







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



JUN/13 a

10/1/13

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XIX do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 3519. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCH





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESP. ABERT. VOL. 000537/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.005186/2000-17. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Transporte.

**TATIANA VEIL DE SOUZA**

Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 868 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de junho de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Programa de Fauna - Encaminha ARTs**

Anexo: **1-) ARTs da equipe técnica**

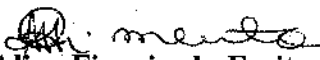
Senhor Coordenador,


1. Encaminhamos a V.S.a Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que compõem a equipe técnica que desenvolverá as atividades do Programa de Fauna da BR-230/PA.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

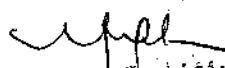
Atenciosamente,



MMA/IBAMA/DICAD  
OF 02001.011752/2013-44  
Origem: Dnit/Cgmab  
Data: 28/06/2013

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

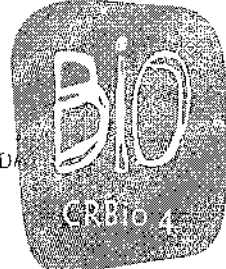
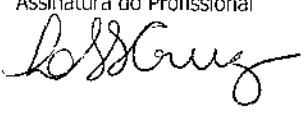
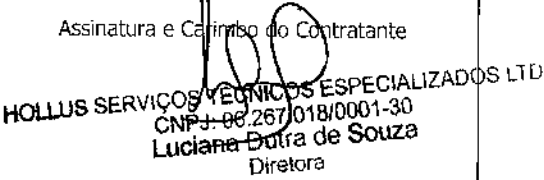
  
ANNALISTA CAJU,  
P/ANÁUSE,  
EM 10.7.2013

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Luiz Eduardo Ramal 8466

GESTÃO REGIÃO NORTE/BR\_230-PA/OFICIO1111\_Oficio BR 230-  
PA\_Encaminha\_2ART\_PROGRAMAFAUNA\_IBAMA\_24\_06\_2013.doc

**EM BRANCO**

<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <u>3522</u> <b>2013/04584</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ		3.Registro no CRBio: 087264/04-D	
4.CPF: 026.348.141-78	5.E-mail: laylasantos1113@gmail.com		6.Tel: (62)3643-2990
7.End.: RUA C-138 ESQ. C/ RUA C-161 QD 311 LOTE 13/15 CASA 04		8.Compl.:	
9.Bairro: JARDIM AMERICA	10.Cidade: GOIANIA	11.UF: GO	12.CEP: 74250-090
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14.Registro Profissional: 218042009		15.CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16.End.: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00			
17.Compl.: QD 1B LT 24 3ANDAR		18.Bairro: CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL	19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
20.UF: GO	21.CEP: 74934-600	22.E-mail/Site:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24.Identificação : EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUÍ.			
25.Município de Realização do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCUR			26.UF: PA
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUÍ. OS DADOS DIRETOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO A METODOLOGIA DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO DE QUEDA (PITFALL TRAP), GRAVAÇÃO DE VOCALIZAÇÃO DE ANFÍBIOS E ARMADILHAS DO TIPO HOOP TRAP PARA QUELÔNIOS; E OS INDIRETOS SEGUIRÃO A METODOLOGIA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
32.Valor: R\$ 3.000,00	33.Total de horas: 44	34.Início: JUN/2013	35.Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: <u>22/06/13</u> Assinatura do Profissional 	Data: Assinatura e Carimbo do Contratante  HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 06.267.018/0001-30 Luciana Dutra de Souza Diretora		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 8102.2325.1444.3387**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)

**EM BRANCO**



### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Declaro, para os fins de direito que eu, **Layla Simone dos Santos Cruz**, Bióloga, com registro profissional CRBio 87264/04-D e CPF 026.348.141-78 e inscrita no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF-IBAMA) sob o número: 5646947, estou **APTA** a exercer a função de Bióloga no âmbito do PROGRAMA AMBIENTAL DE MONITORAMENTO DE FAUNA DA BR 230/PA E BR 422/PA, com experiência descrita no currículo contido na plataforma Lattes do CNPq:

Link para o currículo na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3902005396931655>.


Por ser verdade, firmo o presente.

---

Layla Simone dos Santos Cruz  
CRBio 87264/04-D

**EM BRANCO**



<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <del>3524</del> <b>2013/04573</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: SAMUEL BERNARDES COELHO		3. Registro no CRBio: 057670/04-D	
4. CPF: 985.092.171-49	5. E-mail: sbernardesc@hotmail.com		6. Tel: (64)3602-3042
7. End.: RUA JOSE DIVINO GONCALVES, 7 07		8. Compl.:	
9. Bairro: CENTRO	10. Cidade: IPAMERI	11. UF: GO	12. CEP: 75780-000
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14. Registro Profissional: 218-04/2009		15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16. End.: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA QD 1B			
17. Compl.: LT 24		18. Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL	19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74934600	22. E-mail/Site:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24. Identificação : BIÓLOGO			
25. Município de Realização do Trabalho: MARABÁ, ANAPÚ, NOVO REPARTIMENTO, PLACAS			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, VETERINÁRIOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : BIÓLOGO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE CAMPO DO MONITORAMENTO DA AVIFAUNA UTILIZANDO MÉTODO DE CAPTURA-RECAPTURA MÚLTIPLA E POR PONTO E ESPERA INCLUINDO O LEVANTAMENTO COMPLEMENTAR DAS AVES (ANODORHYNCHUS HYACINTHINUS E GUARUBA GUARUBA) CONSTANTE NA LISTA DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO (IUCN). OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO, COMO ÁREA DE VIDA, TAMANHO POPULACIONAL E USO DO HABITAT, DEVERÃO PROPOR MEDIDAS DE MANEJO A FIM DE OTIMIZAR A CONSERVAÇÃO DESSE GRUPO NA ÁREA AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.			
32. Valor: R\$ 3.500,00	33. Total de horas: 44	34. Início: JUN/2013	35. Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 21/06/2013 Assinatura do Profissional <i>Samuel Bernardes Coelho</i>		Data: 21/06/13 Assinatura e Carimbo do Contratante <i>[Assinatura]</i> HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 06.267.018/0001-30 Luciana de Souza Diretora	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2053.1231.5773.1374**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)

**EM BRANCO**



### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Declaro, para os fins de direito que eu, **SAMUEL BERNARDES COELHO**, Biólogo, com registro profissional CRBio 57670/04-D e CPF 985.092.171-49 e inscrito no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF-IBAMA) sob o número 2149566, estou **APTO** a exercer a função de BIÓLOGO no âmbito do PROGRAMA AMBIENTAL DE MONITORAMENTO DE FAUNA DA BR 230/PA E BR 422/PA, com experiência descrita no currículo contido na plataforma Lattes do CNPq:

Link para o currículo na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4494969994738029>


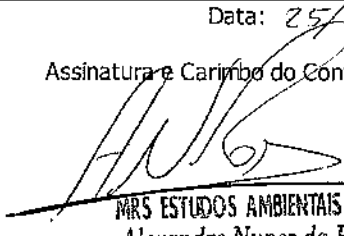

Por ser verdade, firmo a presente.

*Samuel Bernardes Coelho*

SAMUEL BERNARDES COELHO

CRBio 57670/04-D


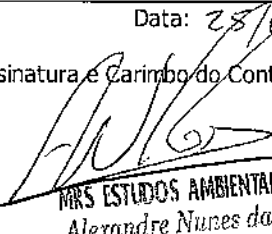
**EM BRANCO**

<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <u>3526</u> <b>2013/07928</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: CARLOS EDUARDO QUEVEDO AGNE		3. Registro no CRBio: 034799/03-D	
4. CPF: 825.787.100-15	5. E-mail: caduornito@yahoo.com.br		6. Tel: (54)33133093
7. End.: AV. SAO BENTO 1441		8. Compl.:	
9. Bairro: FLORESTA	10. Cidade: CARAZINHO	11. UF: RS	12. CEP: 99500-000
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 94.526.480/0001-72	
16. End.: AVENIDA PRAIA DE BELAS 2174			
17. Compl.: SALA 403		18. Bairro: PRAIA DE BELAS	19. Cidade: PORTO ALEGRE
20. UF: RS	21. CEP: 90110-001	22. E-mail/Site: mrs@mrsdf.com.br / www.mrsambiental.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : MONITORAMENTO DE FAUNA/ SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
25. Município de Realização do Trabalho: RUROPOLIS, TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO,			26. UF: RS
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAMENTO DE FAUNA/SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA OS GRUPOS FAUNÍSTICOS HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
32. Valor: R\$ 21.120,00	33. Total de horas: 352	34. Início: JUN/2013	35. Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: <u>25/06/13</u> Assinatura do Profissional 		Data: <u>25/06/13</u> Assinatura e Carimbo do Contratante  MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA Alexandre Nunes da Rosa Sócio Diretor	
			
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

**NÚMERO DE CONTROLE: 7669.1181.2377.4573**OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)

**EM BRANCO**




<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <del>3522</del> <b>2013/04630</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2. Nome: ANDREA BRAGA DE LIRA		3. Registro no CRBio: 076441/04-D	
4. CPF: 004.747.521-86	5. E-mail: andreabragabio@yahoo.com.br		6. Tel: (63)3218-2619
7. End.: SAO FRANCISCO 3898		8. Compl.:	
9. Bairro: VILA NOVA	10. Cidade: PORTO NACIONAL	11. UF: TO	12. CEP: 77500-000
<b>CONTRATANTE</b>			
13. Nome: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 94.526.480/0001-72	
16. End.: AVENIDA PRAIA DE BELAS 2174			
17. Compl.: SALA 403		18. Bairro: PRAIA DE BELAS	19. Cidade: PORTO ALEGRE
20. UF: RS	21. CEP: 90110-001	22. E-mail/Site: mrs@mrsdf.com.br / www.mrsambiental.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24. Identificação : MONITORAMENTO DE FAUNA/ SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
25. Município de Realização do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, TUCURUI			26. UF: PA
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIOLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAMENTO DE FAUNA/SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA OS GRUPOS FAUNÍSTICOS HERPETOFAUNA, AVIFAUNA E MASTOFAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
32. Valor: R\$ 21.120,00	33. Total de horas: 352H	34. Início: JUN/2013	35. Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 25/06/13 Assinatura do Profissional 		Data: 28/06/13 Assinatura e Carimbo do Contratante  MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA Alexandre Nunes da Rosa	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>			<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / /
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / /
			Assinatura do Profissional
			Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

**NÚMERO DE CONTROLE: 7742.4351.3073.2423**OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)

**EM BRANCO**



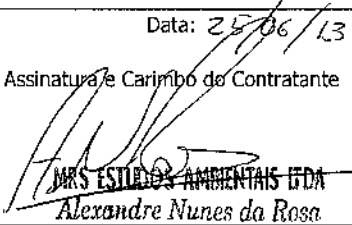


<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2013/07918</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: RONY PAOLIN HASCKEL		3.Registro no CRBio: 058275/03-D	
4.CPF: 038.738.289-52	5.E-mail: rpaolin@gmail.com	6.Tel: (47)3232-8260	
7.End.: DEODORO PEREIRA, 11		8.Compl.:	
9.Bairro: FORTALEZA	10.Cidade: BLUMENAU	11.UF: SC	12.CEP: 89057-051
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 94.526.480/0001-72	
16.End.: AVENIDA PRAIA DE BELAS 2174			
17.Compl.: SALA403		18.Bairro: PRAIA DE BELAS	19.Cidade: PORTO ALEGRE
20.UF: RS	21.CEP: 90110-001	22.E-mail/Site:	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de atividades de ensino e educação;			
24.Identificação : BIÓLOGO. REVISÃO DE TRABALHO.			
25.Município de Realização do Trabalho: SC			26.UF: SC
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS.	
29.Área do Conhecimento: Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO DE FAUNA/ SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUÍ/PA.			
32.Valor: R\$ 21.200,00	33.Total de horas: 300	34.Início: JUN/2013	35.Término:
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 25/06/13 Assinatura do Profissional 	Data: 28/06/2013 Assinatura e Carimbo do Contratante 		
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 3397.5907.8104.9986**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)

EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: 3529 <b>2013/07911</b>
CONTRATADO			
2.Nome: JOSE FRANCISCO BONINI STOLZ		3.Registro no CRBio: 053068/03-D	
4.CPF: 829.389.380-04	5.E-mail: jfbstolz@gmail.com		6.Tel: (51)3012-3935
7.End.: IPIRANGA 7633		8.Compl.: AP 404	
9.Bairro: JARDIM BOTANICO	10.Cidade: PORTO ALEGRE	11.UF: RS	12.CEP: 91530-001
CONTRATANTE			
13.Nome: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 94.526.480/0001-72	
16.End.: AVENIDA PRAIA DE BELAS 2174			
17.Compl.: SALA 403		18.Bairro: PRAIA DE BELAS	19.Cidade: PORTO ALEGRE
20.UF: RS	21.CEP: 90110001	22.E-mail/Site: mrs@mrsdf.com.br / www.mrsambiental.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;			
24.Identificação : MONITORAMENTO DE FAUNA/SALVAMENTO E RESGATE DE FAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
25.Município de Realização do Trabalho: RURÓPOLIS,TUCURUI, PORTO ALEGRE			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS DO MONITORAMENTO DE MASTOFAUNA PARA AS OBRAS DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RURÓPOLIS/PA E A DIVISA PA/TO E BR-222/PA, ENTRE NOVO REPARTIMENTO/PA E TUCURUI/PA.			
32.Valor: R\$ 21.120,00	33.Total de horas: 352	34.Início: JUN/2013	35.Término:
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 25/06/2013 Assinatura do Profissional  	Data: 25/06/13 Assinatura e Carimbo do Contratante   MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA Alexandre Nunes da Rosa		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

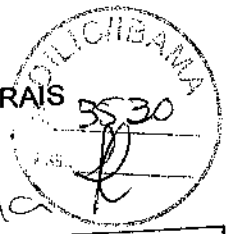
**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2052.4562.6758.8641**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)

**EM BRANCO**

09.07.2013

02001.012484/2013-88



Anexo 1  
Ministério do Meio Ambiente  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO


estria

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO		
513600 (GIA BR 230) 02001.5186/2000-17		
<b>A - IDENTIFICAÇÃO</b>		
02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL		
JULIA BOIANOVSKY RIOS		
03. CARTEIRA DE IDENTIDADE	04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	05. CPF
2584.347	Ssp/DF	024.859.951-06
06. EMPRESA		07. CNPJ
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL		
08. ENDEREÇO		
SEN 210, bloco C		
09. TELEFONE (DDD-NUMERO)	10. FAX (DDD-NUMERO)	11. ENDEREÇO ELETRÔNICO
3035-5120		julia@socioambiental.org
<b>B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)</b>		
12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)		
13. CARTEIRA DE IDENTIDADE	14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	15. CPF
16. ENDEREÇO		
17. TELEFONE (DDD-NUMERO)	18. FAX (DDD-NUMERO)	19. ENDEREÇO ELETRÔNICO
<b>C - TIPO DE SOLICITAÇÃO</b>		
20. ( ) VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO		( ) CÓPIA EM CD-ROM
(X) CÓPIA IMPRESSA		( ) CÓPIA FOTOGRÁFICA
<b>D - EXTENSÃO DA CÓPIA</b>		
21. ( ) CÓPIA INTEGRAL		(X) CÓPIA PARCIAL - FOLHAS Nº
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
Volume I - p. 22-25 Volume II - Tomo II - p. 5 Volume II - Tomo III - p. 3-10, p. 127-207, p. 270 Volume III - p. 102-113, p. 127-141, p. 160-164, p. 170 Volume IV - p. 3 Anexo - p. 45-66 Parecer de Análise Capítulo 3		
<b>IMPORTANTE:</b>		
* Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento. * No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento. * Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel. * Anexar Atos Administrativos correspondentes * A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.		
Brasília	09 / 07 / 2013	Júlia Boianovsky Rios
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A)

A.

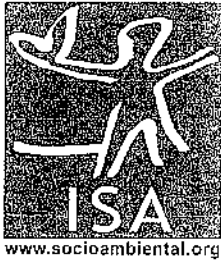
AO ANALISTA RODRIGO,  
P/ATENDIMENTO.

-Em 19.7.2013



Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRANCOTMORULCIRAMA

EM BRANCO



Brasília, 07 de junho de 2013.

À Coordenação de Transportes (COTRA)  
SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede IBAMA, Bloco I, Auditoria  
70818-900 - Brasília - DF

Referência: **Solicitação de cópias de EIA/RIMA.**

Senhor Coordenador de Transportes,

Venho por meio deste, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, artigo 37, §3º, inciso II e artigo 216, §2º da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 13 da Lei nº 12.527/2011, requerer cópias dos seguintes EIA/RIMA:

- 518600
- EIA BR 230/422
    - Volume I
      - p. 22 – 25
    - Volume II – Tomo II
      - p. 5
    - Volume II – Tomo III – Meio antrópico
      - p. 9 – 10
      - p. 187 – 207
      - Capítulo 9 (p. 213 – 251)
      - p. 270
    - Volume III
      - p. 102 – 118
      - p. 127 – 141
      - p. 160 – 164
      - p. 170
    - Volume IV
      - p. 3
    - Anexo
      - p. 45 – 66

EN BLANCO





www.socioambiental.org



- EIA/RIMA relativo às obras de pavimentação da rodovia BR 163 (Cuiabá-Santarém).  
Complementações – abril/2005.

- p. 135 – 159

530000


- Parecer de análise do EIA/RIMA da BR 230 e da BR 163.

Atenciosamente,

Júlia Boianovsky Rios  
Estagiária do Instituto Socioambiental.

EM BRANCO

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	00000002000102
	Competência:	08/2013
	Vencimento:	12/08/2013
	Nome do Contribuinte / Recolhedor:	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA
Nome da Unidade Favorecida:	IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	
Instruções: RECEITA: 1267 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos  SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE  GRU SIMPLES  Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	00081906000692
	UG / Gestão:	193034 / 19211
	(=) Valor do Principal	33,04
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros / Encargos	*****
(+) Outros Acréscimos	*****	
(-) Valor Total	33,04	


85830000000-9 33040363200-6 53036440000-9 00002000102-9



1.872.470,85  
AUTENTICACAO SISBB: DOCUMENTO: 021501

Valor Total 33,04

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	00000002000102
	Competência:	08/2013
	Vencimento:	12/08/2013
	Nome do Contribuinte / Recolhedor:	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA
Nome da Unidade Favorecida:	IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	
Instruções: RECEITA: 1267 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos  SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE  GRU SIMPLES  Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	00081906000692
	UG / Gestão:	193034 / 19211
	(=) Valor do Principal	33,04
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros / Encargos	*****
(+) Outros Acréscimos	*****	
(-) Valor Total	33,04	

85830000000-9 33040363200-6 53036440000-9 00002000102-9



Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

CLIENTE: JULIA BOIANOVSKY RIOS  
AGENCIA: 2001-9 CNIA: 127839-2  
Convenio GRU-GUIA RECDL UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 8583000000-9 33040363200-6  
5303644000-9 0000200102-9  
Data do pagamento 15/07/2013  
Valor em Dinheiro 33,04  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 33,04  
DOCUMENTO: 071501  
AUTENTICACAO SISBB: 1.872.470.686.A08.BA4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/07/2013 -- AUTO-ATENDIMENTO -- 09:38:12  
4011972639



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício n.º 874 /2013/CGMAB/DPP



Brasília, 09 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF.

Assunto: **BR-230/PA - Solicitação de Renovação da ASV N° 716/2012.**

Anexos: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Coordenador,

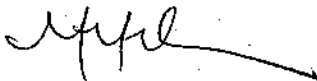
1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da ASV N.º 716/2012, referente à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, Rodovia BR-230/PA, com extensão total de 390,6 Km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Julio Cesar Maia**

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

ANALISTA Carla,  
P/ANÁLISE  
Em 19.7.2013



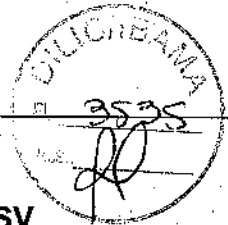
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CGTMO/DILIC/IBAMA

CS-1092597  
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04.892.707/0001-00

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação - RASV**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, com vencimento em 01/11/2013 referê-se à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe		Assinatura: 
Data de envio da solicitação: 08/07/2013		

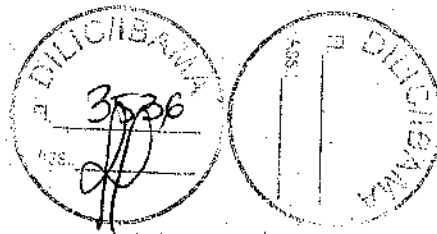
**EM BRANCO**



# DNIT

02001.013846/2013-64  
29.07.2013

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 886 /2013/CGMAB/DPP



Brasília, 26 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transportes - COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.**

**Anexo: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.**

Senhor Coordenador,

1. Solicitamos retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida para Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA, de forma que a data da assinatura explícita na primeira página da Autorização seja coincidente a data de emissão, ou seja, no dia 21 de junho de 2013.
2. Esta solicitação justifica-se pelo fato da Autorização ter validade de 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*(Handwritten signature)*  
**Exº Julio César Maia**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

*(Handwritten signature)*  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta

*(Handwritten signature)*  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Em 28.07.2013

*(Handwritten signature)*  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

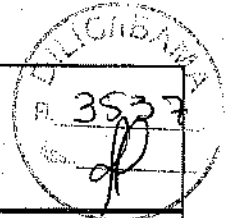
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br  
Ramal 4495

U:\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR\_230 AM\Ofício\OFICIO - IBAMA (MARCUS VINÍCIUS)[ACCT].doc

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA Nº  
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012  
RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDIMENTO: Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CTF: 671360

ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

CNPJ/CPF: 06267018/0001-30

CTF: 2186373

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lorena Artiaga Moreira

CPF: 005.202.031-27

CTF: 5054722

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Execução do Programa de Proteção da Fauna

Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.

Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

Área de influência da BR-230: Em coordenadas UTM 22M: área 1 Parakanã (588135/9519201); área 2 Pacajá (547255/9607699); área 3 Piacas (811578/9605346); área 4 Medicilândia (218749/9606601); e área 5 Anapu (443775/9663644)

**PETRECHOS DE CAPTURA:**

Armadilhas do tipo *pitfalls*; funnel, hoop, live traps, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO:**

Universidade Federal do Pará.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXA(S)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/12  
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

21 JUN 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damini Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº  
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012  
RETIFICAÇÃO

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

Nome	Área de Atuação	CPF	CTF	Registro Prof.	Lattes.cnpq.br/
Lorena Artiaga Moreira	Coord/Herpetof	005.202.031-27	5054722	CRBio 49004/4	5303348332395937
Gustavo Nepomuceno Pinto	Veterinário	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO	5927037302919917
Renato Cardoso Barbosa	Mastofauna	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4	7522342711861843
Samuel Bernardes Coelho	Ornitofauna	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4	4494969994738029
Diógenes Borges Machado	Ornitofauna	010.167.830-43	4907992	CRBio 75018/3	0819753433850925
Gustavo Almeida Brito	Mastofauna	040.131.543-66	2189421	CRBio 85790/5	K4428039A2
Leandro Santos Moraes	Mastofauna	020.220.143-08	5369299	CRBio 85787/5	K4405070D5
Rony Paolin Hasckel	Herpetofauna	038.738.289-52	1977315	CRBio 58275/3	0166218852775983
Andréa Braga de Lira	Herpetofauna	004.747.521-86	5721820	CRBio 76441/4	9997827069728221
Carlos E. Quevedo Agne	Ornitofauna	825.787.100-15	1693051	CRBio 34799/3	4777338473266511
José Francisco Bonini Stolz	Mastofauna	829.389.380-04	5721820	CRBio 53068/3	K4704272H7

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

*Gisela Damm Foratti*  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005186/00-17	AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012 RETIFICAÇÃO	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
---	--	---

### CONDICIONANTES

#### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

#### 2. Condicionantes Específicas:

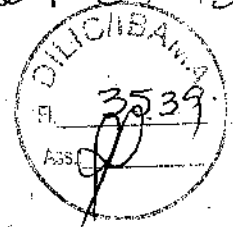
- 2.1. A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
  - b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
  - c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
  - d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
  - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
  - f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
  - g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;
- 2.3. As atividades de monitoramento e afugentamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica Nº 185/2012 – CONTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.
- 2.4. Apresentar em 30 (trinta) dias as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme Nota Técnica 005878/2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

EM BRANCO

# DNIT

02001.013919/2013-10  
29-07-13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 888 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

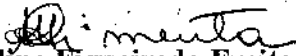
Assunto: **BR-230/PA - Fauna.**

Anexo: **Relatório preliminar das atividades de fauna**

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, o relatório preliminar acerca do monitoramento de fauna na rodovia em tela, comprovando assim o início das atividades.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA COCLA,  
P/ANALISE  
em 8.8.2013

EM BRANCO



02001.013985/2013-81  
20.07.2013

# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 893/2013/CGMAB/DPP



Brasília, 30 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF


Assunto: **BR-230/PA – Solicita manifestação em relação ao Plano Básico Ambiental (PBA) Reformulado – BR-230/422/PA.**

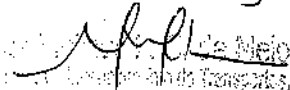
Anexo: **Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, solicitar desse IBAMA, manifestação quanto à aprovação do Plano Básico Ambiental (PBA), contendo, a reformulação e a adequação dos Programas Ambientais, com um caráter mais executivo, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – entroncamento com BR-163/PA em Rurópolis e BR-422PA, trecho entroncamento BR-230/PA em Novo Repartimento – entroncamento PA-156 em Tucuruí.
2. Ressaltamos ainda, que o Plano em tela foi encaminhado a esse IBAMA em 03 de abril de 2013 por meio do Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP, e que a manifestação de V.Sa. se torna necessária para o desencadeamento das contratações por este DNIT dos programas reformulados e aprovados.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*ANALISTA CARLA,*  
*P/ANÁLISE*  
*em 08.08.2013*  
  
Coordenador de Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

CS-1094074  
Marcelo Marques Ramal 8466

EM BRANCO



02001.00574/2013-96  
DICAD/COAPS/CGEAD  
Em 03/04/2013  
As 16:30 horas  
Wanderson 354  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) – BR-230/422/PA.

Anexo: Plano Básico Ambiental (PBA) – BR-230/422/PA.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo para conhecimento e manifestação, o Plano Básico Ambiental (PBA), contendo, a reformulação e a adequação dos Programas Ambientais, com um caráter mais executivo, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – entroncamento com BR-163/PA em Rurópolis e BR-422PA, trecho entroncamento BR-230/PA em Novo Repartimento – entroncamento PA-156 em Tucuruí.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS:1079373  
Marcelo Marques Ramal 8466

U:\CGMeloAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR\_230-PA\OFICIO\25\_Ofício BR 230-PA\_encaminhamento do PBA\_IBAMA\_28-3-2013.doc

SAN - Setor Aularquias Norte - Quadra 3 - Iote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO



07.08.13.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cléo Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



OFÍCIO Nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 31 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA

70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis)**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a necessidade de manifestação da Fundação Nacional do Índio – Funai, em relação à continuidade do licenciamento ambiental visando a pavimentação da BR 230 (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis), vimos por meio deste expor o que se segue:

- Desde 2005, a partir da abertura do processo administrativo em epígrafe no órgão indigenista, a Funai vem buscando cumprir suas obrigações em referência ao acompanhamento do componente indígena no licenciamento ambiental;
- Em novembro de 2005 (Of. nº 466/CMAM/CGPIMA/05) e em março de 2007 (Of. nº 073/CMAM/CGPIMA/07), a Funai emitiu dois Termos de Referência (TRs), contendo diretrizes e orientações gerais para a elaboração dos cognominados Estudos de Componente Indígena (ECI) por parte do empreendedor. Não obstante, não se obteve nesse período encaminhamentos concretos por parte do DNIT;
- Em outubro de 2009, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre Funai e DNIT visando regularizar as ações do componente indígena, que já se encontrava defasado e cujo objeto é: *“assegurar a execução dos Estudos de Componente Indígena do licenciamento ambiental e a implementação das medidas mitigatórias e compensatórias aos impactos causados às TIs situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR 230/PA (subtrecho TO/PA-Marabá-Novo Repartimento-Medicilândia-Rurópolis); BR 422/PA (subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém-Rurópolis)”*;
- Em abril de 2011 (Ofs. nº 570 e 588/CGMAB/DPP), o DNIT encaminhou os estudos referentes ao componente indígena, em relatórios individualizados por TI;
- Em maio de 2011, foi enviado ao empreendedor o Of. nº 564/11/DPDS-FUNAI-MJ, contendo resultado da análise técnica e pedido de complementações aos ECI, considerando que, dentre outras lacunas e inconsistências, a primeira versão de

ANALISTA JULIANA,

TRUPE ANEXAR AOS AUTOS.

Em 13.08.2013

Marcos Vinícius P. da Silva  
Coordenador de Tráfego e Transporte  
Branco  
13/08/2013

EM BRANCO

todos os relatórios não considerou adequadamente o diagnóstico dos impactos sinérgicos e cumulativos da BR 230 com a UHE Belo Monte, tal como anteriormente requerido pelo TR anexo ao citado Termo de Cooperação Técnica (no tópico “Desenvolvimento Regional”);

- Em fevereiro de 2012, os ECI foram considerados aptos à apresentação para as comunidades indígenas, quando se iniciaram as tentativas de agendamento de tais reuniões junto ao empreendedor;
- Em julho de 2013, ainda na fase de verificação de impactos ambientais e socioculturais junto aos povos e terras indígenas, foram apresentados os ECI nas TIs impactadas pela BR 230/PA e BR 422/PA (à exceção da aldeia Akrãkaprekti, na TI Mãe Maria), restando pendentes as apresentações dos ECI nas TIs afetadas pela BR 163/PA.

2. Diante do exposto, manifestamo-nos pela continuidade do licenciamento ambiental em epígrafe, devendo ser observadas as seguintes condições<sup>1</sup>:

**1. Lote Único – Marabá (Km 134,90) até Itupiranga - 43,70km de extensão**

**Lote 01 – Trecho 01: Itupiranga até 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã**

- a. Apresentação, em até 1(um) mês, dos ECI referentes à Terra Indígena Mãe Maria na aldeia Akrãkaprekti;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4(quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, no prazo máximo de 6 (seis) meses

**2. Lote 01 – Trecho 02: 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60**

**Lote 02 – Trecho 01: Km 286,60 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã**

Tendo em vista a vulnerabilidade da Terra Indígena Parakanã e dos requisitos necessários para a continuidade do licenciamento, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai, ao IBAMA:

- a. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da retirada dos comércios e bares localizados na margem da Estrada Transamazônica e próximos a Terra Indígena Parakanã, conforme relação e localização apresentadas pelo Programa Parakanã, a título de ações emergenciais e de segurança;
- b. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da instalação de quebras molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades da rodovia;
- c. Comprovação, mediante vistoria da Funai, do processo de uso d’água para diminuição da poeira na estação seca, nos locais de acesso às aldeias e de uso dos índios Parakanã no entorno da rodovia; uma vez que o aumento da circulação de veículos torna o uso da estrada extremamente perigoso, além de afetar as atividades cotidianas dos Parakanã;

<sup>1</sup> Em virtude das sucessivas discrepâncias de informações relativas à marcação dos lotes da BR 230/PA disponibilizados pelo DNIT à Funai em reuniões e comunicações oficiais, ressalta-se que o presente Ofício está fundamentado no mapa anexo ao Ofício nº 887/2013/CGMAB/DPP, de 29 de julho de 2013.

**EM BRANCO**



- d. Implementação do Plano de Proteção, previsto desde o Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009, e formalizado em 2013;
- e. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- f. Implementação de ações de proteção e resguardo das áreas de açajais, com execução de obras de engenharia específicas; incluindo deslocamento do eixo central da rodovia para a margem não coincidente com a TI (ou apresentação de justificativa técnica atestando a impossibilidade de tal ação, no prazo máximo de 1(um) mês;
- g. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Parakanã, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, contendo obrigatoriamente ações que resguardem melhor a territorialidade dos indígenas e promovam a proteção da terra indígena, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Parakanã, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.



### **3. Lote 02 – Trecho 02: 20 Km depois da TI Parakanã até Pacajá (Km 388,60)**

- a. Elaboração e implementação do Plano de Proteção para a Terra Indígena Trocará, previsto no Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Trocará, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Trocará, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

**Observação:** Considerando que o Termo de Cooperação Técnica de 2009, no que concerne à rodovia BR 422/PA, está restrito ao subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí, enfatizamos que em caso de proposta de pavimentação do trecho seguinte incidente na TI Trocará, recomenda-se a apresentação e discussão de traçados alternativos, com vistas à exclusão da BR do interior da citada TI, previamente ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos referidos ao componente indígena.

### **4. Lote 03 – Pacajá (Km 388, 60) até Anapu – 105,00 km de extensão**

- a. Implementação, em até 1 (um) mês, conforme compromisso assumido pelo DNIT, das ações de fortalecimento da Associação Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Trincheira Bacajá, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Trincheira Bacajá, no prazo máximo de 6 (seis) meses;

### **5. Lote 04 – Anapu até Altamira - 150,00 km de extensão**

- a. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;

**EM BRANCO**

- b. Elaboração e validação do PBA para a Área Indígena Juruna do Km 17, Aldeia Boa Vista, garantindo a participação indígena no detalhamento e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com obrigatoriedade de previsão de ação visando o resguardo fundiário da comunidade no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, conforme solicitação da Funai;
- d. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- e. Elaboração e validação de estudos e medidas/programas voltados ao etnodesenvolvimento/fortalecimento institucional das comunidades indígenas moradoras da cidade de Altamira, observando as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- f. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas para as comunidades indígenas moradoras da Cidade de Altamira, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- g. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 6 (seis) meses;
- h. Elaborar e validar, junto à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados- CGIIRC, programas, medidas e ações voltados à proteção da Terra Indígena Ituna Itata, de índios isolados, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- i. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Ituna Itata no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- j. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**6. Lote Sem denominação – Altamira até Medicilândia (Km 728) - 84,5 km de extensão**

- a. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Koatinemo, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Koatinemo, Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- d. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**7. Lote 01- Medicilândia (Km 728) até Uruará (Km 811,10) - 83,10 km de extensão**

**Lote 02 – Trecho 01: – Uruará (km 811,10) até Km 851,10 - 40,0 km de extensão**

Tendo em vista a vulnerabilidade das Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai ao IBAMA:

- a. Início da execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, no prazo máximo de 2 (dois) meses;

EM BRANCO

- b. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara e Kararaô, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária da Terra Indígena Cachoeira Seca, conforme solicitação da Funai;
- f. Apoio às ações de desintrusão/extrusão das Terras Indígenas Arara e Kararaô;
- g. Abertura de acesso terrestre, observada a legislação, até a aldeia Laranjal, na Terra Indígena Arara, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**8. Lote 02 – Trecho 02: – Km 851,10 até Placas (Km 894,22) – 43,12 km de extensão**

- a. Execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, incluindo a avivenciação dos limites da TI Cachoeira Seca;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Cachoeira Seca, Arara, Xipaya e Kuruaya, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- f. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**9. Lote 03 – Placas (Km 894,22) até Rurópolis (km 984) - 89,78 km de extensão**

- a. Apresentação dos ECI para as comunidades indígenas nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- b. Apresentação dos ECI para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- c. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- d. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba



Ass

EM BRANCO

do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 3 (três) meses;

e. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio, no prazo máximo de 3 (três) meses;

f. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio e nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

3. Ainda como condição necessária, ressalta-se que a elaboração e detalhamento das ações que farão parte do Plano Básico Ambiental deverão levar em consideração as questões surgidas a partir da apresentação dos ECI. Da mesma maneira, para a região do Médio Xingu, as ações que serão contempladas no PBA deverão considerar o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte, de modo a não sobrepor, concorrer ou substituir ações já previstas.

4. Lembramos que está vedada a localização de caixas de empréstimo, jazidas, bota-fora, canteiros e outras estruturas de apoio às obras no interior das terras indígenas em comento; ao tempo em que recomendamos que tais itens guardem uma distância mínima de 10 Km das TIs.

5. Considerando a vulnerabilidade de algumas terras indígenas ao longo da BR 230, os impactos a que estão submetidos os povos indígenas devido às consequências advindas da pavimentação, bem como ao histórico do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA, em especial aos compromissos assumidos pelo DNIT para o componente indígena, solicitamos ao IBAMA que preveja, como condicionante, mecanismo de sanção e penalidade, a ser aplicado contra o empreendedor, no caso de descumprimento de quaisquer das condicionantes elencadas pela Funai, e a ser revertido em benefício dos povos indígenas, sem prejuízo à solicitação de suspensão da anuência da Funai no processo de licenciamento e da obrigação de cumprimento das condicionantes.

6. Destacamos ainda que apenas com o cumprimento rigoroso e integral das condições elencadas, nos prazos estipulados, o componente indígena da região impactada pela pavimentação da BR 230 poderá ser considerado como regular.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS.

Atenciosamente,



**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**

Diretora Substituta

EM BRANCO





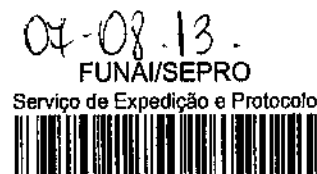
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120

Fone: (61) 3247-6801 – 6808 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



08620.030826/2013-31



OFICIO Nº 558/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 02 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

**Gisela Damm Forattini**

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

**Assunto: Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis) – esclarecimentos adicionais**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos adicionais, por parte desse Instituto sobre o teor da manifestação da Funai exarada no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, ratificamos as seguintes recomendações:

- a) Em relação aos trechos mais críticos (a saber, **Lote 01 – Trecho 02: 20 km antes do limite leste da TI Parakanã até km 286,60 e Lote 02 – Trecho 01: km 286,60 até 20 km depois do limite oeste da TI Parakanã; Lote 01-Medicilândia (Km 728) até Uruará (Km 811,10) - 83,10 km de extensão e Lote 02 – Trecho 01: – Uruará (km 811,10) até Km 851,10 - 40,0 km de extensão**) a Funai manifesta-se no sentido de que não sejam realizadas intervenções relacionadas às obras de pavimentação até o cumprimento das condicionantes nos itens 2 e 7 do Ofício em epígrafe;
- b) Em relação aos **demais trechos/lotes**, a Funai recomenda que a eventual emissão de licenças pelo órgão ambiental competente esteja vinculada ao posterior cumprimento das condições e prazos apresentados nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 do citado Ofício.

Atenciosamente,

**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**

Diretora Substituta

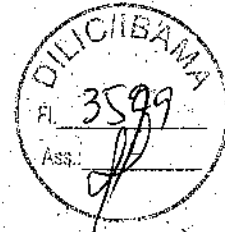
ANALISTA JULIANA,

FAVOR ANEXAR AOS AUTOS,

em 13.08.2013



Marcus Vinícius L. C. de Mello  
Coordenador da Administração de Transportes  
Rua J. de Barros  
00764-000 SÃO PAULO/SP



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 912/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias – COTRA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA – Reiteração do Ofício 1229/2012/CGMB/DPP e solicitação de retificação à LI 825/2011.**

Anexo: **Cópia dos Ofícios 1229/2012/CGMAB/DPP, Memória de reunião de 22/05/12 e LI 825/2011 (retificação de 09/11/12).**

Senhor Coordenador,

1. Reportando-nos ao teor de nosso Ofício 1229/2012/CGMAB/DPP, solicitamos a esse IBAMA retificação da LI 825/2011, com a inclusão dos trechos compreendidos entre a Divisa dos Estados do Tocantins e Pará (km 0,0) e o km 317 e do km 728 ao km 984, bem como da ASV 716/2012, correspondente ao segmento.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

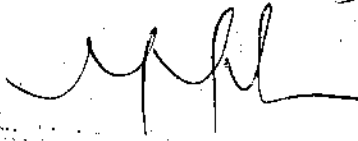
Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimentel**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANGUSTA CIMA,

7/ANALISE

Em 10.10.2013



Francisco Venâncio L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACOTMODO LICISAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1229/2012/CGMAB/DPP

Data: 17/07/12



Brasília, 16 de julho de 2012

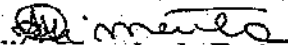
A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

**Assunto: BR-230/PA – Manifestação sobre licenciamento referente aos subtrechos compreendidos entre Divisa TO/PA (km 0,00) a Km 368,60 e entre Medicilândia (km 728,00) a Rurópolis (km 984,00).**

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste, informar a V.S.a que os projetos executivos referentes a obras de pavimentação e implantação de obras de artes para os subtrechos compreendidos entre Divisa TO/PA (km 0,00) a Km 368,60 e entre Medicilândia (km 728,00) a Rurópolis (km 984,00) estão sendo encaminhados para contratação.
2. Entretanto, se torna necessário a manifestação desse IBAMA quanto a viabilidade dos trechos em comento serem licenciados, tendo em vista que a data de validade da Licença Ambiental existente expirou.
3. Considerando que a viabilidade locacional já foi atestada por esse IBAMA, que não houve nenhuma alteração de traçado ou mudança de projeto, que a Licença de Instalação – LI para os trechos em comento foram requeridas em tempo hábil, que esse IBAMA já se manifestou em reunião realizada em 22/05/2012 informando que os segmentos compreendidos entre os km 0,00 ao km 368,60 e entre os km 728,00 e o km 984,00 serão inseridos na LI nº 825/2011, por meio de retificação, vimos solicitar a V.S.a manifestação quanto à viabilidade de serem licenciados os subtrechos compreendidos entre Divisa TO/PA (km 0,00) a Km 368,60 e entre Medicilândia (km 728,00) a Rurópolis (km 984,00).
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

05-1035225  
Marcelo Marques Ramal 8466

Recebido em 17/07/12  
Fu04

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Tracço 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP. 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. \_\_\_\_\_  
 Rubr. \_\_\_\_\_  
 355  
 Ass. \_\_\_\_\_

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

Local: *Itamar*  
 Data: *22.05.14*  
 Horário: *15:00*  
 Assunto: *BL-230*  
 Participantes: Lista Anexa

Em relação as condições de licenciamento de instalações de sistemas de purificação a favor a consultoria opinatória os dados de levantamento obtidos até o momento, desde a realização do EIA/RIMA até os dados de monitoramento obtidos pelas áreas de instalação de Belo Monte e informar que ainda restou a execução de compõe de sane de diagnóstico da fauna.

A equipe do Itamar relatou sobre que os dados obtidos até o momento seguem complexos em um relatório que apresenta um retrato geral da sua influência de empreendimentos, estudos e atualizações dos impactos de instalação e operação da rodovia sobre a fauna, bem como proposição de medidas mitigadoras e compensatórias aos prognósticos da fauna.

- Programa de Monitoramento de fauna, incluindo ações específicas para espécies ameaçadas e em risco de extinção.
- Programa de Passagens de Fauna

A ~~CGMIB/DNIT~~ relatou ao Itamar que de posse dos dados dos dados de fauna e tendo em vista que há entendimento da Coordenação, os dados existentes de fauna são suficientes para proposição de medidas de mitigação, e também que as compensatórias do Itamar serão atendidas, seja através a liberação de todo o fundo restante do BL-230, de R\$ 01000000 789,4

*[Handwritten signatures]*







FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.030799/2013-04

13.08.13

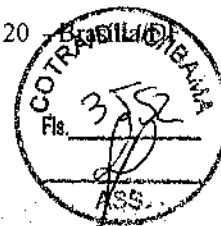
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cléto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120

Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



OFICIO Nº 553/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 05 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

**Gisela Damm Forattini**

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis) – esclarecimentos adicionais**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos adicionais sobre o teor da manifestação esboçada no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, efetuada por esse Instituto via correio eletrônico, ratificamos ainda que:

- a) Os trechos em que a Funai entende ser imprescindível o cumprimento prévio das condições e prazos apresentados nos itens 2 e 7 do Ofício em epígrafe, antes do início de quaisquer intervenções relacionadas às obras de pavimentação previstas, são: i) do **Km 232 ao Km 310,6**; e ii) do **Km 728 ao Km 851,10**;
- b) Reitera-se a necessidade de que seja referenciada a fonte dos dados de marcação dos lotes utilizados pela Funai em sua manifestação, a saber: mapa anexo ao Ofício nº 887/2013/CGMAB/DPP; o que se justifica em face de informações divergentes recebidas a esse respeito em reuniões e comunicações oficiais;
- c) Enfatizamos ainda a importância de referência às condições e prazos apresentados pela Funai em seu Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de modo a permitir o efetivo monitoramento das ações imprescindíveis à regularização do componente indígena sob responsabilidade do empreendedor.

Atenciosamente,


**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**

Diretora Substituta

ANALISTA CARLA,

FAVOR ANEXAR AOS  
AUTOS.

em 12.2.2014

  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Planejamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRA/DILIC/IBAMA

A analista Raquel,  
por pertinência

em 21/07/14

  
Carla Fonseca de Aquino Costa  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 1591607



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 006201/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2013

**Assunto:** Ampliação da LI 825/2011 referente a pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho compreendido entre Rurópolis e Marabá, no estado do Pará.

**Origem:** Coordenação de Transporte

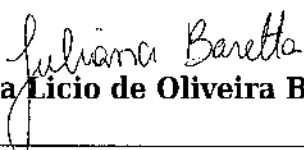
**Ementa:** Retificação da LI 825/2011 referente ao licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA. Processo nº 02001.005186/00-17

A FUNAI, por meio dos Ofícios nº 541/2013/DPDS-FUNAI-MJ e nº 559/2013/DPDS-FUNAI-MJ, protocolados no IBAMA em 06 de agosto de 2013, informam haver óbices para a instalação de obras apenas nos trechos compreendidos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 referente a Terra Indígena Parakanã, e 728,00 ao 851,10, referente a Terra Indígena Arara, ambas margeadas pela rodovia BR-230/PA.

No ofício nº 541/2013/DPDS-FUNAI-MJ, a FUNAI acrescenta condições para a validade da anuência, específicas para cada um dos lotes. As exigências apresentadas pelo órgão indigenista deverão ser observadas, uma vez que a validade da licença de instalação está diretamente relacionada a essa anuência.

Desse modo, evidência-se a necessidade de retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, alterando as quilometragens, contidas no escudo da LI, para o seguinte texto: "*Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras*".

Portanto, a condicionante geral 1.7 terá sua redação alterada para: "*O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas nos ofícios nº 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22 de agosto de 2011 e nº 541/2013/DPDS-FUNAI-MJ de 31 de julho de 2013*".

  
**Juliana Lício de Oliveira Baretta**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Analista Ambiental da COTRA

**Rodrigo Carvalho de Oliveira**

Analista Ambiental da COTRA

**Carla Fonseca de Aquino Costa**

Analista Ambiental da COTRA

**Karin Rovaris möller**

Analista Ambiental da COTRA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**

Coordenador da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 005900/2013 COTRA/IBAMA

**Assunto:** BR 230/PA - Processo 02001.005186/2000

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise das condicionantes da ASV 716/2012 para inclusão de novos lotes e renovação.

Em outubro de 2012, o IBAMA emitiu a ASV nº712/2012, unificando todas as Autorizações de Supressão de Vegetação já existentes para a o trecho da BR 230/PA que possuía Licença de Instalação na época, além da expansão de 51 quilômetros.

Com a solicitação da expansão do trecho a ser licenciado, este Parecer tem objetivo de retificar a ASV para inclusão dos novos lotes, analisando o cumprimento das condicionantes até o presente momento.

*2.2 Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se antes fazer o resgate de epífitas, e, a implementação dos programas de resgate de flora e banco de germoplasma. Deve ser apresentado relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverá ser seguida as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplantios.*

No terceiro relatório de monitoramento a flora, foram apresentadas informações de que a supervisão ambiental está monitorando a supressão de vegetação.

*2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. Deverá ser incluído nesse relatório os resultados do resgate/transplante de epífitas.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

A supressão de vegetação não foi finalizada em nenhum dos lotes até o presente momento.

*2.4 As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obra.*

E informado que a supervisão ambiental orienta e acompanha as atividades realizadas pela construtora. Não há relatos fotográficos e/ou descrições de nenhum caso específico.

*2.5 O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.*

È informado que a supervisão ambiental orienta e acompanha as atividades realizadas pela construtora. Não há relatos de armazenamento de solo no relatório de monitoramento a flora.

*2.6 Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada.*

E informado que a supervisão ambiental orienta e acompanha as atividades realizadas pela construtora. Não há relatos das atividades de deposição dos restos vegetais.

*2.7 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas, inclusive com atendimento as recomendações da FUNAI.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



E informado que a supervisão ambiental orienta e acompanha as atividades realizadas pela construtora.

*2.8 Não será permitida a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. Deverá ser informado ao IBAMA os procedimentos realizados para eliminação dos restos de vegetação e de limpeza.*

Não foi informado qual procedimento realizado para eliminação dos restos vegetais e de limpeza, devendo a Supervisão Ambiental, no próximo relatório de atendimento das condicionantes, informar sobre tal atividade.

*2.9 No caso de haver a necessidade de supressão de espécies protegidas e o transplante não seja possível, o plantio compensatório destas deverá ser realizado na proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido.*

No ultimo relatório de monitoramento não houve a informação da necessidade de supressão de espécies protegidas, e portanto, nem de seu plantio compensatório.

*2.10 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP no lote 2, contendo, no mínimo, 45,6 hectares.*

Foi apresentado, por meio do ofício 1421/2012 CGMAB e aprovado pelo IBAMA, por meio do ofício 452/2012.

*2.11 Apresentar volume de madeira estimado para todos os lotes, para fins de cálculo de necessidade de reposição florestal.*

Ca



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Foi apresentado, na retificação do PSV, o volume total de madeira estimado a ser suprimido, que é de 327,38 m<sup>3</sup>. A metodologia utilizada na época do levantamento não permite a divisão de volume de madeira por lotes. Sendo assim, como um novo levantamento agora, com a supressão já em andamento, não traria dados significantes, se aceita a estimativa de volume total de madeira.

CONDICIONANTE ATENDIDA.

### **CONCLUSÕES**

As informações apresentadas pela supervisão ambiental não demonstram claramente o cumprimento das condicionantes, mas há a afirmação de que tais condicionantes estão sendo observadas e cumpridas. Deverá ser solicitada, no próximo relatório de acompanhamento da Licença de Instalação e da ASV em questão, maior detalhamento das atividades realizadas para cumprimento de tais condicionantes.

Isto posto, a ASV será no presente momento retificada e deverá contemplar a extensão de 849,1 quilômetros, e deverá ter as mesmas condicionantes, com exceção da solicitação do plantio compensatório dos novos lotes. Contudo, devido ao bloqueio da FUNAI, deverá constar condicionante bloqueando os quilômetros correspondentes, para que, num momento futuro, tal condicionante possa ser suprimida quando os quilômetros bloqueados obtiverem anuência da FUNAI.

Não há óbices, até o presente momento, para renovação de tal ASV, contudo essa só poderá ser renovada, no momento de renovação da Licença de Instalação n°825/2011 - Retificação.

O quadro de áreas autorizadas será o seguinte:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



N°	Lote	Extensão (Km)	área APP (ha)	N° APP	Pastagem (ha)	Floresta Ombrófila (ha)		
						Pioneiro	Inicial	Médio
Único	Marabá - Itupiranga	43,7	11,2	18	10	0,8	0,4	0
1	Itupiranga - Novo Repartimento -	105,0	81,52	198	62,48	3,12	7,32	6,68
2	Novo Repartimento - Pacajá	105,0	103,92	193	68,48	15,64	9,78	8,4
3	Pacajá - Anapu	105	71,32	127	29,6	22,44	17,6	0
4	Anapu - Altamira	150	77,8	122	55	9,6	10,6	0
5	Altamira - Medicilândia	84,4	60,83	82	42,67	10,1	5,42	2,65
1	Medicilândia - Uruará	83,10	68,24	100	39,56	12	15,72	0
2	Uruará - Placas	83,12	75,32	102	52,6	11,6	10,16	0
3	Placas - Rurópolis	89,78	68,16	86	44,48	8,24	14,24	0,48
		<b>849,1</b>	<b>618,31</b>	<b>1028</b>	<b>404,87</b>	<b>93,54</b>	<b>91,24</b>	<b>18,21</b>

A condicionante 2.11 deverá ser alterada, solicitando plantio compensatório dos novos lotes, da seguinte forma: *Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP nos lotes novos, contendo, no mínimo, 258,84 hectares.* A condicionante 2.1 deverá apresentar o novo quadro de áreas acima exposto. A condicionante 2.13 poderá ser suprimida da retificação da ASV.

Deverá constar, a seguinte condicionante, já que ha presença de seringueiras (*Hevea sp*) em alguns lotes:

2.13 *A liberação de corte de árvores não se aplica para as seringueiras (Hevea spp) considerando que o artigo 33 da lei estadual nº6642/2002 proíbe a supressão dessas espécies em qualquer hipótese. Árvores desse gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas devido as obras, deverão ser transplantadas, sendo que relatório específico sobre cada caso deverá ser encaminhado para avaliação deste*



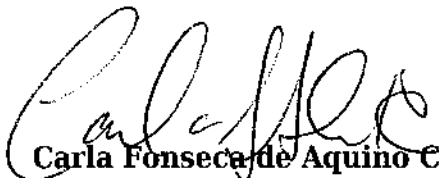
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*instituto. No caso de eventual mortalidade dos indivíduos transplantados, deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de seringueira para cada indivíduo morto.*


A autorização de cortes de indivíduos de castanheira (*Bertholletia excelsa*), autorizada por ofício para que a supervisão decida sobre a supressão, caso a caso, deverá constar na condicionante da licença, como forma de assegurar o seu plantio compensatório, tendo a seguinte condicionante:

*2.14 Caso haja necessidade de supressão de indivíduos arbóreos de castanheira ((*Bertholletia excelsa*), esta deverá ser autorizada pela Supervisão Ambiental do trecho, que julgará se tal supressão é pertinente ou não. Deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido.*

  
**Carla Fonseca de Aquino Costa**  
Analista Ambiental da COTRA/CGTMO

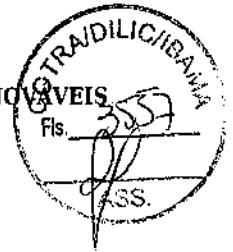
Brasilia, 06 de agosto de 2013

*De acordo,*  
*em 06.08.2013*

  
Coordenação de Transporte  
Licenças e Permissões  
COTRA/CGTMO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 018412/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2013

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Licença de Instalação nº 825/2011 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012 - retificação**

1. Estando de acordo com os termos da Nota Técnica nº 006201/2013 - COTRA, de 06 de agosto de 2013, encaminho a retificação da Licença de Instalação nº 825/2011 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, em favor do DNIT, referente às obras de pavimentação da BR 230/PA, segmento Marabá - Rurópolis, com exclusão de dois trechos localizados próximos as TIs Parakanã e Arara, conforme recomendação da FUNAI (ofício 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ).

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

À DILIC  
de acordo

Atte   
Eugênio Pio Costa 06  
Coordenador Geral de Transportes, 08  
Mineração e Obras Cíveis  
COTRA/IBAMA 13

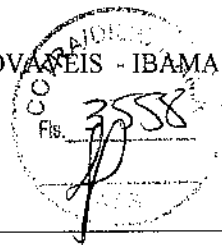
APRES.  
De acordo.

09/08/13

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 – URL: http://www.ibama.gov.br

<b>Processo:</b> 02001.005186/2000-17	<b>Empreendimento</b> BR 230/PA – Autorização de Supressão de Vegetação nº716/2012 - Relativa à supressão de vegetação para as obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10.
--	--

**Destinatário:** DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes **CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**Nº de Fax:** (61) 3315-4083 **Data:**

**Nº de páginas incluindo esta:**  
**MENSAGEM/TEXTO**

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV 716/2012 utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	384,20	+	7.683,94	+	0,00
<b>Onde:</b>					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					80
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem				52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)				44,05	
D = Despesas com viagem				0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram				0	
F = Nº de viagens necessárias				0	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					384,20
<b>Valor da Análise</b>					<b>8.068,13</b>
<b>Valor da ASV</b>					<b>20.450,00</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)</b>					<b>28.518,13</b>

**Técnico Responsável:**  
Carla Fonseca de Aguiar Costa  
Analista Ambiental  
Carimbo e Assinatura:

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,  
  
Marcus Vinícius Leite C. de Melo  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**RECEBIDO**  
Em: 07/08/13  
Ass:

GRU refeita pela  
II vez  
Ass:   
13/09/13

FIN BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021187144</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/08/2013</b>	Vencimento <b>06/09/2013</b>
(=) Valor do documento <b>8.068,13</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>8.068,13</b>
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamto ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21187.144213 1 58130000806813

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 21187.144213 1 58130000806813	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			Vencimento <b>06/09/2013</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>			Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
			Data de processamento <b>06/08/2013</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade
			Valor
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(=) Valor do documento <b>8.068,13</b>
			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado <b>8.068,13</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>			
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

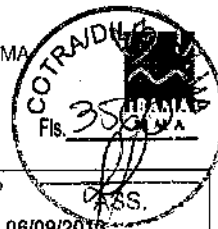
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO





### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021187146</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/08/2013</b>	Vencimento <b>06/09/2013</b>
(=) Valor do documento <b>20.450,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>20.450,00</b>
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras.		

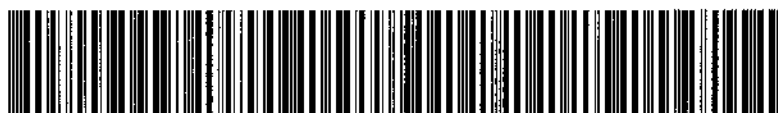
LD: 00199.58412 00000.000000 21187.146218 2 58130002045000

Autenticação mecânica

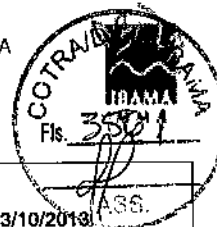
		001		<b>00199.58412 00000.000000 21187.146218 2 58130002045000</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>06/09/2013</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>06/08/2013</b>	Nosso Número <b>0000000021187146</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>20.450,00</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.                  Não conceder desconto neste documento.                  Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.                  ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado <b>20.450,00</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021305748</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>13/09/2013</b>	Vencimento <b>13/10/2013</b>
(=) Valor do documento <b>8.068,13</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>8.068,13</b>
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR- 230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21305.748218 9 58500000806813

Autenticação mecânica

**BANCO DO BRASIL** |001| **00199.58412 00000.000000 21305.748218 9 58500000806813**

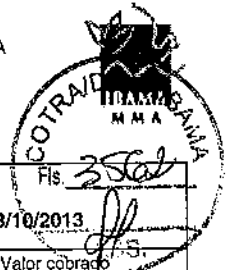
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>13/10/2013</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>13/09/2013</b>	Nosso Número <b>0000000021305748</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>8.068,13</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado <b>8.068,13</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021305759</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>13/09/2013</b>	Vencimento <b>13/10/2013</b>	Fis. <b>3562</b>
(=) Valor do documento <b>20.450,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>20.450,00</b>	
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR- 230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km.</b>			

LD: 00199.58412 00000.000000 21305.759215 1 58500002045000

Autenticação mecânica

	<b>[001] 00199.58412 00000.000000 21305.759215 1 58500002045000</b>
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento <b>13/10/2013</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>	Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento <b>0000000021305759</b>
Nº da conta / Respons. <b>18</b>	Carreira <b>RS</b>
<b>Instruções</b> <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>	
<b>Sacado</b> <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

<b>Processo:</b>  02001.005186/2000-17	<b>Empreendimento</b> Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras.
--	---

<b>Destinatário:</b> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	<b>CNPJ:</b> 04.892.707/0001-00
--	---------------------------------

<b>Nº de Fax:</b> (61) 3315-4083	<b>Data:</b>
----------------------------------	--------------

**Nº de páginas incluindo esta:**

**MENSAGEM/TEXTO**

No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	153,68	+	3.073,57	+	0,00

**Onde:**

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	153,68

<b>Valor da Análise</b>	<b>3.227,25</b>
<b>Valor da LI</b>	<b>44.800,00</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)</b>	<b>48.027,25</b>

**Técnico Responsável:**

Rodrigo Carvalho de Oliveira

*Rodrigo Carvalho de Oliveira*  
 Carimbo e Assinatura

Rodrigo Carvalho de Oliveira  
 Analista Ambiental  
 COTRA/DILIC/IBAMA  
 Matrícula: 1786260

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

*Marcus Vinicius L.C. De Melo*  
 Marcus Vinicius L.C. De Melo  
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**RECEBIDO**  
 Em, 07/10/08  
 Ass. *[Assinatura]*

*GRU  
 Refeite para  
 III  
 JCS  
 Ass. JCS  
 13/09/08*

EM BRANCO





### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000021187070</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/08/2013</b>	Vencimento <b>06/09/2013</b>
(=) Valor do documento <b>3.227,25</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>3.227,25</b>
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21187.070210 7 58130000322725

Autenticação mecânica

**BANCO DO BRASIL** [001] 00199.58412 00000.000000 21187.070210 7 58130000322725

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>06/09/2013</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>06/08/2013</b>	Nosso Número <b>00000000021187070</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>3.227,25</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (-) Valor cobrado <b>3.227,25</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>06/08/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021187073</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>06/08/2013</b>	Vencimento <b>06/09/2013</b>
(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Marabá e Rurópolis, quilômetros 134,90 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 647,40 km de obras.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21187.073214 1 58130004480000

Autenticação mecânica

						<b>[001]</b>	<b>00199.58412 00000.000000 21187.073214 1 58130004480000</b>					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>06/09/2013</b>						
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>						Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>						
Data do documento <b>06/08/2013</b>		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento <b>06/08/2013</b>		Nosso Número <b>0000000021187073</b>				
Nº da conta / Respons.		Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>				
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>						(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>						
						(-) Outras deduções <b>*****</b>						
						(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>						
						(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>						
						(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>						
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>												
Sacado <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>												
Sacado / Avalista						Código de baixa						

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021305657</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>13/09/2013</b>	Vencimento <b>13/10/2013</b>
(=) Valor do documento <b>3.227,25</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>3.227,25</b>
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21305.657211 4 58500000322725

Autenticação mecânica

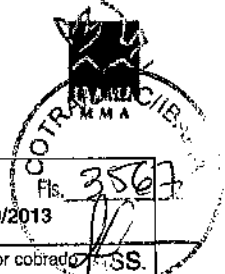
		<b>[001]</b>		<b>00199.58412 00000.000000 21305.657211 4 58500000322725</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>13/10/2013</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>13/09/2013</b>	Nosso Número <b>0000000021305657</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>3.227,25</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(-) Valor cobrado <b>3.227,25</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000021305670</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>13/09/2013</b>	Vencimento <b>13/10/2013</b>
(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>
<b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 21305.670214 6 58500004480000

Autenticação mecânica

		001		<b>00199.58412 00000.000000 21305.670214 6 58500004480000</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>13/10/2013</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>13/09/2013</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>13/09/2013</b>	Nosso Número <b>0000000021305670</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 08Ago13 NUMERO: 2013NE000339 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 393003/39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225
ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE - ED. DNIT
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREDOR : 193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ENDERECO : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT.NORTETRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DPP.219 QD.106/2013

CLASS : 1 39252 26121212620UA0001 066331 0100000000 449147 393005 MT00206
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 50600.037607/2013-87
MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 76.545,38
SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO\*\*\*\*\*
CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 76.545,38
VALOR DO SEQ. : 76.545,38

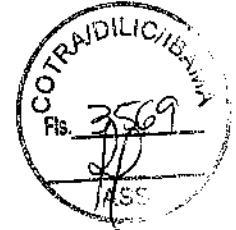
PAGAMENTO DE LICENCA DE INSTALACAO - LI, E DA AUTORIZACAO DE SUPRESSAO DE VE-
GETACAO - ASV,, RELATIVAS A PAVIMENTACAO E IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE ARTES COR-
RENTES E ESPECIAIS DA BR-230/PA, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE
RABA E RUROPOLIS.

T O T A L : 76.545,38

TARCISIO GOMES DE FREITAS
ORDENADOR

MARIO DIRANI
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011  
(RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
**CNPJ:** 04.892.707/0001-00  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA:** 671360  
**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília      **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61) 3315-4185      **FAX:** (61) 3315-4083  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

08 AGO 2013

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011

DATA DA RETIFICAÇÃO: 08 AGO 2013

  
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR  
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em, 08/08/13

Ass: Volney Zanardi Júnior

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - ♦ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - ♦ omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - ♦ graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1. Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente.
- 2.2. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.3. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.
- 2.4. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.
- 2.5. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnica e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.
- 2.6. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:
  - 2.5.1. locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;
  - 2.5.2. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado “Travessão do 11”, e outro no denominado “Travessão do 12”;
  - 2.5.3. passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.
- 2.7. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 875/2011  
(CONTINUAÇÃO)**



aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

- 2.8. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-foras). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.
- 2.9. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar uma campanha de coleta e análise de água antes do início das obras nos trechos desbloqueados, para efeito de controle.
- 2.10. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.
- 2.11. Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.
- 2.12. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.
- 2.13. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.
- 2.14. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.
- 2.15. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.
- 2.16. Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.
- 2.17. Realizar, antes do início das obras, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.
- 2.18. Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.
- 2.19. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.
- 2.20. Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

8

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011  
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.21. Apresentar, em no máximo 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.
- 2.22. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.
- 2.23. Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- 2.24. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.
- 2.25. Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.
- 2.26. Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.
- 2.27. É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.
- 2.28. Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.
- 2.29. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.
- 2.30. Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.
- 2.31. Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.
- 2.32. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.
- 2.33. Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.
- 2.34. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.



**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011  
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.35. Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
- 2.36. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: Tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.
  - Programa de Educação Ambiental.
  - Programa de Comunicação Social.
  - Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
  - Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
  - Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio.
  - Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.
  - Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.
  - Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma.
  - Projeto de Plantio Compensatório.
  - Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs.
  - Programa de Combate à Incêndios.
  - Programa de Monitoramento de Fauna.
  - Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
  - Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna.
  - Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna.
  - Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação.
  - Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos.
  - Programa Ambiental de Construção:
    - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.
    - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
    - Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais.
  - Programa de Gestão Ambiental.
  - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
  - Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas.
  - Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.
  - Programa de Controle de Ruídos.
- 2.37. Continuam liberadas obras nos trechos autorizadas anteriormente pelas LI's (canceladas), nº 727/2010 (lote 2: trecho entre os quilômetros 368,6 e 388,6, com extensão de 20km); nº 702/2010 (lote 3: trecho entre os quilômetros 388,6 a 408,6, com extensão de 20km e trecho entre os quilômetros 441,1 a 461,1, com extensão de 20km e lote 4: trecho entre os quilômetros 579,0 a 619,0, com extensão de 40km) e nº 401/2006 (trecho entre os quilômetros 643,6 a 718,0, com extensão de 74,4 km).

8.

EN 27110





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**



**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 - Retificação**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente autorização de supressão de vegetação a:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA:** 671360

**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318

**CEP:** 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

**TELEFONE:** (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 849,10 km

Esta Autorização tem a validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, e pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 825/2011.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 08 AGO 2013

Data da assinatura: 01/11/2012

Data da retificação: 08 AGO 2013

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

**RECEBIDO**

Em, 08/08/13

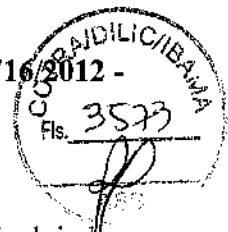
Ass.: Julio Navea - Dnit

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 -  
Retificação**

**1. Condições gerais**

- 1.1. O DNIT é a único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;
- 1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF;
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação;
- 1.6. Não é permitido:
  - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;
- 1.7. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.
- 1.8. Esta Autorização não autoriza supressão de vegetação nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente.

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 -  
Retificação (CONTINUAÇÃO)**



**2 - Condições específicas**

2.1 – Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, incluindo as Áreas de Proteção Permanente, conforme tabela abaixo:

Nº	Lote	Extensão (Km)	Área APP (ha)	Nº APP	Pastagem (ha)	Floresta Ombrófila (ha)		
						Pioneiro	Inicial	Médio
Único	<b>Marabá - Itupiranga</b>	43,7	11,2	18	10	0,8	0,4	0
1	<b>Itupiranga - Novo Repartimento -</b>	105,0	81,52	198	62,48	3,12	7,32	6,68
2	<b>Novo Repartimento - Pacajá</b>	105,0	103,92	193	68,48	15,64	9,78	8,4
3	<b>Pacajá - Anapu</b>	105	71,32	127	29,6	22,44	17,6	0
4	<b>Anapu - Altamira</b>	150	77,8	122	55	9,6	10,6	0
5	<b>Altamira - Medicilândia</b>	84,4	60,83	82	42,67	10,1	5,42	2,65
1	<b>Medicilândia - Uruará</b>	83,10	68,24	100	39,56	12	15,72	0
2	<b>Uruará - Placas</b>	83,12	75,32	102	52,6	11,6	10,16	0
3	<b>Placas - Rurópolis</b>	89,78	68,16	86	44,48	8,24	14,24	0,48
	<b>Total:</b>	<b>849,1</b>	<b>618,31</b>	<b>1028</b>	<b>404,87</b>	<b>93,54</b>	<b>91,24</b>	<b>18,21</b>

2.2 Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se antes fazer o resgate de epífitas, e, a implementação dos programas de resgate de flora e banco de germoplasma. Deve ser apresentado relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverá ser seguida as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplântios.

J.

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 -  
Retificação (CONTINUAÇÃO)**

2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. Deverá ser incluído nesse relatório os resultados do resgate/transplante de epífitas.

2.4 As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obras.

2.5 O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.

2.6 Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada.

2.7 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas.

2.8 Não será permitida a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. Deverá ser informado ao IBAMA os procedimentos realizados para eliminação dos restos de vegetação e de limpeza.

2.9 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP nos lotes novos, contendo, no mínimo, 258,84 hectares.

2.10 A liberação de corte de árvores não se aplica para as seringueiras (*Hevea spp*) considerando que o artigo 33 da lei estadual nº 6642/2002 proíbe a supressão dessas espécies em qualquer hipótese. Árvores desse gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas devido as obras, deverão ser transplantadas, sendo que relatório específico sobre cada caso deverá ser encaminhado para avaliação deste instituto. No caso de eventual mortalidade dos indivíduos transplantados, deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de seringueira para cada indivíduo morto.

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 -  
Retificação**



2.11 Caso haja necessidade de supressão de indivíduos arbóreos de castanheira ((Bertholletia excelsa), esta deverá ser autorizada pela Supervisão Ambiental do trecho, que julgará se tal supressão é pertinente ou não. Deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido.

✱

EM BRANCO

02001-014905/2013-13  
12.08.13

# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício n° 916/2013/CGMAB/DPP

Brasília 12 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius L.C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transporte Rodovias e Ferrovias - COTRA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 230/PA - Arqueologia**

**Anexo: Ofício n° 257/2013 - GAB/PHAN-PA**

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA - Rurópolis, sob responsabilidade deste DNIT.
2. Em conformidade com a condicionante específica n° 2.29 da LI n° 825/2011 (retificação de 08/08/2013), informo que o 12° relatório do Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial foi aprovado pelo IPHAN como demonstra o ofício n° 257/2013 - GAB/PHAN-PA, em anexo.
3. Em caso de dúvida ou necessidade de outros esclarecimentos solicito a gentileza de entrar em contato por meio do telefone (61) 3315-8362.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Handwritten Signature]*  
**Eng. Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

*[Handwritten Signature]* 1095499

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
U/Arqueologia/BR 230/ Ofício IBAMA LI  
Simone Gallego/8362

CNPJ do DNIT: 04892707/0001-00

J. AMALISTA CARIA,

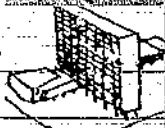
R/MS USE.

EM 19.8.2013



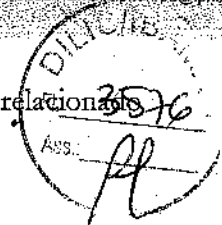
PEDRO VINÍCIUS L. G. DE MELO  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Rodovias e Ferrovias  
COTRAN/CGT/MODILIC/BAMA





OF. nº 257/2013 – GAB/IPHAN-PA

Assunto: Encaminha o resultado da análise do décimo segundo relatório parcial relacionado ao Processo 01492.000571/2010-01.



Belém (PA), 26 de junho de 2013.

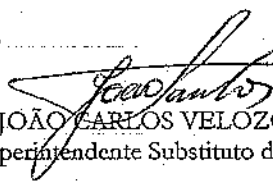
 Senhora  
 DENISE PAHL SCHAAN  
 Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.  
 Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, apto 1002  
 Ed. San Giuliano - Reduto  
 66053-240 – Belém/PA

Prezada Arqueóloga,

Vimos informá-la sobre o resultado da análise proferida ao décimo segundo relatório parcial: *Salvamento arqueológico do sítio Panorama* referente ao Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (Excluindo trecho Altamira-Medicilândia); BR-422: Trecho Novo Repartimento-Tucuruí entregue por Vossa Senhoria nesta Superintendência.

Informamos que segundo avaliação da área técnica deste Iphan/PA, o referido relatório atende a normativa estabelecida, portanto encontra-se aprovado e aguarda relatório final com os resultados na referida região pesquisada, especialmente, sobre os salvamentos realizados na área denominada de Tapajós I.

Atenciosamente,


 JOÃO CARLOS VELOZO SANTOS  
 Superintendente Substituto do IPHAN/PA

 Recebido no Apoio da  
 COMAR - IPHAN/DNIT  
 Em: 08/08/13  
 Hora: 11:30  
 CS: 109.5064

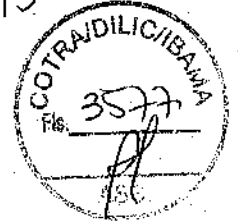
A cópia está por aqui

EN BRANCO

# DNIT

02001 015305/2013-64

16-08-13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 952/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Projeto de Plantio Compensatório – Lote 02**  
(km 317,60 ao km 368,60)

Anexo: **1-) Projeto de Plantio compensatório – Rodovia BR 230/PA : Lote 02, Novo**  
**Repartimento a Pacajá (km 317,60 ao km 368,60).**

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.S.a, em cumprimento a condicionante nº 2.9 da ASV nº 716/2012, retificada em 08 de agosto de 2013, o Projeto de Plantio Compensatório – Rodovia BR 230/PA, Lote 02, Trecho Novo Repartimento a Pacajá (km 317,60 ao km 368,60).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Fimem**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*(Circular stamp: COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, Coordenação Geral de Meio Ambiente, Portaria nº 893 - 2009-10010)*

*ANALISTA CARLA,  
ANÁLISE  
em 22.08.2013*

*Marcus Vinícius L.C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA*

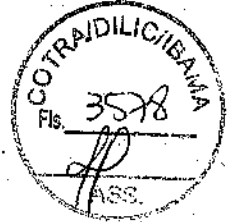
Marcelo Marques  
Ramal 8466

EN BRANCO

# DNIT

02001-015419/2013-12

29.08.13



Diretoria Geral  
Ofício nº 1309 /2013/DG

Brasília, 19 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

C/C

A Sua Senhoria a Senhora  
Carolina Schneider Comandulli  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS  
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Brasília-DF

**Assunto: BR 230/PA- Componente Indígena inerente ao licenciamento ambiental**

**Anexos: 1-) Síntese dos Programas do PBA indígena  
2-) Mapa de localização das TI's sob influência da BR 230/PA  
3-) Tabela contendo sistematização das condicionantes indígenas**

Senhora Diretora,

Encaminho, para ciência, mapa e levantamento detalhado, elaborados por este DNIT, inerentes ao Componente Indígena do licenciamento ambiental da rodovia em tela, tendo por base a manifestação da FUNAI emitida por meio do Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 31 de julho de 2013, quando da emissão da LI

2. À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
Diretor Geral

A INQUISTA CARRA,  
P/ANÁLISE,  
em 23.08.2013  
*[Handwritten signature]*

Inamidado p/

Juliana Baretta

em 09/12/13

Carla

Carla Fonseca de Aquino Costa  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/BAMA  
Matricula: 1581607



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO**

Ofício n.º 102/2013-MP/PJ/BN

Brasil Novo, 26 de agosto de 2013.

A SUA SENHORIA A SENHORA  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA DISTRITO FEDERAL  
SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA - DILIC  
CEP: 70.818-900  
BRASÍLIA/DF

Assunto: Solicitar Informações  
Referência: OF 02048.000928/2013-04 PA/GABIN SANTARÉM/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, e considerando as informações prestadas a esta Promotoria de Justiça, através do OF 02048.000928/2013-04 PA/GABIN SANTARÉM/IBAMA, de 13/06/2013 (cópia anexa), de que as informações solicitadas acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no km 42, Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela Empresa Sanches Tripoloni, seriam fornecidas pelo Ibama do Distrito Federal;
2. Considerando ainda, que até a presente data não obtivemos quaisquer informações sobre a situação exposta;
3. Solicito a V.Sa. que encaminhe as informações solicitadas ao Ministério Público Estadual de Brasil Novo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

  
**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**

4ª Promotora de Justiça de Altamira,  
Titular da PJ da Infância e Juventude, Órfãos e Interditos,  
Respondendo pela PJ Eleitoral da 18ª zona e PJ de Brasil Novo

À CGTMO

Trata o presente de uma  
cópia Doc. entregue na Uni-  
dade Avonço da Santarém/PA  
acerca de uma reiteração  
ao MEM 89/2013 PA/ESREG/L-  
TAMIRA/IBAMA encaminhada  
à CGTMO em 17/06/13.  
Verificar atendimento.

05/09/13

  
Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

À CONTRA

Para manifestação


MT   
Eugênio Pio Costa  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

06  
09

2013

À ANEXISTA Caela,  
7/RESPOSTA.

EM 9.9.2013

  
Paulo de Melo  
Coordenador de Planejamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CGTMO/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA  
Gabinete de Santarém - Pa  
Avenida Tapajós, nº 2.267 - Santarém - PA  
CEP: 68010-000 e Telefone: (93) 3522-3032, 3523-2815, 3523-2847, 3522-1444  
www.ibama.gov.br

OF 02048.000928/2013-04 PA/GABIN SANTAREM/IBAMA

Santarém, 13 de junho de 2013.

À Senhora  
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA  
Promotora do(a) Ministério Público Estadual  
Rua do Comércio, nº 1136 - Centro  
BRASIL NOVO - PARA  
CEP.: 68.148-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO  
PROTOCOLADO EM: 65/2013  
DATA: 24/06/13 HORA: 11h  
RECEBIDO POR:   
Luciana Nascimento  
Auxiliar de Administração  
Mat. 999.1505

Assunto: OFÍCIO Nº 069/2013-MP/PJ/BN (Doc. 02543.000044/2013-51).

Senhora Promotora

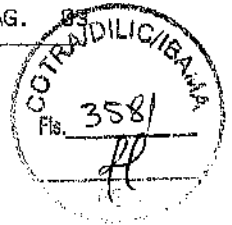
Cumprimentando-a e em atenção ao OFÍCIO Nº 069/2013-MP/PJ/BN, protocolado no IBAMA/Altamira sob nº 02543.000044/2013-51, informamos que enviamos a vossa solicitação à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/DF, através do MEM.000089/2013 PA/ESREG-ALTAMIRA/IBAMA (cópia anexa), para o fornecimento das informações.

Atenciosamente,

ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR

Gerente Executivo do(a) PA/GABIN SANTAREM/IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Escritório Regional Altamira - Pa

MEM. 000089/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 06 de junho de 2013

Ao Senhor Gerente Executivo do(a) PA/GABIN SANTAREM

REFERENCIA: OF 02543.000044/2013-51/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

Assunto: **Encaminhar cópia do Ofício nº 069 / 2013 - MP / PJ / BN.**

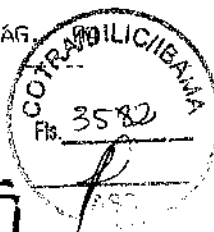
1. Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Ofício nº 069/2013 do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Brasil Novo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, haja visto se referir ao Licenciamento Ambiental.
2. Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*SBEF*  
**SILVIA BEZERRA DE GOES**  
Chefe Substituta do(a) PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

*ref. 23*  
*Encaminhou*  
*COTRA em 11/06/13*

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

**CÓPIA**  
 MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA  
 Documento: ofício  
 Nº 02543 00044/2013  
 Data: 09/06/2013

Ofício n.º 069/2013-MP/PJ/BN

Brasil Novo, 27 de maio de 2013.

A SUA SENHORIA A SENHORA  
**SÍLVIA GOES**  
 CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA  
 RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO, S/Nº - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO  
 CEP: 68.370-000  
 ALTAMIRA/PA

Assunto: Solicitar Informações

Senhora Chefe,

1. Cumprimentando-a, e considerando as informações prestadas nesta Promotoria de Justiça, através do atendimento do Srº José Rivaldo Reis de Aguiar, (brasileiro, união estável, agricultor, residente na Rua Pio Paulinho, Lote 1, Quadra 39 – Loteamento Daniel de Freitas, Município de Brasil Novo, fone: (93) 9169-6290), para relatar que a obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no km 42, Rod. Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela empresa Sanches Tripoloni, desviou completamente o curso da água da lagoa causando prejuízos aos proprietários de imóveis rural daquela localidade;
2. Considerando as informações do parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo, através do Ofício nº 29/2013/SEMMA, de 29/04/2013, sobre a LI nº 825/2011, o IBAMA expediu a mesma sob o cumprimento de 35 condicionantes;
3. Considerando que, segundo o Parecer Técnico nº 160/2012-COTRAB/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexo), 02 condicionantes não foram atendidas, sendo que a condicionante 2.3, que obriga o empreendedor "a apresentar em 90 dias outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente (no caso a SEMA/PA), relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber";

EN BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO



4. Considerando ainda, as informações constantes no item nº 08 do referido parecer que diz que "a empresa Sanches Tripoloni deve apresentar e implementar solução hídrica para a comunidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, devido se tratar de propriedades familiares, cuja única fonte de renda vem da produção agrícola";

5. Solicito a V.Sa. que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe informações a esta Promotoria de Justiça acerca da situação exposta.

Atenciosamente,

**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**  
4ª Promotora de Justiça de Altamira,  
Títular da PJ da Infância e Juventude, Órfãos e Interditos,  
Respondendo pela PJ Eleitoral da 18ª zona e PJ de Brasil Novo

EM BRANCO



02001.015926/2013-48  
27/08/2013

# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1006/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília – DF

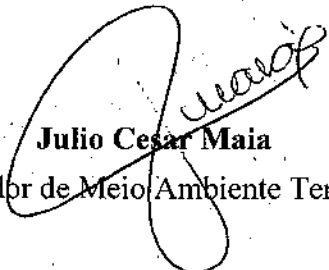
Assunto: **BR-230/PA – Publicação do recebimento da Retificação da LI nº. 825/2011.**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

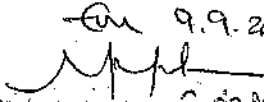
Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Retificação da LI nº. 825/2011, emitida em 08/08/2013, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Julio Cesar Maia**

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

ANALISTA CAELA,  
7/ANLUSE.  
em 9.9.2013  
  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGTMO/DILIC/IBAMA



SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04.892.707/0001-00

EN BRANCO



Fundamentos legais: Art. 49 do Decreto 2.521/98.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

SONIA RODRIGUES HADDAD Superintendente

AVISO Nº 137/2013

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº035/02, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de implantação de seção, relativo ao serviço de transporte rodoviário de passageiros Goiânia (GO) - São Paulo (SP) via Ribeirão Preto (SP), prefixo 12-0134-00.

Processo nº: 50500.126093/13-61, de 21/06/2013.

Requerente: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Descrição sumária: A empresa requer a implantação das seções de Goiânia (GO) para Limeira (SP), Americana (SP), Jundiá (SP) e Osasco (SP) e de Caldas Novas (GO) para Campinas (SP).

Fundamentos legais: Art. 49 do Decreto 2.521/98.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

SONIA RODRIGUES HADDAD Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 393003

Número do Contrato: 666/2011.

Nº Processo: 50600003728201082.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 271/2010 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 65708604000132. Contratado: ASTEC ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo e vinculação da Nota de Empenho ao contrato PP-666/11-00. Fica prorrogada por 89 dias consecutivos a partir de 01/07/13, com término previsto para 27/09/13. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, inc. III e na Cláusula Sexta. Data de Assinatura: 20/06/2013.

(SICON - 12/08/2013) 393003-39252-2013NE080045

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 08/08/2013, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0 a 984,00, no Estado do Pará.

Em 12 de agosto de 2013

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Diretor Executivo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE ANULAÇÃO

Contrato nº 394/2013 - UASG 393002

Fica sem efeito a publicação do Contrato nº 394/2013, feita no D.O.U. em 20/05/2013, Seção 3, Pág. 166. Processo nº 50618.000545/2012-88.

Teresina, 13 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO VITOR BRAGA RIBEIRO Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/contratacao/index.html, pelo código 00032013081300144

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 277001

Número do Contrato: 16/2010.

Nº Processo: 5077000135201011.

PREGÃO SISPP Nº 72010 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL - CENTRAL. Objeto: Alteração e prorrogação do contrato DMMP/16/2010, de 09/08/2010. Fundamento Legal: Art.65 e 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 10/08/2013 a 09/08/2014. Valor Total: R\$286.500,00. Data de Assinatura: 05/08/2013.

(SICON - 12/08/2013) 277001-00001-2013NE800258

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50840.000.135/2013. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 02/2013, publicado no D.O.U em 18/06/2013, que entre si celebraram a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL - CNPJ/ME nº 15.763.423/0001-30 e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - CNPJ/MP nº 33.892.175/0001-00. OBJETO: Modificar os itens IV.2 e V, respectivamente sobre "Das Cláusulas Comuns" e "Previsão Orçamentária" e alterar o item 8, do Plano de Trabalho, por meio do Primeiro Termo de Ajuste, Anexo I deste Aditivo e que passa a integrar o Termo de Cooperação. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013. ASSINAM: Pela EPL: Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, CPF: 066.814.761-04, Diretor-Presidente, Hedervertton Andrade Santos, CPF: 252.506.298-14, Diretor e pelo IPEA Marcelo Cortes Neri, CPF:896.283.617-53, Presidente.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital SGM/MP nº 1, de 31 de julho de 2013, publicado no DOU nº 147, Seção 3, p. 183, de 1º de agosto de 2013, passará a vigorar com as seguintes alterações:

I - Incluir:

Table with 3 columns: UF, UNIDADE, Nº DE VAGAS. Row 1: MG, PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (COORDENADORIA DE TEÓFILO OTONI), 1

II - Onde se lê:

Table with 3 columns: UF, UNIDADE, Nº DE VAGAS. Row 1: PR, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, 1

Leia-se:

Table with 3 columns: UF, UNIDADE, Nº DE VAGAS. Row 1: PR, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, 2

ESCOLA SUPERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2013

A Pregocira torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe. Licitantes vencedores, nos itens e valores iniciais respectivos: RT Comércio e Serviços Ltda. ME (01 - R\$ 2,85; 03 - R\$ 3,99; 05 - R\$ 55,00; 12 - R\$ 1,65; 13 - R\$ 2,10; 23 - R\$ 5,00; 25 - R\$ 3,10; 26 - R\$ 0,20; 40 - R\$ 8,18; 41 - R\$ 0,79; 42 - R\$ 0,96; 43 - R\$ 0,96; 45 - R\$ 15,00; 46 - R\$ 1,84; 49 - R\$ 0,18; 50 - R\$ 0,20; 51 - R\$ 0,19; 52 - R\$ 0,18; Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Ltda. (04 - R\$ 17,33; 30 - R\$ 19,97; 34 - R\$ 15,90); Cont-Cort Serviços Gráficos e Impressão Digital EIRE (07 - R\$ 0,2539; 15 - R\$ 0,3799; 16 - R\$ 0,4880; 17 - R\$ 0,4870; 18 - R\$ 0,233); Linha Brasil Plásticos Ltda. ME (08 - 1,49); Artes Placas Central Carimbos Ltda. (09 - R\$ 1,20); Abbra Office Mix Distribuidora, Comércio e Serviço EIRE (14 - R\$ 6,30; 19 - R\$ 0,29; 20 - R\$ 19,09; 21 - R\$ 6,39; 22 - R\$ 11,89; 37 - R\$ 7,70); Uno Comércio de Material Elétrico Ltda. EPP (48 - R\$ 3,22); Flash Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. (53 - R\$ 16,30); CJC Araújo Comercial de Materiais de Limpeza Ltda. ME (54 - R\$ 0,47); Oliveira e Rohr Ltda. ME (55 - R\$ 5,84); Blue Parts Licitações Ltda. ME (56 - R\$ 1,09); Rafael Campos Mendes ME (57 - R\$ 4,99); Via Copa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda. ME (58 - R\$ 2,05; 65 - R\$ 5,85); Alfama Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório (59 - R\$ 40,95; 60 - R\$ 22,96; 63 - R\$ 0,93); Empório Leste Comércio de Alimentos e Emb. Ltda. (61 - R\$ 4,22; 62 - R\$ 2,06). O item 64 foi deserto. Foram desclassificadas todas as propostas de preço referentes aos itens 02, 06, 10, 11, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 55, 36, 38, 39, 44 e 47.

DEUSA LUIZA DE FREITAS LIMA

(SIDEC - 12/08/2013) 200234-00001-2013NE000021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - UASG 200100

Nº Processo: 0156356/2012-42. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento e instalação da nova sinalização de segurança contra incêndio e pânico em todo o complexo sede da Procuradoria-Geral da República, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Conjunto C Brasília/DF, conforme as diretrizes básicas estabelecidas para esta adequação da sinalização consoante atendimento às normas que regulam o assunto. Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO SANTOS DA COSTA Pregoeiro

(SIDEC - 12/08/2013) 200100-00001-2013NE000007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - UASG 200100

Nº Processo: 3934/2013-71. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de crachás smartcard e a fins. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2013 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE CUNHA Pregoeiro

(SIDEC - 12/08/2013) 200100-00001-2013NE000007

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Edital nº 2/2013.

O Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que estará credenciando junto ao Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste/MPU entidades e profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de assistência médica, médico-hospitalar, paramédica, odontológica, perícia médica, perícia odontológica, auditoria médica, auditoria odontológica e internação domiciliar no período de 13 de agosto a 28 de novembro de 2013. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas junto ao endereço http://www.planassiste.mpu.mp.br.

VILSDN VICENTE POSSAMAÍ JÚNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO PRR/RJ Nº 8/2013

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 32.260.390/0001-25. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de catracas e coletores de dados da marca Wolpac, inclusive com fornecimento de materiais, instalados nas unidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região localizadas na Rua México Valor Global: R\$ 24.000,00. Data da assinatura: 05/08/13. Vigência: 05/08/13 a 04/08/14. Empenho: 2011NE000333. Data do empenho: 18/07/13. Natureza da Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: DECRETO 5.450/2005 - Processo: 1.02.000.000363/2013-48. Assinaturas: RODNEI JORGE BORGES RUBEM, Secretário Regional, pela Contratante, e FLORETA ZUKER, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ Nº 7/2011

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: DI TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses Valor Global: R\$ 7.756,38. Data da assinatura: 30/07/13. Vigência: 15/10/13 a 14/10/14. Empenho: 2011NE000611. Data do empenho: 07/11/11. Natureza da Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Processo: 1.02.000.000715/2011-01. Assinaturas: RODNEI JORGE BORGES RUBEM, Secretário Regional, pela Contratante, e Jefferson Luiz Beniz, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MAIS

Paraguai empossa Cartes amanhã

O empresário Horacio Cartes, que levou de volta o poder ao Partido Colorado, sustentado da ditadura de Alfredo Stroessner (1954-1989), assumirá nesta quinta-feira a Presidência do Paraguai com a promessa de sepulturar o autoritarismo. Ao apresentar seu gabinete ontem, Cartes, um empresário da indústria do tabaco de 57 anos, prometeu "um governo inclusivo para todos". Em um gesto para iniciar seu governo com o pé direito, Cartes nomeou uma equipe de governo, que ele chamou

de "seleção paraguáia", formada mais por técnicos do que por políticos, deixando de lado os chamados "dinossauros" ou líderes históricos de seu partido. Entre os escolhidos por Cartes está o ex-chefe do combate às drogas Francisco de Vargas, nomeado ministro do Interior. Ele pertence ao Partido Liberal, tradicional rival do Colorado. O novo presidente tomará posse no lugar de Federico Franco, que concluiu o mandato iniciado em 2008, por Fernando Lugo.

Combates matam 18 rebeldes sírios

Pelo menos 18 rebeldes sírios e uma criança morreram por causa da violência na província central de Hama nesta terça-feira, informou o Observatório Sírio para os Direitos Humanos (OSDH). No norte, um famoso ativista baseado em Aleppo desapareceu e o OSDH disse temer que o Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL) esteja por trás do seu desaparecimento. Fernão de March, na província de Hama, o número de combates rebeldes mortos aumentou para 18 e, segundo

o ONG, eles morreram em confrontos e bombardeios. Enquanto isso, na área do Sahel al-Ghab, também em Hama, uma cruaça de 10 anos foi morta em um bombardeio do exército. Analistas dizem que vários grupos rebeldes e milhares de sírios foram mortos durante as duas batalhas simultâneas na região.

Índia e Paquistão trocam acusações

Índia e Paquistão acusaram-se mutuamente, mais uma vez, de terem realizado disparos na fronteira da Caxemira nesta terça-feira, a mais recente de uma série de denúncias feitas pelos dois países na última semana. A situação pode prejudicar as recentes propostas de paz entre os rivais, após a eleição do primeiro-ministro paquistanês Nawaz Sharif, que tentou acalmar os ânimos e pediu que os países se tornem "bons amigos". "Vamos reconhecer, sentir

juntos para resolver todas as questões mais importantes de forma amigável numa atmosfera pacífica", disse ele em comunicado. Um comandante do Exército Indiano disse ontem que tropas paquistanesas dispararam intermitentemente durante a noite contra dois postos do setor Mendhar, na fronteira de fato entre os dois países, 180 quilômetros a sudoeste de Srinagar, a principal cidade da Caxemira indiana. Não há informações sobre mortos ou feridos.

Navio de guerra inglês em Gibraltar

Um navio da Royal Navy zarpará de Gibraltar em direção a Gibraltar, território britânico no sul da Espanha onde fará escala como parte de exercícios militares, que coincidem com uma crescente tensão entre Londres e Madrid. O HMS Westminster participará, junto a outros barcos britânicos e de marinhas militares no Mediterrâneo e no Golfo próximo a Gibraltar, onde a fronteira voltou a ser cenário de longas filas de automóveis para entrar no enclave britânico,

depois que Madrid e Londres anunciaram levar a disputa a organizações e tribunais internacionais. Pela manhã, a fila de veículos para entrar neste território ao sul da Espanha, cedido desde 1713 ao Reino Unido, era de vários quilômetros. "Atualmente, o tempo de fila é de três horas", informou a polícia. A Espanha reforçou os controles após a construção, em julho, de um recife artificial que impede a aproximação dos barcos espanhóis do Rochado.

Novos confrontos desafiam o governo militar no Egito

INTOLERÂNCIA Partidários e oposição ao deposto presidente Mursi se enfrentam no Cairo em pé de guerra

CAIRO Agência France Presse

Violentos confrontos ocorreram na noite de ontem no Cairo entre partidários e opositores ao presidente islamita deposto, Mohammed Mursi, deixando ao menos um morto e sete feridos. Informaram as forças de segurança. Os dois lados lançaram objetos e uma grande luva teve suas vitrines quebradas, revelaram as mesmas fontes.

As forças de segurança, que ameaçaram reprimir as manifestações e evaparam o fim dos acampamentos em duas das principais praças do Cairo, desta vez não intervieram. O governo do Egito parece dividido sobre como enfrentar as manifestações. De um lado estão os felizes intransigentes, que exigem não firme, e do outro, os partidários do diálogo com os islamitas.

Há semanas, o governo interino designado após a deposição de Mursi, no dia 3 de julho, ameaça dispersar os



Manifestantes pró-Mursi não desistem de protestos

acampamentos dos partidários do ex-chefe do Estado que paralisam diversos bairros do Cairo, assim como a preparação das eleições, prometidas para o início de 2014.

"Há duas tendências que se enfrentam no governo", explicou Ibrahim al-Mahdi, professor de Ciência Política da Universidade Americana do Cairo. O ministro do Interior e o exército encaram a mão de ferro, favorável a uma intervenção. "O outro campo, representado pelo vice-presidente Mohammed ElBaradei e pelo vice-primeiro-ministro Ziad Bahaa Eldin,

tem uma percepção mais democrática", alega.

As autoridades estão no fim cruzado: de um lado, a pressão popular sua volta ao cargo. Por outro, a comunidade internacional pede contenção. Os partidários de Mursi, por sua vez, repetem que não levantarão o acampamento até que o primeiro presidente democrático eleito no Egito volte ao poder. Em um país onde os protestos sempre são reprimidos com mão de ferro, as precauções do governo são uma novidade que ressalta a gravidade da crise que atinge o Egito.

Presidente nomeia governadores e afasta Irmandade Muçulmana de cargos influentes

GOVERNADORES

O presidente interino do Egito empossou ontem 20 novos governadores provinciais, numa medida que reforça a autoridade da nova liderança do país e remove todos os membros da Irmandade Muçulmana que tenham sido nomeados por Mohammed Mursi antes de ser retirado do cargo.

A alteração no governo acontece no momento em que partidários de Mursi reformaram seus pontos de protesto no capital, onde estão há três semanas, e realizaram mais protestos em todo o país para exigir sua volta ao cargo.

A Irmandade, grupo ao qual Mursi pertence, não aceita o contato com o novo governo, mesmo porque participou da transição. Eles afirmam que a nova liderança, apoiada pelos militares, não age com seriedade no que diz respeito à reconciliação ou ao cumprimento da exigência dos manifestantes, que querem a libertação dos principais líderes do grupo, acusado de incitar a violência.

Israel liberta 26 palestinos, mas reforça colonização

JERUSALÉM Da Redação, com agências

Israel começou a libertação de 26 palestinos no fim de ontem, em um gesto que pretende ser o início das negociações de paz na região. Entretanto, no mesmo tempo, o governo municipal de Jerusalém aprovou a construção de mais 942 unidades habitacionais em Jerusalém Oriental, em um movimento considerado aos assuntos de paz.

A libertação dos palestinos fez parte do acordo administrado pelo secretário de Estado dos EUA, John Kerry, que presidiu o retorno de palestinos e israelenses à mesa de negociações, interrompidas em 2008. Ao todo, 104 condenados devem ser libertados em quatro etapas, embora essa libertação esteja atrelada ao andamento das negociações de paz.

Na segunda-feira, Israel publicou os nomes dos primeiros 26 prisioneiros que estão sendo libertados: 23 israelenses e três com 48 horas para apresentar recursos de apelação. Um grupo



Mulher palestina mostra fotos do filho libertado

de famílias israelenses entrou com um processo na justiça.

Mrs. nesta terça-feira, os juizes da Suprema Corte rejeitaram o recurso, determinando que precedentes legais permitam a libertação dos prisioneiros. Contudo, os magistrados disseram que simpatizavam com a dor das famílias.

A Suprema Corte de Israel rejeitou um recurso de apelação

filhos, morto nesta terça-feira uma autoridade palestina, às vésperas da retomada do frágil processo. "A expansão dos assentamentos vai contra as promessas do governo dos EUA e ameaça causar o fracasso das negociações", afirmou Yasser Abed Rabbo.

Efrat Orbach, porta-voz do Ministério do Interior, confirmou nesta terça-feira a aprovação do projeto de construção de novas unidades habitacionais em Jerusalém Oriental. O projeto já havia recebido aprovação inicial no ano passado, e expande as fronteiras de Gelo na direção de um bairro palestino.

Orbach afirmou, porém, que são necessárias novas aprovações e que pode levar anos até que os trabalhos de construção tenham início. Mas Ilan Amichai, do grupo de vista Peace Now, que defende uma solução de dois Estados para a região, disse que o projeto não precisa de mais aprovação e que, tecnicamente, os trabalhos poderiam ter início em semanas.

SESAU ANANDEIA Prefeitura do Povo Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Tipo Menor Preço POR LOTE Nº 005/2013. PMA. SESAU

SESAU ANANDEIA Prefeitura do Povo Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Tipo Menor Preço POR LOTE Nº 006/2013. PMA. SESAU

AMUB PREFEITURA DE BELEM AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013 - CPUA/AMUB

DNIT Ministério dos Transportes BRASIL AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INSTITUCIONAL DE COLUNAÇÃO BRITÂNICA Ministério do Desenvolvimento Agrário BRASIL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2013

02001.016025/2013-73  
28.08.13

# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1014/2013/CGMAB/DPP

Brasília 28 de agosto de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Ordem de Início dos Serviços emitida pelo DNIT em atendimento a condicionante 2.2 da LI nº 825/2011**

Anexo: **1-) Carta nº 64/2013 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**  
**2-) Ordem de início dos serviços para o Lote 02 (km 811,10 ao km 894,12)**  
**3-) Ordem de início dos serviços para o Lote 03 (km 894,12 ao km 976,99)**

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.Sa. em cumprimento a condicionante nº 2.2 da LI nº 825/2011, retificada em 08 de agosto de 2013, as ordens de serviços emitidas por este DNIT ao consórcio construtor MAC-VILASA-PAVOTEC responsável pelas obras de pavimentação no Lote 02 ( km 811,10 ao km 894,12) e no Lote 03 (km 894,12 ao km 976,99) da rodovia BR 230/PA

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

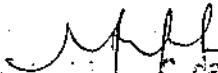
**Eng. Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

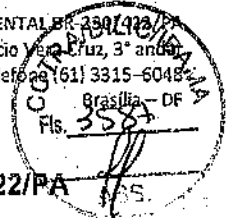
*Es. 1097991*

Marcelo Marques  
Ramal 8466

ANALISTA CARLA,  
P/ANÁLISE.

em 9.9.2013

  
Marcelo Vinícius L. C. de Melo  
Controlador de Licenciamento de Transportes,  
Rerouagem e Resíduos  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO



Carta N° 064/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 20 de agosto de 2013.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**Assunto:** Atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (retificada em 8/8/13) -  
Início das obras entre os km 811,10 (Uruará) e 976,99 (Rurópolis).

**Contrato:** PP-508/2011.

**Anexo:** Ordem de início dos serviços Lote 2 (Uruará-Placas).  
Ordem de início dos serviços Lote 3 (Placas-Rurópolis).

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (retificada em 08/08/2013), encaminhamos os expedientes da Coordenação geral de Construção Rodoviária /DIR que autoriza o início da execução de obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-230/PA nos lotes 2 e 3, entre os quilômetros 811,10 (Uruará) e 976,99 (Rurópolis).

Este documento deverá ser encaminhado ao IBAMA, em caráter de urgência, para que sejam tomadas as devidas providências.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT

Em 21/08/13

Por: 14219

OS: 1097034

em nome de Jorge

EN BRANCO





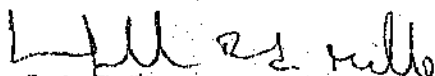
# DNIT

## ORDEN DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

**Ao Consórcio MAC-VILASA-PAVOTEC**

Tendo em vista a lavratina do contrato TT-1037/2012-00, bem como a Licença de Instalação nº825/2011, retificada em 08 de agosto de 2013, fica esta empresa AUTORIZADA a iniciar a Execução dos Serviços de Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA - Lote 02, Subtrecho: Entr. PA-370 - Entr. BR-163(A) (Rurópolis); Segmento: km 811,10 - km 894,22; Extensão: 83,12 km.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

  
**Eng. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Dsc.**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/DIR

1830000

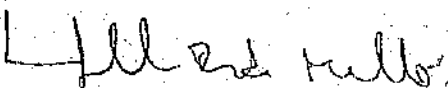


## ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Ao Consórcio MAC-VILASA-PAVOTEC

Tendo em vista a lavratura do contrato TT-1038/2012-00, bem como a Licença de Instalação nº825/2011, retificada em 08 de agosto de 2013, fica esta empresa AUTORIZADA a iniciar a Execução dos Serviços de Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA - Lote 03, Subtrecho: Placas – Rio Cupari; Segmento: km 894,22 - km 976,99 Extensão: 82,77 km.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

  
**Eng. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Dsc.**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/DIR

EM BRANCO

03/09/2013



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1032/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF


Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Plano de Supressão de Vegetação Lote 02 (km 283,60 ao km 317,00)**

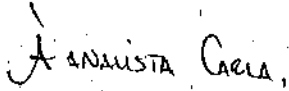
Anexo: 1-) Carta nº 057/2013- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
2-) Nota Técnica 012/2013

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo, para conhecimento e manifestação, Nota Técnica nº 012/2013 de 25 de julho de 2013, referente ao Plano de Supressão de Vegetação do Lote 02 (km 283,60 ao km 317,00) com o intuito de subsidiar esse IBAMA na emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para o trecho em tela.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

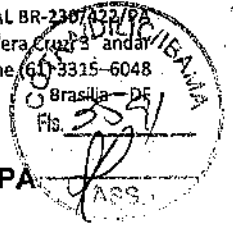
  
ANÁSTA CARLA,  
P/ANÁLISE  
EM 09/09/2013

  
Es. 1098816

Marcelo Marques  
Ramal 8466

1

EM BRANCO



Carta N° 057/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 25 de julho de 2013.

À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Quadro de áreas de supressão, por tipologia, distinguindo áreas inseridas e não inseridas em Áreas de Preservação Permanente – APP e Diagrama Unifilar dos 34 km do Lote 2 (Novo Repartimento-Pacajá).

**Contrato:** PP-508/2011.

**Anexos:** Nota Técnica 012/2013 (02 cópias).

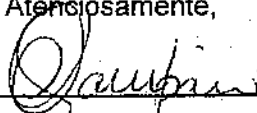
Prezada Coordenadora,

Encaminhamos a Nota Técnica N° 012/2013 que visa repassar esclarecimentos ao IBAMA para subsidiá-lo na análise da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para a implantação das obras de pavimentação de um trecho de 33,4 km de extensão, inseridos no Lote 2 da rodovia BR-230/PA.

Solicitamos que uma cópia seja entregue ao IBAMA para análise.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

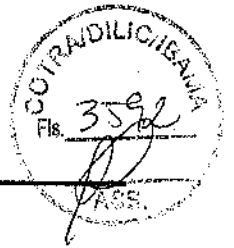
Atenciosamente,

  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*ad vol*  
Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 05/08/13  
Hora 11:14  
cs: 1094458  
A. Sampaio Prge

EM BRANCO





OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº 0656/2013

Altamira/PA, 04 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador de Transportes  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA  
Coordenação de transportes, Rodovias e Ferrovias  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A  
Brasília/DF  
CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316-1071 ou 1348 Fax: (61) 3316-1178  
e-mail: [marcus.melo@ibama.gov.br](mailto:marcus.melo@ibama.gov.br)

Assunto: Excesso de poeira decorrente de fluxo intenso de veículos em bairros às proximidades da Rodovia Transamazônica, em Altamira/PA.

Ref: Inquérito Civil nº 1.23.003.000198/2012-93.

Anexos: Cópia do ofício nº 501/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fs. 19/20)

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e com a finalidade de instruir o **Inquérito Civil nº 1.23.003.000198/2012-93**, que tramita nesta Procuradoria da República, reporto-me ao informado no ofício cuja cópia segue em anexo e **solicito, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca do atendimento, pelo DNIT, das recomendações expedidas pela autarquia àquele Departamento no relatório de vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, no que se refere ao projeto do novo trajeto de transposição ao município de Altamira.

Atenciosamente,

*Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo*  
**GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO**  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

18.09.2013  
PRM-ATM-PA-0000 4785 /2013

ENV/PRM-ATM-0000 5866 /2013

A CGTMO

Para as providências  
cabíveis.

atentar ao prazo.

20/09/13

Paulo Grieger

Paulo Grieger  
Analista Ambiental  
Matrícula: 6788130  
DILIC/IBAMA

A COTMA

Para manifestação.

  
Eugênio Pio Costa  
Diretor Substituto da  
DILIC/IBAMA

23

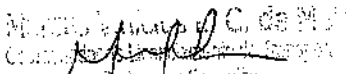
09

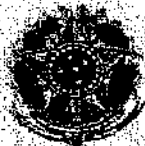
2013

ANEXISTA CALLA,

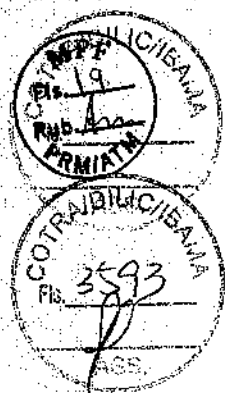
R/ RESPOSTA.

em 23.9.2013

  
Eugênio Pio Costa  
Diretor Substituto da  
DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
 Coordenação de Transportes, Rodovias e Ferrovias  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 501/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

À Senhora  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
 SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transporte  
 CEP: 70.040-902, Brasília - DF.

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA à BR-230/PA, Processo 02001.005186/2000-17

Recebido na Assis da  
 CGMAB/DRP/DNIT

Em: 14 / 11 / 12

Hora: 08:30

CS: 1058529  
 A contor [assinatura]

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, venho encaminhar o Relatório de Vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à vistoria técnica à BR-230/PA, trecho licenciado de Medicilândia/PA a Marabá/PA, realizada no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.
2. Na oportunidade, solicito ao DNIT atender às recomendações contidas neste Relatório com a maior brevidade possível, destinando atenção especial às recomendações relacionadas na conclusão do documento em referência:
  - Informar aos responsáveis pelas obras a estar muito atentos as orientações por ela por ela fornecidos.
  - Ressaltamos a necessidade de se continuar a planejar e executar as obras com cronograma de forma e finalizar os trechos abertos anteriormente à intensificação das chuvas na região, lembrando que caso houver atrasos em sua implementação, proteger as áreas abertas com contenções provisórias, evitando-se assim danos socioambientais, como atoleiros, erosões e assoreamentos, especialmente para o lote 4 onde foi observada grande quantidade de áreas com intervenção.
  - Quanto a ausência de licenças para o canteiro de obras e da pedreira com usina de asfalto e sistema de britagem da TORC, entende-se que o embargo das obras no atual momento iria gerar um enorme número de passivos, e um considerável dano ambiental devido as frentes de obras abertas pela construtora. Entretanto, o DNIT deve impedir, com fiscalização e punição, que o fato não ocorra novamente. Caso vierem a se repetir, o DNIT sofrerá as sanções cabíveis. Devendo ainda, regularizar a ocorrência o mais breve possível.
  - Ressalto ainda, que se não houver mais interesse no canteiro de obras (TORC) situado em Altamira/PA, este deve ser desmobilizado e recuperado conforme preconizado no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

13/11/12  
 9 06  
 ASS: [assinatura]

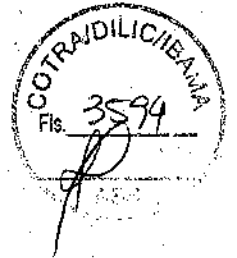


- Solicito que o DNIT apresente ao IBAMA, readequação do projeto para correção do falha do leito estradal (meia pista nas coordenadas S 3°10'12" W 52°1'55"), e que solucione a problemática das linhas de transmissão junto à operadora de energia, em todos os locais onde existe sua ocorrência ao longo da rodovia.
  - Apesar do projeto da rodovia prever a pavimentação do anel rodoviário como localizado atualmente, sugiro ao DNIT a encontrar um novo trajeto de transposição ao município onde haja menor custo social, econômico e ambiental e apresente ao IBAMA com as devidas alterações desse projeto para análise e aprovação pelo atual licenciamento ambiental.
  - Quanto aos trechos urbanizados interceptados pela rodovia como Pacajá e outras localidades menores, solicitamos ao DNIT que apresente medidas de segurança que serão implantadas para se evitar acidentes com transeuntes locais.
10. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
MARCUS VINICIUS L. C. DE MELO  
Coordenador de Transportes, Rodovias e Ferrovias.

05/09/2013



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1051/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Solicita retificação na ASV nº 716/2012**

Anexo: **Ofício 874/2013/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador,

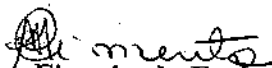
1. Em relação ao Ofício nº 874/2013/CGMAB/DPP de 09 de julho de 2013, que solicita a esse IBAMA renovação da ASV nº 716/2012, solicito que sejam feitas as seguintes retificações:

a-) Onde se lê "...totalizando a extensão de 849,10 km." deve-se constar "...totalizando a extensão de 984,00 km."

b-) Onde se lê "Esta autorização tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura..." deve-se constar "Esta autorização tem validade de 1 (um), a partir da data de retificação..."

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA CELIA

R/ANÁLISE

EM 16.9.2013

U:\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR\_230-PA\OFICIO127\_Ofício BR 230-PA\_Solicita retificação na ASV 716-2012\_IBAMA\_27\_08\_2013.doc

Marcelo Marques  
Ramal 8466

Es-1099367

EM BRANCO

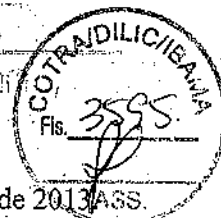


Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 874 /2013/CGMAB/DPP

02001-012538/2013-13

09/07/2013  
16:19 horas

Waniel  
7 assinaturas



Brasília, 09 de julho de 2013 ASS.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Renovação da ASV Nº 716/2012.

Anexos: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da ASV Nº 716/2012, referente à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, Rodovia BR-230/PA, com extensão total de 390,6 Km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

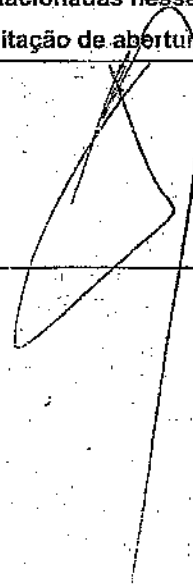
Atenciosamente,

  
Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

05-1092597  
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 1 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70 040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04 892 707/0001-00

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação - RASV**

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	
Número de Inscrição: 671360	
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00   Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185   Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br	
Bairro: SAN	
Município: BRASILIA	
Estado: DISTRITO FEDERAL	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Identificador: 02001.005186/2000-17	
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento	
Tipologia: Rodovia	
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00	
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, com vencimento em 01/11/2013 refere-se à supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km.	
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.	
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura: 
Data de envio da solicitação: 08/07/2013	



09/09/2013



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1072/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Solicita retificação na LI nº 825/2011**

- Anexo: 1-) Ofício nº 575/2013/CGMAB/DPP  
2-) Ofício nº 716/2012/DILIC/IBAMA  
3-) Parecer Técnico nº 113/2012/COTRA/CGTMO/DILIC  
4-) Acompanhamento atendimento condicionantes LI nº 825/2011

Senior Coordenador,

1. Tendo em vista o encaminhamento do Ofício nº 575/2013/CGMAB/DPP de 30 de abril de 2013; que solicita a esse IBAMA a renovação da LI nº 825/2011; O recebimento do Ofício nº 716/2012/DILIC/IBAMA de 19 de julho de 2012, encaminhando o Parecer Técnico nº 113/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, de 16 de julho de 2012 que atesta o cumprimento de diversas condicionantes da LI nº 825/2011; O acompanhamento do atendimento das condicionantes realizado pela Gestora Ambiental, solicitamos que sejam feitas as seguintes retificações:

a-) Suprimir ou informar que as condicionantes 2.3; 2.4; 2.6; 2.7; 2.10; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.21; 2.22; 2.26; 2.28; 2.30; 2.31; 2.33; 2.34, da LI nº 825/2011, já foram atendidas.

b-) Onde se lê "...totalizando a extensão de 849,10 km." deve-se constar "...totalizando a extensão de 984,00 km."

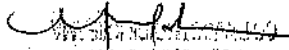
c-) Onde se lê "Esta autorização tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura..." deve-se constar "Esta autorização tem validade de 1 (um), a partir da data de retificação..."

CS-1099778  
Marcelo Marques  
Ramal 8466

JANUÍSTA CARLA,

P/ANAUCE

EM 26.9.2013



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# DNIT



2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

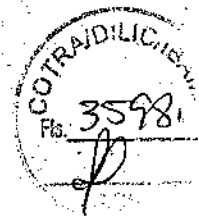
  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcelo Marques  
Ramal 8466

→ Parecer Técnico nº 113/2012 / Cotra / EGTMO/DILIC

foi suprimido pois já consta na página 3067 dos autos.

# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 575/2013/CGMAB/DPP



MMA/IBAMA/DICAD  
OF 02001.007549/2013-73  
Origem: Dnit/Cgmab  
Data: 02/05/2013

Brasília, 02 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -- IBAMA  
Brasília -- DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Renovação da LI nº 825/2011.

Anexos: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da LI nº 825/2011 (Retificação), com vencimento em 09/11/2013, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Entr BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

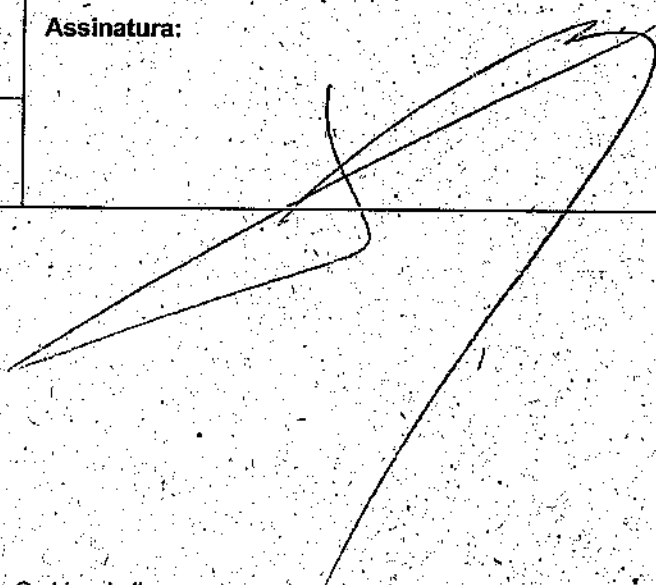
  
Julio Cesar Maia

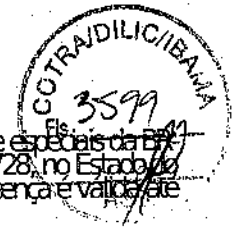
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

Es-2082347

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04.892.707/0001-60

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação), com vencimento em 09/11/2013, refere-se ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Entr BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 30/04/2013		



> Licença de Instalação 825/2011 IBAMA

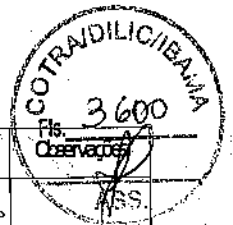
Esta Licença de Instalação é relativa às obras de pavimentação e implantação de obras de arte corrente e especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 a 728, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA. Esta licença é válida até 09/11/2013.

Tabela 20 - Atendimento às condicionantes LI 825/2011 IBAMA - retificada 09/11/2012 - trecho Novo Repartimento Medicilândia

	Condicionante	Responsável	Prazo*	Data Limite*	Providências Imediatas	Observações
17	O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas no Ofício nº 304/2011/RES-FUNAI/PA, de 22 de agosto de 2011.	DNIT/ COPPETEC			Em 13/12/2011 foi paga a compensação ambiental devida referente à entrega dos carros à comunidade Parakará. Em 06/01/2012 foi enviado a FUNAI os ofícios nº 33/2012, 98/2012 e 201/2012/CGMAB/DPP que encaminham os documentos pertinentes à solicitação para a liberação da equipe para a realização dos estudos etnoecológicos na TI Parakará.  As apresentações das audiências nas TI definidas foram executadas pelo DNIT em todas as aldeias, conforme solicitação da FUNAI.  O Consórcio Ambiental, em resposta à análise do atendimento das condicionantes, sugeriu ao IBAMA que essa condicionante fosse retirada da licença uma vez que o órgão não mais se manifestara a respeito. (Carta Nº 126/2012)	Ematendimento
21	Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.				Foi comunicado ao IBAMA em 25/10/2011, por meio do Ofício nº 1602/2011/CGMAB/DPP, o início das obras de pavimentação no trecho entre Pacaja a Medicilândia.  Foi comunicado ao IBAMA em 31/08/2012, por meio do Ofício nº 1500/2012/CGMAB/DPP, o início das obras de pavimentação no trecho entre Altamira a Medicilândia.  Foi comunicado ao IBAMA em 26/10/2012, por meio do Ofício nº 1769/2012/CGMAB/DPP, o início das obras de pavimentação no trecho entre Pacaja e Novo Repartimento.	Emvigência
22	Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9965/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência - VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.	CGMAB/DNIT	30 dias	9 jan 2012	De acordo com a tramitação de documentos encaminhada ao IBAMA com o valor de referência da rodovia, o IBAMA considera a condicionante atendida no que se refere a questão dos valores referentes à pavimentação. Entretanto, com relação aos valores das pontes, estes ainda não estão atendidos, pois, segundo o ofício nº 1086/2012/CGMAB/DPP, encaminhado em 25/06/2012, o DNIT está contratando os projetos executivos de construção para as pontes previstas ao longo da BR-230/PA e que, quando obtiver os orçamentos das pontes identificará o IBAMA imediatamente.  O Consórcio, por meio da Carta Nº 126/2012, sugere que esta condicionante seja retificada devendo apenas per parte que o DNIT apresente os valores de referência quando houver a licitação das pontes.  Conforme reunião no dia 20/05/2013: "Falta o valor de referência para o cálculo da compensação. A representante do DNIT justificou que pelo novo regime de contratação (RDC) que será usado para a construção das OAP, o valor será aplicado até a determinação do vencedor do processo de licitação. Então, a definição do valor total da obra (implantação e pavimentação da rodovia e construção de pontes) deverá atrasar. O Ibama irá calcular o grau de impacto e o percentual devido a compensação."	Não atendida
23	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.	CONSTRUTORA S	90 dias	9 mar 2012	Encaminhado ao IBAMA, em 11/11/2010, por meio do Ofício nº 1462/2010/CGMAB/DPP. O documento em tela foi objeto de atendimento das condicionantes 2.6 e 2.34 das respectivas Licenças de Instalação emitidas anteriormente para o trecho em questão (LI nº 401/2006 e LI nº 702/2010).  Foi solicitada a apresentação das outorgas por meio das cartas nº 23, 24, 25 2011/Consórcio Ambiental BR-230/422/PA em 29/12/2011 e pelos ofícios nº 356, 358, 359, 360/CGMAB/DPP.  A Sanches Tripoloni (Lote 2) apresentou as declarações de dispensa de outorga nº 62/2012 e 71/2012, ambas da SEMA.  A EGESA (Lote 3) apresentou a outorga nº 665/2011-SEMA/PA e as declarações de dispensa de outorga nº 46/2012 e 47/2012, ambas da SEMA.  A TORC (Lote 4) apresentou as outorgas nº 792/2012 e 795/2012 e as declarações de dispensa de outorga nº 51/2012, 53/2012, 57/2012, 77/2012 e 87/2012, todas da SEMA.  A Sanches Tripoloni (Lote 5) apresentou as declarações de dispensa de outorga nº 68/2012, 69/2012, 70/2012 e 73/2012, todas da SEMA.  O Consórcio Ambiental, encaminhou por meio da Carta Nº 143/2012 todos os protocolos e licenças existentes para todos os lotes. E o DNIT encaminhou esta carta nº 143 para o IBAMA por meio do Of. 1408/2012/CGMAB/DPP.  O Consórcio encaminhou para o DNIT por meio da Carta Nº 172/2012 as outorgas e dispensa de outorga do lote 4.  O DNIT encaminhou para o IBAMA por meio dos ofícios Nº 682/2013 e 732/2013/CGMAB/DPP as outorgas e dispensa de outorga restantes.	Atendida

EN BRANCO





	Condicionante	Responsável	Prazo*	Data Limite*	Providências Imediatas	
24	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotectonicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.	CONSORCIO AMBIENTAL	90 dias	9mar 2012	<p>Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1140/CGMAB/DEP de 16/09/2010, Protocolo IBAMA nº 02001021502/2010-70, o relatório contendo as fichas do levantamento do passivo ambiental levantados pelo CENTRAN (2009) para o trecho Divisa TOPA a Rurópolis.</p> <p>Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1770/2011/CGMAB de 29/11/2011, Protocolo IBAMA nº 02001059771/2011-90, o relatório atualizado dos passivos ambientais levantados pela Fundação BIORO (2011), para o trecho compreendido entre Altamira a Mediciândia.</p> <p>A atualização dos dados para o trecho Altamira a Pacajá já foi realizada pela equipe de Gestão e Supervisão Consórcio Ambiental BR-230/422/PA e protocolada no IBAMA por meio do ofício nº 672/2012 em 19/4/2012.</p> <p>O IBAMA entende, em seu parecer 113/2012/CONTRADILIG/IBAMA que todos os itens solicitados na condicionante já foram contemplados.</p>	Atendida
25	<p>25.1. Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;</p> <p>25.2. Inclusão de O2 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; (Atendida)</p> <p>25.3. Passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.</p>	CGCONIT/CGMAB/DNT	90 dias	9mar 2012	<p>Em relação à condicionante 2.5.1. foi encaminhado ao IBAMA o Ofício nº 500/2012/CGMAB/DEP contendo documento com os locais para implantação dos redutores de velocidade. O IBAMA, em seu parecer 113/2012/CONTRADILIG/IBAMA entende que os pontos indicados encontram-se previamente aprovados, podendo iniciar a instalação dos equipamentos, sendo itens de segurança indispensáveis para a população litorânea e também para os usuários da rodovia. Porém cobra uma descrição e demonstração da aplicabilidade da metodologia usada para determinar os possíveis locais de instalação de redutores de velocidade.</p> <p>No tocante à condicionante 2.5.2, foi protocolado no IBAMA por meio do Ofício nº 162/2012/CGMAB/DEP em 30 de janeiro de 2012 as plantas com a inclusão dos entroncamentos. O IBAMA considerou o item atendido, cabendo ao DNT executar projeto de acordo como apresentado.</p> <p>Em relação à condicionante 2.5.3 foi encaminhado a Superintendência do DNT PA/AP por meio do Despacho nº 506/2012.00625/2011-21 - CGDESP em 17/02/2012, a solicitação de inserção de passagens de fauna no tempo de referência que contratara empresa para elaborar o projeto executivo das pontes existentes na BR-230/PA. Junto a este despacho foi encaminhado o projeto modelo de passagem seca de fauna, aprovado pelo IBAMA e aplicado pelo DNT em outras rodovias. Cabe ressaltar que o DNT está seguindo todos os trâmites legais e, assim que os projetos forem aprovados pelo DNT, serão prontamente encaminhados ao IBAMA para aprovação.</p> <p>Conforme reunião no dia 20/05/2013: "DNT vai fazer um levantamento no atual projeto para verificar as soluções de engenharia e dispositivos já previstos e encaminhá-los ao IBAMA para avaliação".</p>	Ematendimento
26	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes as áreas de apoio (jazidas, canieiras de poda e mata-fora). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais e municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.	CONSORCIO AMBIENTAL	30 dias	9jan 2012	<p>Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1770/2011/CGMAB de 29/11/2011, Protocolo IBAMA nº 02001059771/2011-90 as licenças ambientais de área de apoio, publicadas para as construtoras EGESA (Lote 03) e TOPC (Lote 04).</p> <p>Foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 21/2012/CGMAB de 05/01/2012 as licenças ambientais de área de apoio, publicadas para as construtoras Sandnes, Tripoloni (Lote 02) e Semange (Lote Altamira-Mediciândia).</p>	Atendida
27	No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.	CONSORCIO AMBIENTAL			O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA está executando trimestralmente o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, apresentando seus resultados nos relatórios trimestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais.	Atendida
28	Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11, DCO) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.	CGCONIT/CGMAB/DNT	120 dias	9abr 2012	<p>A CGMAB encaminhou os memorandos Nº 1537/2011/CGMAB/DEP, Nº 537/2012/CGMAB/DEP. A resposta foi encaminhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento CGDESP, em 09/05/2012, Memorando Nº 1168/2012/CGDESP/DEP, que até o momento não recebeu resposta do órgão responsável.</p> <p>O Consórcio apresentou ao DNT a carta nº 10/2012 no dia 05/01/2012 que apresenta a Carta da Supervisora de Obras - MEIA Melo cujo objeto trata da solicitação da aprovação do projeto da referida ponte junto à Marinha do Brasil (Carta Nº 369/2011-Via Melo). A Marinha ainda não respondeu à carta enviada.</p> <p>O atendimento da condicionante só será possível com a resposta da Marinha do Brasil.</p> <p>O Consórcio Ambiental, por meio da carta N 9142/2012 encaminhou o pedido à CGMAB para cobrança da resposta à Marinha. O DNT encaminhou os Memorandos 1152/2012 e 1406/2012/CGMAB solicitando esses dados à CGDESP.</p> <p>Conforme reunião no dia 20/05/2013: "O empreendedor informou que ainda aguarda a autorização da marinha para o projeto de construção da ponte do Rio Xingu".</p>	Não Atendida



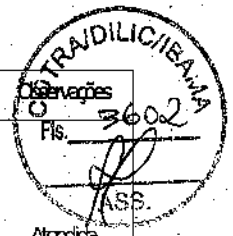
EM BRANCO



	Condicionante	Responsável	Prazo	Data Limite	Providências Imediatas	
2.9	Caso seja necessária exploração de jazidas ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo, as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.	CONSORCIO AMBIENTAL e CONSTRUTORAS			Foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP às construtoras SEMENGE, TOPC, EGESA e SANCHES TRIFOLINI, respectivamente, contendo orientações para o caso da necessidade de exploração de jazidas ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.  O Consórcio Ambiental, responsável pela Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/422/PA está acompanhando as ações desenvolvidas pelas construtoras a respeito do tema.  Não houve solicitação de novas áreas de jazidas e utilização de áreas de bota-fora na faixa de domínio da rodovia.  A equipe de supervisão orientará junto às construtoras sobre a necessidade de informar ao IBAMA quando houver novas áreas.	Emergência
2.10	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.	BIORIO	60 dias	9 fev 2012	O DNIT encaminhou para o IBAMA a campanha de chuva por meio do ofício nº 821/2012/CGMAB/DPP de 15 de maio de 2012.  Em relação a campanha de seca, foi entregue em 12/06/2012, por meio do ofício nº 970/2012/CGMAB/DPP um documento que solicita a substituição da campanha diagnóstica pela de monitoramento. O parecer 113/2012/COIRA/CGMODO/IBAMA afirma que esta condicionante foi atendida e entende que a campanha de seca deve ser feita no âmbito de validação dos pontos de monitoramento de fauna.  O DNIT encaminhou o relatório conclusivo do levantamento complementar de fauna ao IBAMA pelo ofício 84/2013/CGMAB/DPP.	Atendida
2.11	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.	BIORIO/ CONSORCIO AMBIENTAL	60 dias	9 fev 2012	O DNIT protocolou a minuta dos Programas no IBAMA no dia 15/2/2012 por meio do Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP.  O IBAMA considerou o programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos aprovado e o Programa de Monitoramento de Ruídos não aprovado, sendo que este último baseouse e modelou anteriormente, aprovados pelo IBAMA, porém, após manifestação do órgão licenciador, o mesmo recebeu indicação de readequação, apresentando ações mais simples e que sejam compatíveis com a realidade local. Este programa entrou no processo de revisão do PPA e foi reelaborado. O Consórcio Ambiental encaminhou revisão do PPA por meio da carta 013/2013.	Ematendimento
2.12	Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiente amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.	BIORIO			O DNIT encaminhou para o IBAMA a campanha de chuva por meio do ofício nº 821/2012/CGMAB/DPP de 15 de maio de 2012.  Em relação a campanha de seca o parecer 113/2012/COIRA/CGMODO/IBAMA afirma que esta condicionante foi atendida e entende que a campanha de seca deve ser feita no âmbito de validação dos pontos de monitoramento de fauna.  O DNIT encaminhou o relatório conclusivo do levantamento complementar de fauna ao IBAMA pelo ofício 84/2013/CGMAB/DPP.	Atendida
2.13	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagens de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.	BIORIO/ CONSORCIO AMBIENTAL	30 dias	9 jan 2012	As informações pertinentes foram solicitadas à Fundação BIORIO por meio do ofício nº 31/2011 no dia 28/12/11.  Entretanto, no dia 6/01/2012, o Consórcio Ambiental apresentou essas imagens e estas foram protocoladas na CGMAB por meio da carta nº 12/2012 e encaminhadas ao IBAMA por meio do Ofício nº 051/2012 de 11/01/2012.	Atendida
2.14	Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 05458819,605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.	BIORIO	120 dias	9 abr 2012	O DNIT encaminhou para o IBAMA a campanha de chuva por meio do ofício nº 821/2012/CGMAB/DPP de 15 de maio de 2012.  Em relação a campanha de seca, o parecer 113/2012/COIRA/CGMODO/IBAMA afirma que esta condicionante foi atendida e entende que a campanha de seca deve ser feita no âmbito de validação dos pontos de monitoramento de fauna.  O DNIT encaminhou o relatório conclusivo do levantamento complementar de fauna ao IBAMA pelo ofício 84/2013/CGMAB/DPP.	Atendida
2.15	Realizar, antes do início das obras, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakará.	BIORIO			O DNIT encaminhou para o IBAMA a campanha de chuva por meio do ofício nº 821/2012/CGMAB/DPP de 15 de maio de 2012.  Em relação a campanha de seca o parecer 113/2012/COIRA/CGMODO/IBAMA afirma que esta condicionante foi atendida e entende que a campanha de seca deve ser feita no âmbito de validação dos pontos de monitoramento de fauna.  O DNIT encaminhou o relatório conclusivo do levantamento complementar de fauna ao IBAMA pelo ofício 84/2013/CGMAB/DPP.	Atendida



EN BRANCO



	Condicionante	Responsável	Prazo*	Data Limite*	Providências Imediatas	Observações
2.16	Para todos os lotes com licenças nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.	BICRIO	60 dias	9 fev 2012	O DNIT apresentou ao IBAMA uma compilação de dados de fauna de relatórios que representam a fauna da região e uma atualização dos impactos e programas referentes a fauna. Segundo o parecer 113/2012/COTRACGIMODILIC/IBAMA esta condicionante foi atendida e entende que a campanha de seca deve ser feita no âmbito de validação dos pontos de monitoramento de fauna. O DNIT encaminhou o relatório conclusivo do levantamento complementar de fauna ao IBAMA pelo ofício 84/2013/CGMAB/DFP.	Atendida
2.17	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.	BICRIO	30 dias	9 jan 2012	Encaminhada ao IBAMA a metodologia por meio do Ofício nº 251/2012/CGMAB. A metodologia foi aprovada no parecer técnico nº 113/2012-COTRACGIMODILIC/IBAMA	Atendida
2.18	Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.	BICRIO CONSORCIO AMBIENTAL			Esta condicionante é informativa e deve ser contemplada nos relatórios trimestrais.	Informativa
2.19	Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.	BICRIO	120 dias	9 abr 2012	As demandas necessárias ao atendimento desta condicionante foram apresentadas na Carta 121/2012 - Consórcio Ambiental BR-230/422/PA. O IBAMA considerou satisfatório a proposta de Programa de monitoramento do Fluxo de Fauna e Passagens Ecológicas. A CGMAB encaminhou a nova reformulação do programa de acordo com o parecer 120/2012 do IBAMA e aguarda manifestação do órgão. Enviado ao IBAMA o 6º Relatório de Monitoramento de Atropelamento de Fauna por meio do Ofício 669/2013/CGMAB/DFP.	Ematendimento
2.20	Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Branco de Fauna.	CONSORCIO AMBIENTAL			Os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Branco de Fauna são parte integrante das atividades de supervisão ambiental e integram os relatórios de gestão e supervisão ambiental. Foram encaminhadas às construtoras cartas que solicitam a informação antecipada, de pelo menos 10 dias, das atividades de supressão de vegetação para que a equipe de supervisão ambiental possa acompanhar o processo. Nos relatórios trimestrais de acompanhamento dos programas e nos relatórios de supressão de vegetação essas informações são consideradas e apresentadas.	Emvigência
2.21	Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é irreperível que o empreendedor obtenha, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.	BICRIO	45 dias	24 jan 2012	A equipe de supervisão apresentou nos relatórios trimestrais um aparato geral dos dados apresentados pelos últimos relatórios apresentados pela BICRIO e dos dados do monitoramento de atropelamento de fauna que está sendo executado desde outubro 2011. Mensalmente está sendo realizado o levantamento do atropelamento de fauna, apresentado nos relatórios mensais de andamento e nos relatórios trimestrais de andamento dos programas ambientais.	Atendida
2.22	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.		90 dias	9 mar 2012	Conforme Parecer Técnico nº 89/2012-COTRACGIMODILIC/IBAMA tal condicionante foi cumprida.	Atendida
2.23	Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.				Conforme Parecer Técnico nº 89/2012-COTRACGIMODILIC/IBAMA tal condicionante encontra-se parcialmente atendida, faltando apenas o volume estimado de madeira. Conforme reunião no dia 20/05/2013: "Está pendente a entrega do volume estimado de madeira resultante da supressão para constar na ASV."	Parcialmente Atendida
2.24	Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptadas pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.		60 dias	9 fev 2012	Essas informações constam nos inventários florestais protocolados no IBAMA que subsidiaram a emissão das respectivas ASV. O Plano de Supressão Florestal para o trecho Divisa TO/PA a Rurópolis foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1304/2011/CGMAB/DFP. Os documentos relativos ao atendimento desta condicionante foram entregues por meio do Ofício nº 539/2010/CGMAB/DFP. Segundo o parecer 113/2012/COTRACGIMODILIC/IBAMA esta condicionante foi parcialmente atendida faltando apenas as informações referentes aos lotes 2 e S/D - Altamira Mediciândia. O Projeto de Plantio Compensatório dos lote 2 e Altamira Mediciândia foi entregue ao IBAMA por meio do ofício nº 1421/2012/CGMAB/DFP.	Parcialmente Atendida



BRANCO



Condicionante	Responsável	Prazo*	Data Limite*	Providências Imediatas	Observações
2.25	CONSORCIO AMBIENTAL/ CONSTRUTORAS			É vedada a intervenção em APP, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis, sem a devida autorização do IBAMA. Nesse sentido foram encaminhados os Ofícios nº 1589/2011/CGMAB/DPP, 1590/2011/CGMAB/DPP, 1591/2011/CGMAB/DPP e 1592/2011/CGMAB/DPP às construtoras SEMENCE, TORC, ECESA e SANCHEZ TRIPOLONI, respectivamente, contendo orientações quanto aos procedimentos adequados para essas áreas.  O Consórcio Ambiental, responsável pela Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/422/PA está acompanhando as ações desenvolvidas pelas construtoras a respeito do terra.	Em Vigência
2.26	UFPA	60 dias	9 fev 2012	O Consórcio protocolou no DNIT a Carta nº 014/2012 com a documentação solicitada. O DNIT encaminhou para o IBAMA por meio do of. 251/2012/CGMAB/DPP.  Segundo o parecer 113/2012/CONTRACGTMODILIG/IBAMA esta condicionante foi atendida.	Atendida
2.27	UFPA	60 dias	9 jan 2012	Foi encaminhada ao DNIT a carta nº 45/2012 com os pareceres do IPHAN. No entanto, a CGMAB respondeu por meio do Ofício nº 367/2012 que faltam os pareceres do 6º, 7º e 8º relatórios.  Foi encaminhado ao IBAMA o Ofício nº 566 contendo os cinco pareceres do IPHAN.  O IPHAN aprovou do 6º ao 11º relatórios por meio dos Ofícios nº 526/2012, 839/2012, 541/2012 e 546/2012-CAB/IFAN/PA (encaminhado ao DNIT por meio das cartas nº 209/2012 e 210/2012), faltando apenas a aprovação do último relatório.	Em Atendimento
2.28	BICRIO	30 dias	9 jan 2012	O material elaborado pela BicRio foi entregue ao IBAMA por meio do ofício 875/2012/DPP/CGMAB de 29/05/2012, relatórios contendo, resumidamente, as linhas norteadoras dos programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental, assim como os objetivos, a metodologia e os resultados alcançados a partir da execução das atividades planejadas.  Segundo o parecer 113/2012/CONTRACGTMODILIG/IBAMA esta condicionante foi atendida, porém fora do prazo.	Atendida
2.29	CGMAB/DNIT			Foram enviados no dia 05 de janeiro de 2012 para os municípios de Pias, Altamira, Uruara, Pacajá e Ahepu os ofícios nº 19, 20, 22, 23 e 24/CGMAB/DPP solicitando aos Municípios informações acerca da existência de Planos Diretores do Município e, se for o caso, suas atualizações, como também do interesse do Município em obter apoio institucional para a atualização das leis de uso do solo e parcelamento urbano.  O Consórcio solicitou ao DNIT que reiterasse o pedido às Prefeituras por meio da carta nº 39/2012.  O DNIT reiterou a solicitação por meio dos ofícios nº 300, 302, 303 e 304, 305/CGMAB/DPP.  Apenas os Municípios de Anapu e Pacajá responderam ao DNIT. O DNIT encaminhou essas informações ao IBAMA por meio do of. 601/2012/CGMAB/DPP.	Em Atendimento
2.30	BICRIO	60 dias	9 fev 2012	Segundo o parecer 113/2012/CONTRACGTMODILIG/IBAMA esta condicionante não foi atendida, porém o Consórcio Ambiental está executando o Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Rurais - PROFAXA onde estão sendo registradas todas as ocupações irregulares na faixa de domínio, além de estradas vicinais em toda a extensão da BR-230 no trecho compreendido entre a Divisa TOPIA e entroncamento com a BR-163/PA em Rurópolis e BR 422/PA, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR 230 em Novo Repartimento e Tucuruí.  O DNIT encaminhou ao IBAMA o Ofício nº 563/2012/CGMAB/DPP de 23/03/2012 o mapeamento do lote Altamira - Madalândia, Os relatórios do 1º e 2º PROFAXA foram entregues por meio do Ofício 907/2012.  O DNIT encaminhou ao IBAMA o ofício 1933/2012/CGMAB/DPP no dia 29/11/2012 com o mapeamento de uso e ocupação na faixa de domínio dos Lotes 2, 3, 4 e 5.	Atendida
2.31	CONSTRUTORAS	30 dias	9 jan 2012	A BicRio apresentou, em 17/01/2012 as informações realizadas no âmbito do programa referente ao mês de agosto de 2011.  O DNIT encaminhou ao IBAMA o Ofício nº 87/2012/CGMAB/DPP de 11/01/2012.  Segundo o parecer 113/2012/CONTRACGTMODILIG/IBAMA esta condicionante foi atendida.	Atendida
2.32	DNIT/CGMAB	60 dias	9 fev 2012	O DNIT encaminhou ao IBAMA o Ofício nº 563/2012/CGMAB/DPP de 23/03/2012 o mapeamento do lote Altamira - Madalândia, Os relatórios do 1º e 2º PROFAXA foram entregues por meio do Ofício 907/2012.  A CGMAB solicitou à CGESP por meio do memorando 1451/2012 o mapeamento contendo uso e ocupação irregulares da faixa de domínio.  Segundo o parecer 113/2012/CONTRACGTMODILIG/IBAMA os relatórios ainda estão em análise e, portanto, esta condicionante encontra-se em atendimento.  Conforme reunião no dia 20/05/2013: "Quanto a entrega do cadastro de desapropriações em pontos específicos da obra foi informado que embora parte do levantamento tenha sido realizado, ainda está em processo de contratação a empresa que executará o programa."	Em Atendimento



MI BRANCO





	Condicionante	Responsável	Prazo*	Data Limite*	Providências Imediatas	
233	Contratar, preferencialmente, mão-de-obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão-de-Obra.	CONSORCIO AMBIENTAL/ CONSTRUTORAS			Já atendida pela construtora TORC, conforme verificado na Carta TORC, de 15/09/2010. A Supervisão Ambiental solicitou novas informações às construtoras SEMENCE, EGESA e SANCHES TRIPOLINI quanto à contratação de mão-de-obra local, por meio dos Ofícios nº 1589/2011, 1590/2011, 1591/2011 e 1592/2011, respectivamente. Ressalta-se que esta orientação já integra o Plano Ambiental de Construção.  A EGESA respondeu por meio da carta de 13/12/12.  O DNTI encaminhou ao IBAMA o Ofício nº 87/2012/CGMAB/DFP de 11/01/2012.  Na reunião de 12/4/12 no IBAMA foi considerada como atendida.	Atendida
234	Implantar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades; tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.  -Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional  -Programa de Educação Ambiental  -Programa de Comunicação Social  -Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores  -Programa de Treinamento e Capacitação de Mão-de-Obra  -Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio  -Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.  -Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio  -Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma  -Projeto de Plantio Compensatório  -Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPS  -Programa de Combate a Incêndios  -Programa de Monitoramento de Fauna  -Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna  -Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna  -Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna  -Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação  -Programa de Identificação de Monitoramento dos Corredores Ecológicos  Programa Ambiental de Construção  -Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes  -Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil  -Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais  -Programa de Gestão Ambiental  -Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD  -Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas  -Programa de Monitoramento da Qualidade de Água  -Programa de Controle de Ruídos	CONSORCIO AMBIENTAL/ DNTI/CGMAB			As atividades contratadas estão sendo realizadas. No entanto, alguns programas não têm executor. Para alertar o DNTI quanto a esse fato, foi enviado no dia 05/01/2012 a carta nº 011/2012, solicitando a manifestação do DNTI quanto à execução desses programas.  Segundo o parecer 113/2012/CONTRADILIC/IBAMA esta condicionante foi atendida.	Atendida



**EM BRANCO**



PAR. 006379/2013 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Análise da reformulação do Plano Básico Ambiental

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA. Análise da nova proposta de Programas Básicos Ambientais para o empreendimento. Processo: 02001.005186/00-17

## HISTÓRICO/INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido na condicionante 2.35 da Licença de Instalação - LI nº 825/2011, emitida pelo IBAMA, em 26 de setembro de 2011, retificada em 09 de novembro de 2012, foi necessária a reformulação e adequação do Plano Básico Ambiental para atendimento de tal condicionante.

Este parecer técnico tem o objetivo de analisar o PBA protocolado por meio do Ofício 392/2013/CGMAB/DPP/DNIT em 03/04/2013 visando a reformulação para implantação efetiva dos programas ambientais referentes ao licenciamento da BR-230/PA, trecho divisa TO/PA até Rurópolis/PA.

## ANÁLISE

Segundo o empreendedor a reformulação do Plano Básico Ambiental visou atender as especificidades da instalação da rodovia na região, entendendo que algumas alterações na execução, até mesmo a exclusão de alguns programas, eram necessárias para melhorar a eficiência do atendimento das demandas do processo de licenciamento. Assim, serão analisadas abaixo as justificativas apresentadas para as alterações.

### Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional

De acordo com o empreendedor esse programa não é executável, devido a falta de controle das atividades econômicas informais por parte das instituições públicas locais e também por entender que a implantação de políticas públicas não se enquadra nas responsabilidades do DNIT como empreendedor.

A despeito de concordar com a afirmação de que políticas públicas não devem ser tratadas no âmbito do licenciamento ambiental sendo responsabilidade do estado traçar

CA  
HP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

planos de desenvolvimento regional e estruturar a região para o receber grandes empreendimentos de infraestrutura, é preciso esclarecer que alguns aspectos ambientais ligados a pressão nos serviços públicos possuem relação direta com a instalação das obras, e foram, inclusive, previstas no estudo ambiental que baseou a licença prévia.

A pavimentação da BR-230 no estado do Pará combinada com a instalação de outros grandes empreendimentos regionais e somando-se a ausência de políticas públicas que garantam a permanência das populações dos estados e municípios vizinhos, configura-se num indutor do ordenamento territorial. Assim, impactos como conflitos sociais, ocupação desordenada, valorização ou desvalorização de imóveis, dificuldade de mobilidade urbana e pressão sobre a segurança, infraestrutura urbana e serviços públicos estão diretamente relacionados com o empreendimento.

O empreendedor deverá reformular o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional visando, pelo menos, prestar auxílio técnico a implantação de Planos Diretores nos municípios da AID.

### **Programas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra**

Segundo o PBA, esses programas foram inseridos como subprogramas do PAC e serão de inteira responsabilidade da construtora.

Porém, a capacitação dos trabalhadores está prevista na IN 02/2012, que trata sobre a educação ambiental no licenciamento, e deverá ser tratada no âmbito do Programa de Educação Ambiental, mais especificamente, o PEAT, que será alvo de avaliação neste parecer. O programa poderá ser executado pelas construtoras, com supervisão e acompanhamento do empreendedor, que deverá elaborar o programa de acordo com as orientações estabelecidas na IN e os critérios mínimos determinados pelo presente parecer.

As alterações sugeridas para os programas dos demais meios (Físico, Flora e Fauna) serão discutidas ao longo do parecer nas análises específicas, uma vez que não houve exclusão de nenhum programa por completo destes meios.

Seguem abaixo as considerações sobre a adequação dos programas apresentados na íntegra, de acordo com revisão proposta pelo empreendedor:

#### **1. Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA**

De acordo com a reformulação do PBA, a execução do PROFAIXA tem como o objetivo : identificar e monitorar a atual situação da faixa de domínio e áreas lindeiras; acompanhar as transformações locais durante a fase de obras; levantar o surgimento de estradas vicinais e ramais; e reportar ao DNIT as ocorrências para que sejam tomadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



providências legais cabíveis em cada caso;

Já os objetivos específicos abrangem a prevenção de acidentes provocados pelo trânsito de veículos nas áreas irregularmente ocupadas e o desenvolvimento de processos erosivos e de impactos diversos sobre a vegetação local, caracterizados pelas aberturas de estradas de terra.

Foram listadas como metas: Detectar os possíveis impactos gerados por terceiros dentro dos limites da faixa de domínio; Subsidiar o DNIT com informações atualizadas trimestralmente através de relatórios; Orientar o DNIT para a implementação de sinalização de novos acessos, ramais ou travessões.

Salienta-se que enviar relatórios de atividades ao DNIT não poder ser classificado como meta, uma vez que o desenvolvimento dessa atividade é uma obrigação inerente as funções dos executores e que a meta precisa, além de atender aos objetivos, ser passível de mensuração a partir dos indicadores, como por exemplo, identificar e registrar todas as ocorrências de intervenções não autorizadas na faixa de domínio. Então, o empreendedor deverá reformular as metas do programa, alterando " Subsidiar o DNIT com informações atualizadas trimestralmente através de relatórios" para "Informar 100% das ocorrências registradas ao DNIT" e incluir: "Notificar 100% dos proprietários responsáveis pelas intervenções (acessos, cercas, benfeitorias) para regularização da situação"; "Acompanhar 100% das notificações emitidas e atualizar a situação em cada relatório de maneira simplificada (exemplo: pode ser em forma de tabela: 05 proprietários notificados - 03 notificações encerradas)" além das modificações nas outras duas metas, para que seja possível mensurar a eficácia das ações a partir dos indicadores.

Os indicadores de acompanhamento propostos foram: Número de impactos detectados dentro da faixa de domínio; e Número de impactos sanados e/ou mitigados ao longo da execução do programa. Sugere-se incluir ainda: "Número de proprietários/responsáveis notificados" e "Número de judicializações das notificações"

Foram considerados como público-alvo do programa as empresas construtoras, o DNIT, as autoridades competentes e a população do entorno.

A metodologia para o levantamento consiste nas seguintes fases:

- Identificação das ocupações irregulares efetivas e potenciais: levantamento por meio de fichas de campo, coordenadas UTM e relatório fotográfico de todas as ocupações presentes na faixa de domínio.
- Elaboração de relatório trimestral da evolução desta ocupação da faixa de domínio.
- Encaminhamento dos dados informativos e aspectos educacionais relativos à utilização da faixa de domínio a serem utilizados pelos programas de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- Encaminhamento dos dados informativos à Superintendência Regional e auxílio nas

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

relações institucionais para solução dos problemas encontrados;

As metodologias apresentadas estão de acordo com o objetivo do programa e podem ser consideradas aprovadas para aplicação.

Não foi apresentado um cronograma de execução das ações propostas, portanto o empreendedor deverá elaborar e encaminhar juntamente com as demais alterações sugeridas.

Os levantamentos para os lotes 02 (km 317 - 388,6 ), 03 (km 388,6 - 493,6 ), 04 (km 493,6 - 643,6) e 05 (km 643,6 - 728) já foram apresentados através dos Ofícios n° 907/2012/CGMAB/DPP e 563/2012/CGMAB/DPP, de 23/03/2012 e analisados por meio dos Pareceres Técnicos n° 119 e 160/2012. Conforme o parecer citado o formato de apresentação dos dados foi considerado adequado, tendo sido aprovado. Porém, o empreendedor deverá reformular o conteúdo do programa para todos os lotes, assimilando as alterações e complementações sugeridas e nos próximos relatórios incorporar as informações dos seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 - km 984), Lote 02 (km 811,10 - km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 - km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 - km 232). Na renovação da Licença de Instalação deverá ser **mantida** a seguinte condicionante, com alterações: *Apresentar mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT, para os seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 - km 984), Lote 02 (km 811,10 - km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 - km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 - km 232).*

## PROGRAMA APROVADO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES

### 2. Programa de Desapropriação

Segundo o PBA, o Programa de Desapropriação, tem por objetivo estabelecer procedimentos e ações para a realização das desapropriações e reassentamentos com o intuito de liberar a faixa de domínio para a execução das obras. O texto afirma ainda que o programa destina-se especialmente as famílias de baixa renda que necessitarão ser reassentadas, garantindo assim que não haja prejuízo "quanto aos seus deslocamentos, raízes culturais e principalmente distância aos postos de trabalho."

Os objetivos específicos propostos foram:

- Mobilizar a comunidade para que ela acompanhe e participe dos Programas de Indenização e Relocação e quando for pertinente, a construção das obras de relocação de famílias afetadas pelas rodovias;
- Cadastrar e diagnosticar as propriedades e benfeitorias atingidas;
- Estabelecer critérios e procedimentos para a relocação / indenização e reconstrução das benfeitorias atingidas;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- Garantir compensação de perdas relativas à situação atual da população, devido a relocação para implantação de infraestrutura idêntica ou superior às que forem afetadas, com ênfase especial a grupos de baixa renda.

Sugere-se que sejam incluídos ainda os seguintes objetivos específicos:

- orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização;
- acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas; assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião;
- orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas.

Foram definidas as seguintes metas visando o atendimento dos objetivos propostos:

- Desapropriar as propriedades localizadas dentro das faixas de domínio;
- Realizar o levantamento e a classificação das propriedades atingidas, conforme suas características e as interferências que serão necessárias para as obras;
- Elaborar um plano de reassentamento;
- Acompanhar a execução do plano de reassentamento;
- Regularizar as Faixas de Domínio;
- Identificar os proprietários elegíveis quanto ao processo de reassentamento;
- Promover a participação dos atingidos no processo de negociação, indenização e relocação;
- Garantir a lisura dos atos praticados na desapropriação e relocação das famílias afetadas.
- Orientar o emprego dos recursos adquiridos pelos proprietários com a indenização da desapropriação, para reassentá-los, amparando-os social, técnica e juridicamente na aplicação dos recursos financeiros recebidos para o devido reassentamento em locais na proximidade de onde moram;
- Reassentar os eventuais proprietários, elegíveis dentro do Programa de Reassentamento, dentro da sua própria comunidade em residências seguras e que respeitem todas as normas de conforto ambiental em local a ser definido por ocasião da implementação do Programa de Reassentamento, buscando as parcerias e relações interinstitucionais necessárias para este fim.

Novamente cabe a observação de que as metas precisam ser passíveis de mensuração, como por exemplo, tomando-se o primeiro objetivo "Desapropriar as propriedades localizadas dentro das faixas de domínio", o mais apropriado seria "Desapropriar 100% das propriedades localizadas dentro das faixas de domínio". Portanto, as metas indicadas enquadram-se mais adequadamente como objetivos específicos do programa e devem ser reformuladas, sendo importante ressaltar que cada objetivo específico indicado deve ter uma ou mais metas relacionadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Os indicadores são importantes para o acompanhamento e avaliação das medidas adotadas pelo programa. Foram arrolados os seguintes indicadores:

- Número de desapropriados;
- Número de desapropriados de baixa renda;
- Número de desapropriados deficientes físicos;
- Número de negociações amigáveis;
- Número de negociações litigiosas.
- Número de desapropriados elegíveis para o programa;
- Número de voluntários para aderir ao programa;
- Número de desapropriados que não aderiram ao programa.

Após a reformulação dos objetivos específicos e das metas, conforme orientado acima, os indicadores deverão ser reelaborados, considerando que cada uma das metas deve possuir pelo menos um indicador. Os indicadores já apresentados poderão ser mantidos desde que estejam relacionados com os objetivos e metas.

O programa menciona que o público-alvo é formado basicamente pelas famílias atingidas pela implantação da rodovia, seja qual for a situação de sua ocupação "(proprietários, arrendatários, inquilinos, posseiros ou moradores das FD)".

A metodologia adotada para instruir as ações do programa consiste em sete fases:

#### 1. Levantamentos e Avaliações Preliminares

Nessa fase serão executados levantamentos os dados socioeconômicos da população afetada e também das informações técnicas para o cadastramento das propriedades. De acordo com o programa a realização dos cadastros será o marco zero para a contagem de tempo no processo de reassentamento, sendo que as tratativas com os proprietários/ocupantes dos imóveis deverão acontecer em até dois anos após o cadastro. Passado esse prazo o cadastro deverá ser refeito e as negociações reiniciadas. Moradores que ocuparem a área após o cadastro não serão contemplados pelo programa de desapropriação, logo não terão direito a indenizações. Essa medida deverá ser amplamente divulgada pelo Programa de Comunicação Social.

- Cadastro da População Afetada:

No levantamento cadastral de todas as áreas a serem desapropriadas ou relocadas, serão registradas, pelo menos, as seguintes informações: Localização da área; Identificação dos ocupantes do imóvel; tipo de imóvel (comercial, residencial, industrial etc.); situação do imóvel (alugado ou próprio); Vias e meios de acesso (existência de ramais); Descrição do imóvel; Definir se há família expandida, sob o mesmo teto; Tempo de residência no imóvel; Escolaridade dos ocupantes; Atividade ocupacional; Renda familiar e número de participantes desta renda; Número de crianças, idosos e deficientes; Participação em





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



programas sociais; Organização social.

- Cadastro imobiliário.

Que deverá ao menos conter: Numeração sequencial do imóvel; Fotografia digitalizada que contenha o número de ordem; Croqui com todas as medidas; Registro de todas benfeitorias existentes no imóvel como muros, cercas, cisternas, Hortas, pomares etc; Definições precisas as medidas, limites e confrontações do terreno; Cadastro dos serviços existentes no imóvel, como luz, água, telefone etc; Cadastro dos serviços da vizinhança como escolas, comércio, pontos de lazer etc; Registro da topologia; Definir a área atingida pelo empreendimento, assim como a área remanescente do imóvel.

De acordo com o PBA, nessa fase também serão registrados com especial atenção as benfeitorias, culturas e outras facilidades produtivas ou de acesso, tais como: Áreas com benfeitorias residenciais ou não; Ocorrências de materiais de construção; Cercas, adutoras, currais e outras instalações; Cursos d'água, açudes e outros reservatórios; Cemitérios, túmulos isolados, áreas de lazer ou de beleza cênica etc.

## 2. Avaliação Socioeconômica

Com base na compilação dos dados obtidos através dos levantamentos será realizada a avaliação socioeconômica do público-alvo. O empreendedor espera, a partir dessa avaliação, identificar os seguintes aspectos da população: o tipo e dimensões das moradias das famílias afetadas, e suas condições de sobrevivência e saúde; a oferta e demanda de serviços sociais básicos para cada uma das comunidades (saneamento, abastecimento de água, saúde, educação, transporte, entre outros); a oferta e demanda de programas sociais já existentes (bolsa-escola, renda-cidadão, fome-zero, etc.); os casos especiais (idosos, deficientes etc.) cujas demandas são diferenciadas; as principais atividades econômicas (formais e informais) e a renda destas comunidades; os principais locais de trabalho e estudo da população e as distâncias percorridas; os serviços comunitários disponíveis (igrejas, campos de futebol etc.); as associações formais e informais em atividade; os graus de relação social entre os membros da comunidade diretamente atingida com o entorno. Foi anexada ao programa uma cópia da planilha a ser usada nessa etapa dos levantamentos.

## 3. Comunicação para a População Afetada

Para esclarecer dúvidas e coletar informações preliminares sobre a situação legal das propriedades e respectivos ocupantes/proprietários pelo menos um assistente social e um técnico em cadastramento visitarão todas as edificações próximas a faixa de domínio ou por elas interceptadas.

O programa não deixa claro se as visitas para realizar os levantamentos de dados irão ocorrer em um momento anterior ou paralelamente as reuniões coletivas ou individuais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

para informar aos moradores formalmente que eles serão alvo do processo de desapropriação e prestação de esclarecimentos. Considerando que o programa não possui um cronograma para informar as etapas de execução de cada uma das ações e sabendo que as obras já foram iniciadas, entende-se que o empreendedor deverá providenciar a apresentação desse o mais rápido possível. Ainda quanto a comunicação e relacionando ao Programa de Comunicação Social que será alvo de avaliação deste Parecer, sugere-se que seja divulgado durante as visitas o canal de comunicação direta da população com o empreendedor, que deverá ser implantado e mantido enquanto durarem as obras e a execução dos programas.

#### 4. Elaboração do Plano de Reassentamento

O Plano de Reassentamento estabelecerá procedimentos, diretrizes e medidas de cunho mitigador para o ressarcimento dos prejuízos causados à população afetada, contemplando a avaliação das áreas a serem desapropriadas e proposta de indenização/compensação. De acordo com o PBA, "nesta etapa serão formuladas propostas de indenização priorizando a negociação amigável para cada ocupante/proprietário. Os valores relativos às áreas a serem desapropriadas serão fixados e definidos nos preços da terra nua praticados nos municípios interceptados, com atualização baseada em valores de mercado."

#### 5. Definição das Formas de Indenização

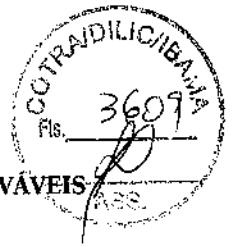
Segundo o programa, a forma mais adequada de indenização para cada caso, deverá, obrigatoriamente, ser definida em conjunto com a população atingida. Como exemplos de formas de indenizações passíveis de serem adotadas pelo programa foram elencadas: Reassentamentos em novas áreas; reassentamento em áreas urbanas; Reassentamento de trabalhadores rurais; Compensação monetária.

#### 6. Caracterização de Áreas Passíveis de Reassentamento

#### 7. Processo de Desapropriação

Está planejada a formação de uma comissão de desapropriação composta por técnicos do DNIT (equipe responsável pelo programa) sendo apoiada pela Gestão Ambiental. De acordo com o PBA, a comissão será responsável por instaurar o processo expropriatório, com a abertura dos processos administrativos de desapropriação; revisar os laudos de avaliação e os valores de desapropriação; negociar com os afetados e efetivar a desapropriação com o pagamento dos valores e a transferência das propriedades ao empreendedor.

O programa prevê que famílias de baixa renda deverão receber apoio na reconstrução das novas moradias. A participação no auxílio será voluntária entre as famílias elegíveis. O empreendedor define que famílias de baixa renda são famílias que além de renda per



capita se enquadram nos "critérios de elegibilidade", sem especificar quais são, enquanto reconstrução de moradia é o processo de "edificações de novos domicílios, pelo processo de autoconstrução, em área remanescente do imóvel desapropriado";

Embora tenha sido informado que a equipe responsável pela execução do programa será composta por técnicos da Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos do DNIT e que a Gestão Ambiental prestará suporte e apoio não foi definido claramente quais serão as responsabilidades de cada uma das partes.

Quando da renovação da Licença de Instalação deverá ser incluída a seguinte condicionante: *Fica vetado o avanço das obras de implantação em lotes ainda não contemplados pelo Programa de Desapropriação.*

### **PROGRAMA APROVADO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES**

#### **3. Programa Ambiental de Construção, subdividido em subprogramas.**

Considerações acerca de meio Biótico - FLORA:

Foi apresentada uma tabela, contendo fatos que podem ocorrer ao longo da implantação do empreendimento, e as respectivas medidas a serem tomadas. Vale realçar os seguintes pontos:

Assoreamento de corpos d'água / bloqueio dos talwegues → - Reconformar a topografia, utilizando a reposição da camada de terra orgânica estocada, evitando-se o carregamento deste material.

Não é incluso nenhum tipo de barreira para evitar o assoreamento, como por exemplo, barreiras de siltagem, como medida complementar a reconformação de topografia. Deste modo, deverá ser incluso a previsão de inclusão de barreiras de siltagem, e demais métodos compatíveis como medidas complementares a reconformação da topografia.

Quanto a ocorrência de surgimento de erosões, e riscos de instabilidade, a previsão de medidas consta como: Observar o exato cumprimento das Notas de Serviço. Essa equipe entende que, mesmo sem a previsão de medidas corretivas na Nota de Serviço, deverão ter medidas que efetivamente mitiguem o impacto causado, mesmo que haja perfeito cumprimento do disposto na Nota de Serviço.

Quanto ao evento de ocorrência de incêndios, as medidas propostas, de manejar adequadamente a remoção e depósito da vegetação e estocar adequadamente a camada de terra orgânica, para futuro emprego, não parecem mitigar o impacto de ocorrência, tendo neste caso caráter exclusivamente preventivo. Deste modo, se faz necessária a complementação de ações, por meio de treinamentos e palestras, para capacitação dos envolvidos nas obras estarem aptos a terem práticas que não conduzam o início de um



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

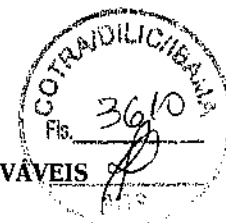
incêndio, como também treinamento mínimo para controle de possíveis focos gerados no local do empreendimento.

Considerações acerca de meio Físico:

No objetivo do PAC é estranhamente citado que o programa deverá garantir as obras de melhorias e **duplicação** da BR-230/PA e BR-422/PA.

Em relação as etapas para a implementação do PAC, deverão ser realizadas as seguintes alterações:

- Na tabela 6, com os Serviços Preliminares, na linha Desvio de tráfego: Acrescentar uma linha na coluna, Fatores/Eventos Geradores com o tópico: "Traçado do desvio de tráfego" e outro tópico a frente da linha do texto acrescentado anteriormente, na coluna Procedimentos e Ações a serem adotadas: "Manter o traçado do desvio de tráfego dentro da faixa de domínio".
- No segundo parágrafo do item, Obras de Terraplenagem, onde é citado: "Os serviços de terraplenagem deverão ser programados levando em consideração os períodos climáticos da região. Dessa forma, deverão ser evitados trabalhos nos meses chuvosos", deve ser acrescentado que as essas obras já devem ser evitadas, ou executadas de forma bem planejada mesmo nos meses que antecedem o início da estação chuvosa, de forma que não ocorra obras sem finalização e/ou proteção definitiva na estação úmida.
- Na tabela, Diretrizes básicas para exploração de jazidas e execução de empréstimos, na linha **Execução de Empréstimos**, acrescentar uma linha na coluna Fatores/Eventos Geradores com o tópico: "Caminhos de serviço e vias de acesso" e outro tópico a frente da linha do texto acrescentado anteriormente, na coluna Procedimentos e Ações a serem adotadas: "Proceder analogamente ao prescrito para o item: Caminhos de serviço da tabela Serviços Preliminares".
- Na tabela, Diretrizes básicas para exploração de jazidas e execução de empréstimos, na linha **Execução de bota-foras**, acrescentar uma linha na coluna Fatores/Eventos Geradores com o tópico: "Caminhos de serviço e vias de acesso" e outro tópico a frente da linha do texto acrescentado anteriormente, na coluna Procedimentos e Ações a serem adotadas: "Proceder analogamente ao prescrito para o item: Caminhos de serviço da tabela Serviços Preliminares".
- Acrescentar no item cortes seguinte obrigação: Proteger tão logo possível, **devendo estar devidamente finalizado até no máximo antes do segundo período chuvoso após a execução**, dos taludes e valetas de drenagem com revestimento vegetal ou outro preconizado"
- Na tabela, Procedimentos e Ações Ambientais na Fase de Execução de Aterros, alterar o texto "Proteger tão logo possível, os taludes e valetas de drenagem com revestimento vegetal ou outro preconizado" para "Proteger tão logo possível, **devendo estar devidamente finalizado até no máximo antes do segundo período chuvoso após a execução**, dos taludes e valetas de drenagem com revestimento vegetal ou outro



preconizado”.

- Acrescentar no item Bota-espera seguinte obrigação: Áreas de Preservação Permanente e demais unidades de conservação não poderão ser utilizadas como bota-espera de qualquer dimensão.
- Para a tabela Pavimentação Procedimentos e Ações Ambientais na Fase de Obras, no item Pavimentação, incluir a seguinte recomendação: Os tanques de emulsão os tanques de CM-30 e emulsão asfáltica, instalados na faixa de domínio somente poderão receber o material betuminoso após executadas as contenções laterais e revestimento solo, impermeabilizados. O local de instalação desses deve ocorrer em áreas de baixa sensibilidade ambiental, fora de APPs, distantes cursos hídricos, áreas úmidas, fragmentos florestais e outras áreas sensíveis, baixa declividade, com fácil acesso, entre outros.

### **3.1 Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes e 3.2 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;**

O sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil e o sub-programa de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, apresentam o escopo muito parecidos, assim eles deverão ser unificados em apenas um de acordo com solicitado abaixo:

Sua denominação deverá ser apresentada como, Sub-programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquido

#### **JUSTIFICATIVA**

Para a justificativa poderá ser mantido o texto do sub-programa de gestão de resíduos sólidos e efluentes com algumas alterações, como apresentado abaixo:

O problema dos resíduos sólidos na grande maioria dos países e particularmente em determinadas regiões vem se agravando como consequência do acelerado crescimento populacional, concentração das áreas urbanas, desenvolvimento industrial e mudanças de hábitos de consumo.

Geralmente o desenvolvimento econômico de qualquer região vem acompanhado de uma maior produção de resíduos sólidos. Esta maior produção tem um papel importante entre os fatores que afetam a saúde da comunidade, constituindo assim um motivo para que se implantem políticas e soluções técnicas adequadas para resolver os problemas da sua gestão e disposição final.

Resíduos sólidos consistem em todos os restos de materiais sólidos provenientes das atividades do canteiro de obras, frentes de obras e edificações auxiliares, assim como os óleos e graxas provenientes das oficinas e almoxarifados que, quando mal gerenciados, colocam em risco a saúde dos trabalhadores e ou geram danos ao meio ambiente.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Efluentes consistem nos esgotos sanitários das edificações do canteiro de obras e das construções auxiliares, tais como unidades industriais de asfalto e concreto, canteiros temporários, entre outros. O tratamento e a disposição correta dos efluentes líquidos originados das atividades, dos veículos, dos equipamentos, incluindo o esgoto doméstico, envolvidos nas obras, são de vital importância para que o solo e os recursos hídricos, sob influência do empreendimento, não sejam contaminados.

Considerando o potencial de geração de resíduos e efluentes relacionado às obras do setor rodoviário, justifica-se a execução do sub-programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Efluentes, correlacionado ao PAC, por fornecer diretrizes para controle e gestão dos resíduos desde a geração até a disposição final dos mesmos, para reduzir a agressão ao meio ambiente, buscando a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e das comunidades envolvidas.

Assim, a falta de um gerenciamento de resíduos em uma obra, com o porte das obras de pavimentação da BR-230/PA e BR-422/PA, pode acarretar inúmeros problemas ambientais em virtude das características de alguns resíduos gerados.

Esses resíduos se não forem gerenciados de forma adequada ou se não forem enquadrados dentro dos processos da não geração, da minimização e da reciclagem, podem se tornar grandes problemas para o meio ambiente e para a saúde da população, causando vários impactos ambientais.

Isto mostra a importância de se promover um eficiente gerenciamento de resíduos, por meio desse sub-programa, durante as obras de pavimentação da BR-230/PA e BR-422/PA, desde sua geração até sua disposição final ambientalmente adequada.

## OBJETIVO

Para o objetivo, poderá ser mantido a descrição dos dois sub-programas, com as alterações apresentadas abaixo:

O objetivo geral do sub-programa de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes é minimizar os impactos que poderão ser provocados pelas intervenções da obra, através da apresentação diretrizes e orientações de controle ambiental, assim como, a redução na quantidade de resíduos finais gerados no decorrer da obra e garantir a forma correta do transporte, armazenamento e disposição temporária e final.

Como objetivo secundário se tem a reutilização dos resíduos gerados no canteiro de obras e frentes de trabalho, reduzindo, assim, os impactos ambientais advindos da necessidade de adoção de áreas de descarte e redução significativa dos custos globais.

## METAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Em relação as metas, deverão ser utilizadas as informações apresentadas no sub-programa de gestão de resíduos sólidos e efluentes acompanhada do relato contido no sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil.

Conduto, salienta-se que muitas das metas apresentadas não podem assim ser consideradas, pois elas, além de atender aos objetivos, devem ser passíveis de **mensuração** a partir dos indicadores. Por exemplo, a *"Minimização da geração de resíduos e efluentes"* é um objetivo, para ser considerada uma meta, poderia ser escrita da seguinte forma: Redução de 10 % na geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos em relação ao gerado no mês anterior. Então, o sub-programa deverá ter suas metas reformuladas de forma que atenda ao solicitado e sugerido abaixo:

- *"Minimização da geração de resíduos e efluentes"*, exemplo: Redução de 10 % na geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos em relação ao gerado no mês anterior.
- *"Maximização da reutilização e segregação ambientalmente adequadas"*, exemplo: Reutilização e segregação ambientalmente adequadas de todos (100%) os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados.
- *"Adoção de formas de destinações finais ambientalmente adequadas"*, exemplo: Destinação final adequada de todos (100%) os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados.
- *"Segregação dos resíduos gerados"*, exemplo: Segregação de todos (100%) dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados.
- *"Classificação correta, segundo a NBR 10.004 dos resíduos gerados"*, exemplo: Classificação correta, segundo a NBR 10.004 de todos (100%) dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados.
- *"Rastreamento dos resíduos, desde a sua geração até a sua destinação final"*, exemplo: Rastreamento de todos (100%) dos resíduos sólidos e efluentes líquidos, desde a sua geração até a sua destinação final.
- *"Destinação dos resíduos gerados, priorizando o reaproveitamento de material caso seja possível, segundo suas classificações em relação à Norma Técnica NBR 10.004"*, exemplo: Destinação de todos (100%) os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados, reaproveitando 50% do material, segundo suas classificações em relação à Norma Técnica NBR 10.004.
- *"Conformidade com os padrões de tratamento/controle e descarte de efluentes líquidos gerados"*, exemplo: Conformidade com todos (100%) os padrões de tratamento/controle e descarte de todos (100%) os efluentes líquidos gerados;
- *"Fomentar a coleta seletiva, criando parcerias com associações de reciclagem ou com as próprias prefeituras municipais"*, exemplo: Fomentar a coleta seletiva, criando 2 parcerias com associações de reciclagem ou com as próprias prefeituras municipais, para cada lote;

INDICADORES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Em consideração aos indicadores, estes deverão ser **mensuráveis**, tendo em vista os objetivos e especialmente as metas traçadas, tais como os apresentados no sub-programa de gestão de resíduos sólidos e efluentes. Salienta-se que cada uma das metas deverá ter seu respectivo indicador, assim aquelas metas que não tiverem seu indicador, esse terá que ser criado.

- Percentual de resíduos segregados;
- Quantitativo de resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados versus quantitativo de resíduos e efluentes destinados corretamente;
- Percentual de resíduos classificados corretamente, segundo definido pela Norma NBR 10.004;
- Percentual de resíduos rastreados, desde sua geração até a sua disposição final.

#### PÚBLICO-ALVO

Relativo à apresentação do Público Alvo, esta poderá permanecer como o descrito no sub-programa de gestão de resíduos sólidos e efluentes:

O público-alvo do programa consiste na empresa encarregada da execução das obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA e BR-422/PA, bem como os trabalhadores envolvidos nas atividades.

#### METODOLOGIA

##### **Unidades Geradoras**

O programa deverá definir principais unidades geradoras de resíduos sólidos e efluentes nas estruturas do canteiro de obras e frentes de serviço, tais como: escritórios, sanitários, alojamento, refeitório, ambulatório, posto de abastecimento de combustível, oficinas, rampa de lavagem veiculares, carpintaria, central de armação, central de concretagem, produção de placas, oficina mecânica, borracharia, canteiro de apoio, tendas de apoio, central de concreto, britador, usina de solo-cimento, usina de asfalto e área de armazenamento temporário de resíduos, entre outras.

##### **Tipologia dos Resíduos a serem Gerados**

A tipologia de todos Resíduos a serem Gerados deve ser correlacionada às unidades geradoras apresentadas acima e podendo ser utilizadas as tipologias já apresentadas no sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, acrescentando os demais resíduos sólidos e efluentes gerados.

Abaixo temos uma lista, baseada nos sub-programas já apresentados, que pode ser melhorada e correlacionada ao tipo de unidade geradora:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Tipologia	Unidade geradora
Pedaços de madeiras;	
Sobras de aço de construção (vergalhões);	
Tijolos de alvenaria;	
Embalagens vazias de óleos e combustíveis;	
Óleos, graxas e combustíveis;	
Sedimentos oriundos de dragagem e aterramento;	
Materiais do canteiro de obras;	
Escritório: papel;	
Efluentes sanitários;	
Refeitório: orgânicos, além de latas, vidros entre outros;	
Hospitalar.	

Sugere-se a inclusão fichas modelo para que as construtoras possam preencher e informar o solicitado, com apoio da equipe de supervisão ambiental.

Ressaltamos que quanto mais detalhada for a lista com os diferentes tipos de resíduos, melhor será a implementação do sub-programa.

### **Classificação dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos Gerados**

A classificação apresentada para o sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil está adequada, contudo deve-se incluir a informação do método utilizado como referência para classificar os tipos dos demais resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos pelas obras do empreendimento, além dos já informados para construção civil.

Além disso, deve-se deixar claro que as construtoras são responsáveis pela classificação dos resíduos gerados e que a equipe de supervisão ambiental deverá orientar esse trabalho.

### **Triagem dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nas Principais Frentes de Geração**

A triagem dos resíduos sólidos nas principais frentes de geração apresentada para o sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil está adequada, contudo deve-se incluir as informações de triagem para os demais tipos dos demais resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos pelas obras do empreendimento, além dos já informados para construção civil.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Além disso, deve-se deixar claro que as construtoras são responsáveis pela triagem dos resíduos gerados de acordo com a classificação apresentada acima e que a equipe de supervisão ambiental deverá orientar esse trabalho.

### **Acondicionamento Inicial de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

O acondicionamento inicial dos resíduos sólidos nas principais frentes de geração apresentada para o sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil está adequada, contudo deve-se incluir as informações para os demais tipos de resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos pelas obras do empreendimento, além dos já informados para construção civil.

Além disso, deve-se deixar claro que as construtoras são responsáveis pelo acondicionamento dos resíduos gerados de acordo com a classificação apresentada acima e que a equipe de supervisão ambiental deverá orientar esse trabalho.

Para cada um dos diversos tipos de resíduos apresentados no tópico **tipologia dos resíduos a serem gerados**, deve ter descrito sua respectiva forma de acondicionamento para servir de orientação para as construtoras realizarem sua implementação (complementar a tabela nº 15 com os demais tipos de resíduos).

Nos relatórios semestrais de supervisão ambiental deverá constar as informações sobre o acondicionamento dos resíduos.

### **Transporte dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Acrescentar um tópico contendo os cuidados que se deve ter durante o deslocamento de todos os resíduos sólidos e efluentes líquidos, sujeitos transportes, correlacionado com diversos tipos apresentados no tópico **tipologia dos resíduos a serem gerados**

### **Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Para a destinação final dos resíduos, sempre correlacionado com cada tipo de resíduo descrito no tópico **tipologia dos resíduos a serem gerados**, o programa deverá trazer:

- reutilização dos resíduos;
- um levantamento de empresas (recicladoras, aterros, incineradores, fundição, pontos de entrega, entre outras), onde as construtoras poderão realizar o procedimento e
- descrição de como serão áreas e estruturas para que as próprias construtoras possam destinar seus resíduos (fossas, prensas, aterros, entre outras).

O sub-programa deverá deixar claro que as construtoras terão que realizar a destinação adequada de todos os resíduos e que equipe de gestão ambiental orientará e cobrará sua realização.



## Monitoramento e Controle dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

O tópico Monitoramento do sub-programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, deve ter seu nome ser alterado para a forma como descrita acima e incluir os demais tipos de resíduos sólidos e efluentes líquidos, apresentados no tópico **tipologia dos resíduos a serem gerados**, além dos já informados para construção civil.

Para aplicação do monitoramento e controle dos resíduos, deverá ser apresentadas fichas para o levantamento dos dados pertinentes que supram os cálculos dos indicadores definidos, além de explicar como será realizada sua quantificação.

Observações:

- Caso haja informações que não puderem ser definidas no momento, deverão ter prazo estipulado para sua apresentação, devendo ser apresentadas até no máximo o próximo relatório semestral de gestão ambiental.
- Apresentar nos relatórios semestrais os resultados dos indicadores definidos, os dados levantados para sua elaboração e as orientações visando correções das possíveis falhas.

## PROGRAMA NÃO APROVADO

### 3.3 Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais

#### METAS

Alterar as metas, de modo que atender aos objetivos definidos, devendo ser passíveis de **mensuração** a partir dos indicadores. Podendo ser por exemplo:

- Todas (100%) as áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) devem ser corretamente recuperadas para cada lote;
- Todas (100%) as áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) deverão ser recuperadas u, período de tempo de XX dias/meses;
- Todas (100%) as áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) deverão receber menos que XX não conformidades.

#### INDICADORES

Alterar os indicadores, devendo ser apresentados de forma **mensurável**, tendo em vista os metas e objetivos traçados, tais como os apresentados no sub-programa de gestão de resíduos sólidos e efluentes. Podendo ser por exemplo:

- Porcentagem de áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) corretamente recuperadas para cada lote;

*Handwritten initials/signature*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Porcentagem de áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) que são recuperadas tempo de XX dias/meses;
- Porcentagem de áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas industriais) que obtiveram menos que XX não conformidades recebidas.

Salienta-se que cada uma das metas deverá ter seu respectivo indicador, assim aquelas metas que não tiverem seu indicador, esse terá que ser criado.

#### METODOLOGIA

No tópico, **Instalação das Áreas de Apoio**, acrescentar todas as jazidas na tabela 28 - Relação dos canteiros de obras instalados ou apresentar uma nova tabela contemplando-as e atualizá-las sempre que for instaladas novas estruturas.

#### MONITORAMENTO E CONTROLE

Acrescentar o tópico como escrito acima, descrevendo como será o controle e o monitoramento das fases de instalação, operação e desmobilização das áreas de apoio (canteiros de obras, áreas industriais, jazidas; entre outras).

Deverá ser apresentado o resultado dos indicadores aprovados e as recomendações feitas às não conformidades e irregularidades.

#### PROGRAMA APROVADO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES

##### 4. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Os objetivos apresentados no escopo do programa foram os seguintes:

- Planejar adequadamente o processo de recomposição das áreas degradadas, o que pode envolver a reposição da cobertura vegetal e paisagismo, quando adequado à situação, promovendo as relações sinérgicas entre os diversos tipos de tratamento e evitando sobreposições e/ou conflitos;
- Coordenar de maneira unificada o processo de busca e seleção de áreas, geralmente de terceiros, para implantação dos plantios compensatórios, já que a implantação de vegetação na própria faixa de domínio da rodovia, pode atrair a fauna silvestre e provocar acidentes em função da diminuição de visibilidade do tráfego intenso da rodovia;
- Através de uma visão estratégica, apoiar o processo de seleção de áreas para plantio, garantindo que os mesmos sejam executados em locais onde os benefícios ambientais obtidos serão maximizados;
- Garantir a qualidade dos plantios, mediante a operacionalização de uma equipe de supervisão técnica com condições de verificar a observância de todas as especificações constantes nos projetos de revegetação e de exigir com rigor as ações corretivas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



pertinentes;

- Garantir a consolidação dos plantios, assumindo as tarefas de manejo e repasse, assim como manutenção e vigilância, durante um período mínimo necessário após a conclusão da sua implantação.

No que tange a coordenação de busca e seleção de áreas para plantios compensatórios por intervenção em APP e em fragmentos florestais, autorizados pela ASV 716/2012, há uma discrepância, visto que já foram parcialmente apresentados, os projetos de plantio compensatório, nas áreas de APP que interceptam a rodovia. Quanto a seleção das áreas ser de propriedade de terceiros, essa equipe técnica entende não ser a escolha mais adequada. Caso haja uma mudança de diretrizes na implantação dos plantios compensatórios, estes deverão ser localizados em áreas de unidades de conservação. Contudo, o empreendedor continua com a obrigação de recuperar as APPs interceptadas pela rodovia, mesmo que respeitando a faixa de 9 metros da pista de rolamento, conforme norma da ANTT.

Sendo assim, essa equipe entende que o objetivo de realização dos plantios compensatórios, não deverá ser objeto deste programa, sendo este mais compatível com o Programa de Controle de Supressão de Vegetação.

Diante do exposto, o objetivo geral do programa deverá ser o seguinte:

Planejar adequadamente o processo de recomposição das áreas degradadas, envolvendo desde atividades de recomposição de taludes, retirada de sedimentos outrora carreados para dentro dos corpos hídricos, recuperação de áreas erodidas devido a implantação do empreendimento, cobertura vegetal de taludes, e quaisquer outras medidas que venham a ser necessárias para a efetiva recuperação de toda área degradada devido a implantação da rodovia. Deverá constar no planejamento em questão não só medidas corretivas, mas também de caráter preventivo.

Ou seja, o objetivo do PRAD não é realizar plantios compensatórios, e sim recuperar as áreas que foram alteradas devido a implantação do empreendimento, não podendo ser limitado somente a plantios.

As metas apresentadas, já estão mais condizentes com o objetivo real que o programa deverá ter, sendo propostas as seguintes:

- A recuperação dos processos erosivos identificados durante a execução da obra até sua conclusão;
- Estabelecer procedimentos e medidas de reabilitação das áreas exploradas pelo empreendimento, principalmente as áreas de jazida de solos, bota-fora, canteiro de obras e vias de acesso, visando o resgate das características paisagísticas originais;
- Promover a recomposição do equilíbrio em áreas desestabilizadas, recuperando os processos erosivos desencadeados, e também evitar a instalação desses processos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- contribuindo para a redução da perda de solos e do assoreamento da rede de drenagem.
- Contudo, essa equipe entende que deverá ser incluído dentre as metas a reabilitação dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento.

Os indicadores propostos para o monitoramento da efetividade do atendimento das metas foram os seguintes:

- Número de áreas degradadas identificadas;
- Número de áreas degradadas recuperadas;
- Número de pontos em monitoramento.

A forma como os indicadores foram apresentados não permitem mensurar o atendimento ou não do programa. Deste modo, essa equipe entende que se faz necessária a alteração dos indicadores para que estes sejam passíveis de mensuração, como por exemplo percentual de áreas degradadas recuperadas sobre percentual de áreas degradadas identificadas.

A metodologia proposta para o empreendimento apresenta algumas peculiaridades, como por exemplo, considerar que o bioma em questão é a Mata Atlântica. Não é apresentado nenhuma medida de caráter preventivo, e nem previsão de recuperação dos corpos hídricos afetados pelo empreendimento.

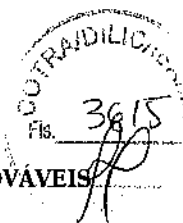
Deste modo, deverão ser incorporada, minimamente os seguintes pontos na metodologia:

- Prevenção de assoreamento de corpos hídricos,
- Prevenção de processos erosivos
- Medidas de contenção de processos erosivos ocorridos, mesmo que temporários, para evitar o agravamento destes.

Outro ponto que merece notoriedade é a discrepância de informações quanto as espécies a serem escolhidas para a realização do plantio para efetiva recuperação das áreas degradadas. Em alguns momentos é informado somente que serão utilizadas espécies nativas do bioma, em outro momento são especificadas algumas espécies de gramíneas, herbáceas e arbustivas. É necessária a informação clara de quais espécies serão designadas para cada tipo de caso, diferenciando as áreas fora da faixa de domínio, que poderão ser incluídas espécies arbóreas, das espécies a serem utilizadas para recuperação de taludes, e outros aviltados do empreendimento.

Deste modo, o programa deverá ser readequado, visto que foram constatadas necessidades de modificação até mesmo em seus objetivos. A readequação do programa deverá seguir, em totalidade, de todas as recomendações feitas neste parecer.

**PROGRAMA NÃO APROVADO**



## 5. Programa de Controle de Ruídos

O programa apresentado é o mesmo protocolado no IBAMA em 14/02/2012, por meio do Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP/DNIT, que foi analisado e emitida a Nota Técnica nº 108/2012/COTRA/CGTMO/DILIC de 22 de junho de 2012 que foi encaminhada ao DNIT no mesmo dia de junho, através do ofício nº 239/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

A referida nota técnica considerou que o programa deveria ser readequado e reapresentado ao IBAMA de maneira que possa ser aplicado às necessidades e realidade do empreendimento rodoviário e sua região, de forma exequível e executiva.

Salienta-se que uma dos objetivos da revisão desse PBA seria exclusão de programas ou sua transformação em ações ligadas a outros programas, assim como sugestão, o programa poderá ser transformado em um sub-programa ou ações ligadas ao PAC e sua consequente exclusão. Como referência estamos inserindo um termo com diretrizes em como poderá ser readequado caso não se opte pela exclusão do programa:

### OBJETIVO

O programa deve visar minimizar a geração de ruídos provenientes da instalação de empreendimento rodoviários e o impacto ambiental às comunidades vizinhas.

### METAS

As metas deverão ser descritas, estando relacionados aos pontos monitorados e aplicação de medidas mitigadoras nesses pontos, de modo que apresentem níveis de ruídos aceitáveis, atendendo assim, aos objetivos definidos. Salienta-se que as metas devem ser passíveis de **mensuração** a partir dos indicadores.

Exemplo: Todos (100%) os pontos monitorados deverão apresentar níveis de ruídos aceitáveis de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/90.

### INDICADORES

Os indicadores do programa devem estar diretamente correlacionados às metas definidas de modo que cada uma dessas tenham seu respectivo indicador e sejam **quantificáveis** e possam mensurar as metas.

Exemplo: Porcentagem de pontos monitorados que apresentam níveis de ruídos aceitáveis de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/90.

### METODOLOGIA

A metodologia deverá ser baseada nos objetivos, metas e indicadores criados, de modo que possam minimizar os impactos possivelmente gerados e produzam dados para a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

quantificação das metas e indicadores.

O programa deve ser baseado nas seguintes ações:

1. Adoção de medidas para minimização da geração de ruídos tais como: adoção de calendário de manutenção periódica de máquinas e equipamentos, estabelecimento de cronograma de troca ou instalação de silenciadores em equipamentos que gerem muitos ruídos, estabelecimento de horários para a realização de determinadas atividades.
2. Disponibilização e de canal específico para registrar reclamações da população relativas à ruído proveniente das obras. Este canal deve ser acessível para as comunidades potencialmente afetadas pelas obras e deve haver a divulgação do mesmo através dos Programas de Comunicação Social.
3. Realização de medições dos níveis de ruído, apenas no caso de haver ocupação residencial ou outros setores sensíveis (hospitais, escolas, etc.) próximos às frentes de obras e unidades de apoio (canteiros, pedreiras, usinas de britagem) e em outros locais quando houver reclamações da comunidade.
4. Adoção de medidas de controle, quando verificados níveis de ruído prejudiciais a saúde e ao sossego público, conforme NBR 10151 da ABNT.

### Referências

Deve-se buscar o atendimento aos requisitos da Resolução CONAMA n° 001/90, regulamentação federal que recorre a aspectos metodológicos e padrões constantes na norma NBR 10.151:2000.

### Identificação de fontes gerados

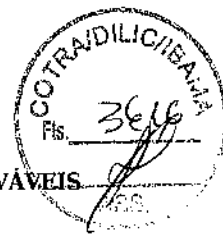
As fontes geradoras de ruídos já devem ser definidas quando da apresentação do programa, podendo ser acrescentados mais pontos posteriormente, pela equipe de gestão ambiental, caso necessário.

### Pontos de Monitoramento

Os pontos de monitoramento já devem ser definidos quando da apresentação do programa, podendo ser acrescentados mais pontos posteriormente, pela equipe de gestão ambiental, caso necessário. Deverá ser apresentada justificativa técnica para a escolha de cada ponto, acompanhada de mapa georreferenciado com o traçado do empreendimento, a faixa de domínio, os pontos de monitoramento e imagem de satélite.

Deve constar do escopo do programa, o nível de ruído ambiente de todos os pontos definidos, obtido através de uma campanha antes do início das obras, que servirá como referência para as análises posteriores.





As campanhas mensais devem contemplar apenas os pontos próximos às frentes de obras. Após a conclusão das atividades, o ponto de monitoramento deverá ser excluindo, constando tal informação no próximo relatório semestral. Para as imediações das unidades de apoio, o monitoramento deve ser mantido durante todo o período de obras.

Quando da apresentação do programa, deve ser definido o tipo de área para cada ponto de monitoramento, de acordo com a NBR 10.151 (área de sítios e fazendas; área estritamente residencial urbana ou de hospitais e escolas; área mista, predominantemente residencial; área mista, com vocação comercial e administrativa; área mista com vocação recreacional e área predominantemente industrial), observando o disposto no zoneamento urbano municipal, quando houver.

Devem ser observadas as legislações estaduais e municipais referentes ao controle de emissões de ruídos.

Devem ser incluídos locais com ocupação residencial próximos às frentes de obras e unidades de apoio (canteiros, pedreiras, usinas de britagem, entre outros), priorizando setores lindeiros sensíveis (hospitais, escolas, etc.).

Na ocorrência de reclamações, as medições devem ser efetuadas nas condições e locais indicados pelo reclamante, devendo ser atendida as demais condições gerais.

### **Condições de medição**

Deverão ser observadas as seguintes condições de medição de ruídos, conforme NBR 10151 da ABNT.:

- Medição de níveis de ruído em condições de tempo favoráveis (ausência de chuva e rajadas de vento), ainda assim com medidor de nível de pressão sonora (MNS) provido de protetor contra o vento;
- Medições em ambientes externos às edificações;
- Direcionamento do microfone do MNS ao sistema objeto de avaliação, a 1,2 m de altura e a, no mínimo, 2 m de quaisquer outras superfícies refletoras, exceto em casos onde houve impossibilidade;
- Avaliações na ausência de ocorrências isoladas promotoras de nível de pressão sonora local extraordinária, tais como recreio/intervalo ou entrada e saída de alunos em escolas.

### **Periodicidade**

As campanhas de monitoramento devem ser realizadas com periodicidade mensal ao longo do período de obras.

RELATÓRIOS

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte

Os relatórios devem ser entregues semestralmente e conter:

- Fotos datadas e georreferenciadas e demais documentos comprobatórios das medidas mitigadoras e corretivas. Ressalta-se que não é suficiente citar as medidas adotadas e sim comprová-las. Caso a comprovação não seja realizada, este IBAMA entenderá que o programa não foi executado.

## **PROGRAMA NÃO APROVADO**

### **6. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água**

#### OBJETIVOS

O programa apresenta objetivos vagos, não mostrando claramente seu intuito, assim ele deverá ser refeito, pontuando o que se pretende alcançar para que assim se possam definir as metas de acordo com os objetivos definidos.

#### METAS

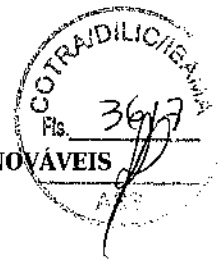
O programa apresentado descreve as seguintes metas:

- Garantir a efetiva implantação de verificação periódica (monitoramento) da qualidade da água dos cursos seccionados pela rodovia nos trechos em foco;
- Apoiar e participar na verificação (supervisão) da efetiva implementação das medidas preconizadas para as fases de obra e operação, definidas, sobretudo, no Plano Ambiental de Construção;
- Garantir e verificar periodicamente a preservação das matas ciliares e Área de Preservação Permanente (APP) cf. Código Florestal (Lei Nº. 4.771, de 15 de Setembro de 1965) e suas alterações de redação (Lei Nº. 7.803, de 15 de julho de 1989). Parágrafo 2º do Artigo 1º - . II - área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- Testar e consolidar elenco de indicadores apropriados e eficazes (parâmetros de qualidade de água e de observação do estado da vegetação ciliar e APP) para a verificação periódica (monitoramento e supervisão) da manutenção ou alterações das condições dos cursos d'água seccionados pela rodovia, e vegetação relacionada.
- Fornecer subsídios ao enquadramento dos corpos hídricos considerados, objetivando a qualidade da água (classe) a ser, obrigatoriamente, alcançada ou mantida, de acordo com os usos preponderantes atuais e, quando possível, considerando as tendências de usos das águas (usos pretendidos ao longo do tempo).

Ressalta-se que as metas devem ser descritas, atendendo aos objetivos definidos e que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



possam ser passíveis de **mensuração** a partir dos indicadores. Assim, em relação a cada uma das metas salienta-se que:

- “Garantir a efetiva implantação de verificação periódica (monitoramento) da qualidade da água dos cursos seccionados pela rodovia nos trechos em foco”, deve ser reformulado de maneira que possa ser passível de **mensuração** a partir dos indicadores. Como por exemplo: Garantir a efetiva implantação de verificação periódica (monitoramento) da qualidade da água **para todos (100%) os** cursos seccionados pela rodovia nos trechos em foco.
- “Apoiar e participar na verificação (supervisão) da efetiva implementação das medidas preconizadas para as fases de obra e operação, definidas, sobretudo, no Plano Ambiental de Construção”, também não pode ser considerada uma meta, pois não passível de **mensuração** a partir dos indicadores, essa frase pode ser considerada um objetivo.
- “Garantir e verificar periodicamente a preservação das matas ciliares e Área de Preservação Permanente (APP) cf. Código Florestal (Lei Nº. 4.771, de 15 de Setembro de 1965) e suas alterações de redação (Lei Nº. 7.803, de 15 de julho de 1989). Parágrafo 2º do Artigo 1º - . II - área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humana”, deve ser reformulado de maneira que possa ser passível de **mensuração** a partir dos indicadores. Como por exemplo: Garantir e verificar periodicamente a preservação **de todas (100%)** as matas ciliares e Área de Preservação Permanente (APP) de acordo com o Código Florestal (Lei Nº. 4.771, de 15 de Setembro de 1965) e suas alterações de redação (Lei Nº. 7.803, de 15 de julho de 1989). Parágrafo 2º do Artigo 1º - . II - área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humana.
- “Testar e consolidar elenco de indicadores apropriados e eficazes (parâmetros de qualidade de água e de observação do estado da vegetação ciliar e APP) para a verificação periódica (monitoramento e supervisão) da manutenção ou alterações das condições dos cursos d’água seccionados pela rodovia, e vegetação relacionada”, destaca-se que os indicadores (parâmetros de qualidade de água e de observação do estado da vegetação ciliar e APP) deverão estar definidos e apresentados neste programa e que as metas deverão ser passíveis de **mensuração** a partir dos indicadores.
- “Fornecer subsídios ao enquadramento dos corpos hídricos considerados, objetivando a qualidade da água (classe) a ser, obrigatoriamente, alcançada ou mantida, de acordo com os usos preponderantes atuais e, quando possível, considerando as tendências de usos das águas (usos pretendidos ao longo do tempo)”, não deve ser uma meta, pois de acordo com a Lei 9433/1997 e a resolução Conama 357/2005 o enquadramento é realizado pelos Comitês de Bacia Hidrográficas-CBHs, Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e Conselhos de Recursos Hídricos e na ausência deste, os corpos hídricos são

CA  
A  
B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

enquadrados como classe II. Sendo assim, deverá consultar o órgão gestor de recursos hídricos do estado e os respectivos CBHs, sobre a existência ou não de enquadramento dos corpos hídricos, ou estudos sobre qualidade da água da área em questão.

Ressalta-se que muitas das metas apresentadas são de difícil desenvolvimento e obtenção dos dados para sua quantificação, contudo se for bem definida, com uma metodologia adequada e detalhada, pode-se obter bons resultados.

## INDICADORES

- Todos os indicadores deverão ser **mensuráveis** e terem correlação com os objetivos e especialmente com as metas, traçados e apresentados nesse programa. Salienta-se que cada uma das metas apresentadas deverá ter seu respectivo indicador inserido nesse tópico.
- Observações quanto aos indicadores apresentados no programa:
- O "*Índice de Qualidade de Água (IQA) proposto para o monitoramento periódico das águas dos cursos d'água seccionados pela rodovia (descrito na sequência deste Programa)*" pode ser utilizado como indicador, contudo deve ser incluído como meta por exemplo assim: **Manter ou melhorar os Índices de Qualidade de Água (IQA) de montante em relação ao obtido a jusante**, proposto para o monitoramento periódico das águas dos cursos d'água seccionados pela rodovia,
- Quanto a "*manutenção da preservação das matas ciliares e APP segundo os critérios definidos pelo Código Florestal (Lei Nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965) e suas alterações de redação (Lei Nº 7.803, de 15 de julho de 1989)*", ressalta-se que o indicador deve ser mensurável, sendo gerado um valor a ser apresentado a cada relatório semestral de supervisão ambiental, por exemplo: Porcentagem de APP degradada. Evidencia-se que esse indicador é de difícil mensuração, contudo se for explicado sua forma de obtenção e execução na metodologia, poderá ser exequível e se obter bom resultados. Contudo, salienta-se que ele deverá ser descrito como será sua aplicação e desenvolvimento.
- Em relação a "*realização das verificações periódicas previstas neste Programa (definidas na sequência) e incluídas no Programa de Gestão Ambiental componente do Plano Básico Ambiental, acompanhadas da emissão de laudos analíticos e relatórios a serem incluídos no sistema de gestão previsto*", o indicador deve ter sua meta definida e ter um indicador que a mensure. Por exemplo como meta poderá ser: Realizar uma verificação por semestre em cada ponto de monitoramento e como indicador: quantidade de pontos não verificados no semestre.
- Ressalta-se que os indicadores devem ser mostrados nos relatórios semestrais de supervisão ambiental a serem protocolados no IBAMA.

## METODOLOGIA

A metodologia deve estar correlacionada aos objetivos, metas e indicadores apresentados, de forma a atender e responder ao foi planejado nesses tópicos. O que se observa aqui é



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



uma desconexão total em relação ao que foi definido nos objetivos, metas e indicadores, sendo mostrado muito sucintamente como será realizada as campanhas de monitoramento da qualidade da água. Assim, esse item deverá ser refeito de maneira que se demonstre como se alcançará o pleito.

Salienta-se que o programa não cita que os pontos já haviam sido levantados e apresentados no programa anterior e já está em execução e que não haverá alteração dos pontos. Também não cita os parâmetros de qualidade de água serão analisados ou se serão mantidos os mesmos.

Assim, o programa deve ser reformulado de acordo as diretrizes apresentadas abaixo:

### OBJETIVOS

O programa deve apresentar objetivos claros, pontuando resumidamente cada um deles mostrando o que se pretende alcançar para que assim se possam definir as metas de acordo com os objetivos definidos.

Os objetivos específicos do programa podem ser:

- Monitorar a qualidade das águas nos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento, ou tangenciados por este, tendo como indicadores variáveis de natureza físico química e bacteriológica;
- Analisar/avaliar os efeitos da implantação e da operação do empreendimento proporcionando mecanismos de gestão das medidas de controle ambiental;
- Averiguar a compatibilidade da qualidade da água em relação aos padrões ambientais estabelecidos pela Resolução Conama 357/2005 e demais instrumentos normativos.
- Apontar medidas preventivas e corretivas necessárias.

### METAS

As metas devem ser descritas, atendendo aos objetivos definidos e estar correlacionadas a eles, além de serem passíveis de mensuração a partir dos indicadores. As metas do programa podem ser:

- Monitorar semestralmente da qualidade da água para todos (100%, pode ser alterado caso julgar conveniente) os cursos seccionados pela rodovia nos trechos em foco;
- Manter ou melhorar os Índices de Qualidade de Água (IQA) obtidos a montante em relação ao resultado a jusante, proposto para o monitoramento periódico das águas dos cursos d'água seccionados pela rodovia;
- Manter dentro dos limites todos (100%, pode ser alterado caso julgar conveniente) os parâmetros analisados do enquadramento, de acordo com a Resolução Conama 357/2005, para todos (100%, pode ser alterado caso julgar conveniente) os cursos hídricos monitorados;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Manter dentro dos limites definidos para a classe enquadrada, de acordo com a Resolução Conama 357/2005, todos (100%, pode ser alterado caso julgar conveniente) os parâmetros analisados de todos (100%, pode ser alterado caso julgar conveniente) os cursos hídricos monitorados;
- Apresentar medidas corretivas para todas as não conformidades emitidas correlacionados à qualidade de água.

#### INDICADORES

Todos os indicadores deverão ser **mensuráveis** e terem correlação com os objetivos e especialmente com as metas, traçados e apresentados no programa. Salienta-se que cada uma das metas apresentadas deverá ter seu respectivo indicador.

Porcentagem dos cursos seccionados monitorados semestralmente sua qualidade da água;

- Porcentagem dos resultados em que o Índice de Qualidade de Água (IQA) obtido a montante melhoraram ou mantiveram em relação ao resultado a jusante;
- Porcentagem dos resultados em que os parâmetros analisados ficaram dentro dos limites do enquadramento definidos, para os cursos hídricos monitorados;
- Porcentagem de medidas corretivas aplicadas para as não conformidades emitidas correlacionados à qualidade de água.

#### METODOLOGIA

A metodologia deverá descrever como será desenvolvido o programa de modo a obter os dados necessários para se atingir os objetivos e metas, além de ser quantificado os indicadores.

#### **Diretrizes para escolha dos pontos a serem monitorados:**

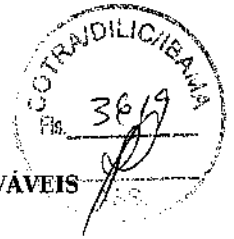
Apresentar a metodologia para a escolha dos pontos, acompanhada de justificativas.

Deve ser levado em conta:

- proximidade/localização das seguintes atividades: canteiros de obras, jazidas, dragagem (retirada de areia); áreas de deposição de material excedente, usinas de asfalto e de britagem, pátios de manobras (para o caso de ferrovia), oficinas entre outras.
- utilização do recurso hídrico, principalmente no caso de abastecimento público.

Na escolha dos pontos, deve ser observada a sazonalidade dos corpos hídricos, devem ser identificados os pontos que podem se apresentar secos durante algumas épocas do ano.

Apresentar mapas da área que sofrerá intervenção, em escala adequada, com plotagem de todos os cursos hídricos interceptados, tangenciados pelo empreendimento, com traçado



do empreendimento e legenda indicando os corpos hídricos.

Identificar os cursos de água e colocar os pontos de monitoramento em coordenadas UTM.

Nos pontos de amostragem é necessária a coleta a montante e a jusante da obra, justificando os casos contrários.

Obs. Quando for realizada a substituição de pontos de amostragem, devem ser apresentadas justificativas para tal mudança, assim como, mapas com a nova localização.

### **Parâmetros a serem analisados e periodicidade das coletas**

- Determinar previamente as condições dos corpos hídricos (caracterização físico-química e bacteriológica e estado geral do corpo hídrico), por meio de análises laboratoriais, relatório fotográfico, entre outros.
- Parâmetros:
  - OD - oxigênio dissolvido;
  - DBO
  - pH
  - sólidos totais em suspensão;
  - condutividade elétrica;
  - turbidez;
  - concentrações de fósforo total
  - nitrogênio total
  - amônia,
  - nitrato,
  - coliformes fecais,
  - óleos e graxas;

### **Periodicidade das coletas**

Nos relatórios semestrais devem ser contemplados os resultados de duas novas campanhas.

### **Apresentação dos dados/ análise**

De acordo com a Lei 9433/1997 e a resolução Conama 357/2005, os corpos de água superficial não são classificados, mas sim enquadrados. Este enquadramento é realizado pelos Comitês de Bacia Hidrográficas-CBHs, Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e Conselhos de Recursos Hídricos. E na ausência deste, os corpos hídricos são enquadrados como classe II. Sendo assim o empreendedor deverá consultar o órgão gestor de recursos hídricos dos estados e os respectivos CBHs, sobre a existência ou não de enquadramento dos corpos hídricos, ou estudos sobre qualidade da água da área em questão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Os resultados de todos os parâmetros analisados deverão ser apresentados na forma de tabelas. As tabelas deverão conter, no mínimo: data da coleta, comparação com os parâmetros da resolução CONAMA 357/2005 e com as 2 coletas anteriores e as coordenadas UTM.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico datado.

Apresentar em anexo os laudos laboratoriais provenientes de laboratórios credenciados e assinadas pelo responsável técnico (pode ser cópia reprográfica).

Apresentar discussão dos resultados principalmente daqueles em desacordo com a resolução Conama 357/2005 e que apresentem variações de montante para jusante. Além disso, deverá ser realizada a correlação com os resultados anteriores e com o background, no caso de ocorrência de alterações significantes e apresentação das medidas mitigadoras a serem adotadas.

Nos relatórios **não** deve ser reapresentados os conceitos dos parâmetros, metodologia de coleta, balanço hídrico e demais itens conceituais já contemplados no PBA.

Nos relatórios, os parâmetros devem ser analisados individualmente. Destaca-se que os índices de qualidade não são um instrumento de avaliação de atendimento da legislação ambiental, mas sim de comunicação para o público das condições ambientais dos corpos de água.

Deverão ser realizadas associações entre a condição geral do corpo hídrico verificada a montante e a jusante do corpo hídrico em relação ao estágio das obras no ponto avaliado (supressão vegetal, implantação de estruturas hidráulicas, etc.), bem como das medidas de controle ambiental adotada (sistemas de drenagem, tratamento de efluentes, etc.).

Deverão ser realizadas anotações sobre o estágio das obras no ponto avaliado (supressão vegetal, implantação de estruturas hidráulicas, etc.), bem como das medidas de controle ambiental adotada (sistemas de drenagem, tratamento de efluentes, etc.).

### **Medidas de controle / mitigadoras**

Apresentar as medidas de controle a serem adotados visando a proteção dos cursos hídricos, e mitigadoras para o caso de alterações dos parâmetros analisados.

Observações: Para as medidas e atividades que já estão sendo executadas e que não houver alterações, deve ser informado que continuarão sendo desenvolvidas como definidas no programa existente e explicar os procedimentos definidos para sua execução.

**PROGRAMA NÃO APROVADO**





## 7. Programa de Controle da Supressão da Vegetação

O estudo informou que o objetivo deste Programa é reduzir, dentro do possível, os impactos adversos das obras de pavimentação da BR-230/PA e BR-422/PA sobre a flora nativa, especialmente dos remanescentes florestais diretamente afetados pela rodovia, apresentando os seguintes objetivos específicos:

- Orientar e monitorar o corte e a retirada de vegetação das áreas, incluindo atividades de estocagem e avaliação volumétrica da madeira suprimida;
- Minimizar os impactos ambientais e evitar acidentes com trabalhadores e usuários da rodovia durante o corte e retirada da madeira e limpeza da área;
- Conciliar o cronograma de supressão com o de obras e com os cronogramas e atividades de resgate de germoplasma e de animais silvestres;
- Subsidiar a obtenção das demais Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) junto ao IBAMA.

Quanto as metas propostas para o programa, foram postas as seguintes:

- Controlar as atividades de corte, retirada e estocagem da madeira existente na área de supressão;
- Monitorar o volume da madeira retirada e estocada, em local apropriado, para posterior aproveitamento pelos potenciais usuários de produtos madeireiros.

Como instrumento de verificação de atendimento ou não dos objetivos e metas foi proposto o seguinte indicador: "Volume de matéria-prima lenhosa mensurado." Contudo, não há indicadores o suficiente para as metas, sendo este o responsável somente para a meta de monitoramento do volume de madeira retirada. Ainda que seja o principal objetivo do programa, não há indicadores efetivos para constatar o atingimento dos demais objetivos.

Deste modo, existe a necessidade de inclusão de indicadores e metas correlacionadas com todos os objetivos específicos. Sugere-se, portanto a inclusão de metas de redução do volume de supressão, tendo como indicador, a redução do percentual de supressão (relação previsto/efetivo), e a meta de sincronização de cronogramas e como indicadores, a comprovação de conciliação do cronograma de obras com o de supressão e afugentamento de fauna, percentual de madeira suprimida a que foi dada utilidade e número de acidentes ocorridos durante a atividade.

No tocante a compensação por supressão de vegetação de espécies protegidas, em especial, castanheiras e seringueiras, há um equívoco no quantitativo, visto que, no PBA é proposto a proporção de 3 espécimes para cada indivíduo suprimido, tendo como base a lei estadual do Pará, nº6.895/2006. Contudo, a ASV nº716/2012 exige que o quantitativo seja de 25 indivíduos para cada um suprimido.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Se valendo do princípio de que o órgão ambiental poderá ser mais restritivo que a legislação, nunca menos, o quantitativo a ser obedecido é o constante da ASV nº 716/2012. Já quanto as espécies de seringueiras, no qual não existe a possibilidade de supressão, de acordo com a legislação atual, deverá ser realizado o transplante das espécimes que necessitarem ser removidas do local para instalação do empreendimento. Nos relatórios de acompanhamento da execução dos programas, deverão constar as informações, por lote, de cada caso em que houve a necessidade de supressão de castanheiras, e o de transplante de seringueiras, quando couber.

As atividades discriminadas no programa foram as seguintes:

- Identificação dos impactos que serão causados pela supressão, com palestras para os operários e funcionários envolvidos nas obras;
- Acompanhamento das atividades de supressão de vegetação;
- Acompanhamento das atividades de recomposição de vegetação;
- Implantação de viveiro florestal. As atividades de acompanhamento da supressão e da recomposição de vegetação são essenciais para a efetiva execução do programa. A implantação do viveiro, entrou como contraproposta, em substituição do programa de coleta e resgate de germoplasma, pela coleta de sementes em algum lugar com relevante valor ecológico e, com estas, a realização de implantação de um viveiro florestal que, além de fornecer mudas para o plantio compensatório, traria benefícios para a população local. Sendo assim, é plausível a descontinuidade do programa de coleta e resgate de germoplasma, desde que seja realizado a implantação do viveiro. As diretrizes de corte apresentadas estão satisfatórias, mas, no escopo do programa não é informado qual destinação é prevista pro material não lenhoso, nem os locais onde a camada orgânica do solo será armazenada. Deverá ser apresentado, nos relatórios de acompanhamento de execução do programa, a destinação do material não lenhoso, a quantificação do volume lenhoso suprimido, e o local de destinação da camada orgânica do solo.

Deste modo, o programa pode ser considerado aprovado, se integralmente realizadas as alterações solicitadas no escopo deste parecer.

### 8. Programa de Proteção à Fauna

A Nota Técnica nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa o Programa de Proteção à Fauna, incluindo o Subprograma de Afugentamento e Salvamento da Fauna, o Subprograma de Monitoramento de Fauna, o Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada e o Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna. Todos os programas foram considerados satisfatórios, porém, com a entrega do PBA revisado após a aprovação dos programa, estes serão objetos de análise neste Parecer.



### 8.1. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna

- Nos avistamentos de animais durante a supressão, somente deverá ser efetuada a contenção e manejo de indivíduos no caso desses não apresentarem condições de mobilidade.
- Está proibido o encaminhamento de indivíduos para instituições científicas, exceto nos casos em que o indivíduo esteja gravemente ferido e necessitar ser sacrificado. Caso contrário, ele deverá ser tratado e devolvido ao ambiente.

### 8.2. Subprograma de Monitoramento da Fauna

- Quanto à coleta de tecidos prevista no monitoramento de roedores e marsupiais, só poderá ser efetuada sem o sacrifício do indivíduo. Caso não seja possível efetuar coleta sem levar o animal a óbito, a coleta de tecido fica proibida.
- As armadilhas do tipo *hoop traps*, utilizadas para monitoramento de quelônios, deverão ser instaladas de forma a garantir que exista espaço para que os animais capturados possam respirar. Caso não seja possível, as armadilhas deverão ser revisadas a cada duas ou três horas, no máximo.
- Informar o local do CETAS.

### 8.3. Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada

Como a equipe técnica que executará esse Subprograma é a mesma que executará o Subprograma de Monitoramento da Fauna, não deve haver prejuízo do esforço amostral proposto para cada metodologia. Os monitoramentos não poderão ter sobreposição de datas e/ou horários nos casos em que a metodologia de monitoramento da espécie ameaçada seja diferente daquela utilizada para as demais espécies do grupo, como, por exemplo, os monitoramentos da lontra, do coatá-de-testa-branca e do cuxiú. Nesses casos, o monitoramento de fauna deve ser realizado em data posterior ou anterior ao monitoramento da espécie ameaçada.

### 8.4. Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamento da Fauna

- Em relação ao monitoramento de passagens de fauna, quando possível, deve-se alocar armadilhas de pegada de forma que aqueles animais que evitam a passagem também sejam identificados.

## PROGRAMAS APROVADOS DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES

### 9. Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas

OBJETIVO

KR  
CA  
JF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Os objetivos específicos foram adequadamente apresentados:

- Garantir do baixo o nível de situações emergenciais durante as fases de construção e operação;
- Evitar e/ou minimizar os danos às comunidades do entorno e ao meio ambiente;
- Orientação para manutenção da rodovia durante sua fase de operação, incluindo sinalização, para minimizar a ocorrência de acidentes, especialmente em locais ambientalmente sensíveis e em travessias urbanas.

### METAS

De acordo com a descrição do programa as seguintes metas foram definidas relacionadas aos objetivos:

- Identificar os possíveis cenários acidentais que poderão provocar impactos negativos nos meios físico, social e/ou biótico durante a fase de construção e operação do empreendimento;
- Estimar os riscos associados a cada cenário e definir procedimentos de controle e redução de acidentes;
- Atualizar periodicamente os dados e informações sobre os produtos perigosos transportados no trecho;
- Definir procedimentos específicos para atendimento a emergências na fase de construção e operação da rodovia;
- Minimizar, no caso da ocorrência de eventos acidentais, principalmente os que envolvem produtos perigosos, os impactos na via e na sua área de influência;
- Efetuar campanhas educacionais para o trânsito, predominantemente focadas aos condutores de veículos de carga e passageiros e estabelecidas, principalmente, nas áreas com interferência com núcleos urbanos e regiões ambientalmente sensíveis.

Contudo, algumas metas propostas são levantamentos que deveriam estar prontos e apresentados já nesse programa, além de todas não serem passíveis de **mensuração** a partir de indicadores. Se o empreendedor acreditar ser necessários.

### INDICADORES

Os seguintes indicadores foram apresentados:

- O número de situações de emergência e gravidade;
- O número de ocorrência de acidentes envolvendo cargas perigosas;
- O acompanhamento do índice de acidentes com produtos perigosos ( $IA = N/Q$ , onde  $N = n^{\circ}$  de acidentes com veículos transportando produtos perigosos e  $Q =$  quantidade de cargas transportadas ao longo da BR-230/PA ou BR-422/PA);
- O tempo de resposta até o controle de situação de emergência;
- A quantidade de vítimas (feridos), considerando população local e trabalhadores;



- Ocorrência de áreas contaminadas;
- Cumprimento das atividades propostas;
- Acompanhamento do cronograma previsto.

Nem todos os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento da meta, além de muitos desses não tem uma meta definida para sua avaliação. Caso o empreendedor julgar ser conveniente a manutenção desses indicadores, eles deverão ser reformulados.

Todos os indicadores deveriam ser **mensuráveis** e terem correlação com os objetivos e especialmente com as metas, traçados e apresentados no programa. Salienta-se que cada uma das metas apresentadas deverá ter seu respectivo indicador.

## METODOLOGIA

A metodologia apresentada no Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas cita que nele contemplará a elaboração dos seguintes produtos:

- Plano Detalhado de Ações: etapas, objetivos, ações e/ou procedimentos
- Análise dos Riscos Ambientais;
- Plano de Ação das Respostas a Emergências.

Descreve e detalha também, os três objetivos principais Manual de Gestão Operacional - MGO e apresenta os aspectos principais das diferentes partes em que está dividido.

Em seguida apresenta a estrutura de um Curso de Capacitação de Resposta às Emergências de Produtos Perigosos (CCREPP).

A análise do programa apresentado, mostra que os objetivos, metas e indicadores estão descolados da metodologia e seu desenvolvimento. Como a revisão desse PBA teve como um dos objetivos a exclusão de programas ou sua transformação em ações ligadas a outros programas e a única proposta efetiva mostrada nele foi a implementação do Curso de Capacitação de Resposta às Emergências de Produtos Perigosos, sugere-se que o programa seja excluído e essa ação seja incluída no Programa de Comunicação Social.

Os seguintes módulos do Curso de Capacitação de Resposta às Emergências de Produtos Perigosos deverão ter seu tempo aumentado, adequando-os à quantidade do conteúdo:

- Módulo II: Toxicologia aplicada.
- Módulo IV: Atendimento Pré-Hospitalar (AHP) em atendimentos com produtos perigosos.
- Módulo V: Plano de emergência rodoviário de transporte de produtos perigosos na BR-230 e BR-422.
- Módulo VI: Modelagem de cenários com produtos perigosos - software cameo, aloha e marplot.
- Módulo VII: Coordenação, Comando e Controle (C3) em emergências com produtos



perigosos.

## 10. Programa de Educação Ambiental

O programa proposto será estruturado a partir de três pilares, a saber:

- “conhecimento socioambiental do território priorizado pelo programa, no que se refere às especificidades locais relacionadas às ações de intervenção que outros programas deverão desencadear; esta é uma primeira abordagem diagnóstica, cujo acompanhamento dos efeitos das ações pode ser realizado por mapeamentos territoriais e situações socioambientais.”
- “execução de subprogramas de educação ambiental dirigidos a grupos e atores sociais específicos e definidos;”
- “articulação focada, principalmente, em quatro programas ambientais de mitigação de impactos e otimização dos benefícios da Pavimentação da Rodovia.”

Os objetivos específicos do programa, de acordo com o PBA, são:

- Desenvolver o mapeamento territorial de situações socioambientais relacionadas aos programas ambientais (Programa de Reassentamento de Populações; Programa de Saúde Pública; Programa de Treinamento Técnico em Questões Ambientais e Programa de Comunicação Social) que tem interface com a educação ambiental;
- Desenvolver o Programa Educação Ambiental nas Escolas, dirigido aos Coordenadores Pedagógicos e Professores do ensino fundamental e médio;
- Desenvolver no Programa Educação Ambiental, ações de Saúde dirigida aos Agentes Comunitários de Saúde e Coordenadores da Atenção Básica;
- Apoiar as ações coordenadas do Programa de Comunicação Social, servindo como difusor de informações relativas à Rodovia e gerando material para as composições publicitárias deste.

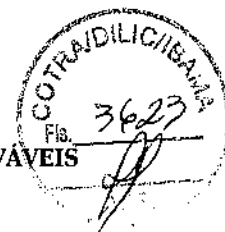
Esta equipe propõe que seja incluído pelo menos um objetivo relacionado a ações voltadas a comunidade ou a grupos de interesse identificados por meio do diagnóstico participativo e que não esteja relacionado diretamente com a capacitação de agentes públicos ou com a educação formal.

As metas foram acertadamente articuladas com os objetivos:

- Conhecimento registrado de informações sobre os grupos/comunidades específicos para subsidiar subprogramas de Educação ambiental, atingindo a meta de 6 municípios e as suas respectivas localidades/comunidades impactadas pela Pavimentação da Rodovia realizarão o mapeamento territorial com participação dos seus habitantes, agentes escolares e de saúde coletiva até fevereiro de 2014.
- Execução pelos professores do ensino formal, até fevereiro de 2014: 130 Escolas de ensino fundamental e ensino médio - incluíram nos projetos educacionais atividades



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- pedagógicas de educação ambiental, relacionadas às situações da comunidade até fevereiro de 2014; 510 dos professores e gestores escolares dos 6 municípios priorizados pelo Programa, capacitados para desenvolver COM-VIDAs nas suas escolas.
- 255 Agentes Comunitários de Saúde e Coordenadores da Atenção Básica capacitados até fevereiro de 2014.

Já os indicadores foram agrupados em função das três linhas de ação, sendo

- Conhecimento registrado de informações sobre os grupos/comunidades específicos para subsidiar o Programa de Educação ambiental, atingindo índices por fase: percentual de localidades/ semestre com Mapeamentos realizados.; tipo e dimensão de riscos mapeados por localidade são objetos de intervenção dos programas articulados/ano.
- Conhecimento registrado de informações sobre as escolas, atingindo índices por fase: percentual de escolas que incluíram COM VIDA's em suas propostas metodológicas de educação ambiental; percentual de escolas que incluíram e/ou qualificaram em seus projetos educacionais a temática ambiental/ano; percentual de professores e percentual de gestores participantes dos eventos de capacitação desenvolvem atividades de educação ambiental/ano.
- Conhecimento registrado de informações sobre as comunidades, atingindo-se: No./Tipo de grupos comunitários comprometidos na localidade por ano;
- Conhecimento registrado de informações sobre a saúde, atingindo-se: percentual de municípios que incorporam as ações previstas no Plano de Ação.

#### Público-Alvo

Foi tomado como público-alvo a população dos municípios localizados na Área de Influência Direta (AID), especialmente as comunidades tradicionais.

#### Metodologia

O programa baseia-se em dois eixos teórico-metodológicos: a teoria técnica da pesquisa-ação e o território usado como sinônimo de espaço geográfico e territorialidade.

Público-alvo	Abordagem metodológica e ações
--------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte

Comunidade	<p>O processo participativo é base metodológica para o desenvolvimento da proposta de educação ambiental com comunidades e ainda sob a ótica da pesquisa-ação. O programa na sua concepção comunitária foi separado em quatro fases: 1) a construção do mapa social, 2) a realização do diagnóstico rápido participativo, 3) a construção do plano local de ação e, finalmente, 4) capacitações de Agentes Socioambientais. Os atributos a serem tratados no diagnóstico serão: Análise de problemas e potencialidades locais, utilizando-se, ao menos, as quatro dimensões da sustentabilidade; Análise específica do(s) problema(s) central (is) definido com a comunidade; Análise da organização comunitária existente e de outros atores institucionais para lidar com o(s) problema(s); Orientação dos caminhos principais a serem desenvolvidas capazes de superar paulatinamente os problemas e os atores a serem envolvidos nesse processo. Deve-se, então, seguir com a construção do plano local de ação em meio ambiente e qualidade de vida que buscará detalhar: atividades necessárias, para se chegar às mudanças almeçadas assim como os responsáveis locais por executá-las, por coordená-las e/ou por monitorar sua execução. E por último, a proposta de Formação de Agentes Socioambientais tem uma perspectiva integradora para as ações de capacitação que serão dadas às comunidades via programas ambientais. Programa de Educação Ambiental em ação nas Escolas</p>
------------	---

*Handwritten signature*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



	<p>Os temas serão focados principalmente na influência concreta da Transamazônica nas formação das comunidades, chamando a atenção para temas como: a compreensão do Projeto de Pavimentação da Rodovia e o papel da Educação Ambiental na Mitigação de Impactos; a construção do Mapeamento Ambiental Participativo; a formação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida COM-VIDA, conforme proposta do Ministério da Educação; o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a construção da Agenda Ambiental escolar.</p>
<p>Programa de Educação Ambiental em ação na Saúde</p>	<p>Realização de oficinas para formação dos Agentes Comunitários de Saúde e Coordenadores de Atenção Básica, e construção de planos de ação visando subsidiar a atuação desses profissionais em questões relacionadas à saúde coletiva para mitigação, prevenção e controle das situações ambientais potencialmente causadoras de agravos à saúde decorrentes da implantação da obra. Dessa forma articula-se com os Programas de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, - Controle da Saúde Pública e - Conservação de Fauna e Flora, no que diz respeito à inserção de temas a eles relacionados nas atividades de Educação Ambiental. Os conteúdos e os métodos utilizados na formação dos profissionais do setor saúde serão detalhados na Proposta Técnica para o Setor Saúde. De forma geral os temas abordados serão:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Apresentação do Projeto de Pavimentação da Rodovia Transamazônica;</li><li>2- Conceito de bacia hidrográfica e os aspectos gerais da bacia Amazônica;</li><li>3- Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS;</li><li>4- Doenças de Veiculação Hídrica;</li><li>5- Acidentes com Animais Peçonhentos;</li><li>6- Uso de agrotóxicos: equipamentos de proteção, receitaário agrônomo, precauções;</li><li>7- Violência de Gênero, entre outros temas na Proposta Técnica de Educação Ambiental em Saúde.</li></ol>

O programa de educação ambiental está estruturado de maneira bastante sólida,

CAK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

apresentando uma proposta metodológica coerente com os objetivos. A metodologia foi considerada adequada, pois encontra-se alinhada com os parâmetros da educação ambiental e está aprovada para aplicação.

Foi apresentado uma cronogramas de execução das atividade juntamente com uma plano de atendimento das escolas estaduais contempladas. Porém, o cronograma deverá ser reformulado para incluirosprazose a periodicidade em que as atividades serão realizadas, com as respectivas previsões do período de ação por lote/localidade. Deverão ser previstas ações para todo o período de vigência da licença.

O empreendedor deverá informar ao IBAMA o planejamento trimestral das ações presenciais, contendo as datas e os locais exatos de realização de cada evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao trimestre de execução.

Em cumprimento a IN 02/2012, o empreendedor deverá complementar o Programa de Educação Ambiental, e apresentar, como subprograma, o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento. As ações do PEAT deverão incluir, entre outros tópicos, as seguintes temáticas:

- capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores;
- legislação referente à fauna silvestre;
- relacionamento com a população do entorno, especialmente as comunidades tradicionais, quando houver;
- prevenção de doenças endêmicas e sexualmente transmissíveis;
- combate à exploração sexual;
- segurança do trabalhador;

## **PROGRAMA NÃO APROVADO**

### **10. Programa de Comunicação Social**

De acordo com o PBA, o objetivo do programa é "propiciar uma visão abrangente do empreendimento a toda população dos municípios da Área de Influência Indireta/AII, permitindo sua participação no processo construtivo", porém, o objetivo da implementação do Programa de Comunicação Social no Licenciamento Ambiental de grandes obras de infraestrutura, como o caso da BR-230 no Pará, é de estabelecer um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e o setores sociais envolvidos, com o intuito de minimizar conflitos, de divulgar informações pertinentes ao período de obras e à operação do empreendimento e de receber dúvidas, sugestões e reclamações da população impactada.

Como objetivos específicos listados foram: produzir diagnóstico situacional para subsidiar reuniões públicas de comunicação social, entre o empreendedor e a população; realizar



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Reuniões Públicas de Comunicação Social periódicas com a população da área diretamente afetada; responder às solicitações de informações e de questionamentos enviados ao empreendedor através dos instrumentos de comunicação instalados na sede da Supervisão Ambiental em Altamira e na sede do Gerenciamento Ambiental em Brasília; atender às solicitações de reuniões necessárias a esclarecimentos públicos encaminhados pela população afetada por meio de suas entidades representativas, Prefeituras Municipais da Área de Influência, e organizações comunitárias; prevenir possíveis transtornos e conflitos decorrentes da circulação do contingente de trabalhadores e empregados na obra, visando, dentre outros aspectos, à ordem, o respeito à população e à conservação do meio ambiente; produzir peças publicitárias para subsidiar campanhas de esclarecimento à população sobre o andamento das obras e a aplicação das medidas de prevenção ambiental; produzir círculos virtuosos de comunicação social envolvendo a rodovia se utilizando, para tanto, da história da estrada, tão importante para a região como marco de integração proposto pelos governos anteriores; apoiar a produção de cinematografia que se utilize de fatores relativos à rodovia e a sua população como um referencial de deslocamento populacional tão costumeiro no país; trabalhar em interface com os demais Programas por ser considerado um programa de larga articulação no território.

Deverá ainda ser incluído o seguinte objetivo: criação de canais formais para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas.

Quanto as metas elencadas, cabe a mesma análise dos programas anteriores, sendo necessário adequar as metas aos objetivos e também estabelecer metas mensuráveis a partir de indicadores. Assim, as metas propostas: "Criar linguagem que atenda aos diferentes atores do território (...)", "Gerar metodologia adequada a sanar as dúvidas e questionamentos nos períodos de instalação de canteiros, execução da obra e desmobilização", "Produzir peças de Comunicação Social se utilizando das diversas linguagens disponíveis e dos meios de veiculação existentes na região: rádio, folder, cartilha, jornais, reunião, palestra, cinema, fóruns, congressos, seminários", "Participar, sempre que necessário, dos processos de organização dos recursos humanos nos canteiros de obras: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho/SIPAT, Diálogos Diários de Segurança/DDS" e "Apoiar o Programa de Educação Ambiental em suas campanhas educativas, funcionando como meio de divulgação dos eventos de educação ambiental (...)" são mais apropriadas como objetivos específicos, enquanto as demais metas podem ser mantidas: "Realizar 68 reuniões de Comunicação Social nos municípios interceptados: São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Marabá, Itupiranga, Novo Repartimento, Tucuruí, Pacajá, Anapu, Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas e Rurópolis, para nivelar as informações relativas ao empreendimento junto à população; ", "Realizar 36 reuniões nos canteiros de obras atendendo ao cronograma de construção do empreendimento em auxílio ao Programa de Educação Ambiental e de Saúde do Trabalhador; e "Envolver os 17 municípios da área diretamente afetada na produção



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

conjunta de campanhas publicitárias para a TV/rádio em que se evidencie a instalação e permanência na Transamazônica”.

Deve-se ainda incluir uma meta relacionada ao canal de comunicação direta, como por exemplo: “Responder ou acompanhar a resposta junto ao setor responsável de 100% dos contatos realizados por intermédio do canal de comunicação”.

De acordo com a metodologia proposta, as fases de implantação do programa serão segmentadas em

- Diagnóstico situacional da população dos municípios interceptados pelas obras de pavimentação;
- Levantamento de dados referente aos meios de comunicação social de maior abrangência no território;
- Realizar pesquisa socioeconômica junto aos atores sociais com a finalidade de apurar, linguagem e ferramenta de frequente uso para a comunicação destes;
- Promover reuniões públicas de comunicação social nos municípios da área de influência indireta - AII;
- Confeccionar material informativo e de publicidade para amparar as campanhas de comunicação social, bem como os eventos gerados pela gestão ambiental do empreendimento;

As principais ações foram apresentadas em linhas gerais esclarecendo o objetivo da realização de cada uma das atividades. O programa demonstrou preocupação em adequar a linguagem de todas as peças de comunicação ao público-alvo.

Materiais publicitários citados para veiculação das informações foram: Boletins Informativos trimestrais para a opinião pública regional; Folhetos Informativos trimestrais; Press-Release; Press-Kit; Cartazes; Fôlderes; Adesivos; Panfletos; Cartilhas.

O público alvo, no texto denominado como atores sociais, é composto pela sociedade civil organizada, pelos órgãos governamentais, pelas escolas existentes na AID e pela população residente ou que exercem atividades na AID e no entorno da rodovia;

Os indicadores apresentados para avaliação dos resultados estão em conformidade e podem ser aplicados e se necessário, após a reformulação dos objetivos específicos novos indicadores poderão ser incorporados.

Nível de satisfação de proprietários e moradores com relação às informações sobre as etapas de instalação do empreendimento; Número de indivíduos dos diversos públicos-alvo atingidos pela campanha; Registro (quantidade e conteúdo) das demandas da população expressa por intermédio dos canais de comunicação (Volume de visitas e ligações); Comunicados veiculados na Área de Influência Indireta com informações sobre o empreendimento na mídia regional e local; Material de comunicação produzido,

PH  
JB



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



especificando a quantidade, frequência e destinação, bem como o conteúdo das informações difundidas; Número de reuniões efetuadas e quórum; Número de pessoas envolvidas e alcançadas pelas atividades exercidas; O número de queixas, reclamações e sugestões recebidas e/ou atendidas.

O empreendedor deverá indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados.

Deverão ser previstas ações de divulgação do canal de comunicação para recebimento de consultas e reclamações.

Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais.

Quanto ao cronograma, deverá apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas.

As ações propostas deverão estar vinculadas e consolidadas com o cronograma de obras.

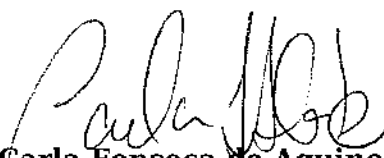
**PROGRAMA APROVADO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES**

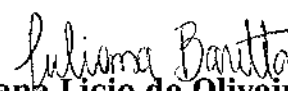
**CONCLUSÕES**

Se faz necessário que o responsável pela elaboração do PBA não se utilize de meras cópias de PBAs feitos para outros empreendimentos, e sim elabore um PBA considerando as peculiaridades da rodovia BR 230/PA.

Após a análise dos programas, foi constatado que PBA deverá ser readequado para atender todas as alterações dispostas neste parecer. O prazo para reformulação e readequação dos programas deverá ser de 60 dias.

Brasília, 13 de setembro de 2013

  
**Carla Fonseca de Aquino Costa**  
Analista Ambiental da COTRA

  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*Karin Moller*

**Karin Rovaris Moller**

Analista Ambiental da COTRA

*Rodrigo Carvalho de Oliveira*

**Rodrigo Carvalho de Oliveira**

Analista Ambiental da COTRA

De ACORDO I

em 16.9.2013

*[Handwritten signature]*  
Ministério do Meio Ambiente  
Coordenação de Meio Ambiente de Transporte  
Licença e Fiscalização  
COORDENADORIA NACIONAL



PAR. 006383/2013 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Análise do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 825/2011. Processo: 02001.005186/00-17

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

## HISTÓRICO/INTRODUÇÃO

A LI nº 825/2011, autoriza obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317,0 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km. Sua emissão ocorreu em 26 de setembro de 2011, a partir da unificação das LIs 401/2006, nº 702/2010 e nº 727/2010, subsidiada pelo Parecer Técnico nº 134/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

A licença foi retificada em 09/11/2012 para a inclusão de um subtrecho de 50,6 km subsequente ao trecho licenciado, compreendido entre o município de Pacajá/PA e a área urbana de Novo Repartimento/PA, entroncamento com a BR-422/PA (km 317,0 ao km 368,6).

O Parecer Técnico nº 160/2012, de 22/05/2012, analisou as condicionantes da LI nº 825/2011 e apontou que as condicionantes específicas 2.2 e 2.9 encontravam-se não atendidas e as condicionantes 2.3, 2.5, 2.12, 2.24 e 2.33 foram consideradas como parcialmente atendidas, necessitando de complementações.

Este parecer tem como objetivo a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas para a Licença de Instalação nº 825/2011 e a análise do 4º Relatório de Acompanhamento dos Programas, referente ao período entre os meses de outubro e dezembro de 2012, e também será objeto de apreciação a documentação encaminhada pelo empreendedor para atender as pendências identificadas nos pareceres anteriores.

## ANÁLISE

**CONDICIONANTE 2.2.:** Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência - VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos

CA  
A  
B-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.*

No Parecer Técnico nº 134/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou as condicionantes das licenças de instalação da BR-230/PA e as unificou, foi citado que havia apenas Termo de Concordância assinado pelo DNIT determinando o valor para pagamento da compensação ambiental somente para o trecho referente ao lote 5 (Altamira - Medicilândia). Dessa forma foi recomendado realizar o recálculo do valor da compensação ambiental considerando todo o empreendimento, incluindo o custo de construção das pontes, que ainda não foi informado.

Para a definição do valor de Compensação Ambiental se faz necessário informar o Valor de Referência - VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos da última retificação LI nº 825/2011 (todo o trecho, Marabá - Rurópolis). Ressalta-se que o custo de construção das pontes deve ser incluído na informação do VR a ser apresentada ao IBAMA.

Para a definição do Grau de Impacto do empreendimento, de acordo com Decreto nº 6848/2009, será apresentado parecer específico.

#### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.3.** *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.*

De acordo com último parecer (PT nº 160/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA) que analisou as condicionantes da LI nº 825/2011, parte das outorgas foram apresentadas. No entanto, neste parecer, foi destacada a necessidade de serem apresentadas as demais outorgas ou dispensas para a captação e as outorgas ou dispensas para a construção de obras de arte especiais e correntes.

Na análise do Parecer Técnico nº 160/2012, cita o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Lote 2: Ofício nº 121/2012-DTMA/Hidrosam, consultora ambiental contratada pela Sanches Tripoloni (lote 2), para a obtenção de licenças ambientais e outorgas, solicitando outorga do uso de águas superficiais em 19 pontos.
- Lote 3: Outorga nº 665/2011 de uso de água superficial à Egesa Engenharia; carta da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



EGESA de 14/06/2012, onde informa ao consórcio que os pedidos de licenças e outorgas necessários as obras foram protocolados na SEMA/PA.

- Histórico de tramitação do processo de concessões de outorga solicitadas pela TORC Engenharia (lote 4) e recibos de protocolo de solicitação de outorga da TORC Engenharia (lote 4).

Os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais tem apresentado as seguintes outorgas existentes para os referidos lotes:

- Lote 2: Dispensa de outorga Nº 62/2012 no Rio Aparecida II e Dispensa de outorga Nº 71/2012, também no Rio Aparecida II.
- Lote 3: Outorga nº 665/2011 - SEMA, para captação de água em manancial superficial em 7 localidades no total de 3.917,606 m<sup>3</sup>/dia para umectação de vias; Declaração de dispensa de Outorga nº 46/2012 para captação de água subterrânea e Declaração de Dispensa de Outorga nº 47/2012, também para captação e água subterrânea.
- Lote 4: Outorga nº 792/2012, para captação de água superficial no Igarapé Pilão; Declaração de Dispensa de Outorga nº 51/2012 para Captação de água no Igarapé Sucuruzinho; Declaração de Dispensa de Outorga nº 53/2012 para Captação de água no Igarapé São João; Declaração de Dispensa de Outorga nº 57/2012 para Captação de água no Igarapé Jacobá; Declaração de Dispensa de Outorga Nº77/2012 para Captação de água; Declaração de Dispensa de Outorga Nº87/2012 para Captação de água; Outorga nº 795/2012 para Captação de água no Igarapé Juriá; Outorga nº 68/2012 para Captação de água em manancial superficial; Declaração de Dispensa de Outorga nº 69/2012 para Captação de água em manancial superficial; Outorga nº 70/2012 para Captação de água em manancial superficial; Outorga nº 73/2012 para Captação de água em manancial superficial.

Em 03/06/2013 foram protocoladas cópias da declaração de dispensa de outorga para captação de água nº 141/2013 e 142/2013, além das Outorgas para captação de água nº 937/2013 e 978/2013, para o lote 5 (Altamira - Medicilândia). O empreendedor deverá apresentar os documentos faltantes (outorga para construção de obras de arte especiais e correntes) junto ao órgão estadual gestor de recursos hídricos, para que a condicionante possa ser considerada inteiramente atendida.

Ressaltamos também que as captações de água para uso nas obras não devem ocorrer em cursos hídricos onde não tenha outorga. Insta informar que os trechos recentemente incluídos na LI nº 825/2011 (Medicilândia/PA até Rurópolis/PA e Marabá/PA até Novo Repartimento/PA) não possuem outorga.

Conforme Ofício nº 147/2013/GEOOUT/SRE-ANA, de 21/02/13, anexo ao Ofício nº 663/2013/CGMAB/DPP, constante do processo administrativo nº 02001.005900/2000-77, referente ao licenciamento da pavimentação da rodovia BR-163/PA, a Agência Nacional de Águas informa "que as travessias não constituem uso de recursos hídricos passíveis de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*exigência de outorga de direito de uso de recursos hídricos, estando apenas sujeitas à inscrição no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH". Porém, ressalta que tal "manifestação não exige o empreendimento da anuência do órgão gestor de recursos hídricos do estado do Pará, no caso de corpos hídricos no domínio do estado".*

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.5.** *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:*

*2.5.1 locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;*

*2.5.2 inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";*

*2.5.3 passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.*

Quanto ao item 2.5.1, em razão de demandas identificadas durante as vistorias técnicas de acompanhamento das obras realizadas ao longo da vigência da licença, e com o intuito de reduzir os impactos decorrentes da segregação urbana, de modo a garantir a mobilidade de veículos e pedestres, além de reduzir os transtornos no tráfego e os riscos de acidentes, quando da renovação da licença deverá ser acrescentada a seguinte condicionante: *Apresentar em até 120 (cento e vinte) dias o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.*

Conforme Parecer Técnico nº 160/2012, o item 2.5.2 foi atendido através do Ofício nº 162/2012-CGMAB/DPP, de 27/01/2012, cabendo ao empreendedor executar projeto de acordo com o apresentado.

Em relação ao item 2.5.3, não houve modificação desde a análise efetuada pelo Parecer Técnico nº 160/2012. Até o momento o IBAMA não recebeu nenhum documento que comprove o atendimento a essa condicionante.

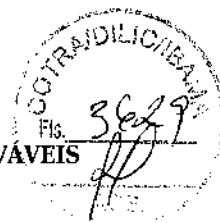
CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.9.** Documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu:

Após a emissão do PT nº 160/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



condicionantes da LI nº 825/2011, nenhum documento novo que pudesse atestar seu cumprimento foi apresentado.

De acordo com o supracitado parecer, no Ofício 279/2010/CGMAB/DPP/DNIT, o DNIT informou que a construtora solicitou a apreciação do projeto da referida ponte junto à Marinha (Carta nº 989/2011 - Maia Melo). Até o fechamento desse parecer o Ibama não foi informado quanto ao recebimento da resposta da Marinha sobre o projeto.

Ressaltamos que, caso houver algum outro rio que se enquadre nas especificações da Diretoria de Portos e Costas da Marinha, deverão ser observadas as normas da referida Diretoria.

#### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.12.** *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.*

Em 14/02/2012, foi recebido o Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP/DNIT, com a minuta dos Programas de Ruídos e do Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos.

O Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos foi aprovado através do Parecer 113/2012.

O programa de Controle de Ruídos foi analisado pela Nota Técnica Nº 108/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, tendo sido considerado inadequado e necessitando de readequação. O empreendedor foi informado em 22/06/2012, por meio do ofício nº 329/2012/ COTRA/CGTMO/DILIC, no entanto, foi entregue no 4º relatório de supervisão ambiental apenas uma descrição geral do programa, sem considerar as solicitações constantes da Nota Técnica nº 108/2012.

Após breve análise do conteúdo do programa apresentado no 4º relatório de supervisão ambiental, pode-se afirmar que o seu conteúdo continua sem definição clara quanto aos objetivos, diretrizes e metas para o programa.

Como o DNIT reapresentou todos os programas em março de 2013, incluindo aqueles que não estavam licitados por esse departamento e que, a princípio, esta reformulação vem atender ao caráter executivo solicitado pelo IBAMA, sugere-se analisar esse programa junto aos demais, em parecer específico.

#### CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

**CONDICIONANTE 2.24.** *Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura,*

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.*

A condicionante encontra-se parcialmente atendida, faltando apenas o volume estimado de madeira. Foi solicitado, em reuniões anteriores, o volume estimado a ser suprimido da ADA, assim como a adequação de tal estudo com o PER, para fins de emissão de supressão de vegetação.

Foi apresentado uma retificação do Plano de Supressão de Vegetação, de todos os lotes da rodovia, incluindo aqueles que não possuem Licença de Instalação até o presente momento, contendo valores de volume estimados para ADA. Foi informado no estudo que a supressão de indivíduos arbóreos teria um volume total estimado em 327,38 m<sup>3</sup>.

Deste modo, essa condicionante, assim como as outras relativas a Flora, poderão ser retiradas da licença, no momento da retificação, já que não há demais pendências acerca do diagnóstico de flora.

#### CONDICIONANTE ATENDIDA

***CONDICIONANTE 2.33. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.***

Em relatório anterior o DNIT afirmou que o cadastro das áreas a serem desapropriadas para pavimentação e implantação da rodovia (Comunidade Jarbas Passarinho, para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, a Travessia urbana de Novo Repartimento/PA, as comunidades ribeirinhas do Rio Xingu e o trecho urbano de Altamira) foi realizado, porém o levantamento estava incompleto, o que impossibilitava a verificação conclusiva da quantidade de imóveis que seriam objeto de desapropriação e, também, dos que estão edificadas na de faixa de domínio existente

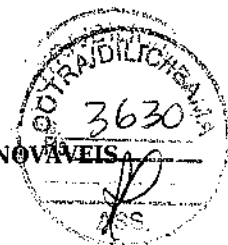
No 4º Relatório foi informado que a equipe técnica do DNIT realizou vistoria nas áreas que poderão sofrer desapropriação.

Porém, as informações do levantamento e cadastro não foram apresentadas até o fechamento deste parecer, sendo assim a condicionante ainda não foi atendida.

#### CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

#### ***Análise dos Programas Ambientais***

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.**



De acordo com os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais Rodovia BR-230/422/PA, nem todos os programas possuem suas atividades contratadas pelo DNIT. Assim, como esse programa não consta descrito no Relatório, concluímos que não está sendo executado. Na reformulação do PBA, analisado no Parecer Técnico 6379/2013, foram reapresentados as diretrizes de alguns programas, enquanto outros foram excluídos, numa tentativa de atender as demandas do licenciamento. Nos próximos relatórios os programas reformulados deverão incorporar as observações do PT 6379/2013.

#### **Programa de Educação Ambiental.**

Mesma análise do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.

#### **Programa de Comunicação Social.**

Mesma análise do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.

#### **Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.**

Mesma análise do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.

#### **Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra**

Mesma análise do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.

#### **Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio**

Dando continuidade as ações do programa, a equipe do DNIT fez uma vistoria nas áreas da BR-230/PA que poderão sofrer desapropriação.

#### **Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial**

O empreendedor informou que o trabalhos de salvamento arqueológico e as atividades de Educação Patrimonial estão finalizados. Ainda de acordo com o relatório, no que tange a arqueologia, as obras na rodovia estão liberadas para início.

#### **Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.**

No 4º Relatório a equipe executora fez uma atualização das informações fornecidas nos relatórios anteriores. O cadastro fotográfico forneceu indicações e informações sobre as condições de projeto, segurança e uso dos entroncamentos. Estas informações são apresentadas nas fotografias e tabelas separadas por trecho. Cada ocorrência é nomeada, identificada em qual lado e quilometragem da estrada está localizada, georreferenciada, descrita resumidamente e registrada com foto. O diagrama Unifilar foi elaborado em sentido Leste-Oeste de acordo com o PNV de 2009.

CA  
H  
B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

As ocorrências levantadas na 4ª campanha foram destacadas em azul claro enquanto as informações destacadas em amarelo são atualização das ocorrências registradas em relatórios anteriores. O levantamento identificou 379 (trezentas e setenta e nove) ocorrências presentes na faixa de domínio e foram classificadas como ocupações por propriedades, estradas vicinais, pontes e povoados. Sofreram modificações físicas 11 ocorrências e foram levantadas 36 novas.

Foram 40 no lote 2 entre os km 317 e 388,6, 125 no lote 3 entre os km 388,6 e 493,6, sendo 3 ocupações sofreram modificações físicas e 8 novas foram identificadas, 143 no lote 4 entre os km 493,6 - 643,6 sendo que 8 sofreram modificações físicas e 23 novas foram registradas e 71 no lote 5 (trecho entre Altamira e Medicilândia), sendo 5 novas.

Ocorrências	Total	Identificadas na 4ª campanha
Estradas Vicinais	90	23
Propriedades Particulares	232	06
Vilas e Comunidades	22	05
Pontes	35	02

Para o próximo período estão planejadas as seguintes ações: Campanha de levantamento de dados; atualização do unifilar; planejamento, execução da quinta campanha e entrega do quinto relatório do Programa.

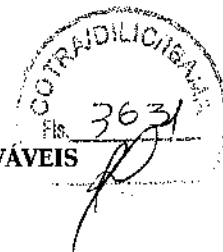
### **Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma**

Devido ao trecho da rodovia em questão já ser severamente antropizado, foi acordado, em reuniões anteriores de discussão do PBA, que o banco de germoplasma será feito através de coleta de sementes em fragmentos florestais adjacentes ou na FLONA mais próxima, e com essas implantar um viveiro florestal que servirá, dentre outras funções, para fornecimento de mudas para o plantio compensatório nas APPs interceptadas pelo empreendimento.

Projeto de Plantio Compensatório.

Já foram apresentados os projetos de plantio compensatórios para os lotes que possuem licença de instalação. Contudo, devido ao fato de tais lotes ainda estarem em obras, os plantios ainda não foram iniciados. Ainda deverão ser apresentados os projetos relativos aos lotes que obtiveram licença na última retificação. Como esse projeto contempla as APPs interceptadas pela rodovia, ele inter-relaciona-se ao Programa de Recuperação de APPs.

### **Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs**



A recuperação das APPs interceptadas pelo empreendimento estão contempladas no projeto de plantio compensatório, que irá ser realizado em todas as APPs ao longo do trecho. Assim sendo, tal programa ainda não foi executado, e deverá ser iniciado somente com a finalização das obras. Já foi solicitado ao DNIT, no momento de renovação e unificação das ASVs que fosse dada celeridade a execução dos plantios.

### **Programa de Combate à Incêndios**

Não há informações. Como esse programa não consta descrito no Relatório, conclui-se que não está sendo executado. Não foi apresentada reformulação para este programa na reformulação do PBA, conforme Parecer Técnico nº /2013

### **Programa de Monitoramento de Flora e Acompanhamento da Supressão de Vegetação**

Foi apresentada data de início da supressão de vegetação no lote 3 e 4 em junho de 2012, com as estacas e apresentado fotos. Foi informado somente que a Gestão Ambiental encaminhou uma carta com as metodologias, mas não há relatos comprobatórios da utilização da mesma. Não há informações acerca de ações para reduzir a supressão ao mínimo necessário, nem atividades de afugentamento de fauna previamente a supressão.

Deste modo, as informações apresentadas não subsidiam uma análise a contento da implantação do programa, devendo os próximos relatórios apresentarem informações que possibilitem a comprovação da efetiva implantação do programa.

### **Programa de Monitoramento de Fauna**

Este programa não foi implantado até o fechamento do último relatório e, portanto, não há dados para efetuar qualquer análise. Para o próximo relatório deverão ser apresentados os resultados conforme o programa aprovado no Parecer Técnico nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Salienta-se que, entre os dias 17 e 19 de julho de 2013, foi efetuada vistoria às atividades de monitoramento de fauna realizadas no módulo Parakanã. As considerações encontram-se no Relatório de Vistoria nº 022/2013-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

O monitoramento nos demais módulos ainda não haviam sido iniciados.

### **Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna**

O 6º relatório das atividades de afugentamento brando e monitoramento de atropelamento de fauna foi protocolado em 22/05/13, protocolo 02001.009202/2013-61. Os dados apresentados serão analisados em parecer técnico à parte.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna**

Este programa não foi implantado até o fechamento do último relatório e, portanto, não há dados para efetuar qualquer análise. Para os próximos relatórios deverão ser apresentados os resultados conforme o programa aprovado no Parecer Técnico nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

**Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna**

Este programa não foi implantado até o fechamento do último relatório e, portanto, não há dados para efetuar qualquer análise. Para os próximos relatórios deverão ser apresentados os resultados conforme o programa aprovado no Parecer Técnico nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

**Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação**

O 6º relatório das atividades de afugentamento brando e monitoramento de atropelamento de fauna foi protocolado em 22/05/13, protocolo 02001.009202/2013-61. Os dados apresentados serão analisados em parecer técnico à parte.

**Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos**

O Programa foi aprovado, porém não foi apresentado nenhum resultado no relatório trimestral como solicitado. Para o próximo relatório deverão ser apresentados os resultados conforme o programa aprovado no Parecer Técnico nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

**Programa Ambiental de Construção:**

Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes:

De acordo com os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais, nem todos os programas possuem suas atividades contratadas pelo DNIT.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

Mesma análise do Programa de Combate à Incêndios.

Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais:

Mesma análise do Programa de Combate à Incêndios.

**Programa de Gestão Ambiental**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



O programa traz as informações sobre as não conformidades em relação a cada lote. Ao analisar esses dados apresentados no relatório, observou-se o seguinte:

- Lote 2 (Sanches Tripoloni):

No período de 20/12/2011 até 14/02/2012 foram emitidas sete comunicações de não conformidade (CNC), com ocorrências de erosões e assoreamentos. Dessas, três foram sanadas no prazo estabelecido, sendo que para as demais foi lavrada uma notificação ambiental (NA) com a correção realizada dentro do novo prazo firmado.

No 4º Relatório Trimestral, foi relatada a realização de uma reunião, no dia 02 de outubro de 2012, com a Construtora Sanches Tripoloni a fim de discutir assuntos referentes ao atendimento das NAs 08/2012, 09/2012 e 10/2012, respectivamente, planta de britagem de rocha granítica sem Licença de Operação, captação de água sem licença e usina de asfalto sendo instalada com LI vencida. A construtora comprometeu-se em apresentar as devidas licenças no prazo de 30 dias. Ressalta-se, que estas NAs somente estão mencionadas nessa citação, sem maiores detalhes sobre o fato. Assim, solicita-se esclarecimentos quanto ao ocorrido, através de justificativa para a não inserção da notificação na tabela de não conformidades (página 38) e como foi resolvida a situação, além de cópias das licenças ambientais.

- Lote 3 (Egesa):

Para o lote 3, constam doze CNC emitidas no período de 07/11/2011 até 13/02/2012, com ausência de licença, assoreamentos, obstrução de bueiros e deposição de material de forma e/ou local inapropriado. Dessas apenas uma foi corrigida no prazo estipulado, sendo então lavradas onze NAs. Com o novo limite de tempo estipulado para correção, outras cinco ocorrências foram completamente sanadas e outras três parcialmente, restando ainda três para serem atendidas.

- Lote 4 (Torc):

Em relação ao lote 4, foram apresentadas 21 CNCs, com problemas de assoreamentos, obstrução de bueiros e deposição de material de forma e/ou local inapropriado (maioria de bueiros metálicos "ARMCOS"), entre os dias 07/12/2011 e 13/08/2012. Dessas, apenas três tiveram seu prazo prorrogado no mês de setembro de 2012 e ainda não há informações no relatório e outras duas, que foram emitidas em agosto de 2012, também não foi apresentada resolução, mesmo com a data de vencimento expirada em agosto.

Solicitamos que as não conformidades com prazo de vencimento dentro do período de abrangência do relatório trimestral sejam apresentadas dentro do próprio relatório.

- Lote 5 (Sanches Tripoloni):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

O lote 5, apresentou 24 CNCs, todas com problemas de obstrução de bueiros, entre os dias 17 e 18/10/2012, contudo não consta no relatório sua resolução. Para esses casos, ressaltamos novamente a necessidade de que as não conformidades com prazo de vencimento dentro do período de abrangência do relatório trimestral, tenham sua situação apresentada dentro do próprio relatório.

De forma geral, pôde-se observar que a grande maioria das notificações foi no sentido de recuperar ou prevenir os assoreamentos e erosões causadas pela obra. Assim, as construtoras devem ter maior atenção especialmente nas proximidades de cursos hídricos e suas APPs. Destacamos o fato de haver várias não conformidades relativas a irregularidades de deposição de material de forma e/ou em local inadequado, sendo muitas dessas em APPs, e solicitamos maior cuidado para que esses não venham a se repetir.

Para facilitar a identificação das não conformidades já resolvidas, solicita-se que essas sejam destacadas na cor verde.

#### **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.**

Foram apresentados alguns passivos cadastrados na rodovia, que estão, até o presente momento, parcialmente, ou totalmente corrigidos. A preponderância dos passivos corrigidos se deu devido a realização de terraplenagem, procedimento necessário para que haja a pavimentação da rodovia.

Foram apresentados processos erosivos corridos em totalidade. Devido a dinâmica de obras, a observação dos passivos, inclusive a formação de novos deverá sempre ser observada, para que sempre sejam tomadas medidas evitando o agravamento dessas áreas.

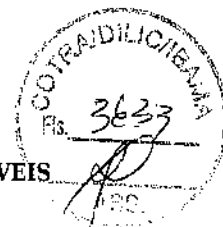
#### **Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas.**

Mesma análise do Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.

#### **Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.**

O programa apresentou os resultados das análises de pontos onde há licença de instalação emitida para os seguintes parâmetros: Temperatura da Água, Turbidez, Sólidos Totais, pH, Oxigênio Dissolvido, Nitrogênio, Fosfato Total, Oxigênio Dissolvido, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), Óleos e Graxas e Coliformes Fecais.

De uma maneira geral, a descrição do local de coleta, recomendada no Parecer Técnico nº 112/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA foi realizada de forma satisfatória. No entanto em alguns pontos observou-se que não foi citada a situação da rodovia, se pavimentada, se em leito natural ou se em obras, como nos pontos 28 e 41.



Em vários outros pontos foi descrito que o local não estava pavimentado, contudo não é claro se o trecho nas proximidades estava em obras, como nos pontos 36, 37, 40, 46, 47, 50 entre outros, devendo sempre destacar se há ou se houve atividades realizadas pelas construtoras no local.

Quanto aos problemas identificados nos cursos hídricos e/ou em suas APPs, como:

- Madeira e outros resíduos de obras próximos ou dentro do rio - ponto 27, 31, 32, 43, 46, 47 e 49.
- Fábrica de concreto da empresa CMT (responsável pela duplicação do trecho urbano de Marabá), embaixo da ponte onde se encontra o ponto de coleta n° 08.

Margens, onde existem erosões decorrentes da falta de sistema de drenagem no local, pontos 30 e 37.

No ponto n° 41 foi citado que havia muito lixo (marmitas de alumínio, papelão e plástico) sobre a ponte.

Contudo, para nenhum desses problemas foi apresentada a recomendação feita para as empresas construtoras. Sempre que forem observadas inconformidades, essas devem ser elencadas no próximo relatório, junto com as melhorias recomendadas e os resultados obtidos.

Deverá ser apresentada, nas tabelas comparativas dos resultados das análises e do Índice de Qualidade de Água, a situação em relação ao andamento das obras (pavimentado, não pavimentado com obras, não pavimentado sem obras e sua respectiva data de conclusão/paralisação) nas proximidades de cada ponto de coleta.

Recomenda-se que, nas discussões dos resultados, sejam efetuadas comparações com as campanhas de monitoramento anteriores, preferencialmente da mesma estação climática, para obter uma correlação da vazão dos cursos hídricos.

### **Programa de Controle de Ruídos**

O programa analisado na condicionante 2.12 continua sem execução.

### **CONCLUSÕES**

De maneira geral, após a unificação das licenças de instalação para a rodovia BR-230/PA e emissão da LI nº 825/2011, percebeu-se maior o empenho do empreendedor em relação ao atendimento das condicionantes, sendo que atualmente, das 35 condicionantes específicas, apenas 2 encontram-se não atendidas: 2.2 e 2.9.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Para a condicionante 2.2 (apresentação do valor de referência), o empreendedor informou que está em processo licitatório para a contratação da empresa que deverá elaborar os projetos executivos para a construção das pontes, ficando assim, impossibilitado de informar o valor de referência total. Para a condicionante 2.9 (apresentação de documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu), o empreendedor aguarda resposta à solicitação enviada. Assim, é necessário reconhecer a dificuldade para a obtenção dos documentos e podem ser consideradas as tratativas do empreendedor com os órgãos/setores envolvidos, no sentido de obtê-los.

Para a definição do Grau de Impacto do empreendimento, de acordo com Decreto nº 6848/2009, será apresentado parecer específico.

As condicionantes 2.3, 2.5, 2.12, 2.24 e 2.33 ainda encontram-se parcialmente atendidas e necessitam de complementações. O DNIT deve ser notificado a apresentar estas no prazo 45 (quarenta e cinco) dias.

Quanto a condicionante 2.5, item 1, essa equipe entende que em razão de demandas identificadas durante as vistorias técnicas de acompanhamento das obras realizadas ao longo da vigência da licença, e com o intuito de reduzir os impactos decorrentes da segregação urbana, de modo a garantir a mobilidade de veículos e pedestres, além de reduzir os transtornos no tráfego e os riscos de acidentes, quando da renovação da licença deverá ser acrescentada a seguinte condicionante: *Apresentar em até 120 (cento e vinte) dias o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.*

O empreendedor deverá apresentar os documentos faltantes (outorga para construção de obras de arte especiais e correntes) junto ao órgão estadual gestor de recursos hídricos, para que a condicionante possa ser considerada inteiramente atendida.

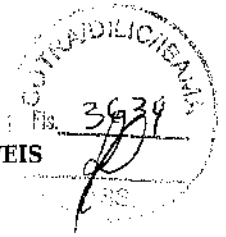
Ressaltamos também que as captações de água para uso nas obras não devem ocorrer em cursos hídricos onde não tenha outorga. Insta informar que os trechos recentemente incluídos na LI nº 825/2011 (Medicilândia/PA até Rurópolis/PA e Marabá/PA até Novo Repartimento/PA) não possuem outorga.

No tocante a execução dos Programas Ambientais, no momento da análise da execução destes foram constatadas necessidades de adequações, que deverão ser realizadas de acordo com as recomendações deste Parecer.

De acordo com o Parecer Técnico nº006379/2013 COTRA/IBAMA, a reformulação do PBA apresentada não foi considerada satisfatória, tendo o DNIT o prazo de 60 dias, a partir desta data, para apresentar reformulação destes, seguindo todas as recomendações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte




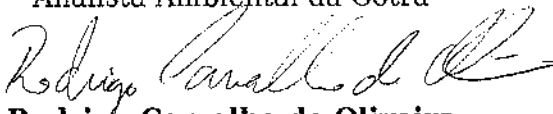
presentes no parecer.

Deste modo, as recomendações constantes neste parecer, relativos às alterações na execução dos programas assim como as do Parecer de análise de reformulação do PBA deverão ser consideradas na reformulação.


Após nova análise da reformulação do PBA, essa equipe irá verificar a viabilidade de renovação da Licença de Instalação nº825/2011.

Brasilia, 13 de setembro de 2013

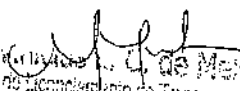
  
**Carla Fonseca de Aquino Costa**  
Analista Ambiental da Cotra

  
**Rodrigo Carvalho de Oliveira**  
Analista Ambiental da Cotra

  
**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA

  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA

DE ACORDO,  
em 16.09.2013

  
Ministério do Meio Ambiente  
Coordenador do Licenciamento de Transporte  
Resoluções e Permissões  
COTRA/IBAMA/MMA

OP BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 006397/2013 COTRA/IBAMA

**Assunto:** BR 230/PA - Processo 02001.005186/2009

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Cálculo do grau de impacto pela implantação do empreendimento rodovia BR-230/PA, processo n° 02001.005186/2000-17.

A presente análise tem por objetivo definir o Grau de Impacto sobre os ecossistemas (GI), calcular o valor da compensação ambiental (CA), assim como, sugerir as unidades de conservação, com o objetivo de preservar a biodiversidade local e regional e de compensar os impactos não mitigáveis sobre os ecossistemas afetados pelo empreendimento "Pavimentação da BR 230/PA Trecho Div. PA/TO - Rurópolis/PA e BR 422 Trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA", seguindo a metodologia descrita no anexo do Decreto nº6.848/2009.

Para atingir o objetivo proposto, o parecer fundamentou-se no Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA do empreendimento, apresentado em 2004 e seus estudos complementares. Ressaltamos que este EIA/RIMA foi realizado antes da edição do Decreto nº 6.848/2009, e não são apresentadas informações necessárias sobre os ecossistemas existentes na área de estudo em questão para que sejam formulados estudos de viabilidade para a criação de unidades de conservação de proteção integral.

A análise está estruturada em cinco capítulos: (1) introdução, (2) definição dos índices, (3) cálculo do grau de impacto sobre os ecossistemas, (4) sugestão das unidades de conservação a serem beneficiadas e (5) conclusão.

## 1. DEFINIÇÃO DOS ÍNDICES

Os impactos a serem considerados para a valoração do GI, são concomitantemente os impactos significativos e negativos sobre os diversos aspectos ambientais relacionados aos ecossistemas (meio físico e meio biótico).

### 1.1 - Índice de Magnitude (IM):

Para a determinação do IM serão considerados apenas os impactos sobre os ecossistemas (meios biótico e físico) que concomitantemente sejam significativos e negativos apresentados no EIA e nos seus estudos complementares, considerando de forma integrada as quatro fases da obra: mobilização, implantação da infra-estrutura, obras civis e operação, descritas no EIA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Tabela: Magnitude, significância e reversibilidade dos impactos sobre os meios biótico e físico (Fonte: Matriz de Impactos Ambientais do EIA, Volume III, Pág. 159)

<b>Impactos nos Meios Físico e Biótico</b>	<b>Reversibilidade</b>	<b>Magnitude</b>	<b>Significância</b>
Perda e fragmentação de áreas de vegetação nativa.	Irreversível	Alta - 3	Muito significativo
Perda de Biodiversidade	Irreversível	Alta - 3	Muito significativo
Pressão sobre as reservas existentes ou potenciais	Irreversível	Alta - 3	Muito significativo
Aumento do risco de enchentes Obs.: Na verdade haverá um aumento irreversível do escoamento superficial das águas pluviais.	Irreversível	Alta - 3	Muito significativo
Deterioração dos corpos d'água	Reversível	Alta - 3	Muito significativo
Perda de habitats da fauna terrestre	Irreversível	Média - 2	Muito significativo
Aumento das atividades extrativas	Reversível	Média - 2	Muito significativo
Perda de espécies da fauna	Irreversível	Média - 2	Significativo
Degradação de áreas	Reversível	Média - 2	Significativo
Erosão laminar, linear e desestabilização de encostas	Reversível	Média - 2	Significativo
Contaminação do solo	Reversível	Média - 2	Pouco significativo
Poluição sonora	Irreversível	Baixa - 1	Significativo
Poluição do ar	Irreversível	Baixa - 1	Significativo

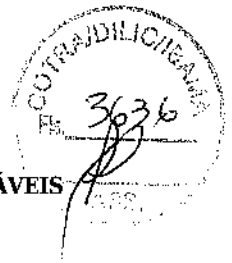
Observação: Não foi considerado o aumento do risco de incêndio, pois devem ser considerados os impactos decorrente das fases do empreendimento e não dos riscos

Os cinco impactos considerados de alta magnitude no EIA está presente nos meios físico e biótico e são também "muito significativos" devendo assim, o valor do índice de magnitude ser valorado em  $IM = 3$ .

### 1.2 - Índice de Biodiversidade (IB):







Nos diferentes trechos da BR-230/PA e da BR-422/PA, existem diferentes graus de comprometimento da biodiversidade.

Porém, ao longo de todos os trechos podem ser encontradas espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção. O EIA - Volume III indica os seguintes número de espécies ameaçadas: flora - 8, herpetofauna - 10, avifauna - 14, mastofauna - 9, fazendo com que o índice de biodiversidade seja valorado IB = 3.

### **1.3 - Índice de Abrangência (IA):**

A BR-230/PA atravessa as áreas da Região Hidrográfica do Tocantins/Araguaia e da região Hidrográfica do Amazonas (Resolução CNRH 32/2003), consideradas bacias de nível 1 ou de 1ª ordem, fazendo com que o índice de abrangência seja valorado IA = 4.

### **1.4 - Índice de Temporalidade (IT):**

Os principais impactos ocorrem durante as atividades de implementação da infraestrutura e das obras civis. Diversos impactos, como por exemplo a supressão de vegetação nativa, apresentam efeitos permanentes e irreversíveis, ou seja com temporalidade acima de 30 anos.

Além disto a “fase de operação” deverá seguir além de 30 anos, fazendo com que o índice de temporalidade seja valorado IT = 4.

### **1.5 - Índice de Comprometimento de Áreas Prioritárias (ICAP):**

Analisando o mapa de Áreas de Importância Biológica do MMA (**Figura 1 - Anexo**), verifica-se que os impactos da pavimentação da BR-230/PA e da BR-422/PA afetam áreas de importância biológica extremamente alta, muito alta e alta. Assim, deverá ser considerado o valor 3 (impactos que afetam áreas de importância biológica extremamente alta) para realizar o cálculo do ICAP.

## **2 - CÁLCULO DO GRAU DE IMPACTO NOS ECOSISTEMAS**

### **2.1 - Impacto sobre a Biodiversidade (ISB):**

Com base nos índices definidos obtêm-se o seguinte valor aplicando a fórmula:

$$ISB = IM \times IB \times (IA + IT) / 140$$

$$ISB = 3 \times 3 \times (4 + 4) / 140 = 0,51$$

Como o valor máximo do ISB é 0,25, ele fica definido com o valor ISB = 0,25%

### **2.2 - Comprometimento de Áreas Prioritárias (CAP)**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Com base nos índices definidos obtêm-se o seguinte valor aplicando a fórmula:

$$CAP = IM \times ICAP \times IT / 70$$

$$CAP = 3 \times 3 \times 4 / 70 = 0,51$$

Como o valor máximo do CAP é 0,25, ele fica definido com o valor de CAP = 0,25%

### 2.3 - Influência em Unidade de Conservação (IUC):

O empreendimento de pavimentação da BR-230/PA e da BR-422/PA intercepta a APA do Lago Tucuruí, a RDS Alcobaça e a zona de amortecimento da FLONA Tapajós.

A través da soma das Unidades de Conservação influenciadas pelo empreendimento obtém-se IUC = 0,10% + 0,10% + 0,05% = 0,25%.

Como o valor máximo do IUC é 0,15, ele fica definido com o valor IUC = 0,15%

### 2.4 - Grau de Impacto sobre os Ecossistemas (GI)

Com base nos índices definidos obtêm-se o seguinte valor aplicando a fórmula:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

$$GI = 0,25\% + 0,25\% + 0,15\% = 0,65\%$$

Como o GI varia de 0 a 0,5%, fica definido o valor de **GI = 0,50%**

## 3. - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO A SEREM BENEFICIADAS

A presente sugestão de unidades de conservação a serem beneficiadas, se baseia em informações contidas no EIA/RIMA e nos decorrentes estudos complementares relacionados ao processo de licenciamento ambiental, representando uma avaliação técnica dos ecossistemas e das fitofisionomias afetados por significativos impactos negativos decorrentes do empreendimento, que devem ser compensados com ações de manutenção da biodiversidade em unidades de conservação de proteção integral já existentes nas cercanias da área de influência do empreendimento, na mesma bacia hidrográfica ou no mesmo bioma.

### 3.1 - Ecossistemas afetados:

As atividades de "Pavimentação da BR 230 Trecho Divisa TO/PA - Rurópolis e da BR 422 Trecho Novo Repartimento/PA - Tucuruí/PA", causarão, segundo os estudos ambientais significativos impactos negativos sobre as seguintes fitofisionomias nativas características da parte sul do Bioma Amazônico:



- Floresta Ombrófila (Úmida) de Terra Firme (Predominante);
- Floresta Ombrófila Densa;
- Floresta Ombrófila Aberta;
- Áreas de Tensão Ecológica ou Vegetação de Transição; e
- Igapós.

A partir da análise do EIA, que identificou os impactos mais significativos foram definidos no Plano Básico Ambiental, dentre outros, os seguintes Programas, que visam monitorar a qualidade ambiental e a biodiversidade ao longo das rodovias nas diferentes fases:

- Gestão ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas (construção);
- Controle da erosão (construção);
- Monitoramento da qualidade da água;
- Monitoramento e conservação da fauna;
- Monitoramento e conservação da flora;
- Monitoramento e prevenção de queimadas;
- Apoio às unidades de conservação;
- Educação ambiental.

### 3.2 - Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento Afetadas

O empreendimento afeta diretamente as seguintes unidades de conservação:

- Área de Proteção Ambiental do Lago Tucuruí (**figura 2 - anexo**); e
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável Alcobaça (**figura 3 - anexo**);

Estas duas unidades de conservação (**ver localização na figura 1 - Anexo**), se encontram cadastradas no CNUC e deverão ser contempladas com recursos da compensação ambiental.

Além destas, a zona de amortecimento da seguinte unidade de conservação é afetada:

- Floresta Nacional de Tapajós;

### 3.3 - Unidades de Conservação a serem criadas

O EIA aborda esta questão no Programa de Apoio às Unidades de Conservação (EIA, Volume III, pág. 174 e 175), indicando como princípio básico a necessidade de *“salvaguardar amostras representativas da biota dos três grandes interflúvios atravessados pela rodovia”*:

- Interflúvio Tapajós-Xingu;
- Inteflúvio Xingu-Tocantins/Araguaia; e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Inteflúvio Tocantins-Araguaia.

Segundo o EIA, o workshop sobre biodiversidade amazônica realizado pelo PROBIO em Macapá, em dezembro de 1999 apontou, dentre outras, a leste do Rio Xingu, três áreas virtualmente contínuas (Rio Anapú, Tabuleiro das Tartarugas e Trans-Iriri) como sendo prioritárias para a criação de uma (ou mais) unidade(s) de conservação, embora elas sejam cortadas pela rodovia.

Outra área de extrema importância é o conjunto do inteflúvio Iriri-Xingu e das terras a oeste deste, em direção a Trairão, chamada de "Terra do Meio". A região próxima a Trairão, ao sul do rio Cupari, é importante por abrigar endemismos com distribuição muito restrita, como o sagüi *Mico leucippe*. Segundo o EIA de 2004: *"atualmente está sendo elaborada uma proposta para a criação de um mosaico de unidades de conservação de várias categorias que protegerão a área."*

Pesquisando no CNUC, verificou-se ter sido criada em 17/02/2005 a Estação Ecológica da Terra do Meio gerida pelo ICMBio.

Embora não tenha sido considerada prioritária, a região entre o rio Amazonas e a BR 230 a leste da BR 163 entre Rurópolis e Santarém apresenta grandes extensões florestadas contínuas e ainda pouco impactadas devido à precariedade de acesso. Devido ao fato de coincidirem com áreas vulneráveis e, em parte, com a bacia de captação do reservatório de Curuá-Uma, deve-se considerar a criação de uma ou mais áreas protegidas nessa região (figura 4 - anexo).

### **3.4 - Unidades de Conservação de Proteção Integral na Região do Empreendimento**

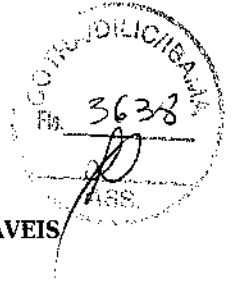
Na região existem inúmeras unidades de conservação de uso sustentável, que quando não afetadas diretamente pelo empreendimento não deverão receber recursos da compensação ambiental (ver figura 1 - Anexo).

Citada no EIA e localizada a aproximadamente 60 km da BR 230 encontra-se a Estação Ecológica Terra do Meio, que preserva áreas com floresta ombrófila densa e floresta de palmeiras, com manchas de savana na região sul (bem mais afastada do empreendimento).

A aproximadamente 120 km da BR-230/PA encontra-se a Reserva Biológica do Papirapé, integrante de um mosaico de UC na região de Carajás. Não há no CNUC informações sobre os ecossistemas e as fitofisionomias preservadas nesta UC.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



#### 4 - CONCLUSÃO

Com base no exposto, fica definido o grau de impacto sobre os ecossistemas com o valor: GI = 0,50%.

Sugere-se que as seguintes unidades de conservação sejam beneficiadas:

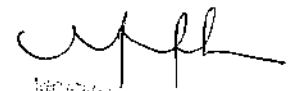
- APA do Lago de Tucuruí;
- FLONA do Tapajós;
- ESEC Terra do Meio;

É necessário buscar maiores informações referentes à pertinência de se criar nova unidade de conservação de proteção integral nos inter-flúvios dos Rios Tapajós-Xingu e Xingu-Tocantins/Araguaia, assim como, na região ao norte de Rurópolis até Santarém.

Para a finalização do valor da compensação ambiental é necessário que o DNIT apresente o Valor de Referência - VR do empreendimento, incluindo os gastos com as pontes, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.

Brasília, 16 de setembro de 2013

  
**Rodrigo Carvalho de Oliveira**  
Analista Ambiental da COTRA

*De acordo,*  
em 17 de 2013  
  
VIA: SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
SOLUÇÃO DE Ocorrências  
INFORMANDO: Ocorrências de 17/09/2013  
17/09/2013

EM BRANCO



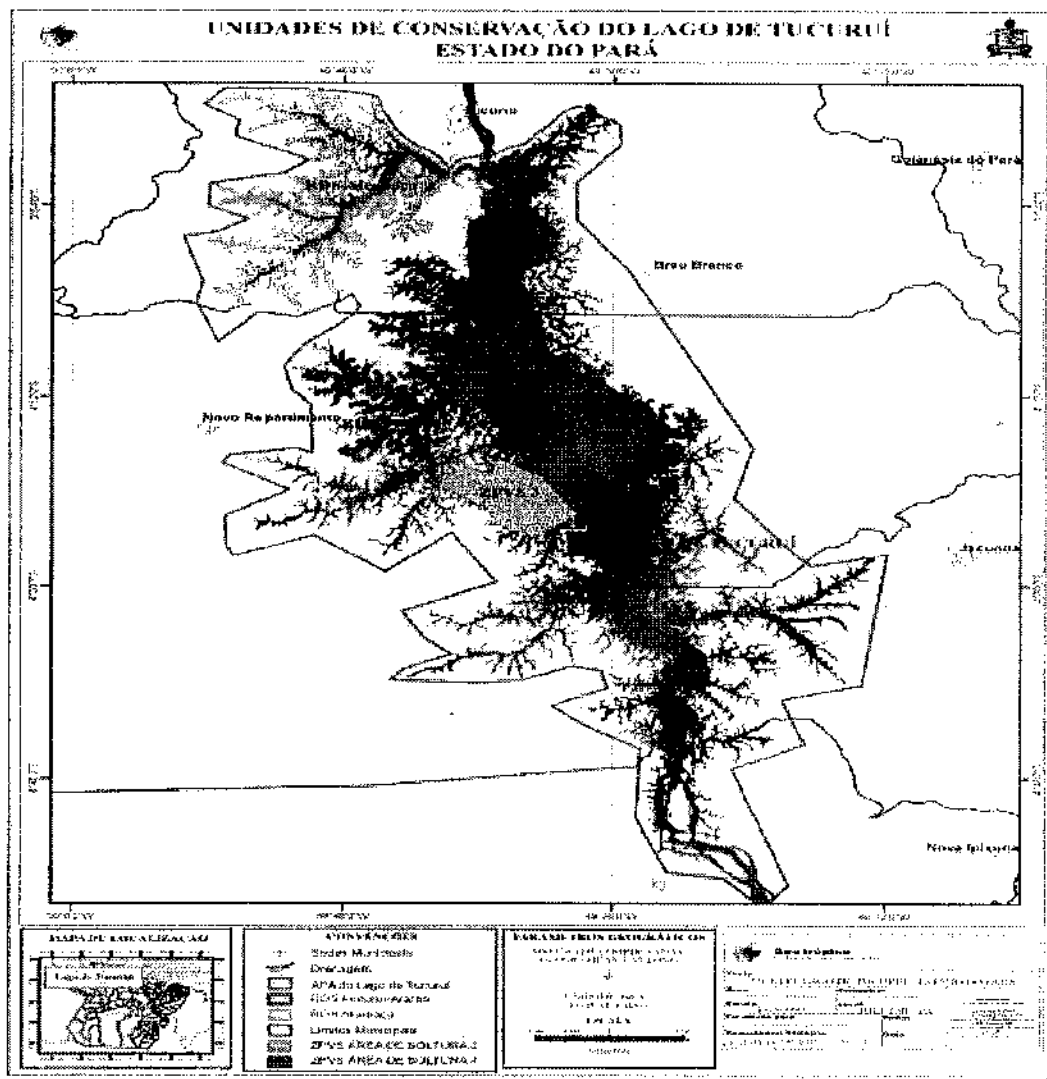


Figura 2 - Unidades de conservação no entorno do Lago de Tucuruí (UFPA, 2008)



RECURSOS HÍDRICOS/IBAMA  
3640  
P

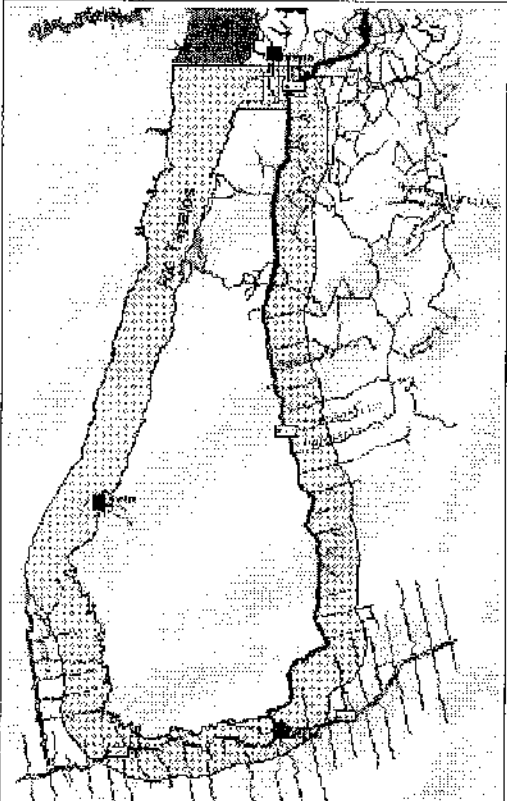


Figura 3 - Zona de Amortecimento da FLONA do Tapajós no Plano de Manejo de 2004

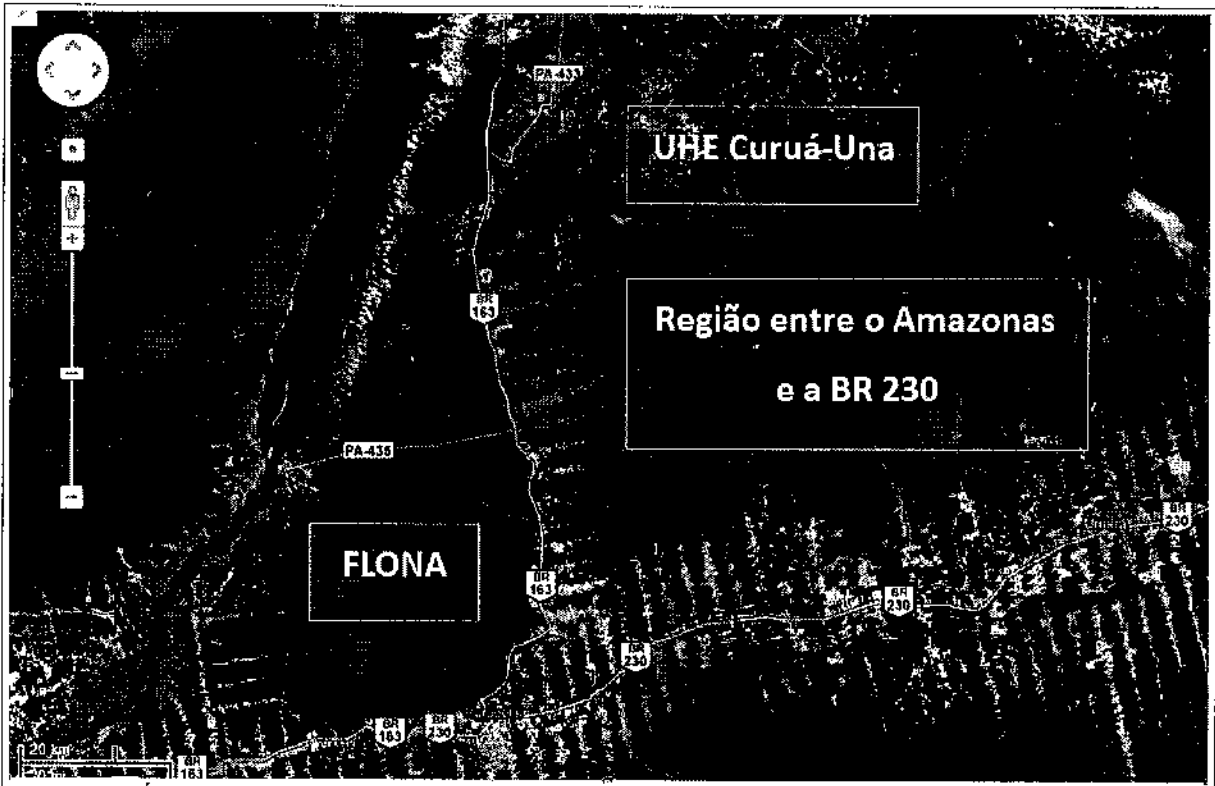


Figura 4 - Área ao norte da BR 230 a Leste da FLONA do Tapajós e da BR163/PA

*[Handwritten mark]*

FRANCO



PAR. 006398/2013 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Análise da reformulação do Programa de Proteção à Fauna, constante do Programa Básico Ambiental.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA, trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO, e a BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA. Análise da nova proposta de Programa de Proteção à Fauna, incluído no Programa Básico Ambiental para o empreendimento. Processo: 02001.005186/00-17

### Histórico/Introdução

O Parecer 006379/2013 COTRA/IBAMA analisa a nova proposta de Programas Básicos Ambientais para o empreendimento, mas a análise referente ao Programa de Proteção à Fauna está incompleta. Portanto, aquela análise deverá ser substituída pela que está apresentada no presente Parecer.

Este parecer técnico tem o objetivo de analisar o Programa de Proteção à Fauna, constante do Programa Básico Ambiental protocolado por meio do Ofício 392/2013/CGMAB/DPP/DNIT em 03/04/2013, visando a reformulação para implantação efetiva dos programas ambientais referentes ao licenciamento da BR-230/PA, trecho divisa TO/PA até Rurópolis/PA.

### Análise

A Nota Técnica nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa o Programa de Proteção à Fauna, incluindo o Subprograma de Afugentamento e Salvamento da Fauna, o Subprograma de Monitoramento de Fauna, o Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada e o Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna. Todos os programas foram considerados satisfatórios, porém, uma versão revisada do PBA foi entregue após a aprovação dos programas e será objeto de reavaliação neste Parecer.

A seguir encontram-se listados os ajustes necessários para cada uma dos programas reapresentados, ressaltando-se que a análise completa, quanto a localização de módulos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

esforços e metodologias propostos, encontra-se na Nota Técnica acima citada.

Subprograma de Afugentamento e Salvamento da Fauna:

- Nos avistamentos de animais durante a supressão, a contenção e manejo de indivíduos deverá ser efetuada somente no caso desses não apresentarem condições de mobilidade.
- Está proibido o encaminhamento de indivíduos para instituições científicas, exceto nos casos em que o indivíduo esteja gravemente ferido e necessite ser sacrificado. Caso contrário, esses deverão ser tratados e devolvidos ao ambiente. Deverá ser elaborado e entregue relatório, inclusive fotográfico, para cada um desses casos

Subprograma de Monitoramento de Fauna:

- Quanto à coleta de tecidos prevista no monitoramento de roedores e marsupiais, só poderá ser efetuada sem o sacrifício do indivíduo. Caso não seja possível efetuar coleta sem levar o animal a óbito, a coleta de tecido fica proibida.
- As armadilhas do tipo *hoop traps*, utilizadas para monitoramento de quelônios, deverão ser instaladas de forma a garantir espaço para que os animais capturados possam respirar. Caso não seja possível, as armadilhas deverão ser revisadas a cada duas ou três horas, no máximo.
- Informar o local de instalação do CETAS.

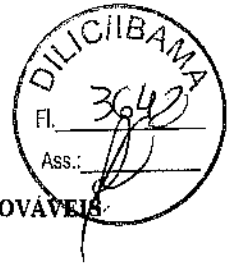
Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada: como a equipe técnica que executará esse Subprograma é a mesma que executará o Subprograma de Monitoramento da Fauna, não deve haver prejuízo do esforço amostral proposto para cada subprograma. Os monitoramentos não poderão ter sobreposição de datas e/ou horários nos casos em que a metodologia de monitoramento da espécie ameaçada seja diferente daquela utilizada para as demais espécies do grupo, como, por exemplo, os monitoramentos da lontra, do coatá-de-testa-branca e do cuxiú. Nesses casos, o monitoramento de fauna deve ser realizado em data posterior ou anterior ao monitoramento da espécie ameaçada.

Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna: Em relação ao monitoramento de passagens de fauna, quando possível, deve-se alocar armadilhas de pegada e armadilhas fotográficas de forma que os animais que evitam as passagens também sejam identificados. Sugere-se verificar a possibilidade de instalar as armadilhas no entorno da passagem de fauna.

Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos: O PBA revisado informa que “o Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos foi suprimido, uma vez que se observam as devidas orientações e sugestões do IBAMA, na Nota Técnica nº 120/2012/COTRA/CGIMO/DILIC/IBAMA, encaminhada pelo Ofício nº 335/2012/COTRA/CGIMO/DILIC, de 11 de julho de 2012”. Ressalta-se que o Parecer Técnico nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA conclui pela aprovação do Programa, mas que “o empreendedor deverá apresentar nos relatórios de supervisão periódicos os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



relatos do andamento do programa, e explicar quais são as geotecnologias a serem empregadas no monitoramento". Portanto, a exclusão desse Programa não está justificado. Ainda, a Nota Técnica nº 120/2012/COTRA/CGIMO/DILIC/IBAMA, citada como motivação para a exclusão do programa, não apresenta qualquer relação com esse, pois traz apenas a análise dos Programas de Monitoramento de Fauna. Permanece a exigência de apresentação dos relatos do andamento do programa nos relatórios de supervisão e a manutenção da execução do programa aprovado.

### Conclusão

As seguintes diretrizes devem ser adotadas quanto aos programas relativos à fauna:

- Estão proibidas coletas que resultem em sacrifício de indivíduos a fim de coletar material biológico para estudos que não sejam relacionados ao licenciamento do empreendimento (tecido e sangue para estudos genéticos, por exemplo, citados no programa). Caso seja possível a coleta do material sem necessidade de sacrifício do animal, essa será aceita.
- Estão proibidas coletas de indivíduos pertencentes a espécies de interesse científico especial com vistas a compor coleções científicas, exceto nos casos em que o indivíduo esteja gravemente ferido e necessite ser sacrificado. Em caso de possibilidade de tratamento, os indivíduos deverão ser tratados e devolvidos ao ambiente.
- A contenção e o manejo de indivíduos avistados durante o processo de supressão deverá ser efetuada apenas nos casos em que o animal não apresente condições de mobilidade por seus próprios meios.
- As datas e os horários do monitoramento de fauna e do monitoramento de espécies ameaçadas devem ser diferentes caso a metodologia não seja a mesma para ambos os casos. Como exemplo temos as metodologias apresentadas para o monitoramentos da lontra, do coatá-de-testa-branca e do cuxiú, que divergem daquelas apresentadas para outros mamíferos.
- As armadilhas do tipo *hoop traps* deverão ser instaladas de forma a garantir espaço para que os animais capturados possam respirar. Caso não seja possível, as armadilhas deverão ser revisadas a cada duas ou três horas, no máximo.
- A aplicação de anestesia nos indivíduos capturados deverá ser realizada apenas por veterinário.
- Deve-se alocar armadilhas de pegada e armadilhas fotográficas (monitoramento de passagens de fauna) de forma que os animais que evitam as passagens também sejam identificados. Sugere-se verificar a possibilidade de instalar as armadilhas no entorno da passagem de fauna.
- O Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos deve ser mantido como aprovado e devem ser apresentados os relatos do andamento do programa nos relatórios de supervisão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Informar o local de instalação do CETAS.

À consideração superior.

Brasilia, 16 de setembro de 2013

**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA

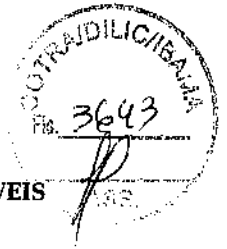
De acordo,

em 16.9.2013

Karin Rovaris Moller  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 016349/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2013

Ao Senhor Coordenador da CCOMP

**Assunto: Compensação Ambiental da BR-230/PA, processo n° 02001.005186/2000-17**

Encaminho cópia do parecer técnico n° 6397/2013 COTRA/IBAMA que calculou o valor do Grau de Impacto (GI) para a implantação da BR-230/PA, trecho compreendido entre a divisa dos estados do Tocantins e Pará (Rio Araguaia) até o município de Rurópolis/PA.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

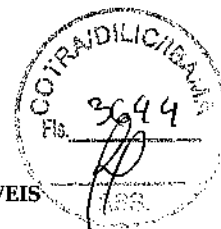
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011920/2013-00 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2013.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN, quadra 3 lote A - Edifício Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-902

**Assunto: Adequação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº825/2011 relativa às obras de implantação da rodovia BR 230/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, informo que a análise da reformulação do PBA foi finalizada pela equipe técnica responsável, e foi constatada a necessidade de readequação/alteração no escopo dos Programas Ambientais.

Em um outro momento, foi realizada uma nova análise de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº825/2011, a qual também solicitou adequações aos programas em execução.

Deste modo, envio cópia dos Pareceres Técnicos acima mencionados para que haja uma reformulação do PBA seguindo as recomendações nele contidas. O prazo para apresentação desta reformulação é de 60 dias.

Ademais, proponho uma reunião juntamente com a equipe técnica para eventuais esclarecimentos acerca das adequações ensejadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

FIM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012026/2013-49 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2013.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN, Quadra 03- Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-020

Assunto: **Esclarecimentos acerca de questionamento do MP/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, informo que foi recebido, pelo Ministério Público do Estado do Pará, solicitação de informações acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no Km 42, BR 230/PA, que desviou o curso d'água, causando prejuízos aos proprietários rurais.

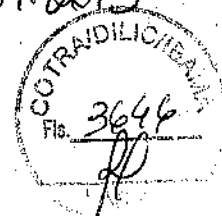
Deste modo, envio anexo tal ofício, e solicito informações para embasar resposta ao Ministério público.

Certo de que as solicitações serão atendidas com celeridade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1160/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Programa de Fauna – Encaminha ARTs**

Anexo: **7 ARTs da equipe do Programa de Fauna (originais)**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de material biológico (ACCT) nº 175/2012, encaminhamos as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme Nota Técnica nº 5878/2013.
2. Informamos ainda a alteração da equipe de fauna conforme apresentado no quadro abaixo.

Profissional excluído		
Nome	Área de Atuação	CPF
Rony Paolin Hasckel	Herpetofauna	038.738.289-52
Profissional incluídos		
Nome	Área de Atuação	CPF
Layla Simone dos Santos Cruz	Herpetofauna	026.348.141-78
Geanice Cristina da Conceição	Avifauna	016.006.251-93
Ana Maria Olivatti	Ictiofauna	030.814.331-00
Leandro Fernandes Guimarães	Mamíferos de médio porte	039.772.046-70

  
Michel Frágoso  
Ramal 8395

# DNIT

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Handwritten Signature]*  
Eng. **Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

ANALISTA CARLA,

P/ANÁLISE.

em 27.9.2013

*[Handwritten Signature]*

Coordenadora Geral de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

Michele Fragoso  
Ramal 8396

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR\_230-PA\OFICIO\141\_Ofício BR 230-PA\_ENCAMINHA\_ART\_EQUIPE\_FAUNA\_IBAMA\_25092013.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

**CRB/0-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1- **CRBio-06**  
ART Nº 511133  
Data 28/08/13

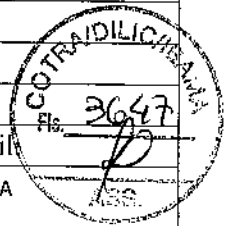
**CONTRATADO**

Rubrica: [assinatura]

2. Nome: LEANDRO FERNANDES GUIMARAES  
3. Registro no CRBio: 80185/4D  
4. CPF: 039772046-70  
5. E-mail: leandrofergui@yahoo.com.br  
6. Tel: (34) 91877289  
7. End.: RUA DAS HORTENCIAS 306  
8. Compl.:  
9. Bairro: CIDADE JARDIM  
10. Cidade: UBERLÂNDIA  
11. UF: MG  
12. CEP: 38412160

**CONTRATANTE**

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009  
15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00  
Fone: e-mail:  
17. Compl.: QD 1B LT 24 3ANDAR  
18. Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL  
19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934-600  
22. Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(  ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(  ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a(  ) b( ) c( )

24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À MAMÍFEROS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 25.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI  
26. UF: PA

27. Forma de participação: ( ) individual  
(  ) equipe  
28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(  ) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À MAMÍFEROS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, PARCELAS DE AREIA, ARMADILHAS *LIVETRAP* E ATRAVÉS DE AVISTAMENTO.

32. Valor: R\$ 3.000,00  
33. Total de horas: 44  
34. Início: JUL/2013  
35. Término: /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: / /  
Leandro Fernandes Guimarães  
Assinatura do Profissional

Data: / /  
Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda  
Luciana Dutra de Souza  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

CRB 0-6

CRBio-06

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

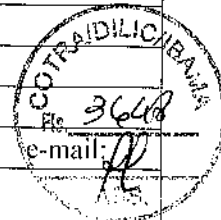
1-ART Nº 510143  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: Lorena Artiaga Moreira  
3.Registro no CRBio:49004/04-D  
4.CPF: 005.202.031-27 5.E-mail: lorena\_bio4@hotmail.com 6.Tel: (062) 82169277  
7.End.: Av. Milão nº2415 Cond. Jade 8.Compl.: torre 3 Apto 1501  
9.Bairro: Residencial Eldorado 10.Cidade: Goiânia 11.UF: GO 12.CEP:74367635

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14.Registro Profissional:218042009 15.CPF / CGC / CNPJ:06.267.018/0001-30  
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00 Fone: 62 30978825  
17.Compl.:QD 1B LT 24 3ANDAR 18.Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL 19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20.UF: GO 21.CEP: 74934-600 22.Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  23.2 Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação: Elaboração do plano de trabalho e coordenação das atividades referentes aos subprogramas de monitoramento de fauna, subprograma de manejo e conservação da fauna ameaçada, subprograma de afugentamento e salvamento de fauna e subprograma de monitoramento de passagens de fauna e mitigação de atropelamentos de fauna referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA trecho Marabá – Rurópolis e BR-422/PA trecho Novo Repartimento.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS,NOVO 26.UF: PA  
REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI 25.2 - da Sede: RURÓPOLIS,NOVO  
REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI

27.Forma de participação: ( ) individual 28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS,MÉD.VETERINÁRIOS,TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO  
(X) equipe

29.Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

Coordenação, Elaboração do plano de trabalho e execução do programa de proteção da fauna contendo os subprogramas: Monitoramento de fauna terrestre, alada, aquática (herpetofauna, mastofauna, ornitofauna, ictiofauna) e Manejo e conservação da fauna ameaçada (26 espécies alvo) em cinco módulos ao longo de todo trecho da obra em questão; Afugentamento e salvamento de fauna e Monitoramento de passagens de fauna e mitigação de atropelamentos de fauna ao longo de todo trecho. Os dados serão coletados de forma direta e indireta, com armadilhas, materiais e equipamentos específicos para cada táxon.

32.Valor: R\$ 5.000,00 33.Total de horas: 40 34.Início:JUN/2013 35.Término: JUL/2017

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 27/06/13  
Lorena Artiaga Moreira  
Assinatura do Profissional

HOLLUS/06/13  
Serviços Técnicos Especializados Ltda  
Luciane Dutra de Souza  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

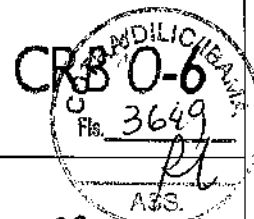
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-

CRBio-06  
ART Nº 51243  
Data 28/08/13  
Rubrica: [Signature]

**CONTRATADO**

2. Nome: Samuel Bernardes Coelho		3. Registro no CRBio: 57670/04-D	
4. CPF: 985.092.171-49	5. E-mail: sbernardesc@hotmail.com	6. Tel: (64) 99056760	
7. End.: Rua Geraldo F da Silva		8. Compl.: QD.36 L.1	
9. Bairro: Vale do Sol	10. Cidade: Indiará	11. UF: GO	12. CEP: 75955-000

**CONTRATANTE**

13. Nome: Hollus Serviços Técnicos Especializados			
14. Registro Profissional: 218042009		15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16. End. Avenida Primeira Avenida		Fone: (62) 30978834 c-mail: -	
Compl.: QD.1B, LT.24, 3 Andar.		18. Bairro: Cond. Cidade Empresarial	19. Cidade: Aparecida de Goiânia
20. UF: GO	21. CEP: 74934-605	22. Site: http://holluseng.com.br	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço 1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )	(X) 23.2 Ocupação de cargo/função a (X) b ( ) c ( )
---	--

24. Identificação: Execução das atividades referentes à Ornitofauna nos Sub-Programas de Monitoramento de Fauna e Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, em cinco módulos ao longo de todo trecho referente às obras de pavimentação da Rodovia BR 230/PA trecho Marabá-Rurópolis e BR 422/PA trecho novo Repartimento-Tucuruí.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis, Novo Repartimento, Marabá, Tucuruí	26. UF:
25.2 - da Sedc: Rurópolis, Novo Repartimento, Marabá, Tucuruí	

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe	28. Perfil da equipe: Biólogos, Méd. Veterinários, Téc. Geoprocessamento.
29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )	30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

Biólogo responsável pelas atividades relacionadas à Ornitofauna nos Sub-Programas de Monitoramento de Fauna e Manejo e Conservação da fauna Ameaçada, em cinco módulos ao longo de todo trecho referente às obras de pavimentação da Rodovia BR 230/PA (trecho Marabá - Rurópolis) e BR 422/PA (trecho Novo Repartimento - Tucuruí). Os dados serão coletados utilizando métodos de capturas através de redes de neblina (mist-nets) e por ponto e espera através de avistamento e gravação de vocalização das aves. O estudo é conduzido a cada três meses, em sintonia com o monitoramento dos outros grupos do Subprograma de Monitoramento de Fauna. Este estudo pretende avaliar a resposta das aves às intervenções provenientes das obras de pavimentação e melhorias dessas Rodovias, com intuito de subsidiar o Programa de Proteção da Fauna quanto à adoção de medidas que amenizem os impactos sobre a fauna local.

32. Valor: R\$ 3.500,00	33. Total de horas: 220	34. Início: 02 / 07 / 2013	35. Término: / /
-------------------------	-------------------------	----------------------------	------------------

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: <u>02/07/2013</u> <i>Samuel Bernardes Coelho</i> Assinatura do Profissional	Data: <u>02/07/2013</u> <i>[Signature]</i> Assinatura e Carimbo do Contratante
---	--

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anulado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

CRB'0-6

CRBio-06

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

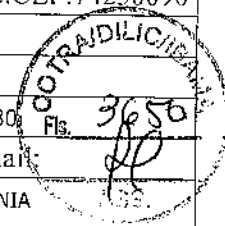
ART Nº 523/13  
Data 26/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome:LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ		3.Registro no CRBio:87264/04-D	
4.CPF: 026.348.141-78	5.E-mail: laylasantos1113@gmail.com		6.Tel: (062)92651221
7.End.: Rua C-138		8.Compl.:QD311 LT13/15 C 4	
9.Bairro: JARDIM AMÉRICA	10.Cidade: GOIÂNIA	11.UF: GO	12.CEP:74250090

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14.Registro Profissional:218042009		15.CPF / CGC / CNPJ:06.267.018/0001-30	
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00		Fone:	e-mail:
17.Compl.:QD 1B LT 24 BANDAR		18.Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL	19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
20.UF: GO	21.CEP: 74934-600	22.Site:	



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )

( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI.

25. Localização Geográfica (Município): REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI	25.1- do Trabalho: - da Sede:	RURÓPOLIS, NOVO RURÓPOLIS, NOVO	26.UF: PA
--	----------------------------------	------------------------------------	--------------

27. Forma de participação: ( ) individual  
(X) equipe

28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )

30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)  
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS DIRETOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO A METODOLOGIA DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO DE QUEDA (PITFALL TRAP), GRAVAÇÃO DE VOCALIZAÇÃO DE ANFÍBIOS E ARMADILHAS DO TIPO HOOP TRAP PARA QUELÔNIOS; E OS INDIRETOS SEGUIRÃO A METODOLOGIA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

32. Valor: R\$ 3.000,00	33. Total de horas: 44	34. Início: JUN/2013	35. Término: JUL/2014
-------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: <u>27/06/13</u> <u>[assinatura]</u> Assinatura do Profissional	Data: <u>26/08/13</u> <u>[assinatura]</u> Assinatura e Carimbo do Contratante
--	---

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-  
CRBio-00  
ART Nº 509/13  
Data 28/08/13  
Rubrica: *[assinatura]*

**CONTRATADO**

2.Nome: Renato Cardos Barbosa		3.Registro no CRBio: 44501	
4.CPF: 869.573.251-72	5.E-mail: renato.consultoria@hotmail.com		6.Tel: 62 81342626
7.End.: Av Leblon nº147		8.Compl.:	
9.Bairro: Jd. Atlântico	10.Cidade: Goiânia	11.UF: GO	12.CEP: 74843-440

**CONTRATANTE**

13.Nome HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14.Registro Profissional: 218-04/2009		15.CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA QD 1B		Fone:	e-mail:
17.Compl.:	18.Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL	19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	
20.UF: GO	21.CEP: 74934600	22.Site:	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( x ) 23.1. Prestação de serviço 1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8( x ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )		( ) 23.2 Ocupação de cargo/função a( ) b( ) c( )
24. Identificação Programa Ambiental de monitoramento de fauna da BR 230/PA e BR 422/PA,		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Marabá a Rurópolis		25.2 - da Sede:
27.Forma de participação: ( ) individual ( X ) equipe		28.Perfil da equipe: Biólogos, Veterinários
29.Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )		30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(x) 4( ) 5( )

**31.Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO DO MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, UTILIZANDO MÉTODO DE CAPTURA RECAPTURA MÚLTIPLA, ENCONTROS CASUAIS, ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS. COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA FAUNA AMEAÇADA, COMO ÁREA DE VIDA, TAMANHO POPULACIONAL E USO DO HABITAT, MEDIDAS DE MANEJO DEVERÃO SER PROPOSTAS A FIM DE OTIMIZAR A CONSERVAÇÃO DESTAS ESPÉCIES NA ÁREA AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.

32.Valor: R\$ 7.600,00	33.Total de horas: 40	34.Início: JUNHO /2013	35.Término: JULHO /2014
------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------

**36. ASSINATURAS**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Data: 25/06/2013

*Renato Cardozo Barbosa*  
Assinatura do Profissional

Data: 25/06/13

**HOLLUS**  
Técnicos Especializados Ltda  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**37. CARIMBO DO CRBio**

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA-6ª REGIÃO

CRBIO 086

ART Nº 514/13

Data 28/08/13

Rubrica: [assinatura]

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

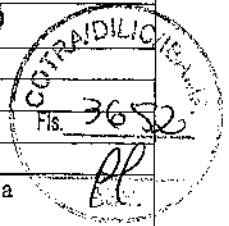
1- Data 28/08/13

CONTRATADO

2 Nome: GEANICE CRISTINA DA CONCEIÇÃO  
3. Registro no CRBio: 76621/04 - D  
4 CPF: 016.006.251-93 5. Email: nicecristina@gmail.com 6. Tel: (062) 9330-8990  
7 End.: Av. Venâncio Aires 8. Compl.: Qd. 25 Lt. 29  
9 Bairro: Jardim Cristal 10. Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA 11. UF: GO 12. CEP: 74982-430

CONTRATANTE

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009 15. CPF/CGC/CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End. Avenida Primeira Avenida 00 Fone: e-mail:  
17. Compl.: QD. 1B LT. 24 3º Andar 18. Bairro: Condomínio Cidade Empresarial 19. Cidade: Aparecida de Goiânia  
20. UF: GO 21. CEP: 74934-600 22. Site:



23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço ( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
1.1 ( ) 1.2 ( ) 1.3 ( ) 1.4 ( ) 1.5 ( ) 1.6 ( ) 1.7 ( ) 1.8 ( ) 1.9 ( ) 1.10 ( ) 1.11 ( ) a ( ) b ( ) c ( )

24. IDENTIFICAÇÃO EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À AVIFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI

25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 25.2- da sede RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 26. UF: PA

27. Forma de participação: ( ) individual (X) Equipe 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD, ETERINÁRIOS, TÉCNICOS GEOPROCESSAMENTO

29. Área de conhecimento: (5) (9) 30. Campo de atuação: 1 ( ) 2 ( ) 3 (X) 4 ( ) 5 ( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)  
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À AVIFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS DIRETOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO A METODOLOGIA DE REDES DE NEBLINA, GRAVAÇÃO DE VOCALIZAÇÃO E CENSO POR AVISTAMENTO; E OS INDIRETOS SEGUIRÃO A METODOLOGIA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

32. Valor: R\$ 3.000,00 33. Total de horas: 44 34. Início: JUN/2013 35. Término: JUL/2014

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 15/07/2013  
Assinatura do Profissional  
Data: 15/07/13  
HOLLUS  
Serviços Técnicos Especializados Ltda  
Assinatura do Contratante  
Diretora

37. CARIMBO DO CRBio

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

CRBio-06  
CRBio-06  
508/13

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

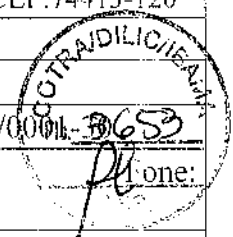
1- ART Nº 508/13  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: ANA MARIA OLIVATTI  
3.Registro no CRBio: 93780/04D  
4.CPF: 030814331-00  
5.E-mail: am\_olivatti@hotmail.com  
6.Tel: (062) 82062288  
7.End.: RUA ITUMBIARA Nº 710  
8.Compl.: APTO 302-B  
9.Bairro: CIDADE JARDIM  
10.Cidade: GOIÂNIA  
11.UF: GO  
12.CEP:74413-120

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14.Registro Profissional: 218042009  
15.CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-3653  
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00  
e-mail:  
17.Compl.:QD 1B LT 24  
3ANDAR  
18.Bairro: CONDOMINIO  
CIDADE EMPRESARIAL  
19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20.UF: GO  
21.CEP: 74934-600  
22.Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ICTIOFAUNA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.

25. Localização Geográfica (Município):  
25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS,NOVO REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI  
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS,NOVO REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI  
26.UF: PA

27.Forma de participação: ( ) individual  
(X) equipe  
28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS,MÉD.VETERINÁRIOS,TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

29.Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )  
30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

**31.Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ICTIOFAUNA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA. A AMOSTRAGEM DA ICTIOFAUNA FOI FEITA EM CORPOS HÍDRICOS DENTRO OU PRÓXIMO AOS MÓDULOS, DURANTE CINCO DIAS CONSECUTIVOS. FORAM UTILIZADAS REDES DE ESPERA, DE ARRASTO E TARRAFAS COM DIVERSAS MALHAS. ALÉM DE PESCA CONVENCIONAL COM LINHA E ANZOL.

32.Valor: R\$ 3.000,00  
33.Total de horas: 40  
34.Início:JUL/2013  
35.Término: /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 15/07/13  
[assinatura]  
Assinatura do Profissional

[assinatura]  
HOLLUS /  
Serviços Técnicos Especializados Ltda  
Assinatura do Representante do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

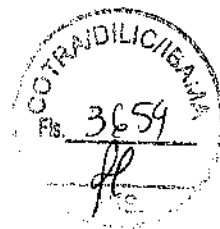
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012271/2013-56 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2013.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN, quadra 3 lote A - Edifício Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Agendamento de reunião técnica**

Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, solicito agendamento de reunião técnica, para serem discutidas as alterações solicitadas por este Instituto na reformulação do Plano Básico Ambiental da BR 230/PA.

A data estipulada para tal reunião é dia 10 de outubro, quinta feira, as 15 horas na Coordenação de Transportes - COTRA/IBAMA. Recomenda-se que os envolvidos na elaboração do estudo estejam presentes.

Sem mais para o momento, aguardo confirmação de tal data.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012302/2013-79 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2013.

À Senhora  
Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo  
Procuradora da República do Ministério Público Federal / Pa  
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68.372-220

**Assunto: Em atenção ao ofício PRM/ATM/GAB nº0656/2013, Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000198/2012-93, no âmbito do licenciamento ambiental da BR-230/PA.**

Senhora Procuradora da República,

Cumprimentando-a, envio, conforme solicitado por meio do ofício PRM/ATM/GAB nº0656/2013, cópia do relatório de vistoria elaborado pela equipe técnica responsável.

Sem mais para o momento, este IBAMA permanece a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO





Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 198/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de outubro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Parecer técnico sobre a ponte do Rio Xingu, em atendimento à condicionante 2.10 da LI nº 825/2011**

Anexo: **Laudo de vistoria emitido pela Capitania dos Portos do Amapá**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.10 da LI nº 825/2011 encaminhamos em anexo o parecer técnico da Capitania dos Portos do Amapá de 24 de julho de 2013, no qual conclui que a construção da ponte sobre o rio Xingu não interferirá no ordenamento do espaço aquaviário e, tão pouco, à segurança da navegação na área.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
Eng.º Julio César Maia  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

*JANUÍSTA CARLA*  
*P/ANÁLISE*  
*em 9.10.2013*  
*[Signature]*

*Coordenador do Departamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias*  
*IBAMA*

Michele Fragoso  
Ramal 8396

CS-1104343

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO  
SEÇÃO DE INSPEÇÃO NAVAL E VISTÓRIAS  
SUBSEÇÃO DE OBRAS

06  
CO. TRAJ. DIC. H. M. A.  
F. B. 3657  
ff

LAUDO DE VISTORIA

Em atendimento ao ofício nº 1076/2013, do DENIT, foi realizada, no dia 06 de julho de 2013, a vistoria *in loco* no local onde será construída a ponte rodoviária sobre o rio Xingú que ligará o município de ANAPU/PA, marcação nas coordenadas geográficas 03°07'18.5"S e 051°41'54.3"W ao município de Vitória do Xingú/PA, marcação nas coordenadas geográficas 03°07'34.1"S e 051°41'59.6"W, conforme especificado no item 0112 da NORMAM-11/DPC, tendo sido verificado que a referida construção não interfere no ordenamento do espaço aquaviário e, tampouco, à segurança da navegação na área.

Santana, AP, em 24 de julho de 2013.

*RAIMUNDO REGINALDO MOURA MORAES*  
RAIMUNDO REGINALDO MOURA MORAES  
Suboficial (HN) 85.0412.97  
Vistoriador

*Alexandre Francisco da Silva*  
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA  
Segundo-Sargento (FR) 87.3451.02  
Encarregado da Subseção de Obras  
Vistoriador

02 10 13  
16 16  
proj

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1254/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF.

Assunto: **BR-230/PA - Solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012.**

Anexos: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012, referentes a rodovia BR 230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA a Divisa PA/TO, segmento: km 0,0 ao km 984,00, com 984 km de extensão, e da BR 422, entre Novo Repartimento a Tucuruí/PA, segmento: km 0,0 ao 73,7 km, com 73,7 km de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

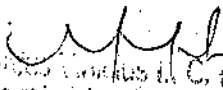
Es 1105451

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04.892.707/0001-00

ANUISTA CIELA.

P/ANÁLISE.

em 15.10.2013

  
Mário Sérgio L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRACOTRABALHO/DE/AM



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



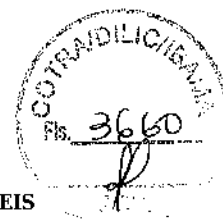
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Renovação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - RABio

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - Abio N° 175/2012, refere-se a rodovia BR 230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA a Divisa PA/TO, segmento: km 0,0 ao km 984,00, com 984 km de extensão, e da BR 422, entre Novo Repartimento a Tucuruí/PA, segmento: km 0,0 ao 73,7 km, com 73,7 km de extensão		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	<b>Assinatura:</b> 	
Data de envio da solicitação: 07/10/2013		

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

OF 02001.012664/2013-60 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2013.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Licenciamento Ambiental BR-230/PA - Agendamento de vistoria técnica**

Senhora Coordenadora-Geral,

Tendo em vista o acompanhamento das obras na rodovia BR-230/PA incluindo o novo trecho e considerando a análise de renovação da Licença de Instalação 825/2011, venho solicitar a realização de vistoria no segmento rodoviário, com a participação de 02 analistas deste Instituto, com a seguinte programação:

Cidade		Data	Pernoite	Deslocamento
De	Para			
Brasília/DF	Santarém-PA	14/10/13	-	Aéreo voo GOL 1654 pela manhã. Chegada as 16:45 em Santarém
Santarém-PA	Rurópolis-PA	14/10/13	Rurópolis	Veículo Terrestre
Rurópolis-PA	Altamira-PA	15/10/13	Altamira-PA	Veículo Terrestre
Altamira-PA	Pacajá-PA	16/10/13	Pacajá-PA	Veículo Terrestre
Pacajá-PA	Marabá-PA	17/10/13	Marabá-PA	Veículo Terrestre
Marabá-PA	Brasília-DF	18/10/13	Retorno	Aéreo no período da tarde.

*COER SORRES*

*MAT-3237*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Solicito que a logística para o deslocamento terrestre seja fornecida pelo DNIT e que sejam disponibilizados representantes do Órgão para acompanhar a vistoria.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. V. L. Cabral de Melo'.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador da COTRA/IBAMA

02001. 019303/2013-44  
10.11.2013

# DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1272/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA –Renovação da ACCT nº 175/2012 .**

- Anexo: 1-) Tabela 01 Dados da equipe técnica vinculada a ACCT nº 175/2012 – IBAMA
- 2-) ARTs \_ Equipe técnica
- 3-) Ofício nº 1254/2013/CGMAB/DPP

Senhor Coordenador,

1. Trata o referente da ACCT nº 175/2012, cujo pedido de renovação foi protocolado nesse IBAMA em 09 de outubro de 2013 por meio do Ofício nº 1254/2013/CGMAB/DPP.
2. A fim de subsidiar a análise do pleito, encaminhamos tabela contendo os dados da equipe técnica, bem como as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Aline Figueiredo Freitas Pimenta*  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

ANALISTA CACLA,  
R/ANÁLISE

em 19.10.2013

Marcus Vinícius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS-1106093

EM BRANCO

# DNIT

Tabela 1 – Dados da equipe técnica vinculada a ACCT nº 175/2012 - IBAMA

Empresa responsável pela Atividade	Hollus Serviços Técnicos Especializados			
CNPJ	062.670.180.001-30			
CTF	2186373			
EQUIPE TÉCNICA				
Profissional	Formação	CPF	CRBIO	CTF
Lorena Artiaga Moreira	Bióloga	005.202.031-27	49004/4D	5054722
Layla Simone dos Santos Cruz	Bióloga	026.348.141-78	87264/4D	5646947
Renato Cardoso Barbosa	Biólogo	869.573.251-72	44501	2.253.591
Leandro Fernandes Guimarães	Biólogo	039.772.046-70	80185/4D	3060669
Samuel Bernardes Coelho	Biólogo	985.092.171-49	57670/4D	2149566
Geanice Cristina da Conceição	Bióloga	016.006.251-93	766221/4D	5188560
Gustavo Nepomuceno Pinto	Médico Veterinário	711.645.371-72		2032150
Ana Maria Olivatti	Bióloga	030.814.331-00	93780/4D	5841361

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE ANATOMIA E FISIOLOGIA  
SOLICITAÇÃO Nº 175/2012 - IBAMA - 08.10.13.doc  
Marcelo Marques  
Ramal 34



SAN - Setor Aularquias Norte - Quadra 3 - Ible A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EN BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

**CRB/O-6**

CRBio-06

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

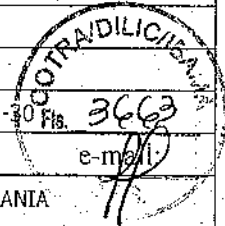
1-ART Nº 510/13  
Data 28/05/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: Lorena Artiaga Moreira  
3.Registro no CRBio:49004/04-D  
4.CPF: 005.202.031-27 5.E-mail: lorena\_bio4@hotmail.com 6.Tel: (062) 82169277  
7.End.: Av. Milão nº2415 Cond. Jade 8.Compl.: torre 3 Apto 1501  
9.Bairro: Residencial Eldorado 10.Cidade: Goiânia 11.UF: GO 12.CEP:74367635

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14.Registro Profissional:218042009 15.CPF / CGC / CNPJ:06.267.018/0001-30  
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00 Fone: 62 30978825 e-mail: [assinatura]  
17.Compl.:QD 16 LT 24 3ANDAR 18.Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL 19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20.UF: GO 21.CEP: 74934-600 22.Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço ( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( ) a( ) b( ) c( )

24. Identificação: Elaboração do plano de trabalho e coordenação das atividades referentes aos subprogramas de monitoramento de fauna, subprograma de manejo e conservação da fauna ameaçada, subprograma de afugentamento e salvamento de fauna e subprograma de monitoramento de passagens de fauna e mitigação de atropelamentos de fauna referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA trecho Marabá - Rurópolis e BR-422/PA trecho Novo Repartimento.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS,NOVO 26.UF: PA  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 25.2 - da Sede: RURÓPOLIS,NOVO PA  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI

27. Forma de participação: ( ) individual 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO  
(X) equipe

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) (119 ) 30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)  
Coordenação, Elaboração do plano de trabalho e execução do programa de proteção da fauna contendo os subprogramas: Monitoramento de fauna terrestre, alada, aquática (herpetofauna, mastofauna, ornitofauna, ictiofauna) e Manejo e conservação da fauna ameaçada (26 espécies alvo) em cinco módulos ao longo de todo trecho da obra em questão; Afugentamento e salvamento de fauna e Monitoramento de passagens de fauna e mitigação de atropelamentos de fauna ao longo de todo trecho. Os dados serão coletados de forma direta e indireta, com armadilhas, materiais e equipamentos específicos para cada táxon.

32. Valor: R\$ 5.000,00 33. Total de horas: 40 34. Início: JUN/2013, 35. Término: JUL/2017

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 27/06/13  
*Lorena Artiaga Moreira*  
Assinatura do Profissional

Data: 27/06/13  
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Assinatura e Carimbo do Contratante



**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

EM BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

**CRB/O-6**

CRBio-06

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

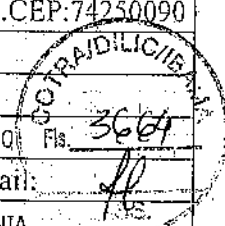
ART Nº 543/13  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2. Nome: LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ  
3. Registro no CRBio: 87264/04-D  
4. CPF: 026.348.141-78  
5. E-mail: laylasantos1113@gmail.com  
6. Tel: (062)92651221  
7. End.: Rua C-138  
8. Cbml.: QD311 LT13/15 C 4  
9. Bairro: JARDIM AMÉRICA  
10. Cidade: GOIÂNIA  
11. UF: GO  
12. CEP: 74250090

**CONTRATANTE**

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009  
15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00  
17. Compl.: QD 1B LT 24 BANDAR  
18. Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL  
19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934-600  
22. Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 25.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO PA  
REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI

27. Forma de participação: ( ) individual  
(X) equipe  
28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman; 10)  
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À HERPETOFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS DIRETOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO A METODOLOGIA DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO DE QUEDA (PITFALL TRAP), GRAVAÇÃO DE VOCALIZAÇÃO DE ANFÍBIOS E ARMADILHAS DO TIPO HOOP TRAP PARA QUELÔNIOS; E OS INDIRETOS SEGUIRÃO A METODOLOGIA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA!

32. Valor: R\$ 3.000,00  
33. Total de horas: 44  
34. Início: JUN/2013  
35. Término: JUL/2014

**36- ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 29/08/13

Data: 26/13

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

**CRBIO-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-  
CRBio-08  
ART Nº 509/13  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2. Nome: Renato Cardoso Barbosa  
3. Registro no CRBio: 44501  
4. CPF: 869.573.251-72  
5. E-mail: renato.consultoria@hotmail.com  
6. Tel: 62 81342626  
7. End.: Av Leblon nº147  
8. Compl.:  
9. Bairro: Jd. Atlântico  
10. Cidade: Goiânia  
11. UF: GO  
12. CEP: 74843-440

**CONTRATANTE**

13. Nome HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218-04/2009  
15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End.: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA QD 1B  
Fone:  
e-mail:  
18. Bairro: CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL  
19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934600  
22. Site:

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8(x) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( ) ( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )  
24. Identificação Programa Ambiental de monitoramento de fauna da BR 230/PA e BR 422/PA,  
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Marabá a Rurópolis 25.2- da Sede:  
26. UF: PA  
27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe  
28. Perfil da equipe: Biólogos, Veterinários  
29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(x) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO DO MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA, UTILIZANDO MÉTODO DE CAPTURA RECAPTURA MÚLTIPLA, EM CONTROS CASUAIS, ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS. COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA FAUNA AMEACADA, COMO ÁREA DE VIDA, TAMANHO POPULACIONAL E USO DO HABITAT, MEDIDAS DE MANEJO DEVERÃO SER PROPOSTAS A FIM DE OTIMIZAR A CONSERVAÇÃO DESTAS ESPÉCIES NA ÁREA AFETADA PELO EMPREENDIMENTO.

32. Valor: R\$ 7.600,00  
33. Total de horas: 40  
34. Início: JUNHO /2013  
35. Término: JULHO /2014

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 25/06/2013

*Renato Cardoso Barbosa*  
Assinatura do Profissional

Data: 25/06/13

**HOLLUS**  
Técnicos Especializados Ltda.  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, fazio pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

**CRBIO-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1- **CRBio-06**  
ART Nº 514/13  
Data 28/08/13

**CONTRATADO**

2. Nome: **LEANDRO FERNANDES GUIMARAES**  
4. CPF: **039772046-70** 5. E-mail: **leandrofergui@yahoo.com.br**  
7. End.: **RUA DAS HORTENCIAS, 306**  
9. Bairro: **CIDADE JARDIM** 10. Cidade: **UBERLÂNDIA**

Rubrica: [assinatura]  
3. Registro ao CRBio: **80185/4D**  
6. Tel: **(34) 91877289**  
8. Compl.:  
11. UF: **MG** 12. CEP: **38412160**

**CONTRATANTE**

13. Nome: **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**  
14. Registro Profissional: **218042009** 15. CPF / CGC / CNPJ: **06.267.018/0001-30**  
16. End.: **AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00** Fone: e-mail:  
17. Compl.: **QD 1B LT 24 BANDAR** 18. Bairro: **CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL** 19. Cidade: **APARECIDA DE GOIANIA**  
20. UF: **GO** 21. CEP: **74934-600** 22. Site:

3666  
[Carimbo: CONTRADILICIAÇÃO]

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza: ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1 ( ) 1.2 (X) 1.3 ( ) 1.4 ( ) 1.5 ( ) 1.6 ( ) 1.7 (X) 1.8 ( ) 1.9 ( ) 1.10 ( ) 1.11 ( )  
( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a (X) b ( ) c ( )

24. Identificação: **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À MAMÍFEROS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI.**

25. Localização Geográfica (Município): **25.1 - do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO**  
**REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI** 25.2 - da Sede: **RURÓPOLIS, NOVO** 26. UF: **PA**

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe 28. Perfil da equipe: **BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO**

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30. Campo de Atuação: 1 ( ) 2 ( ) 3 (X) 4 ( ) 5 ( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

**EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À MAMÍFEROS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, PARCELAS DE AREIA, ARMADILHAS LIVETRAP E ATRAVÉS DE AVISTAMENTO.**

32. Valor: **R\$ 3.000,00** 33. Total de horas: **44** 34. Início: **JUL/2013** 35. Término: / /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Data: / /  
*Leandro Fernando de Guimaraes*  
Assinatura do Profissional

Data: / /  
Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda  
*Cláudio Duarte de Souza*  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

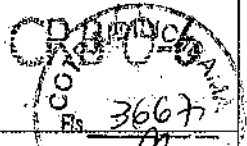
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-

CRBio-06  
ART. Nº 54243  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2. Nome: Samuel Bernardes Coelho  
3. Registro no CRBio: 57670/04-D  
4. CPF: 985.092.171-49  
5. E-mail: sbernardesc@hotmail.com  
6. Tel: (64) 99056760  
7. End.: Rua Geraldo F da Silva  
8. Compl.: QD.36 L.1  
9. Bairro: Vale do Sol  
10. Cidade: Indiará  
11. UF: GO  
12. CEP: 75955-000

**CONTRATANTE**

13. Nome: Hollus Serviços Técnicos Especializados  
14. Registro Profissional: 218042009  
15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
End.: Avenida Primeira Avenida  
Fone: (62) 30978834 e-mail: -  
17. Compl.: QD.1B, LT.24, 3 Andar  
18. Bairro: Condi. Cidade Empresarial  
19. Cidade: Aparecida de Goiânia  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934-605  
22. Site: http://holluseng.com.br

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
(X) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a (X) b ( ) c ( )

24. Identificação: Execução das atividades referentes à Ornitofauna nos Sub-Programas de Monitoramento de Fauna e Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, em cinco módulos ao longo de todo trecho referente às obras de pavimentação da Rodovia BR 230/PA trecho Marabá-Rurópolis e BR 422/PA trecho novo Repartimento-Tucuruí.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis, Novo Repartimento, Marabá, Tucuruí  
25.2 - da Sede: Rurópolis, Novo Repartimento, Marabá, Tucuruí

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe  
28. Perfil da equipe: Biólogos, Méd. Veterinários, Téc. Geoprocessamento.

29. Área do Conhecimento: ( ) 15 ( ) 19  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

Biólogo responsável pelas atividades relacionadas à Ornitofauna nos Sub-Programas de Monitoramento de Fauna e Manejo e Conservação da fauna Ameaçada, em cinco módulos ao longo de todo trecho referente às obras de pavimentação da Rodovia BR 230/PA (trecho Marabá - Rurópolis) e BR 422/PA (trecho Novo Repartimento - Tucuruí). Os dados serão coletados utilizando métodos de capturas através de redes de neblina (mist-nets) e por ponto e espera através de avistamento e gravação de vocalização das aves. O estudo será conduzido a cada três meses, em sintonia com o monitoramento dos outros grupos do Subprograma de Monitoramento de Fauna. Esse estudo pretende avaliar a resposta das aves às intervenções provenientes das obras de pavimentação e melhorias dessas Rodovias, com intuito de subsidiar o Programa de Proteção da Fauna quanto à adoção de medidas que amenizem os impactos sobre a fauna local.

32. Valor: R\$ 3.500,00  
33. Total de horas: 220  
34. Início: 02 / 07 / 2013  
35. Término: / /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 02/07/2013  
*Samuel Bernardes Coelho*  
Assinatura do Profissional

Data: 02/07/2013  
*[assinatura]*  
Assinatura e Carimbo do Contratante

[Carimbo do CRBio]

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART; razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

*Luciana D. de Souza*  
Diretora

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

CRBio-06

ART Nº 514/13

Data 28/10/13

Rubrica: [assinatura]

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CONTRATADO

2. Nome: GEANICE CRISTINA DA CONCEIÇÃO  
3. Registro no CRBio: 76621/04 - D  
4. CPF: 016.006.251-93  
5. Email: nicecristina@gmail.com  
6. Tel: (062) 9330-8990  
7. End.: Av. Venâncio Aires  
8. Compl.: Qd. 25 Lt. 29  
9. Bairro: Jardim Cristal  
10. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
11. UF: GO  
12. CEP: 74982-430

CONTRATANTE

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009  
15. CPF/CGC/CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End.: Avenida Primeira Avenida 00  
Fone: e-mail:  
17. Compl.: QD. 1B LT. 24 3º Andar  
18. Bairro: Condomínio Cidade Empresarial  
19. Cidade: Aparecida de Goiânia  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934-600  
22. Site:



23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1 ( ) 1.2 ( ) 1.3 ( ) 1.4 ( ) 1.5 ( ) 1.6 ( ) 1.7 ( ) 1.8 ( ) 1.9 ( ) 1.10 ( ) 1.11 ( )  
( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
a ( ) b ( ) c ( )

24. IDENTIFICAÇÃO EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À AVIFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI

25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 25.2- da sede RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI  
26. UF: PA

27. Forma de participação: ( ) individual (X) Equipe  
28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD, ETERINÁRIOS, TÉCNICOS GEOPROCESSAMENTO

29. Área de conhecimento: (5) (9)  
30. Campo de atuação: 1 ( ) 2 ( ) 3 (X) 4 ( ) 5 ( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)  
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À AVIFAUNA NOS SUB-PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA, EM CINCO MÓDULOS AO LONGO DE TODO TRECHO REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA TRECHO MARABÁ-RURÓPOLIS E BR 422/PA TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUI. OS DADOS DIRETOS SERÃO COLETADOS UTILIZANDO A METODOLOGIA DE REDES DE NEBLINA, GRAVAÇÃO DE VOCALIZAÇÃO E CENSO POR AVISTAMENTO; E OS INDIRETOS SEGUIRÃO A METODOLOGIA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

32. Valor: R\$ 3.000,00  
33. Total de horas: 44  
34. Inicio: JUN/2013  
35. Término: JUL/2014

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 15/07/2013  
Assinatura Profissional  
Data: 15/10/13  
HOLLUS  
Serviços Técnicos Especializados Ltda  
Assinatura do Contratante  
Diretora

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO  
Declarámos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

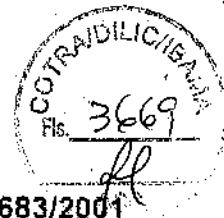
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
LEI Nº 5.517/88 E 5.550/88. RES. CFMV Nº 683/01

PROTOCOLO



**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RESOLUÇÃO 683/2001**

**1 - DADOS DO PROFISSIONAL**

IMPRIMIR 3 VIAS

Nome do Profissional <b>GUSTAVO NEPOMUCENO PINTO</b>		Número CRMV-GO <b>3124</b>	Formação Profissional <input checked="" type="checkbox"/> MÉD.VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> ZOOTECNISTA	
Endereço Residencial (Rua, nº, Complemento) <b>RUA C-155 QD. 365 LT. 07</b>		Bairro <b>JARDIM AMÉRICA</b>		
Município / UF <b>GOIÂNIA / GO</b>	CEP <b>74275-150</b>	DDD e Telefone	DDD e Celular <b>62-81592383</b>	
Email <b>gunepo@hotmail.com</b>		CPF <b>71164537172</b>		
Participou de algum seminário de Responsabilidade Técnica?		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, mas comprometo-me a participar, conforme disposto na Resolução CRMV-GO nº 462 de 15 de julho de 2004		

**2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Nome da Razão Social <b>HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</b>		Número CRMV-GO	CNPJ ou CPF <b>06267018/0001-30</b>	
Nome Fantasia do Estabelecimento <b>HOLLUS</b>		Email <b>lorena_bio4@hotmail.com</b>		
Endereço do Estabelecimento (Rua, nº, Complemento) <b>AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA QD. 1B LT. 24 3º PAVIMENTO</b>		Bairro <b>CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL</b>		
Município / UF <b>APARECIDA DE GOIÂNIA / GO</b>	CEP <b>74934-600</b>	DDD e Telefone <b>62 30978825</b>	DDD e Celular	
Ramo de Atividade <b>CONSULTORIA AMBIENTAL</b>		Observações		

**3 - DADOS DA ANOTAÇÃO**

Regime de Trabalho (Contrato / CLT / Proprietário) <b>CONTRATO</b>	Valor da Remuneração (Salários Mínimos) <b>8,5 SALÁRIOS MÍNIMOS</b>	Data de início <b>17/06/2013</b>	Data de Encerramento <b>15/09/2013</b>
---	--	-------------------------------------	---

**4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO TRABALHO CONTRATADO**

MÉDICO VETERINÁRIO COORDENADOR, RESPONSÁVEL POR ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS E REPARADORAS DE POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE, REFERENTE A ATUAÇÃO VETERINÁRIA, PROVOCADOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO, ORIENTANDO ADEQUADAMENTE TODO PESSOAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E ICTIOFAUNA DA BR 230/PA E BR 422/PA SITUADAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E RURÓPOLIS NO ESTADO DO PARÁ.

**5 - ASSINATURAS.** Por ser verdade as informações acima, firmo a presente.

Data do Preenchimento: 13/06/2013

Assinatura do Profissional

**HOLLUS**  
serviços técnicos especializados Ltda  
Luciana Dutra de Souza  
Assinatura e Carimbo da Empresa

**6 - HOMOLOGAÇÃO (USO DO CRMV-GO)**

ASSINATURA:  
DATA: / /

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, CRMV-GO, HOMOLOGA a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da Responsabilidade Técnica.

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

CRBIO-06  
308/13

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

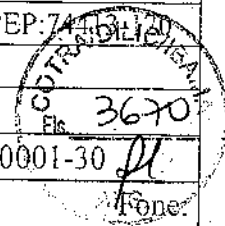
1- ART Nº 308/13  
Data 28/08/13  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: ANA MARIA OLIVATTI  
3.Registro no CRBio: 93780/04D  
4.CPF: 030814331-00 5.E-mail: am\_olivatti@hotmail.com 6.Tel: (062) 82062288  
7.End.: RUA ITUMBIARA Nº 710 8.Compl.: APTO 302-B  
9.Bairro: CIDADE JARDIM 10.Cidade: GOIÂNIA 11.UF: GO 12.CEP: 74934-600

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14.Registro Profissional: 218042009 15.CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16.End. AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00  
e-mail:  
17.Compl.: QD 1B LT 24 3º ANDAR 18.Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL 19.Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20.UF: GO 21.CEP: 74934-600 22.Site:



**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( ) ( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ICTIOFAUNA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.

25. Localização Geográfica (Município):  
25.1 - do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI  
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI 26.UF: PA

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ICTIOFAUNA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA. A AMOSTRAGEM DA ICTIOFAUNA FOI FEITA EM CORPOS HÍDRICOS DENTRO OU PRÓXIMO AOS MÓDULOS, DURANTE CINCO DIAS CONSECUTIVOS. FORAM UTILIZADAS REDES DE ESPERA, DE ARRASTO E TARRAFAS COM DIVERSAS MALHAS, ALÉM DE PESCA CONVENCIONAL COM LINHA E ANZOL.

32. Valor: R\$ 3.000,00 33. Total de horas: 40 34. Início: JUL/2013 35. Término: / /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 15/07/13

Data: 15/07/13

[assinatura]  
Assinatura do Profissional

[assinatura]  
Assinatura do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO 39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

EM BRANCO

# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1254/2013/CGMAB/DPP

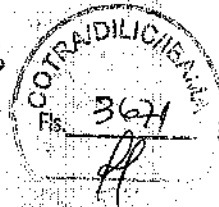
02001.019062/2013-33

DIGAD/COARSI/SEM  
Em 09/10/2013

As 10:35

W. Carnele

Assinatura



Brasília, 09 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012.

Anexos: Formulário de Solicitação de Licença.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012, referentes a rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA a Divisa PA/TO, segmento: km 0,0 ao km 984,00, com 984 km de extensão, e da BR-422, entre Novo Repartimento a Tucuruí/PA, segmento: km 0,0 ao 73,7 km, com 73,7 km de extensão.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

021105451

SAN - Setor de Amarguás Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3313-4500  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
CNPJ: 04.592.707/0001-00

EM BRANCO



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA****Renovação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - RABio**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: dlago.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASÍLIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - Abio N° 175/2012, refere-se a rodovia BR 230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA a Divisa PAVTO, segmento: km 0,0 ao km 984,00, com 984 km de extensão, e da BR 422, entre Novo Repartimento a Tucuruí/PA, segmento: km 0,0 ao 73,7 km, com 73,7 km de extensão		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 07/10/2013		

LA FIANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



### DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.019856/2013 - 05 - Ofício nº 1557/DG

Origem: DNIT

Assunto: BR-230/PA - Manifestação da FUNAI ao licenciamento de instalação.

**Destinatário:** DILIC

**Data:**

18/10/13

**1º Despacho:** Para conhecimento.

*Nélio Camilo O. Ferreira*  
Assessora  
GABIN / IBAMA

**Destinatário:**

COTRA

**Data:**

21/10/2013

**2º Despacho:**

PARA LICENÇA E DEMAS, providências  
*M. Eugênio Pio Costa*  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**Destinatário:**

**Data:**

**3º Despacho:**

ANALISTAS CAELA / JULIANA.  
?/ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO  
EM 23.10.2013

**Destinatário:**

**Data:**

**4º Despacho:**

*Francis Vinícius L. C. de Melo*  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CORRADO/TMO/DILIC/IBAMA

**Destinatário:**

**Data:**

**5º Despacho:**

**Destinatário:**

**Data:**

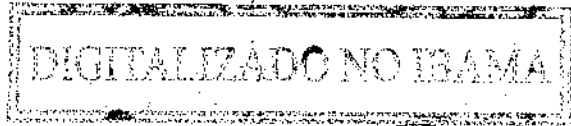
**6º Despacho:**

Destinatário:		Data:
7º Despacho:		
Destinatário:		Data:
8º Despacho:		
Destinatário:		Data:
9º Despacho:		
Destinatário:		Data:
10º Despacho:		
Destinatário:		Data:
11º Despacho:		
Destinatário:		Data:
12º Despacho:		
Destinatário:		Data:
13º Despacho:		

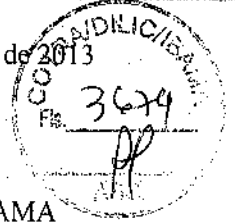
# DNIT

02001.019856/2013-05  
18.10.2013

Ofício nº 1557/DG



Brasília, 18 de outubro de 2013



A Sua Senhoria o Senhor  
Volney Zanardi Júnior

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede  
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA – Manifestação da FUNAI ao licenciamento de instalação.**

Anexo: **Cópia dos Ofícios 752/2013/DPDS/FUNAI-MJ, 660/2013/DPDS/FUNAI-MJ, 1518/2013 DG/DNIT e 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ e Mapa de localização.**

Senhor Presidente,

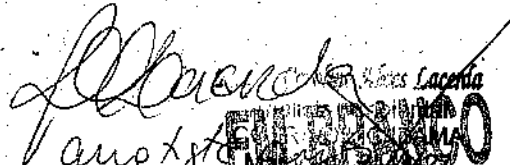
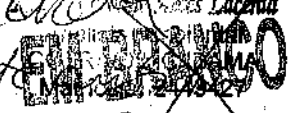
1. No âmbito do componente indígena integrante do processo de licenciamento ambiental, conduzido por esse IBAMA, para as obras de pavimentação da BR-230/PA, Subtrecho Div. TO/PA a Rurópolis, levo a seu conhecimento o Ofício 752/2013 DPDS/FUNAI-MJ, de 16/10/13, pelo qual aquela Fundação expressa anuência para execução das obras entre Novo Repartimento e a Vicinal 45. Com isso, o DNIT está iniciando atividades no segmento, em conformidade com a LI 825/2011, Retificação.
2. Não obstante, o Ofício mantém restrições à execução das obras nos segmentos contíguos às TIs Cachoeira Seca e Arara, numa extensão de 123,1 km, vinculando sua anuência, em parte, à execução de ações listadas no Ofício 660/2013/DPDS/FUNAI-MJ, recebido pelo DNIT em 09/10/13 (cópia anexa).
3. O Ofício mencionado lista requisições que já haviam sido formuladas pela FUNAI em relação à TI Parakanã e que já estão em execução e/ou encaminhadas em conjunto pelo DNIT e por aquela Fundação, conforme nosso Ofício 1518/2013/DG de 09/10/13 (cópia anexa). Porém, reporta-se também às exigências listadas pelo Ofício 541/2013 DPDS/FUNAI-MJ (cópia anexa), enviado a esse Instituto em 31/07/13, com destaque para a abertura de ramal de acesso a aldeia no interior da TI Arara, à guisa, *ipsis litteris*, de “ação antecipatória do PBA”.
4. Haja vista a sensibilidade ambiental da região e o potencial de impactos socioambientais inerentes à abertura de acessos nestas condições, como também a competência exclusiva desse Instituto como autoridade ambiental licenciadora do empreendimento, solicito sua manifestação sobre a exigência em apreço e o cabimento de sua vinculação, pela FUNAI, à anuência às obras.

Atenciosamente,

**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
Diretor Geral

Anexo nº 07. 541/2013/DPDS/PUNAF-MS

de 21/07/13<sup>a</sup> foi retirada por se tratar  
de cópia de ~~cop~~ documentos já arquivados  
a este processo (prot. do dia 07/08/13),  
nas folhas 04

  
Caroste   
matr. 244942-7

Marcela Neves Lacerda  
Analista Ambiental  
CONTRADIAGRAMA  
Matrícula: 2449427

CÓPIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

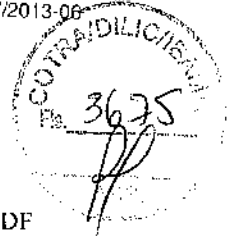
SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 14 – Ed. Cleto Meirelles. Cep.: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6000 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.063467/2013-00



OFÍCIO Nº 752/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 16 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

**Jorge Ernesto Pinto Fraxe**

Diretor Geral

Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes

70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Ofício 1518/2013/DG de 09 de outubro de 2013**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 18 / 10 / 13

Hora: 09:15

CS: *[Assinatura]*  
A conferir

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência ao Processo de Licenciamento Ambiental da BR 230, especialmente em relação ao acompanhamento do componente indígena.
2. Conforme o Ofício 541/2013/DPDS/, de 31 de julho de 2013, a Funai informou que, tendo em vista a vulnerabilidade da Terra Indígena Parakanã e dos requisitos necessários para a continuidade do licenciamento, estaria vedada qualquer tipo de intervenção relacionada às obras previstas neste trecho, as quais só poderão ocorrer após o cumprimento obrigatório das condições elencadas no Ofício.
3. Em 6 de setembro de 2013, através do Ofício 660/2013/DPDS, a Funai, em resposta ao Ofício 1315/2013/DG de 19 de agosto de 2013, informou que só poderia avaliar quaisquer possibilidades de mudança na área de segurança para as Terras Indígenas Parakanã, Arara e Cachocira seca, mediante a comprovação da execução das ações previstas.
4. Assim, tendo em vista o recebimento do **Ofício 1518/2013/DG de 09 de outubro de 2013** e em consonância às obrigações da Funai ao longo do Processo de Licenciamento ambiental no que tange a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas, informamos:
5. Uma vez que o DNIT apresentou a comprovação do início da execução das ações previstas no Ofício 660/2013/DPDS para a TI Parakanã, à exceção da retirada dos ocupantes da margem esquerda, ação para a qual apresentou ofício solicitando apoio do Ministério da Justiça para a retirada dos bares que se encontram de maneira irregular na faixa de domínio da rodovia, é possível reduzir o bloqueio solicitado no Ofício 541/2013/DPDS, permitindo intervenções no trecho a partir da cidade de Novo Repartimento até a Vicinal 45, mantendo o bloqueio no restante do trecho até que as demais condicionantes sejam atendidas.
6. Em relação ao trecho referente às Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, informamos que, ainda que o DNIT tenha afirmado o compromisso de executar as ações previstas nas condicionantes – em parte destacada no Ofício 660/2013/DPDS, não foi possível comprovar o início concreto das ações que visam resguardar as terras indígenas durante as

*[Assinatura]*

**EM BRANCO**



intervenções necessárias na BR 230. Assim, não será possível, neste momento, modificar o bloqu coasto descrito no Ofício 541/2013/DPDS.

7. Estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**  
Diretora Substituta



EM BRANCO

CÓPIA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo  
08620.056804/2013 09

CONTRADIÇÃO  
Fls. 3677  
AP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SBS - Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 14 - Ed. Cláudio Mirelles - Cep.: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6000 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 660/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 6 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Jorge Ernesto Pinto Fraxe  
Diretor Geral  
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes  
70040-902 - Brasília/DF

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 09.10.13  
Hora: 09.16  
Ass: Cristiano  
Acompanha  
Foi Recebido via  
Email da Alenc  
nesta DATA

Assunto: Ofício 1315/2013/DG de 19 de agosto de 2013  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Cumprimos o teor em vista o recebimento do Ofício 1315/2013/DG de 19 de agosto de 2013 e em consonância a reunião realizada em 16 de agosto de 2013, vimos por meio desta informar:

2. A solicitação contida no item "2" do Ofício acima citado será devidamente avaliada após a comprovação da execução, por parte do DNIT, de ações que visam proteger a TI Parakanã, bem como as TIs Arara e Cachoeira Seca, a saber:

Terra Indígena Parakanã	Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara
Instalação de 19 (dezenove) redutores de velocidade na Transamazônica, nas proximidades das entradas das estradas que dão acesso às aldeias próximas à BR.	Cercamento das TI - especialmente nas linhas secas e avulsas à BR 230 e limitrofe da TI - com colocação de cancela na TI Arara;
Instalação de cercas de arame nas proximidades das pontes para evitar que os transeuntes utilizem-se do local para acesso à TI.	Intensificação da vigilância na região, com veículos fazendo ronda e equipe contratada pelo DNIT.
Molhar o leito da rodovia - 500 metros antes e 500 metros depois - nas entradas das aldeias e do posto de serviço Taxaokokwera.	Constituição de unidade de proteção territorial com vigilância na Translândia;
Retirada dos ocupantes da margem esquerda do Rio Pucuruá na junção da transamazônica:	Sinalização na rodovia
1) Bar do Zozinho - Km 286;	
2) Bar conhecida como Sorriso das Balanças (Rio Bacuri - km 253);	
3) Comércio do Sr Oliveira (vicinal 6 - Km 237);	


CÓPIA

4) Bar do Antônio (vicinal 5);		
5) Bar da Clarina		
6) Bar da Corete (vicinal 6)		
Articular com a FRE a mudança do posto a ser instalado nas proximidades do Rio Bacuri, para a proximidade do Rio Pucuruí;	Abertura de acesso terrestre, observada a legislação, até a aldeia Larunjal, na Terra Indígena Arara, podendo ser considerada uma ação antropológica do PDA;	

3.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI  
Diretora Substituta

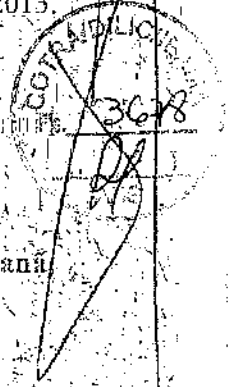
Recebido em  
10/10/13, às 10:48.  
Luciana Nobrega

Diretoria Geral  
Ofício nº 1518/2013/DG

Luciana Albuquerque  
Chefe de Gabinete

Brasília, 09 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Augusta Boulitreau Assirati  
Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília - DF



Assunto: BR 230/PA - Atendimento às ações pertinentes a proteção das TI's Parakanã Arara e Cachoeira Seca.

Senhora Presidente,

Em atenção ao seu ofício nº 660/2013/DPDS/FUNAI-MJ, informo o seguinte:

A-) Terra Indígena Parakanã.

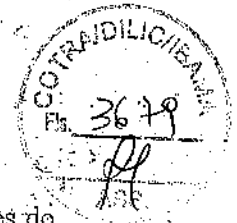
- a.1-) Os redutores já foram construídos conforme fotos anexas.
- a.2-) As cercas já foram iniciadas conforme fotos anexas.
- a.3-) A agitação com carro pipa em execução, conforme fotos anexas.
- a.4-) Quanto à retirada dos ocupantes com bares na margem esquerda do Rio Pucurá, o Ofício anexo demonstra a iniciativa conjunta da FUNAI e DNIT junto à autoridade competente para solucionar o problema.

B-) Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca.

- b.1-) Os editais divulgados no DOU nº 195 de 8 de outubro de 2013 respondem às necessidades elencadas para as TI's em questão, assim como ao empreendimento como um todo.

Por oportuno, informo a V. Sa. que as iniciativas do DNIT demonstradas neste documento comprovam o total engajamento desta autarquia no atendimento aos pleitos legítimos das comunidades indígenas. Vale registrar, que o desenvolvimento dos respectivos

EM BRANCO



PBA's ocorrerão nas oficinas envolvendo FUNAI, comunidades indígenas e representantes do DNIT.

3. Quanto à abertura de ramais de acesso terrestre às aldeias indígenas, deve-se considerar a necessidade do IBAMA autorizá-los.

Atenciosamente,

**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
Diretor Geral

EM BRANCO



# DNIT

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 28/08/2013
ASSINATURA
Prot: 08620/50382/2013/27

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1017/2013/CGMAB/DPP



Brasília, 28 de agosto de 2013

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Janete Albuquerque de Carvalho  
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

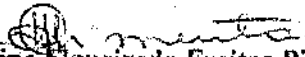
Assunto: BR-230/PA – Atendimento das condicionantes previstas no Termo de Cooperação visando implantar o Plano de Fiscalização e Segurança da TI Parakanã

Anexo: 1-) Carta nº 66/2013- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA  
2-) Ofício nº 1238/2013/DG

Senhora Coordenadora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, informo a V. Sa que os redutores de velocidades e as placas de sinalização, em cumprimento ao Termo de Cooperação nº 510/2013 visando o Plano de Fiscalização e Segurança da TI Parakanã já foram instalados, conforme descrito na carta nº 66/2013 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA de 23 de agosto de 2013, bem como já foi liberada a essa Fundação a Nota de Crédito 2013NC000510 de 30/07/2013 no valor de R\$ 1.213.400,00 (um milhão duzentos e treze mil e quatrocentos reais), conforme informado no Ofício nº 1238/2013/DG, em anexo.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



SAN - Setor de Assessoria Norte - Quadra 7 - Lote 3  
Edifício Nucleo das Torres - Torre 01/015-3-00  
CEP: 71045-900 - Brasília/DF - Caixa Postal 10  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Rural/DF

EM BRANCO

# DNIT



recebi em: 01/08/2013  
Horário: 11:53  
Nome: Maria Bernes B. Local  
Protocolo - FUNAI  
08620 051483/2013-59

Diretoria Geral  
Ofício nº 1238/2013/DG

Brasília, 01 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
Mária Augusta Bolitrcu Assirati  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável/DPDS  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília/DF


Assunto: BR 230/PA- TI Parakanã.

Anexo: Nota de Crédito 2013NC000510 de 30/07/2013 - cópia.

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho para conhecimento e providências, cópia da Nota de Crédito 510/2013, no valor de R\$ 1.213.400,00 referente ao atendimento do objeto do Termo de Cooperação nº 687/2013 firmado entre este DNIT e essa FUNAI a título de adiantamento de medidas mitigadoras / compensatórias para a TI em referência.
2. À disposição para esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

  
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
Diretor Geral

Tarciso Gomes de Freitas  
Diretor Geral - Substituto

EM BRANCO

Carta N° 066/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 23 de agosto de 2013.



À Coordenadora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

**Assunto:** Informa sobre a instalação de redutores de velocidade na Terra Indígena Parakanã.  
**Contrato:** PP-508/2011.  
**Anexo:** Relato de campo "Instalação de Redutores de Velocidade para Segurança da Terra Indígena Parakanã"

Prezada Coordenadora,

Para conhecimento, informamos que foram realizadas atividades de instalação de redutores de velocidades na BR-230/PA às margens da Terra Indígena Parakanã. Essas atividades visam atender a solicitação de "instalação de quebras-molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades da rodovia" elencada no ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

26 08/13  
14:50  
1097646  
10/08

EM BRANCO



## Instalação de Redutores de Velocidade para Segurança da Terra Indígena Parakanã.

O Dnit, por meio da Gestão Ambiental, acompanhou as atividades de instalação de redutores de velocidades na BR-230/PA às margens da Terra Indígena Parakanã. A instalação destes dispositivos decorre de exigência da FUNAI e se baseia na solicitação de mais segurança aos índios nos pontos de extração de açaí e outros recursos da floresta presentes nas margens da rodovia.

Para identificação precisa desses pontos, recorda-se que nos dias 17 e 18 de setembro de 2012, foram realizados levantamento dos principais pontos de coletas de açaí, castanha, cupuaçu e outras atividades que envolviam a Terra Indígena Parakanã nas proximidades da BR-230/PA. Cabe destacar que este levantamento foi acompanhado pelos líderes de cada aldeia, no qual fizeram apontamentos dos principais pontos no quais deveria haver redutores.

No intuito de orientar sobre os futuros redutores de velocidade na Terra Indígena Parakanã, o DNIT iniciou no mês de julho de 2013 a instalação de placas de orientação sobre a presença de redutores no local assim como se iniciou a instalação dos mesmos. Enfatiza-se que tais atividades foram acompanhadas pela Gestão Ambiental juntamente com líderes do Programa Parakanã em atendimento as solicitações elencadas no OFICIO Nº541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, que versa sobre a "instalação de quebras molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades da rodovia".

A seguir são apresentados os registros fotográficos do trecho supracitado.

### Redutores de Velocidade



Foto 1 – Placa Alertando sobre os redutores. Lado esquerdo.  
S 05,35909° W 049,12318° 06/07/2013

EM BRANCO



TRADILICEN  
3684  
ff



Foto 2 – Placa Alertando sobre os redutores. Lado esquerdo. S 05,35909° W 049,12318° 06/07/2013



Foto 3 – Placa Alertando sobre os redutores. Lado esquerdo. S 05,35909° W 049,12318° 06/07/2013

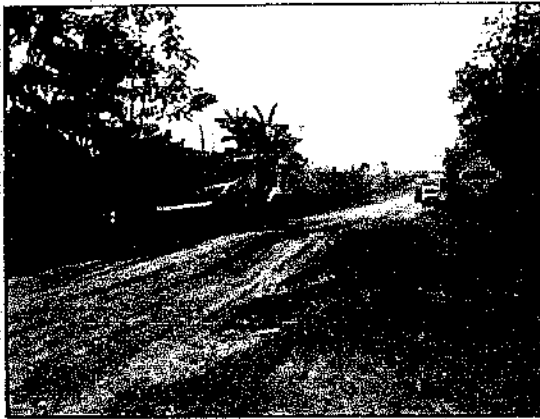


Foto 4 – Instalação de redutores de velocidade. Eixo. S 04,62665° W 049,75490° 06/08/2013



Foto 5 – Instalação de redutores de velocidade. Eixo. S 04,62665° W 049,75490° 06/08/2013



Foto 6 – Instalação de redutores de velocidade. Eixo. S 04,61763° W 049,76987° 01/08/2013



Foto 7 – Instalação de redutores de velocidade. Eixo. S 04,61763° W 049,76987° 01/08/2013

EM BRANCO

CONTRADILIGENÇA  
3685  
Fls.  
*pl*



Foto 8 – Redutores de velocidade. Eixo.  
S 04,61763° W 049,76987° 01/08/2013



Foto 9 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,63553° W 049,77071° 21/08/2013

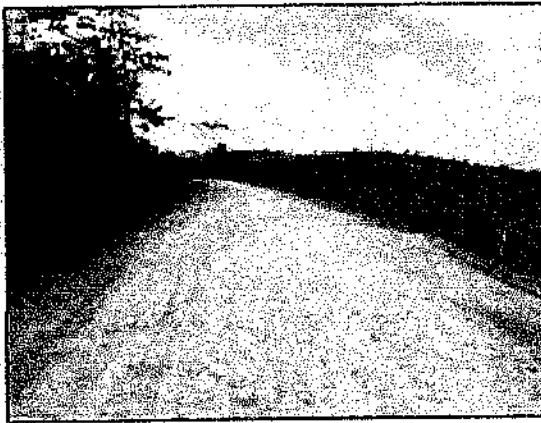


Foto 10 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,62778° W 049,76956° 21/08/2013

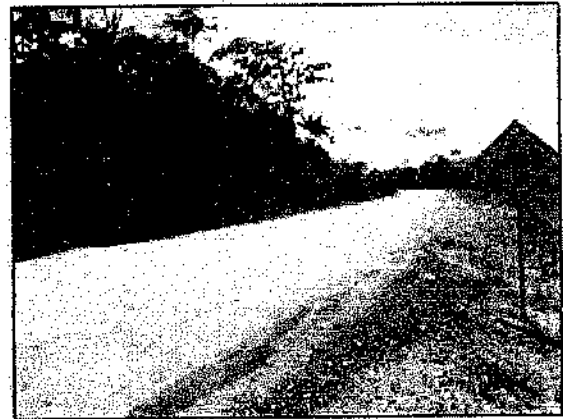


Foto 11 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,62778° W 049,76956° 21/08/2013

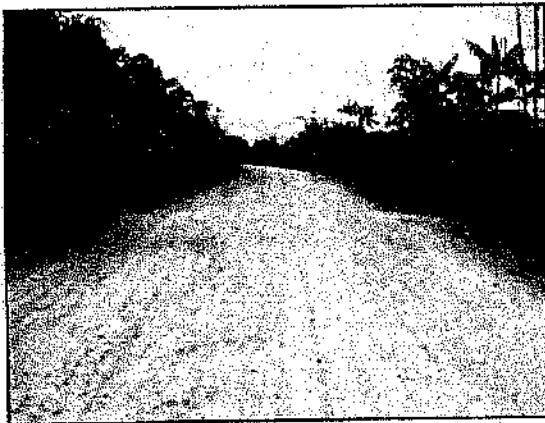


Foto 12 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,62645° W 049,76909° 21/08/2013



Foto 13 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,62645° W 049,76909° 21/08/2013

**EM BRANCO**

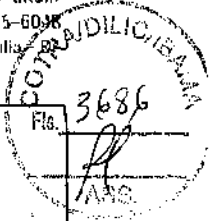


Foto 14 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,61866° W 049,76906° 21/08/2013



Foto 15 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,61866° W 049,76906° 21/08/2013



Foto 16 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,61552° W 049,76897° 21/08/2013



Foto 17 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,61552° W 049,76897° 21/08/2013

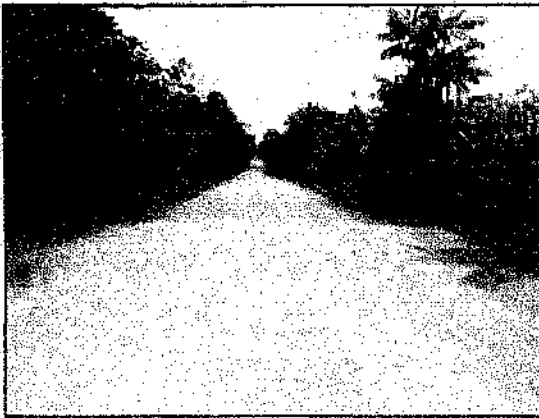


Foto 18 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,60311° W 049,77462° 21/08/2013



Foto 19 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,60311° W 049,77462° 21/08/2013

EN BRANCO

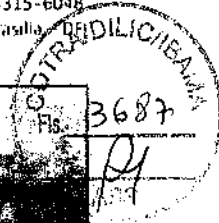


Foto 20 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,60257° W 049,77659° 21/08/2013



Foto 21 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,60257° W 049,77659° 21/08/2013



Foto 22 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58510° W 049,79121° 21/08/2013



Foto 23 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58510° W 049,79121° 21/08/2013



Foto 24 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58316° W 049,79502° 21/08/2013



Foto 25 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58316° W 049,79502° 21/08/2013

EM BRANCO



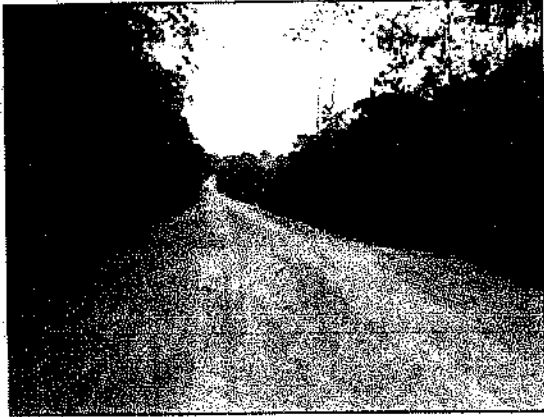


Foto 26 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58251° W 049,79638° 21/08/2013



Foto 27 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,58251° W 049,79638° 21/08/2013

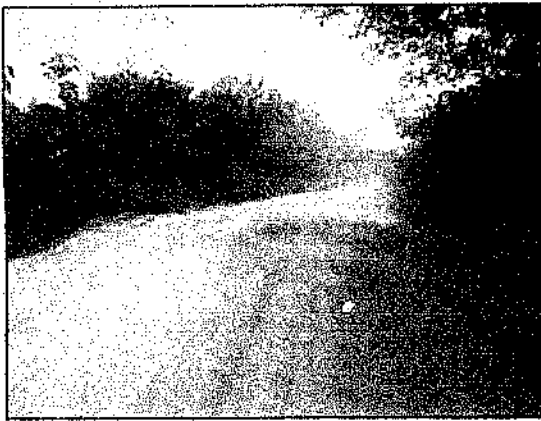


Foto 28 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,57996° W 049,80046° 21/08/2013



Foto 29 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,57996° W 049,80046° 21/08/2013



Foto 30 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,55850° W 049,81592° 21/08/2013



Foto 31 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,55850° W 049,81592° 21/08/2013

EM BRANCO

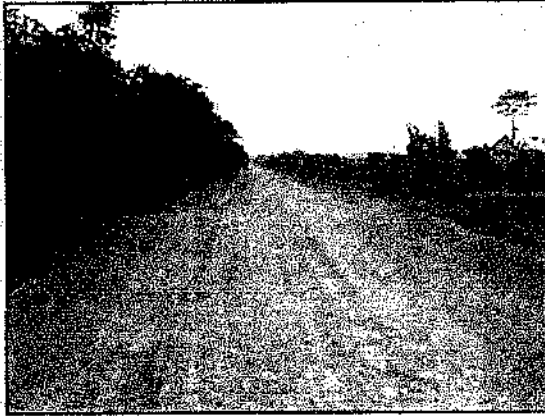


Foto 32 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,52235° W 049,83740° 21/08/2013



Foto 33 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,52235° W 049,83740° 21/08/2013



Foto 34 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,52133° W 049,83838° 21/08/2013



Foto 35 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,52133° W 049,83838° 21/08/2013



Foto 36 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,51328° W 049,84630° 21/08/2013



Foto 37 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,51328° W 049,84630° 21/08/2013

EM BRANCO

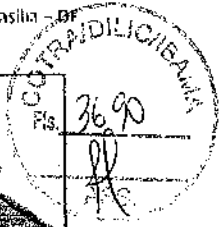


Foto 38 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,50180° W 049,87244° 21/08/2013



Foto 39 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,50180° W 049,87244° 21/08/2013



Foto 40 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,49540° W 049,88785° 21/08/2013



Foto 41 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,49540° W 049,88785° 21/08/2013



Foto 42 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,47783° W 049,90351° 21/08/2013



Foto 43 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,47783° W 049,90351° 21/08/2013

EN BRANCO



Foto 44 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,47758° W 049,90993° 21/08/2013

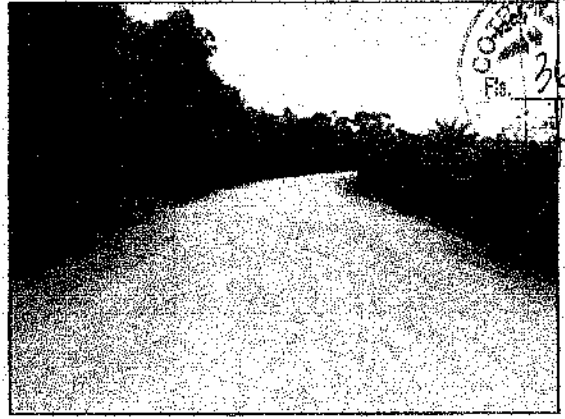


Foto 45 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,47758° W 049,90993° 21/08/2013



Foto 46 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,46687° W 049,90966° 21/08/2013



Foto 47 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,46687° W 049,90966° 21/08/2013



Foto 48 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,46550° W 049,90990° 21/08/2013



Foto 49 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,46550° W 049,90990° 21/08/2013.

EM BRANCO



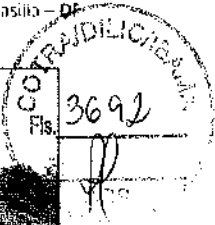


Foto 50 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,45986° W 049,91533° 21/08/2013



Foto 51 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,45986° W 049,91533° 21/08/2013

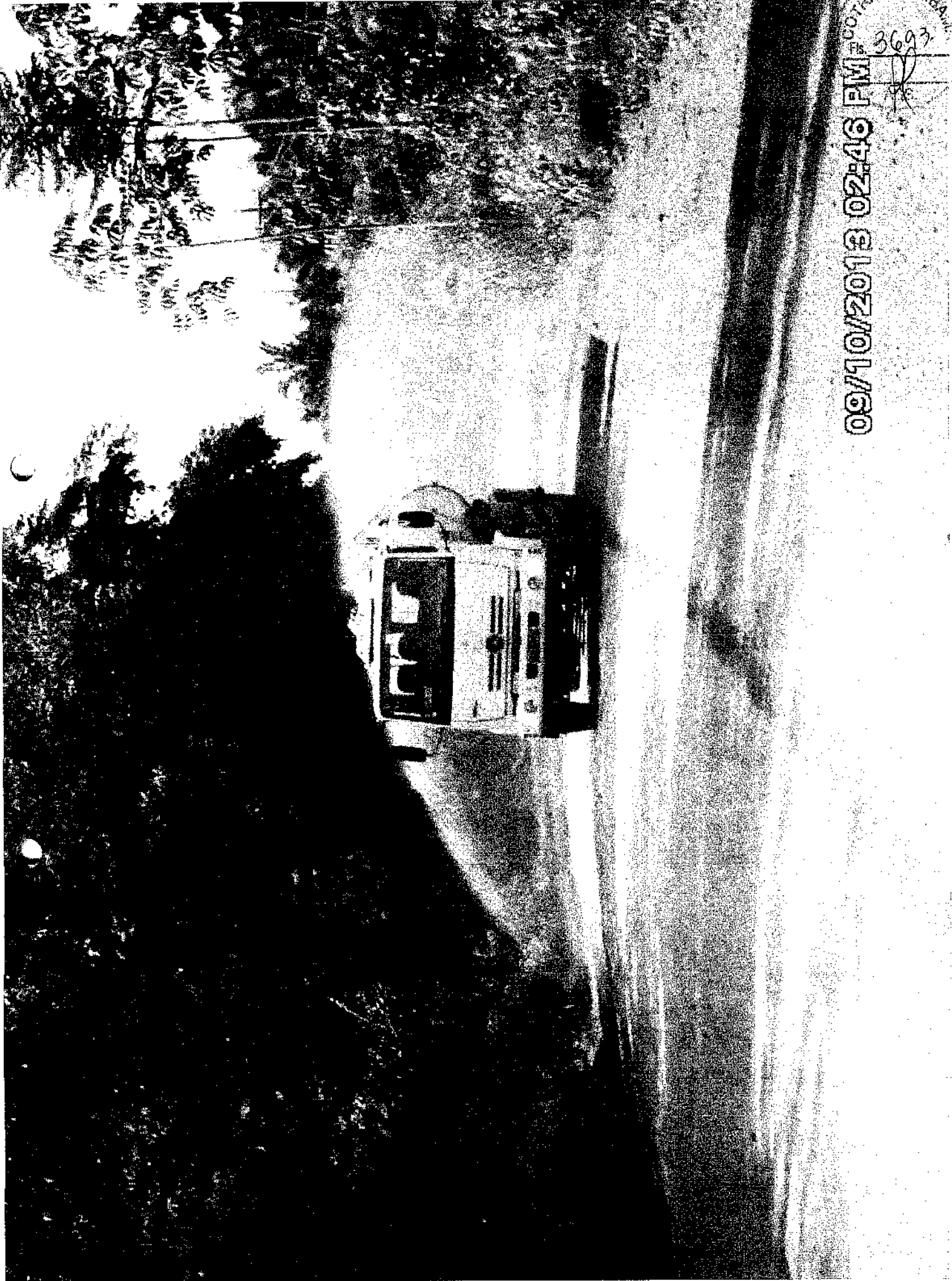


Foto 52 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,44800° W 049,91991° 21/08/2013



Foto 53 – Redutor de Velocidade. Eixo.  
S 04,44800° W 049,91991° 21/08/2013

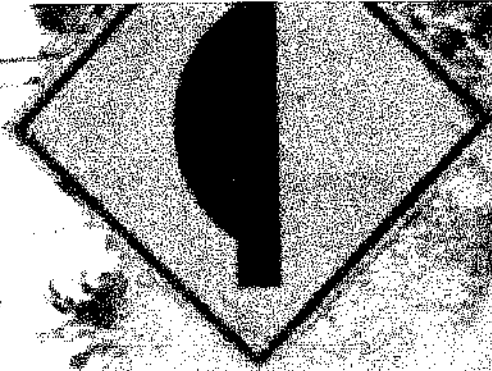
EN BRANCO



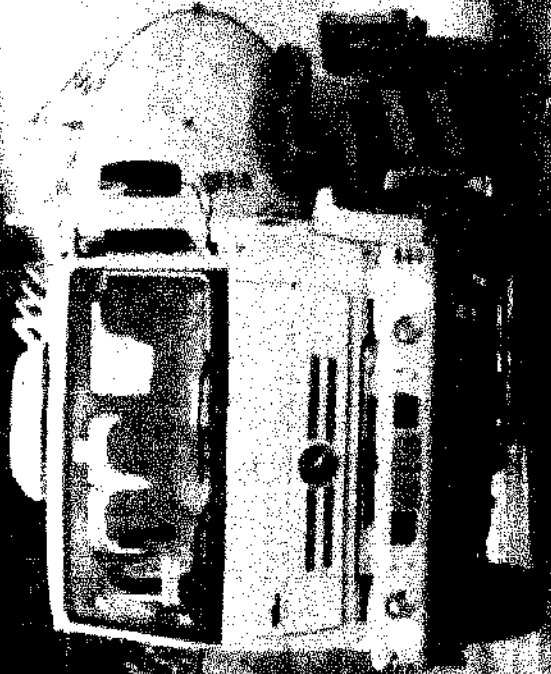
CO. TRADILIC/BANK  
3697

09/10/2013 02:46 PM

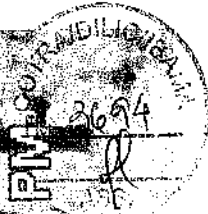
EM BRANCO



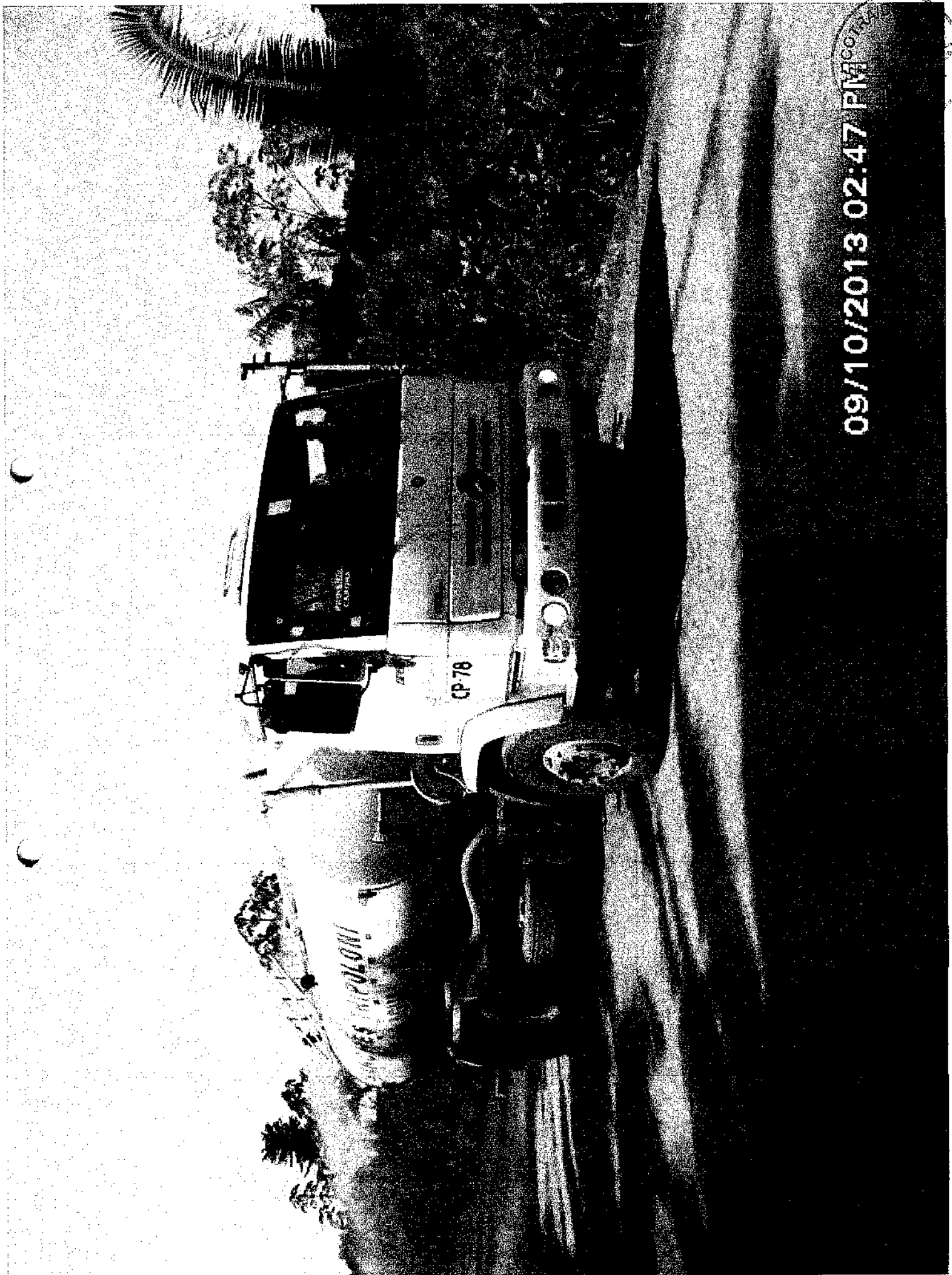
À 50m



09/10/2013 02:46 PM



EM BRANCO



09/10/2013 02:47 PM

09/10/2013 02:47 PM

EM BRANCO

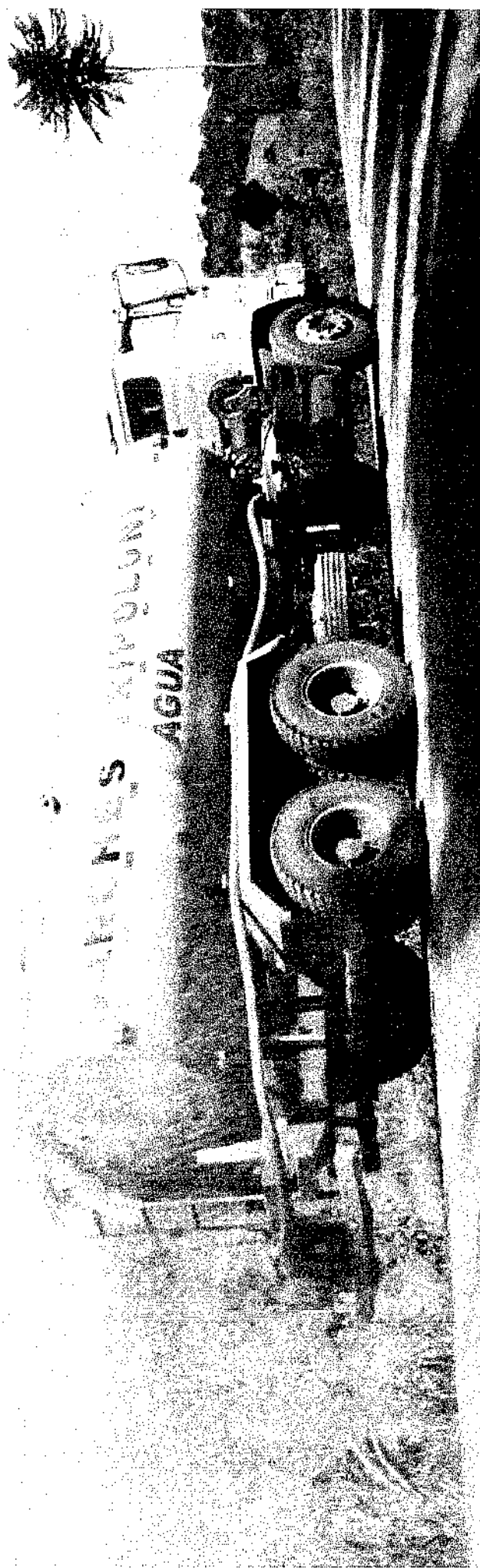


SANCHES TRI  
AGUA

09/10/2018 02:47 PM



EM BRANCO



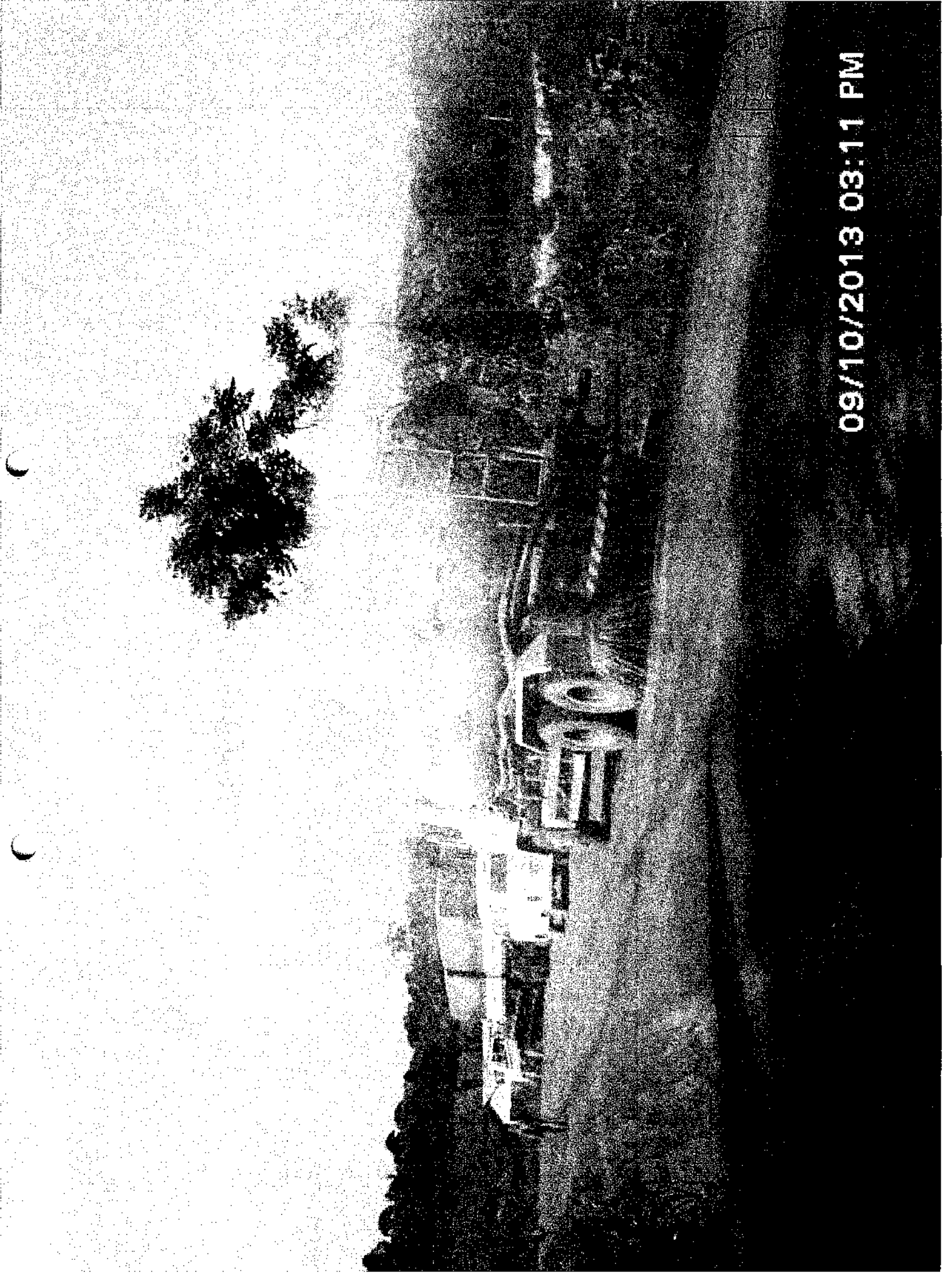
09/10/2013 02:47 PM

EM BRANCO



09/10/2013 02:47 PM

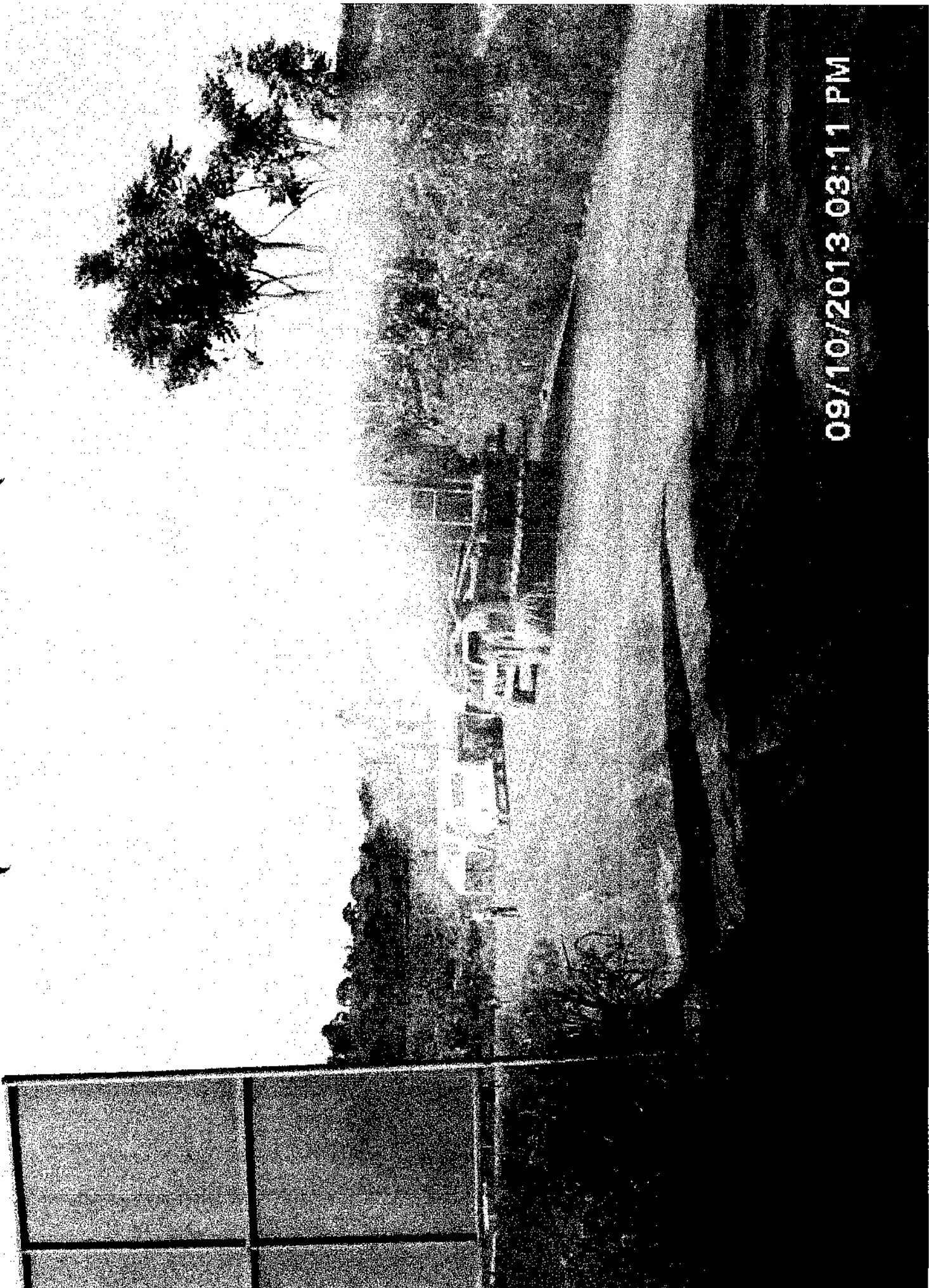
EMERGENCY



09/10/2013 03:11 PM

EM BRAND





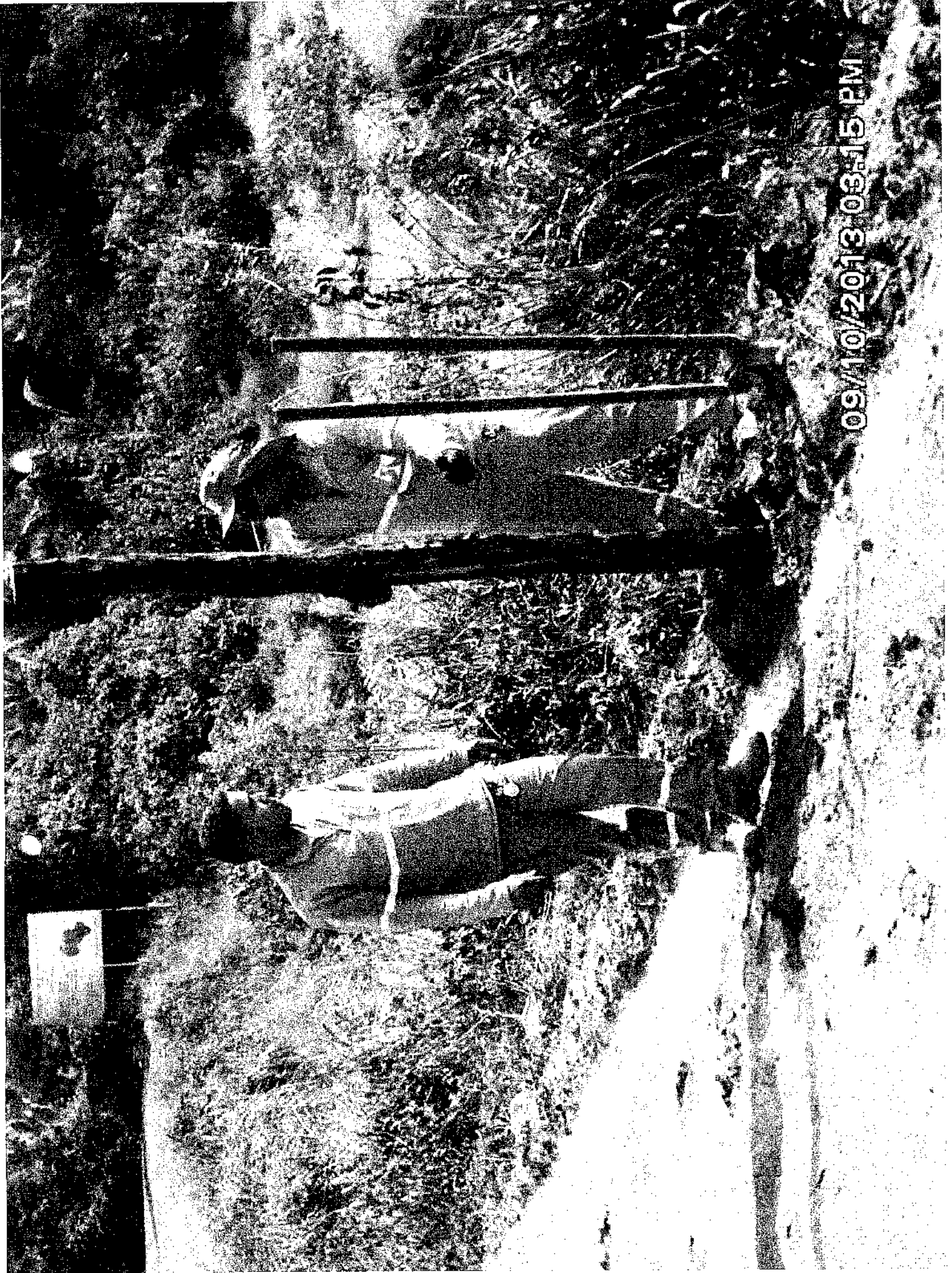
09/10/2013 03:11 PM

FIM BRANCO



09/10/2013 03:15 PM

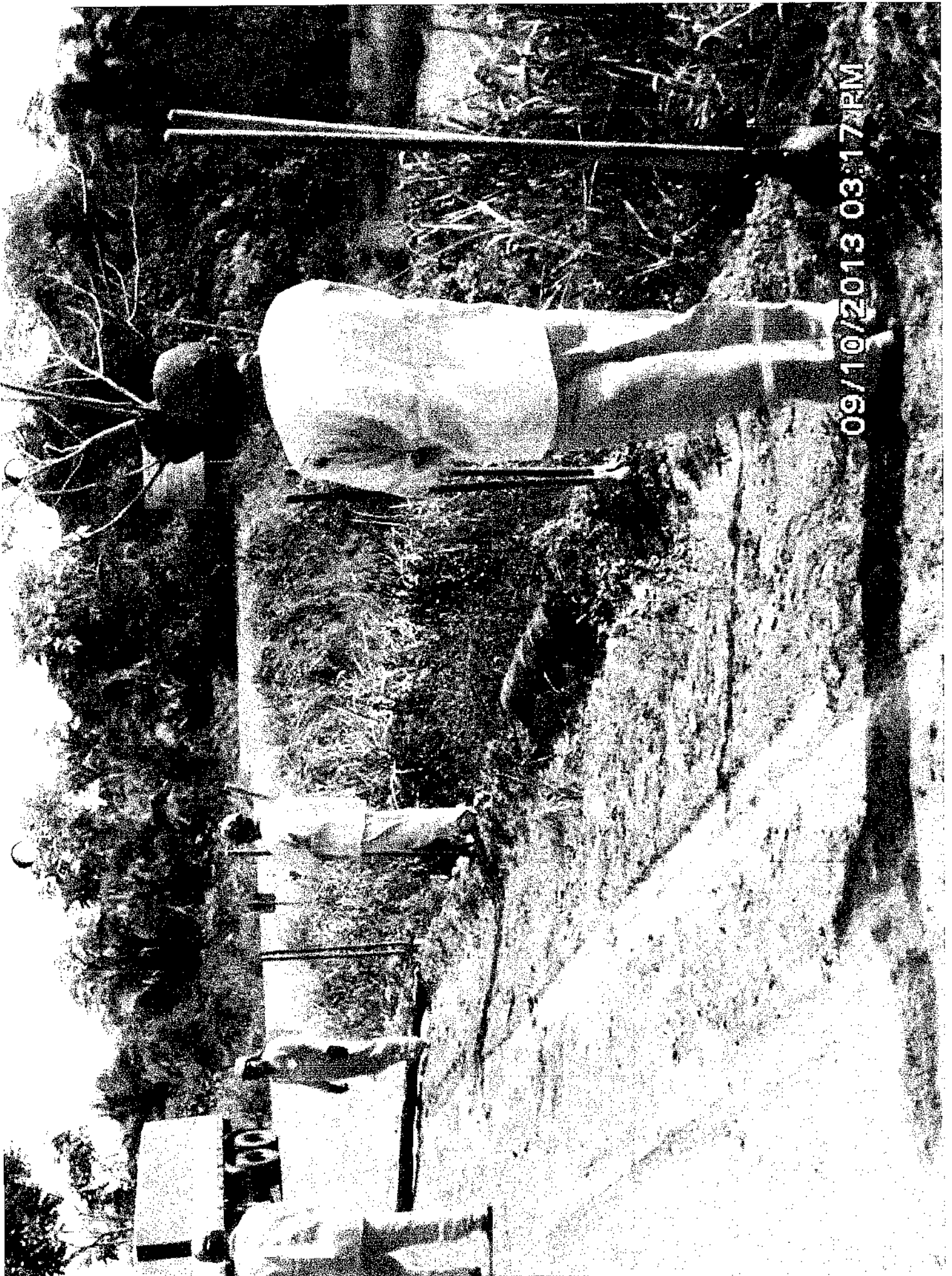
EM BRANCO



09/10/2013 08:15 PM

EN BRANC





09/10/2013 03:17PM

EM BRANCO



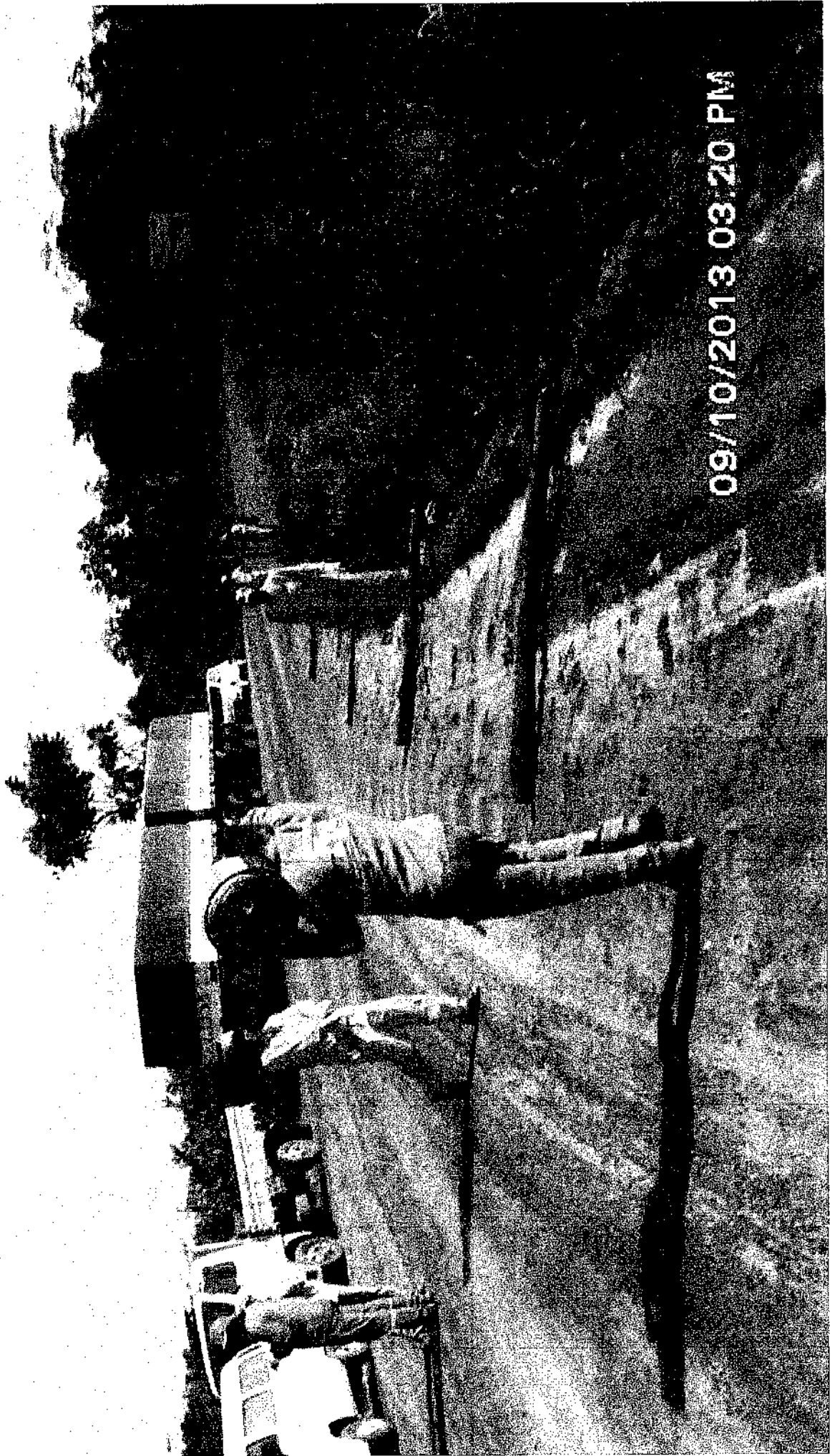


EN BRANCO



09/10/2013 03:20 PM

EM BRANCO



09/10/2013 03:20 PM

EM BRANCO

# DNIT



GABGM/CGGAB/DIDOC  
Divisão de Documentação



08001.013972/2013-99

Ofício nº. 1.427/2013/DG/DNIT

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
José Eduardo Cardoso  
Ministro de Estado da Justiça  
Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
CEP: 70064-900 - Brasília/DF.

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-230/PA

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho expor a Vossa Excelência o que segue para, ao final, solicitar o valeroso apoio desse Ministério da Justiça.

2. Ao longo do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA, rodovia inserida no Programa de Aceleração do Crescimento, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) apontou a necessidade de implementação de algumas ações que visam o resguardo e a segurança na Terra Indígena Parakanã, tendo sido indicadas como condicionantes da Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011, expedida em 08 de agosto de 2013.

3. Dentre essas ações, constam a retirada de bares localizados na faixa de domínio da rodovia Transamazônica, na margem esquerda do Rio Pacurui, os quais comercializam irregularmente bebidas alcoólicas aos indígenas; e a articulação com a Polícia Rodoviária Federal para mudança do posto, a ser instalado nas proximidades do Rio Bacuri, para a proximidade do Rio Pucurui, de modo a resguardar o território indígena.

4. Este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, embora não detenha poder de polícia, tem feito tentativas de retirada dos bares, as quais se demonstraram infrutíferas. Sendo assim, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de apoio da Força Nacional de Segurança para nos auxiliar nas medidas necessárias ao cumprimento das condicionantes referidas, as quais resguardarão o território indígena, possibilitando, igualmente, o avanço das obras de pavimentação da referida Rodovia.

5. Na mesma oportunidade, solicitamos avaliar a proposta de mudança na localização do posto de fiscalização da PRF, conforme indicado pela FUNAI.

EN BRANCO

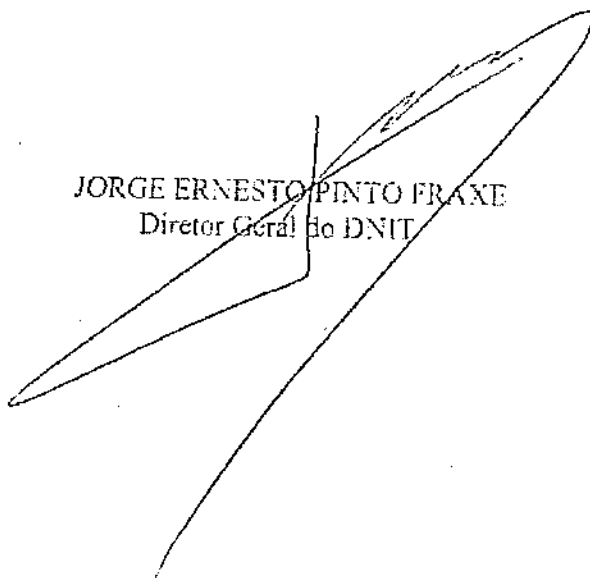


# DNIT

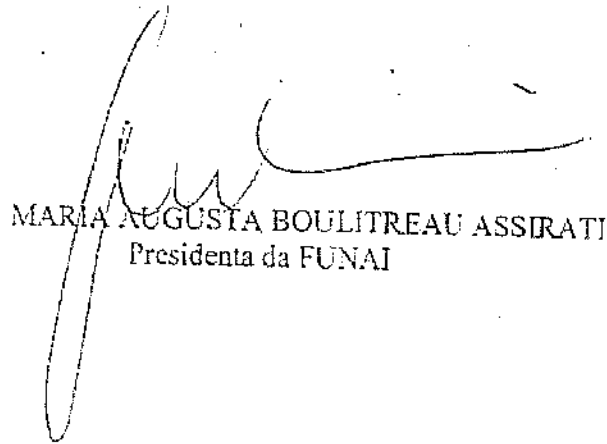


6. Na certeza de contarmos com a cooperação desse Ministério, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

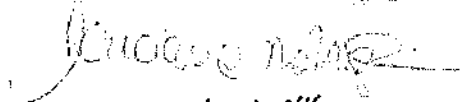


JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
Diretor Geral do DNIT



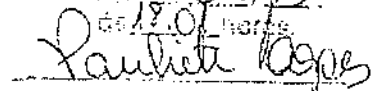
MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI  
Presidenta da FUNAI

Recebido em 18/09 às 10:54



Luciano Nogueira Abbrega  
Chefe de Gabinete

Recebido  
no Chefe de Gabinete  
em 15.09.13  
às 12.01 horas



EM BRANCO



UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013 - UASG 393047

Nº Processo: 50515035638201281. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 00721434000161. Contratado: RIGCAR TRANSPORTES E LOCOMOCAO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte e serem executados de forma contínua para atender as demandas da Unidade Regional de São Paulo/URSP. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 30/09/2013 a 29/09/2014. Valor Total: R\$294.899,88. Data de Assinatura: 30/09/2013.

(SICON - 07/10/2013) 393001-39250-2013NE00028

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013 - UASG 393047

Nº Processo: 50515035638201281. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 02942678000119. Contratado: SOLUCAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - FPP. Objeto: Prestação de serviços comuns de auxílio técnico operacional, a serem executados de forma contínua, para atender as demandas da Unidade Regional de São Paulo - URSP/ANTT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 30/09/2013 a 29/09/2014. Valor Total: R\$1.199.990,00. Data de Assinatura: 30/09/2013.

(SICON - 07/10/2013) 393001-39250-2013NE00028

COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 10/2013

Comunicamos a reabertura de prazo de licitação supracitada, processo Nº 196/2013, publicado no D.O.U de 09/09/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas a contratação de empresa para execução indireta de serviços de suporte técnico, administrativo e operacional, por diversas categorias laborais, em caráter subsidiário, em atividades não, no âmbito da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Novo Edital: 08/10/2013 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Porto do Itaipu S/n Itaipu - SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2013, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO JOSE GASPAR PICANCO Pregão

(SICON - 07/10/2013) 399004-00101-2013NE99999

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 727/2013 - UASG 393003

Nº Processo: 50600037655201375. PREGÃO SISPP Nº 175/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33980905900124. Contratado: MAGNA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Execução dos Serviços de Supervisão das Obras Prioritárias de Melhoria da Capacidade da BR-290/RS, incluindo a Duplicação Trecho: Entr. BR-101 (Osário) - Entr. BR-293 (Front. Brasil/Argentina (Ponte Internacional); Subtrecho: Entr. RS-401 (p/ Charqueadas) - Acesso Rota; Segmento: km 142,00 - km 172,08; extensão: 30,08 km; Lote 02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02; Edital nº 175/2013-00. Vigência: 09/10/2013 a 21/12/2016. Valor Total: R\$8.298.013,92. Data de Assinatura: 04/10/2013.

(SICON - 07/10/2013) 393003-39252-2013NE00045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 760/2013 - UASG 393003

Nº Processo: 50600040913201309. PREGÃO SISPP Nº 880/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0025632800145. Contratado: CONSTRUTORA ZAC LTDA - Objeto: Execução de obras de restauração e manutenção - CREMA I Etapa, na rodovia BR-494/AC; Trecho: entr. BR-262 - Div. MG/PA; subtrecho: entr. BR-335 (São Tiago) - entr. BR-383(A) (São João Del Rei); segmento: km 152,40 - km 195,30; extensão: 42,90 km. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Pregão nº 880/12-00. Vigência: 09/10/2013 a 09/10/2015. Valor Total: R\$7.847.000,00. Data de Assinatura: 04/10/2013.

(SICON - 07/10/2013) 393003-39252-2013NE00045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2013 - UASG 393003

Nº Processo: 5060003932820135. Objeto: Participação dos servidores ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA, KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS e ALEXANDRE GUIMARÃES HILICH NEUMANN, na "Oficina de Capacitação e Aperfeiçoamento - Recessão econômica-financeira dos Contatos Administrativos - rvição, resinsje e capacitação", a ser realizado em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 2º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. - Justificativa: Lei nº 8.666/93, art. 23, inc. II. Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2013. - MARIO DIRANI - Diretor de Administração e Finanças Substituto. Ratificação em 03/10/2013. - TARCISIO GOMES DE FREITAS - Diretor Executivo do Dnit - Valor Global: R\$ 8.370,00. CNPJ CONTRATADA: 00.710.403/0001-00 ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

(SICON - 07/10/2013) 393003-39252-2013NE00045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. CNPJ Nº 04.892.707/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: DA CONTRATANTE, nos termos da Portaria nº 1.035 de 10/10/2011, o Senhor TARCISIO GOMES DE FREITAS. CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. CNPJ: 31.546.484/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: EMIO HIRAO BRAGANÇA. INSTRUMENTO: Contrato nº 155/2012. OBJETO: correção do valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato 155/2012, eleita-se por este instrumento a necessária redefinição, de acordo com a cláusula quinta e seguintes redação: CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO - O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 4.881.765,84 (quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.326.816,04 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos) referente aos valores originalmente contratados e R\$ 554.949,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), como parcela de acréscimo decorrente do aumento determinado pelo Art. 1º, inciso II da Lei nº 12.740/2012 e pelos efeitos da Súmula 444/Tribunal Superior do Trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.740/2012. Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho, Instrução Normativa nº 02/2008 SUTIMP/CG, DA EFICACIA: A partir do 1º dia útil após a publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50600.0012870/2012-74. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 393003

Número do Contrato: 97/2011. Nº Processo: 50615000156201100. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 764/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 44416618000102. Contratado: PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA S.L.T.A. Objeto: Retratificação, Aumento de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato TT-097/2011-00. O valor contratual passa a ser de R\$ 5.270.609,28e P1, face ao acréscimo de R\$ 282.650,96. Prorrogação de prazo por mais 52 dias consecutivos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art.57, inciso II, alínea "d" e Cláusula Sexta. Vigência: 09/11/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 02/10/2013.

(SICON - 07/10/2013) 393003-39252-2013NE00045

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em gerenciamento executivo, para elaboração do detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA - BR 422/PA, nos Terras Indígenas (TIs), distribuídas conforme as seguintes rotas: ROTA 1-TI's Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; ROTA 2-TI's Apytewasa, Arwele-Israpé Ipituna e Kozimono; ROTA 3-TI's Jurua Km 17, Kuruya e Xipaya; ROTA 4-TI Arara Volta Grande Xingú, ROTA 5-TI's Treceni e Perakani; ROTA 6-TI's Paqicamba e Trindade Beçá. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 14/10/2013 no DNIT - Coordenação Geral de Cadastro e Licitações no endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF - Fone: (06061) 3315-4156 ou por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. A divulgação do edital, nas datas previstas acima, ocorrerá após a aprovação da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato pela Diretoria Colegiada do DNIT.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Seleção de empresa com vistas à prestação de serviços de locação de veículos 4x4, incluindo motorista e auxiliar, para realizar registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 Km a 983,8 Km da rodovia BR-230/PA, com ênfase no trecho em que está situada a entrada da Terra Indígena Arara, em atendimento à condicionante da FUNAI, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 14/10/2013 no DNIT - Coordenação Geral de Cadastro e Licitações no endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF - Fone: (06061) 3315-4156 ou por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. A divulgação do edital, nas datas previstas acima, ocorrerá após a aprovação da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Brasília, 7 de outubro de 2013 ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 129/2013-00

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50609.006919/2013-01, referente ao RDC nº 129/2013-00, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do Artigo 28, inciso IV da Lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: CONSÓRCIO ANDRÉ GUEDES/SRESSE, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 74.680.123,88 (setenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

RDC PRESENCIAL Nº 40/2013-00

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50609.001697/2012-15, referente ao RDC nº 40/2013-00, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do Artigo 28, inciso IV da Lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: CONSÓRCIO CASTILHO - CASTELLAR - CONGRESOLO, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 56.232.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentas e trinta e dois mil reais).

RDC PRESENCIAL Nº 50/2013-00

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50600.077692/2012-35, referente ao RDC nº 50/2013-00, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do Artigo 28, inciso IV da Lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: LOTE 24: CONSÓRCIO RDC IV SITRAN/ STRATA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 38.294.799,00 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais);

LOTE 25: CONSÓRCIO SIGMA/ SITRAN, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 68.868.000,00 (sessenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e oito mil reais);

LOTE 26: RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 46.680.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos e oitenta mil reais);

LOTE 27: CONSÓRCIO TRANSINAL/ NASMAN, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 18.179.500,00 (dezoito milhões, cento e setenta e nove mil e quinhentos reais);

LOTE 28: ASFL - CONSTRUÇÕES RODOVARIARIAS LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 44.209.000,00 (quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais);

LOTE 29: CONSÓRCIO SIGMA/ SITRAN, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais);

LOTE 30: CONSTRUTORA ASTECA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 42.800.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos mil reais);

LOTE 31: CONSÓRCIO SIGMA/ SITRAN, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);

LOTE 32: SINALMIG SINAIS E SINALIZACAO LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 30.830.499,00 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

LOTE 34: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 51.500.000,00 (cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais).

Brasília, 7 de outubro de 2013 TARCISIO GOMES DE FREITAS Ordenador de Despesas

EM BRANCO

**DNIT**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 149/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Declarações de Dispensa de Outorga referentes à Construtora Sanches Tripoloni, Lote 02 (km 310,60 ao 388,60)

- Anexo: 1-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 217/2013  
2-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 219/2013  
3-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 222/2013  
4-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 238/2013  
5-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 240/2013  
6-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 241/2013  
7-) Declarações de Dispensa de Outorga nº 254/2013

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento á condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificação de 08/08/2013) expedida por esse Instituto, encaminhamos, em anexo as Declarações de Dispensa de Outorga nº 217/2013, nº 219/2013, nº 222/2013, nº 238/2013, nº 240/2013, nº 241/2013 e nº 254/2013 emitidas para a Construtora Sanches Tripoloni, Lote 02 (km 310,60 ao km 388,60) referentes à umectação da rodovia e terraplanagem.

2. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Aline Figueiredo Freitas Pimenta*  
14/11/2013  
Coordenadora de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

ARIANAUSTA CARLA,

R/ANÁLISE.

em 8.11.2013



MARCUS VINÍCIUS L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRACOTIVO/DIRENS/MA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 217/2013

VALIDADE ATÉ: 03/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039736

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-320, próximo a vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08.90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé ponto B, localizado nas coordenadas geográficas 04°10'11,5"S/50°04'08,9"W com vazão 40 m³/dia. A finalidade do uso é para umectação de vias compactação de material de terraplenagem.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

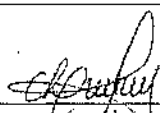
Após análise técnica, conclui-se que a vazão 40 m³/dia, enquadra-se conforme o disposto no Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Obrigações:

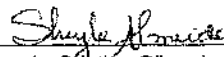
- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 04 de julho de 2013

  
Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadora de Regulação - COR

**Luciene Chaves**  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH

  
Sheyla Cristina Silva de Almeida  
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT

**Sheyla Almeida**  
Gerente  
GEOUT/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 219/2013

VALIDADE ATÉ: 03/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039740

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-320, próximo a vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRÁFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé Maracajá, localizado nas coordenadas geográficas 04°08'57,6"S / 50°12'56,5"W com vazão de 40 m<sup>3</sup>/dia. A finalidade do uso é para umectação de vias compactação de material de terraplenagem.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Após análise técnica, conclui-se que a vazão 40 m<sup>3</sup>/dia, enquadra-se conforme o disposto no Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 04 de julho de 2013

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadora de Regulação - COR

*Luciene Chaves*  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH

Sheyla Cristina Silva de Almeida  
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -  
GEOUT

*Sheyla Almeida*  
Gerente  
GEOUT/DIREH





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 222/2013

VALIDADE ATÉ: 03/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039744

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR-320, próximo a vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial:

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no igarapé Zé Bino, localizado nas coordenadas geográficas 04°11'46,2"S / 50°00'43,1"W com vazão 40 m³/dia. A finalidade do uso é para umectação de vias e compactação de material de terraplenagem.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Após análise técnica, conclui-se que a vazão 40 m³/dia, enquadra-se conforme o disposto no Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 04 de julho de 2013

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadora de Regulação - COR

**Luciene Chaves**  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH

Sheyla Cristina Silva de Almeida  
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -  
GEOUT

**Sheyla Almeida**  
Gerente  
GEOUT/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 238/2013

VALIDADE ATÉ: 31/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039706

DATA DO PROTOCOLO: 26/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230 entre vicinal 220 e vicinal 51. Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé Irineu, localizado nas coordenadas geográficas 04°01'31,3"S / 50°17'12,2"W com vazão 40 m³/dia. A finalidade do uso é para umectação de vias e compactação de material de terraplenagem.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

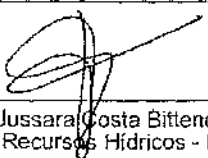
Após análise técnica, conclui-se que a vazão 40 m³/dia, enquadra-se conforme o disposto no Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

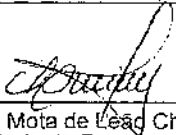
Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de agosto de 2013

  
Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

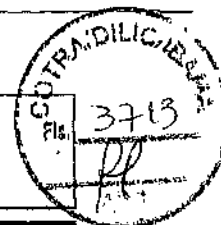
  
Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR

*Veronica Jussara C. Bittencourt*  
Diretoria de Recursos Hídricos  
Mata: 57175416/1  
SEMA/PA

*Luciene Chaves*  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 240/2013

VALIDADE ATÉ: 31/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039737

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230 entre vicinal 220 e vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRÁFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50°04'08,90 - S: 04°10'11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé Maria do Fação, localizado nas coordenadas geográficas 04°07'57,3"S / 50°14'22"W com vazão 40 m³/dia. A finalidade do uso é para umectação de vias e compactação de material de terraplenagem.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Após análise técnica, conclui-se que a vazão 40 m³/dia, enquadra-se conforme o disposto no Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de agosto de 2013

Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretora de Recursos Hídricos - DIREH

*Veronica Jussara C. Bittencourt*  
Diretora de Recursos Hídricos  
Mat.: 57175416/1  
SEMA/PA

Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadora de Regulação - COR

*Luciene Chaves*  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 241/2013

VALIDADE ATÉ: 31/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039743

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230 entre vicinal 220 e vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial.

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé Ponto 03 (subfluente do Rio Repartimento), localizado nas coordenadas geográficas 04° 19' 59,1"S e 49° 56' 58,3"W no município de Novo Repartimento, com vazão concedida de 40 m³/dia. A finalidade é a compactação de material de terraplenagem e umectação de vias.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

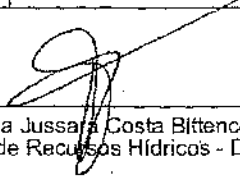
A vazão solicitada e outorgada enquadra-se no disposto do Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

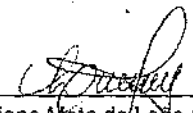
Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de agosto de 2013

  
Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

  
Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR  
**Luciene Chaves**  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH

**Veronica Jussara C. Bittencourt**  
Diretora de Recursos Hídricos  
Mat.: 57175416/1  
SEMA/PA

SEMA

Travessa Lomas Valenínas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -  
www.sema.pa.gov.br

**SIVRAMS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



## Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 254/2013

VALIDADE ATÉ: 31/07/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000039735

DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2012

NOME /RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230 entre vicinal 220 e vicinal 51, Novo Repartimento - PA, 68473-000

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRAFICA:

DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé Escritório, localizado nas coordenadas geográficas 04° 14' 21" S e 49° 57' 18,8" W, município de Novo Repartimento, com vazão concedida de 40 m³/dia. A finalidade é a compactação de material de terraplenagem e umectação de vias.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido


A vazão solicitada e outorgada enquadra-se no disposto do Art. 2º da alteração da Resolução nº 09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

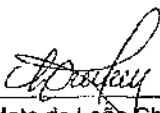
Obrigações:

- Solicitar renovação deste documento com antecedência mínima de 180 dias do prazo do término de sua vigência;
- Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de agosto de 2013

  
Veronica Jussara Costa Bittencourt  
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

  
Luciene Mota de Leão Chaves  
Coordenadoria de Regulação - COR

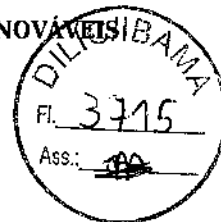
*Veronica Jussara C. Bittencourt*  
Diretora de Recursos Hídricos  
Mat.: 57175416/1  
SEMA/PA

*Luciene Chaves*  
Coordenadora de Regulação  
COR/DIREH

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



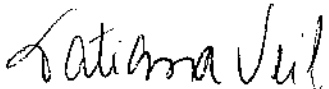
DESP. ENC. ABERT. 02001.000280/2015-66 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.005186/2000-17. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de março de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XIX do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 197 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XX. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO